Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII | FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | NÚMERO 22873

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

GABINETE DO GOVERNADOR 1
- Procuradoria-Geral do Estado ... 1

SECRETARIAS DE ESTADO 2
- Administração ... 2
- Agricultura e Pecuária ... 3
- Assistência Social, Mulher e Família ... 4
- Educação ... 4
  - CEE – Conselho Estadual de Educação ... 7
- Fazenda ... 8
- Infraestrutura e Mobilidade ... 10
- Justiça e Reintegração Social ... 11
- Meio Ambiente e da Economia Verde ... 14
- Portos, Aeroportos e Ferrovias ... 15
- Proteção e Defesa Civil ... 15
- Saúde ... 15
- Segurança Pública ... 18
  - Polícia Militar ... 18
  - Polícia Civil ... 18
  - Corpo de Bombeiros Militar ... 20
  - Polícia Científica ... 20

AUTARQUIAS ESTADUAIS 20
- ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos ... 20
- IMA – Instituto do Meio Ambiente ... 24
- JUCESC – Junta Comercial ... 24
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 24

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 60
- FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação ... 60
- FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial ... 61
- FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 61
- UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 62

ECONOMIAS MISTAS 64
- CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina ... 64
- EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina ... 64

CONCURSOS 64

LICITAÇÕES 82
- ALESC ... 82
- Secretarias de Estado ... 82
- Autarquias Estaduais ... 84
- Fundações Estaduais ... 84
- Economias Mistas ... 85

CONTRATOS E ADITIVOS 86
- Gabinete do Governador ... 86
- Secretarias de Estado ... 86
- Fundações Estaduais ... 91
- Economias Mistas ... 92

PREFEITURAS MUNICIPAIS 93
- Água Doce ... 93
- Araranguá ... 93
- Ascurra ... 93
- Balneário Piçarras ... 93
- Blumenau ... 93
- Braço do Trombudo ... 93
- Forquilhinha ... 93
- Gaspar ... 93
- Içara ... 93
- Indaial ... 93
- Itaiópolis ... 94
- Jaborá ... 94
- Joinville ... 94
- Lages ... 94
- Luiz Alves ... 94
- Modelo ... 94
- Otacílio Costa ... 94
- Pomerode ... 94
- São Miguel do Oeste ... 94
- Schroeder ... 95
- Sombrio ... 95
- Tijucas ... 95
- Treviso ... 95

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 95

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 1922 / 2026
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 1.149/2025 c/c art. 14, inciso III, do Decreto 903/2020 e conforme processo nº SEMAE 00003498/2026, GUILHERME DALLACOSTA, matrícula nº 0379614-0-03, ocupante do cargo SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, lotado(a) na(o) SEMAE, a se ausentar do país para participar do Congresso Mundial e Exposição da Associação Internacional de Resíduos Sólidos 2026 - ISWA 2026, em Londres, Inglaterra, no período de 07/11/2026 a 15/11/2026, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1240329

ATO nº 2017 / 2026
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SDC 5162/2026, LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS, mat. 0368104-1-02, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2, da SDC, a contar de 22/10/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1240841

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual n° 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE N° 47/2024. **Bolsista**: **ALESSANDRA TEIXEIRA**, CPF: ***.150.99*-**; TCR 071/2026; **Início: 03/11/2026**; Valor: R$ 3.370,00; Município: **FLORIANÓPOLIS/SC.**
Cod. Mat.: 1240011

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNIASSELVI** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **FRANCISCO V DOS S ARAÚJO**, CPF: ***.358.65*-**; TC 111/2026; **Início: 07/10/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **PROCONT/NUTRAN.**
Cod. Mat.: 1240012

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNIVALI** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **LUCAS M PEREIRA**, CPF: ***.823.18*-**; TC 109/2026; **Início: 05/10/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **SUBCORREGEDORIA.**
Cod. Mat.: 1240013

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNIPLAC** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **MARIA E N BARAILLON**, CPF: ***.327.69*-**; TC 116/2026; **Início: 09/10/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE LAGES/SC.**
Cod. Mat.: 1240014

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual n° 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE N° 47/2024. **Bolsista**: **VICTTÓRIA BÁRBARA S GONÇALVES;** CPF: ***.033.05*-**; TCR 008/2025; **Data da Rescisão: 27/10/2026.**
Cod. Mat.: 1240015

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **EBRADI** conforme Decreto Estadual n° 1.271, de 06.05.2021. **Estagiário (a)**: **LARISSA PESSALI**, CPF: ***.255.24*-**; TC 002/2026; **Início: 13/01/2026**; Valor: R$ 2.400,00; Lotação: **PROFIS.**
Cod. Mat.: 1240041

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **CATÓLICA** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **LAURA S L CALDAS**, CPF: ***.216.93*-**; TC 029/2025; **Início: 20/03/2025**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE JOINVILLE/SC.**
Cod. Mat.: 1240042

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **LUAN DE CARVALHO PEREIRA**, CPF: ***.328.30*-**; TC 022/2026; **Início: 02/03/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **PROCONT/NUTRAN.**

Cod. Mat.: 1240043

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **MARCO ANTÔNIO R DOS SANTOS**, CPF: ***.680.09*-**; TC 116/2025; **Início: 06/10/2025**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **PROCONT/NUTRI.**

Cod. Mat.: 1240044

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UFSC** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **ZELAINE CUNHA**, CPF: ***.336.31*-**; TC 014/2026; **Início: 19/02/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **PROCONT/NUTRAN.**

Cod. Mat.: 1240045

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL** conforme Decreto Estadual n° 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **MAYARA C SEVERINO**, CPF: ***.743.91*-**; TC 035/2026; **Início: 23/04/2026**; Valor: R$ 1.340,00; Lotação: **PROCONT/NUTRAN.**

Cod. Mat.: 1240046

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **LEGALE** conforme Decreto Estadual n° 1.271, de 06.05.2021. **Bolsista**: **ELOISA D GANDIN**, CPF: ***.673.51*-**; TC 006/2026; **Início: 19/02/2026**; Valor: R$ 2.400,00; Lotação: **PROCONT.**

Cod. Mat.: 1240047

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL,** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **MARIA FERNANDA ALMEIDA DE FIGUEIREDO;** CPF: ***.270.67*-**; TC 136/2025; **Data da Rescisão: 02/02/2026.**

Cod. Mat.: 1240048

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL – PAG – PÓS GRADUAÇÃO", da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **LEGALE,** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **ELOISA D GANDIN;** CPF: ***.673.51*-**; TC 019/2025; **Data da Rescisão: 19/09/2025**.

Cod. Mat.: 1240049

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL – PAG – PÓS GRADUAÇÃO", da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **EBRADI,** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Bolsista**: **LARISSA PESSALI;** CPF: ***.255.24*-**; TC 002/2026; **Data da Rescisão: 13/01/2026.**

Cod. Mat.: 1240050

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1233/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuição, e conforme prevê o Decreto Estadual n° 1815/2022 (Processo SEA 1193/2022) e com fulcro no processo SEA 3868/2022, resolve fazer as seguintes alterações na Portaria de Agentes n° 388 de 2022 (DOE 21.751).

- **DISPENSAR,** da função de Agente de Contratação (Art. 3°, inciso III), a servidora Poliana Bastos Correia Rodrigues de Arruda, matrícula n° 0956269-9-01.

A contar de 1º/11/2026.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1240099

PORTARIA nº 1222/2026
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a YESHUA GABRIEL CERIZOLLI, CPF XXX.XXX.X19-XX, residente no Município de CHAPECO, representado por CAMILA LIFANTE CERIZOLLI, conforme os autos do processo SEA 23859/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1240098

PORTARIA nº 1226/2026
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LAIS BORGES SCHMITZ, CPF XXX.227.XXX-XX - residente no Município de SOMBRIO, representado(a) por LILIAN DIAS BORGES, conforme os autos do processo SEA 23618/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1240108

PORTARIA nº 1227/2026
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a KALLEL SCHUG DA SILVA, CPF XXX572XXXXX, residente no Município de Jaraguá do Sul, representado(a) por Larissa Schug, conforme os autos do processo SEA 00024096/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1240476

PORTARIA nº 1232/2026
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a DAVI CAWAN DA CUNHA, CPF XXX320XXXXX, residente no Município de Penha, representado por Sheila Terezinha Gomes da Cunha, conforme os autos do processo SEA 23573/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1240489

PORTARIA nº 1231/2026
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a MARIAH KUBIAK, CPF XXX.938.XXX-XX - residente no Município de ORLEANS, representado(a) por MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS, conforme os autos do processo SEA 24155/2026.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1240496

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 192947/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **37.513.657/0001-62,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 122/2026, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0810/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1240089

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 203741/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **37.513.657/0001-62,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo,** da Ata de Registro de Preços nº 926/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0724/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas

Cod. Mat.: 1240103

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretário Adjunto da Administração
Giovani de Lima

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 239429/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Biolimp Serviços Especializados de Higienização Textil Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **09.247.343/0001-20,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo,** do Contrato de Prestação de Serviço nº 484/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0062/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas
Cod. Mat.: 1240104

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SEF nº 14196/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **NEW REGLY LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **03.448.836/0001-41,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução parcial do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 010407/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0104/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas
Cod. Mat.: 1240107

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 223964/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **94.389.400/0001-84,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 1214/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0353/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas
Cod. Mat.: 1240215

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 232112/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **00.802.002/0001-02,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 1281/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0345/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas
Cod. Mat.: 1240255

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
Processo Administrativo Sancionador: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SGPe SES nº 220839/2026,** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.,** inscrita sob o CNPJ nº **00.802.002/0001-02,** para apresentação de defesa prévia acerca da solicitação de aplicação de sanção por **dar causa à inexecução total do contrato,** da Ata de Registro de Preços nº 1616/2025, decorrente do Edital de Licitação nº PE 0443/2025. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas
Cod. Mat.: 1240276

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022
CEDENTE: Secretaria de Estado da Administração (SEA).
CESSIONÁRIA: Fundação Catarinense de Cultura (FCC)
OBJETO: Renovação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 29/10/2026 A 31/12/2027
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026, pela Secretaria de Estado da Administração: Vânio Boing, Secretário; e 03/11/2026 pela Fundação Catarinense de Cultura: Maria Teresinha Debatin, Presidente.
Cod. Mat.: 1240219

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026
PROCESSO: EPAGRI nº 00015346/2025.
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEA), por meio da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) e da Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação técnica para a prestação de serviços médico-periciais pela Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS/SEA) em favor da EPAGRI, abrangendo a realização de avaliações biopsicossociais para fins de enquadramento de empregados públicos na condição de pessoa com deficiência (PCD), nos termos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como de avaliações periciais destinadas à instrução de processos de aposentadoria voluntária especial, observadas as competências legais e as normas aplicáveis.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre os partícipes.
RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Florianópolis, data da publicação.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

DIRCEU LEITE
Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
Cod. Mat.: 1240331

AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA SAPE nº 66/2026 de 04/11/2026.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 4º, inciso V, alínea "c", do Decreto nº 1.860/2022, e de acordo com o Processo SAPE nº 1669/2026, RESOLVE:
Art. 1º Conceder elogio funcional à empregada pública da Epagri à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), ROSINETE PACHECO GARCIA CORDEIRO, matrícula nº3872-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, em virtude do compromisso, da dedicação, da competência, da eficiência e da Disponibilidade demonstrados no exercício de suas funções, destacando-se pela presteza, pelo elevado espírito público e pela excelência no desenvolvimento de suas atividades junto a esta Secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 04 de novembro de 2026.
ADMIR EDI DALLA CORT
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária
Cod. Mat.: 1240708

RELATÓRIO N° 10 GABS.
O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC n° 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de Outubro/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Valor	Devolução	Mot.
FABIO LUNARDI FARIAS	0700936-4-02	2	R$ 466,25	R$ 0,00	CU
LEO TEOBALDO KROTH	0621141-0-01	4	R$ 752,00	R$ 0,00	OM
DANIELA CARNEIRO DO CARMO	0605996-1-01	1,5	R$ 298,00	R$ 0,00	OM
ROSANE CRISTINA JACQUES	0397149-0-03	3,5	R$ 715,00	R$ 0,00	F
FERNANDO TRILHA JUNIOR	0629067-1-01	3,5	R$ 715,00	R$ 0,00	F
FERNANDO SILVA DA COSTA	0768903-9-01	3,5	R$ 715,00	R$ 0,00	F
ADMIR EDI DALLA CORT	0745005-2-01	2	R$ 680,00	R$ 0,00	OM
MARCOS ROGERIO SOSTIZZO	0382880-8-02	2	R$ 220,00	R$ 0,00	OM
ALEXSANDRA MARIA HONORATO	0621722-2-01	2	R$ 220,00	R$ 0,00	OM
SAMARA FREITAS DA SILVA	0623049-0-01	2	R$ 220,00	R$ 0,00	OM
TOTAL			R$ 5.001,25		

LEGENDA MOTIVOS
OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional RA – Representar Autoridade
AS- Acompanhamento com Secretário AG – Acompanhar Governador MT - Motorista
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda EV - Evento
Florianópolis/SC, 04 de Novembro de 2026.
ADMIR EDI DALLA CORT
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária
Cod. Mat.: 1240075

RELATÓRIO N° 10– Diárias pelo SC RURAL.
O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC n° 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de Outubro/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Valor	Mês	Mot.
RODRIGO NEVES DOS SANTOS	0622002-9-02	2	R$ 660,00	R$ 0,00	OM
IONARA PICKLER	0767361-2-01	2	R$ 660,00	R$ 0,00	OM
TOTAL			R$ 1.320,00		

LEGENDA MOTIVOS
OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional RA – Representar Autoridade
AS- Acompanhamento com Secretário AG – Acompanhar Governador MT - Motorista
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda EV - Evento
Florianópolis/SC, 04 de Novembro de 2026.
ADMIR EDI DALLA CORT
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária
Cod. Mat.: 1240076

RELATÓRIO N° 10 – Diárias pelo Convênio 836572/20216/MDA.
O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC n° 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n° 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de Outubro/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Valor	Devolução	Mot.
CLADIMIR ANTONIO ZIMMER	07413807-01	2,5	R$ 752,25	R$ 0,00	VIS
GLORISSE LURDES BENINCA	0623067-9-01	1	R$ 300,90	R$ 0,00	VIS
LUCIANO TOMASELLI	0626396 – 8 - 01	1	R$ 300,90	R$ 0,00	VIS
TOTAL			R$ 1.354,05		

LEGENDA MOTIVOS
OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional RA – Representar Autoridade
AS- Acompanhamento com Secretário AG – Acompanhar Governador MT - Motorista
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda EV – Evento VIS - Vistoria
Florianópolis/SC, 04 de Novembro de 2026.
ADMIR EDI DALLA CORT
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Cod. Mat.: 1240077

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO n° 2025CS003540.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de São Joaquim. **OBJETO:** Implantação do Sistema de Combate ao Granizo com instalação de 43 (quarenta e três) geradores de solo automáticos, com acionamento remoto e acompanhamento de funcionamento por meio de plataforma digital. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Simplificado n° 2025CS003540 para 30 de janeiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **DATA:** Florianópolis, 04 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Admir Edi Dalla Cort, pela SAPE e José Teodoro de Sena Amaral, pelo Município. Processo **SAPE 00112/2025.**

Cod. Mat.: 1240685

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

Relatório nº 10/2026

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, Adeliana Dal Pont, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento de diárias referente ao mês de outubro/2026.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
0718580-4	JG	4	R$ 816,00	CP
0331203-8	GBPM	6	R$ 1.100,00	CP,AS
671503-6	LH	6	R$ 770,00	MO
0336864-5	MAL	2	R$ 680,00	CG
955387-8	SCVM	1	R$ 340,00	PL
0643260-3	DVS	1,5	R$ 275,00	VT
0984907-6	HMM	3	R$ 440,00	AS,
0643260-3	ARL	2	R$ 220,00	VT
910907-2	MPD	2	R$ 440,00	MO
0290384-9	ADP	5	R$ 1.700,00	PL,CC
914241-0	GPT	3	R$ 440,00	MO
914276-2	JNS	4	R$ 660,00	MO
0323337-5	LAKR	0,5	R$ 55,00	VT
250557-6	GMS	2	R$ 330,00	SN
923787-9	GC	6	R$ 990,00	MO
920922-0	SRDJ	10	R$ 935,00	MO
0759505-0	LFA	2	R$ 376,00	AS
0710862-1	JRP	1	R$ 156,00	AS
CONSELHEIRO	SP	2	R$ 330,00	SN
CONSELHEIRO	FAF	2	R$ 330,00	SN
0961778-7	PGS	2,5	R$ 495,00	CP
CONSELHEIRO	GAS	3	R$ 660,00	PL
CONSELEHRIO	RBV	2	R$ 330,00	PL
CONSELHEIRO	JFS	3	R$ 660,00	PL
CONSELHEIRO	EIM	2,5	R$ 495,00	PL
CONSELHEIRO	RSVR	2,5	R$ 495,00	PL
CONSELHEIRO	TK	2,5	R$ 495,00	PL
CONSELHEIRO	MRIS	2	R$ 330,00	PL
CONSELHEIRO	RDP	2,5	R$ 495,00	PL
CONSELHEIRO	VJG	2,5	R$ 495,00	PL
CONSELHEIRO	ABS	2	R$ 330,00	PL
CONSELHEIRO	KMB	3	R$ 660,00	PL
0630193-2	GDCP	3	R$ 532,00	PL,AS
0715752-5	AKC	2	R$ 330,00	SN
0721326-6	CFM	3	R$ 440,00	SN,VT
0634492-5	SGC	2	R$ 330,00	SN
0721326-3	MNC	4,5	R$ 825,00	PL,CP
			TOTAL: 19.535,00	

Legenda de motivos: CP: capacitação, AS: acompanhar a secretaria, MO: motorista, CG: congresso, PL; plenária, VT: visita técnica, CC: casa Catarina, SN: seminário,
Florianópolis, 03 de novembro de 2026.
Adeliana Dal Pont
Secretária de Estado

Cod. Mat.: 1240169

RESOLUÇÃO CONEDE/SC Nº 002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a continuidade, aprimoramento e institucionalização do Mapeamento Estratégico da Acessibilidade em Santa Catarina e estabelece diretrizes para a nova gestão do Biênio 2026–2028.
O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santa Catarina - CONEDE/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do Plenário na 215ª Reunião Ordinária, realizada em 01/10/2026 (quinta-feira), às 13h30min, por meio de videoconferência e em formato híbrido na Sala Web da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, e
CONSIDERANDO a Proposição Estratégica de Transição apresentada pela Comissão Temática de Acessibilidade do Biênio 2024–2026, que visa combater a descontinuidade administrativa e salvaguardar o patrimônio social dos dados coletados;
CONSIDERANDO o Mapeamento Estratégico da Acessibilidade em Santa Catarina (Relatório Técnico de Diagnóstico de Julho de 2026), que obteve 528 respostas válidas em mais de 136 municípios das 6 regiões catarinenses;
CONSIDERANDO os índices críticos de adequação percebida identificados no diagnóstico, especialmente nos eixos de Transporte e Mobilidade (Índice 36), Cultura, Esporte e Lazer (Índice 37), Comunicação e Informação (Índice 39) e Infraestrutura e Espaços Públicos (Índice 42);
CONSIDERANDO que 43% da população desconhece as políticas públicas de acessibilidade locais e 78% dos municípios não possuem um diagnóstico formal atualizado;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a nova gestão do CONEDE/SC, correspondente ao Biênio 2026– 2028, dê estrita continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acessibilidade, Coordenação de direitos, deveres e mobilização social da FEAPAEs, incorporando formalmente as recomendações e dados do Relatório Técnico de Diagnóstico de Julho de 2026 em sua atuação estratégica.
Art. 2º Instituir a obrigatoriedade da construção do Planejamento Estratégico Intersetorial (2026–2028), utilizando o diagnóstico como matriz de priorização e pactuando metas com as Secretarias de Estado (Educação, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Esporte/FESPORTE), ACIAG/FECAM e Assembleia Legislativa (ALESC) com foco em quatro pilares estruturantes:
Pilar 1: Infraestrutura Viária e Mobilidade: Fomento ao Programa Estadual de Calçadas Acessíveis e inclusão de cláusulas rígidas de acessibilidade no transporte.
Pilar 2: Comunicação Inclusiva e Saúde: Exigência de protocolo de acessibilidade comunicacional (Libras e sinalização tátil) no SUS e canais oficiais.
Pilar 3: Transparência e Fortalecimento dos Conselhos: Apoio técnico para estruturação de Conselhos Municipais e portais de visibilidade.
Pilar 4: Educação e Ações Anticapacitistas: Formação continuada para profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e combate ao capacitismo institucional.
Art. 3º Institucionalizar o Mapeamento Estratégico como uma Pesquisa Bienal Contínua do CONEDE/SC, determinando que a edição de 2028 incorpore os seguintes aprimoramentos metodológicos:
Busca Ativa de Dados: Ampliação da representatividade regional na Serra Catarinense, Grande Florianópolis e Vale do Itajaí.
Triangulação de Informações: Cruzamento de dados de percepção com auditorias técnicas baseadas na NBR 9050 e dados orçamentários do SIGEF e Transferegov.
Mapeamento Georreferenciado: Inclusão de recursos de geolocalização de barreiras físicas e de boas práticas municipais no formulário de coleta.
Art. 4º Como providência imediata de encaminhamento, fica deliberado: A criação de um Grupo de Trabalho (GT) dedicado à elaboração do Planejamento Estratégico 2026–2028.
O envio oficial do Relatório Técnico de Julho de 2026 e desta Resolução à Casa Civil, às Secretarias Setoriais do Estado, à ALESC e à FECAM para a pactuação e cobrança de metas públicas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6ª Revoga-se a resolução 001/2026 do CONEDE de 01/10/2026, por incorreção.
Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2026.
PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC – biênio 2024/2026
(Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1240234

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3806 - de 03/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o artigo 121, da Lei N° 6.844/86 e artigo 4°, parágrafo 1º, da Lei 447/2009 - Processo **SED 228716/2026**, pelo período de 180 dias, a ANA CAROLINA ALZA SPILBORGHS, matricula 742.410-8-01, cargo de Professor, em exercício na EEB PERO VAZ DE CAMINHA - FLORIANOPOLIS, **a contar de 26/10/2026.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240416

PORTARIA N° 3790 de 29/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo **SED 180986/2026**, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21 e conforme o Processo **SED 229343/2026**, o Engenheiro ALFONSO STRUCK NETO mat. nº 657.445-9-05 para FISCALIZAR o CONTRATO **MN-00218/2026/SED - ARP 205/2025 - SRP LOTE V**II, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIVIL, HIDRÁULICA E DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO - CRE 18 -FLORIANÓPOLIS, CONTEMPLANDO O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (LOTE 3) no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240414

PORTARIA N° 3812 - de 03/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado do DOE nº 22519 de 26/05/2025, pág.01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 221784/2026**
Membro 1: (Presidente):IVAN BECHTOLD, professor, matrícula nº 327.503-5-03, NV/REF: 05/H, lotado na CRE/Rio do Sul, C.H 40h.
Membro 2: CARLA MARISTELA MARX ERDMANN, professora, matrícula n° 365.232-7-03, NV/REF 03/A, lotada na CRE/Palmitos, C.H 40h.
Membro 3: IVETE KOHL RAMA, professora, matrícula nº 300.439-2-03, NV/REF: 04/I , lotada na CRE/Xanxerê, C.H. 40 h.
Provável(is) servidor(es) responsável(is): (L. P. M.), professor ACT, matrícula nº 743.409.
Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (L. P. M.) por manter relação de cunho íntimo e pessoal com aluna e portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções de docência com comentários e brincadeiras inapropriadas e de cunho sexual.
Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II art. 163; art. 165 II; art.166, V; art. 167, III, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240420

PORTARIA N° 3767 de 27/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 4.962/2006 c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985

c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 222504/2026**, ALINE DANIEL DOS SANTOS, matrícula nº 678.037-7-03, Orientadora Educacional, lotada na EEB João Roberto Moreira, município de São Domingos, Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê, para participar, na condição de apresentadora de trabalho, da "XVI REUNIÃO REGIONAL DA ANPEd SUL", na UNIVILLE, Joinville/SC, no período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2026.**

PORTARIA N° 3789 de 29/10/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 205da Lei n° 14.597/2023, de 14 de junho de 2023, conforme Processo **SED 223285/2026**, ANTONIO CARLOS BAMBINO FILHO, matrícula nº 682.411-0-05, Professor, lotado na EEMERWIN CURT TEICHMANN, município de Pomerode, Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau, para participar, na condição de atleta, modalidade xadrez, dos "65º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA", em Rio do Sul, no período de **21 a 27 de novembro de 2026.**

PORTARIA N° 3800 - de 03/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 4.962/2006 c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985 c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 219843/2026**, JANETE PALU, matrículas nº 322.594-1-**04/05**, ocupante, respectivamente, dos cargos de Professora, lotada na EEB SÃO MIGUEL e Assistente Técnica Pedagógica, no CEJA, município e Coordenadoria Regional de Educação de São Miguel do Oeste, para participar, na condição de apresentadora de trabalho, da "XVI REUNIÃO REGIONAL DA ANPEd SUL", na UNIVILLE, Joinville/SC, no período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2026.**

PORTARIA N° 3801 - de 03/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 4.962/2006 c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985 c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 229351/2026**, PATRICIA DE SIMAS PINHEIRO, matrícula nº 259.089-1-02, Supervisora Escolar, lotada no órgão central da Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Gestão de Pessoas, município de Florianópolis, para participar, na condição de apresentadora de trabalho, do "XVI REUNIÃO REGIONAL DA ANPEd SUL", na UNIVILLE, Joinville/SC, no período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2026.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240413

PORTARIA N°3807 - de 03/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme Processo **SED 223955/2026,** os efeitos da Portaria n° **445** de **19/02/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22700 de 20/02/2026, página 05, que concedeu Licença Para Tratamento de Interesses Particulares, a SOLANGE DE FATIMA HACKE BECKER, matrícula 996.674-9-03, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a contar de **03/11/2026.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240418

PORTARIA N°3808 - de 03/11/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art.4º do Decreto nº 1860, de 13/04/2022, conforme Processo **SED 227728/2026** resolve: **HOMOLOGAR**, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 2.000, de 13.06.2022, o Estágio Probatório do(a) servidor(a) GISLAINE PEDRO ALEGRE DA CUNHA, matrícula nº 375.018-3-03, nomeado(a) por concurso para cargo de Orientador Educacional, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-o (a) estável no serviço Público Estadual, a partir de **23/10/2026.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240419

PORTARIA N° 3799 de 03/11/2026
EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO 2025CS3861. O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED e o Município de Rio do Sul/SC. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio Simplificado 2025CS3861 até o dia 02/03/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. DATA: Florianópolis, 29 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Manoel Arisoli Pereira pelo Município. Processo **SCC 19903/2025.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240440

PORTARIA N° 3835 de 04/11/2026
Suspende, temporariamente, a movimentação funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais e Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, regidos pela Lei nº 6.844/1986 e pela Lei Complementar nº 668/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a realização de Concurso de Remoção, previsto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender, até 17/11/2026, conforme Edital nº 3819/2026/SED, as movimentações funcionais decorrentes de remoção a pedido, prevista nos artigos 68 e 69 da Lei nº 6.844/1986, bem como de interrupção de Licença Para Tratamento de Interesse Particular (Não Remunerada), dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais e Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, em exercício nas unidades escolares da rede pública estadual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240728

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 3819/2026/SED - de 04/11/2026

Fixa datas e estabelece os procedimentos para o Concurso de Remoção destinado aos ocupantes dos cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar) e Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual.

A Secretária de Estado da Educação comunica que estarão abertas, dias **5 e 6/11/2026**, as inscrições para o Concurso de Remoção, previsto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 6.844/1986 e no Decreto nº 2.973/1998, aos ocupantes dos Cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais e Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual.

1. DO CONCURSO
1.1. Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar) e Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, lotado e em atuação nas unidades escolares da rede pública estadual e que, no período de inscrição, tenha completado 12 (doze) meses de exercício no cargo na unidade escolar de lotação atual.
1.2. Não poderá participar deste Concurso de Remoção o servidor em licença para tratamento de interesse particular (não remunerada); em atribuição de exercício; com concessão de afastamento/disposição para outro órgão; readaptado; e respondendo a processo administrativo disciplinar/PAD.
1.3. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até 2 (duas) unidades escolares, registrando-as em ordem de preferência.
1.3.1. Para o cargo de Professor, a vaga pretendida poderá ser composta por até 3 (três) disciplinas de sua habilitação, em cada unidade escolar de sua opção.
1.3.2. Para o cargo de Professor, a **vaga composta** por mais de uma disciplina resultará em **1 (uma) opção de escolha de vaga** e será efetuada apenas se contemplada para todas as disciplinas escolhidas.
1.4. O servidor poderá optar por vaga com carga horária maior do que a que possui atualmente, alterando-a por ocasião da movimentação, de acordo com o disposto nos artigos 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 668/2015.
1.5. Apenas o servidor ocupante do cargo de Professor poderá optar por vaga com carga horária menor do que a que possui atualmente, reduzindo-a por ocasião da movimentação.
1.6. Para manter a jornada de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, o servidor deverá optar somente por unidade escolar que funcione em dois ou três turnos.
1.7. A classificação do candidato será de acordo com o tempo de serviço constante no **MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO – SIGRH** (averbado), conforme os seguintes critérios de pontuação:
a) 0,1 (um décimo) de ponto por dia de efetivo exercício, durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no cargo;
b) 1,0 (um) ponto por mês, para o tempo de serviço prestado no cargo;
c) 1,0 (um) ponto por semestre, para o tempo de serviço prestado no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício, constante no **MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO – SIGRH** (averbado).
1.7.1.No cálculo de pontos para o tempo de serviço, será computada a fração de 180 (cento e oitenta) dias ou mais como 1 (um) ano; 90 (noventa) dias ou mais como 1 (um) semestre; e 15 (quinze) dias ou mais como um mês.
1.7.2. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo paralelo nem do tempo utilizado para a aposentadoria.
1.7.3. Será contabilizado o tempo de serviço prestado como Professor ACT somente se constar no **MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO – SIGRH** (averbado).
1.8. Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência o servidor que:
a) possuir o maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual, sob qualquer vínculo empregatício, desconsiderado o tempo já utilizado para a aposentadoria;
b) possuir mais idade.
1.9. A classificação ocorrerá em âmbito estadual, a partir do maior número de pontos do candidato.
1.10. O resultado deste Concurso será processado de acordo com a classificação do servidor e o quadro oficial de vagas.
1.11. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do Concurso.
1.12. Será publicado em Diário Oficial do Estado o resultado do Concurso de que trata este Edital.
1.13. A remoção para a unidade escolar será a partir de **1º de fevereiro de 2027**.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no Portal da SED (***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***) e o seu encaminhamento para a respectiva Coordenadoria Regional de Educação/CRE de lotação do servidor, conforme endereços constantes no Anexo I deste Edital.
2.1.1. O Formulário de Inscrição **poderá** ser encaminhado por meio de processo autuado na unidade escolar e tramitado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos/SGPe para o setor de Gestão de Pessoas da CRE.
2.1.2.O servidor **poderá** entregar o Formulário de Inscrição pessoalmente no setor de Gestão de Pessoas da CRE, observando o seu horário de atendimento.
2.2. Serão considerados válidos para análise os Formulários de Inscrição enviados nos dias **5 e 6/11/2026**.
2.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de total responsabilidade do servidor.
2.4. O servidor deve anexar ao Formulário de Inscrição:
a) cópia de Registro de Identidade, CPF e última folha de pagamento;
b) comprovante de lotação em unidade escolar (cópia da Movimentação/SIGRH);
c) cópia do Diploma (comprovante de habilitação).
2.5. Mediante o recebimento do Formulário de Inscrição, a Coordenadoria Regional de Educação/CRE anexará o **MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO - SIGRH**, expresso em anos, meses e dias, contabilizados até **30/10/2026**, constando os seguintes dados:
a) a freqüência no cargo efetivo no período de **30/10/2025 a 30/10/2026**;
b) o tempo de serviço prestado no cargo efetivo;
c) o tempo de serviço prestado no Magistério Público Estadual, sob qualquer vínculo empregatício.
2.6. Para a contagem da freqüência, serão descontados os períodos de afastamento por licença (Tratamento de Saúde, Gestação, Paternidade, Prêmio, Luto, Gala), faltas justificadas (até três dias) e injustificadas, excetuando-se os 30 (trinta) dias de Férias.
2.7. O servidor deverá fazer a inscrição apenas na Coordenadoria Regional de Educação onde é lotado.
2.8. O servidor que estiver ocupando a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar ou de Assessor de Direção de Unidade Escolar e for contemplado com a remoção por intermédio deste Concurso de Remoção, se **optar** por não permanecer na função, **poderá** solicitar a dispensa com data a contar de **3/2/2027**.
2.9. O servidor que participar do Concurso de Remoção não poderá solicitar nova remoção ou movimentação funcional antes de completar 12 (doze) meses a contar da data de **1º de fevereiro de 2027**, exceto a movimentação para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, de Assessor de Direção de Unidade Escolar e decorrente das situações previstas na Lei n. 6.844/1986.

2.10. O servidor que desejar a anulação total ou parcial de sua inscrição deverá enviar solicitação em formulário específico, disponibilizado em ***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***), para a sua respectiva CRE, conforme endereços constantes no Anexo I deste Edital, ou por meio de autuação de processo no SGPe, **somente no dia 9/11/2026**, impreterivelmente, até as 18h00min.
2.11. A listagem preliminar de classificação será publicada no endereço eletrônico ***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***, no dia **12/11/2026**, após as 19h00min.
2.12. O candidato que não concordar com o resultado da classificação constante na listagem preliminar poderá interpor recurso por meio do envio de formulário específico, disponibilizado em ***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***), para a sua respectiva CRE, conforme endereços constantes no Anexo I deste Edital, ou por meio de autuação de processo no SGPe, no período compreendido entre 12h00min e 19h00min do dia **13/11/2026**.
2.13. A listagem final de classificados neste Concurso de Remoção será publicada no endereço eletrônico ***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***, no dia **16/11/2026**, e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas.
3.2. As vagas das unidades escolares disponíveis para este Concurso de Remoção constam no endereço eletrônico ***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***.
3.3. A relação das disciplinas, dispostas por sigla e código, constarão em quadro específico no endereço eletrônico ***https://www.sed.sc.gov.br/concursos/concurso-de-remocao/***.
3.4. As vagas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (LLL) com oferta de **Educação em Tempo Integral/ETI** serão para jornada de trabalho de 40 horas semanais (turno integral).
3.5. Para o Centro de Educação de Jovens e Adultos/CEJA poderão ser disponibilizadas vagas apenas para os cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico e Especialista em Assuntos Educacionais.
3.6. Para o Centro de Educação Profissional/CEDUP poderão ser disponibilizadas vagas para os cargos de Assistente de Educação, Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais e Professor.
3.7. A Portaria de Remoção será publicada no Diário Oficial do Estado.
3.8. O levantamento das vagas disponíveis para este Concurso é de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Educação/CRE, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Educação/SED, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP.
3.9. A Coordenadoria Regional de Educação/CRE será responsável pelas inscrições, pelo recebimento de pedidos de reconsideração, indeferimento e anulação de inscrição, bem como, por encaminhar a documentação para a Secretaria de Estado da Educação/SED/DIGP, caso seja solicitado, para análise.
3.10. O servidor removido terá direito à lotação em apenas uma unidade escolar, onde deverá apresentar-se em **3 de fevereiro de 2027**.
3.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação/SED.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

1. **ARARANGUÁ** 2. Endereço: Rua Prefeito Antônio Raupp, 370, Vila São José, Araranguá – CEP: 88.900-228 3. E-mail: ararangua@sed.sc.gov.br	4. **BLUMENAU** 5. Endereço: Rua Braz Wanka, 238, Bairro Vila Nova – CEP: 89.035-160 6. E-mail: blumenau@sed.sc.gov.br
7. **BRAÇO DO NORTE** 8. Endereço: Rua Getúlio Vargas, 169 / 4º andar, Ed. Rafaela, Centro – CEP: 88.750-000 9. E-mail: bracodonorte@sed.sc.gov.br	10. **BRUSQUE** 11. Endereço: Avenida Hugo Schlosser, 555 – Bairro Jardim Maluche – CEP: 88.354-300 12. E-mail: brusque@sed.sc.gov.br
13. **CAÇADOR** 14. Endereço: Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER - CEP: 89.506-030 15. E-mail: cacador@sed.sc.gov.br	16. **CAMPOS NOVOS** 17. Endereço: Rua Coronel Farrapo, 1119, Centro – CEP: 89.620-000 18. E-mail: camposnovos@sed.sc.gov.br
19. **CANOINHAS** 20. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 101, Bairro Sossego – CEP: 89.462-252 21. E-mail: canoinhas@sed.sc.gov.br	22. **CHAPECÓ** 23. Endereço: Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro – CEP: 89.801-020 24. E-mail: chapeco@sed.sc.gov.br
25. **CONCÓRDIA** 26. Endereço: Travessa Irmã Leopoldina, 136 – Centro – CEP: 89.700-011 27. E-mail: concordia@sed.sc.gov.br	28. **CRICIÚMA** 29. Endereço: Rua José Gaidizinski, 368 – Bairro Pio Correa- CEP: 88.811-515 30. E-mail: criciuma@sed.sc.gov.br
31. **CURITIBANOS** 32. Endereço: Rua Lauro Muller, 15 - Centro - CEP: 89.520-000 33. E-mail: curitibanos@sed.sc.gov.br	34. **DIONÍSIO CERQUEIRA** 35. Endereço: Av. Presidente Vargas, 900, Centro – CEP: 89.950-000 36. E-mail: dionisiocerqueira@sed.sc.gov.br
37. **FLORIANÓPOLIS** 38. Endereço: Rua Cândido Ramos, s/n, Bairro Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800 39. E-mail:florianopolis@sed.sc.gov.br	40. **IBIRAMA** 41. Endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, 1738, Bairro Bela Vista – CEP: 89.150-000 42. E-mail: ibirama@sed.sc.gov.br
43. **ITAJAÍ** 44. Endereço: Rua Jorge Matos, 21 - Centro - CEP: 88.302-140 45. E-mail: itajai@sed.sc.gov.br	46. **ITAPIRANGA** 47. Endereço: Rua São Bonifácio, 186 - Centro - CEP: 89.896-000 48. E-mail: itapiranga@sed.sc.gov.br
49. **ITUPORANGA** 50. Endereço: Rua Gov. Celso Ramos, 364, Sala 203, Edifício Comercial Santo Anjo, Centro – CEP: 88.400-000 E-mail: ituporanga@sed.sc.gov.br	51. **JARAGUÁ DO SUL** 52. Endereço: Rua Tufie Mahfud, 155, Centro – CEP: 89.251-080 53. E-mail: jaraguadosul@sed.sc.gov.br
54. **JOAÇABA** 55. Endereço: Rua Roberto Trompowsky, 88, Centro – CEP: 89.600-000 56. E-mail: joacaba@sed.sc.gov.br	57. **JOINVILLE** 58. Endereço: Rua Nove de Março, 817 – Centro - CEP: 89.201-400 59. E-mail: joinville@sed.sc.gov.br
60. **LAGES** 61. Endereço: Rua Rio Branco, 456, Bairro São Cristóvão – CEP: 89.509-180 62. E-mail: lages@sed.sc.gov.br	63. **LAGUNA** 64. Endereço: Av. Colombo Machado Salles, s/n, Bairro Progresso – Centro Administrativo Hindemburgo Moreira – CEP: 88.790-000 E-mail: laguna@sed.sc.gov.br
65. **MAFRA** 66. Endereço: Rua Tenente Ary Rauen, 541, Centro – CEP: 89.300-026 67. E-mail: mafra@sed.sc.gov.br	68. **MARAVILHA** 69. Endereço: Rua José de Anchieta, 199, Centro - CEP 89.874-000 70. E-mail: maravilha@sed.sc.gov.br
71. **PALMITOS** 72. Endereço: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 568 – Centro – CEP: 89.887-000 73. E-mail: palmitos@sed.sc.gov.br	74. **QUILOMBO** 75. Endereço: Rua santo Ângelo, 195 – Centro – CEP: 89850-000 76. E-mail: quilombo@sed.sc.gov.br
77. **RIO DO SUL** 78. Endereço: Rua Rui Barbosa, 221 - Centro - CEP: 89.165-487 79. E-mail: riodosul@sed.sc.gov.br	80. **SÃO BENTO DO SUL** 81. Endereço: Rua Wolfgang Ammon, 54, 2º Andar, Centro – CEP: 89.280-169 82. E-mail: saobentodosul@sed.sc.gov.br
83. **SÃO JOAQUIM** 84. Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 08 - Centro - CEP: 88.600-000 85. E-mail: saojoaquim@sed.sc.gov.br	86. **SÃO LOURENÇO DO OESTE** 87. Endereço: Rua Nereu Ramos, 1225 - Centro - CEP: 89.990-000 88. E-mail: saolourencodooeste @sed.sc.gov.br
89. **SÃO MIGUEL DO OESTE** 90. Endereço: Rua 21 de Abril, 1822 - Centro - CEP: 89.900-000 91. E-mail: saomigueldooeste@sed.sc.gov.br	92. **SEARA** 93. Endereço: Rua do Comércio, 218, Bairro Niterói - CEP: 89.770-000 94. E-mail: seara@sed.sc.gov.br
95. **TAIÓ** 96. Endereço: Rua do Seminário, 303, Bairro Seminário - CEP: 89.190-000 97. E-mail: taio@sed.sc.gov.br	98. **TIMBÓ** 99. Endereço: Rua São Bento 277, Bairro Quintino - CEP: 89.120-000 100. E-mail: timbo@sed.sc.gov.br
101. **TUBARÃO** 102. Endereço: Rua Júlio Bopré, 2326 – Bairro Oficinas – CEP: 88.702-100 103. E-mail: tubarao@sed.sc.gov.br	104. **VIDEIRA** 105. Endereço: Rua Victor Meirelles, 71, Bairro Matriz - CEP: 89.560-186 106. E-mail: videira@sed.sc.gov.br
107. **XANXERÊ** 108. Endereço: Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 - Centro - CEP: 89.820-000 109. E-mail: xanxere@sed.sc.gov.br	

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240664

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N° 3802 de 03/11/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica a Sra. INES ALVES, matrícula nº 765.614-9-01 que tramita nesta Secretaria o Processo nº **SED 208449/2026** referente à regularização funcional da servidora, no qual foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para manifestação da interessada, em conformidade com o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240415

EXTRATO N° 3803 de 03/11/2026

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012, Estagiários, resolve Excluir, conforme Processo **SED 2020/2026** do Extrato de Termo de Compromisso nº 3473 de 05/10/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de número 22855, de 06/10/2026 o item: Item 47- Amanda Alves de Oliveira, Início: 15/10/2026, TC: 53, Valor:R$380,00, Lotação: EEB Raulino Horn.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240431

EXTRATO N° 3804 de 03/11/2026

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012, Estagiários**, SED 2020/2026:**

01. Nichollas Trindade dos Santos, Início: 14/10/2026, TC:134, Valor: R$380,00 , Lotação: EEB Emílio Baumgart.
02. Izadora Cristyne Melz Moraes, Início: 01/11/2026, TC: 70, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Conselheiro Astrogildo Odon Aguiar.
03. Mariana Mendes Maciel, Início: 01/11/2026, TC: 54, Valor: R$430,00, Lotação: EEF Professor Emir Ropelato.
04. Artur Augusto Kopp, Início: 02/11/2026, TC: 55, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Professor Júlio Scheidemantel.
05. Hadassa Reis Marques, Início: 3/11/2026, TC: 56, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Pref Germano Brandes Jr.
06. Gabriel Antônio Boshammer, Início: 01/11/2026, TC: 25, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Teresa Ramos.
07. Byanca Vitória Schneider dos Santos, Início: 15/10/2026, TC: 53, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Cândido Ramos.
08. Gabriel Miotto dos Anjos, Início: 15/10/2026, TC: 52, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Marcolina Rodrigues da Silva.
09. Ana Heloisa da Silva Lopes, Início: 01/11/2026, TC: 72, Valor: R$430,00, Lotação: EEM Bailarina Liselott Trinks.
10. Wellington Rovea Pinheiro, Início: 01/11/2026, TC: 69, Valor: R$ 430,00, Lotação: CEDUP Dário Geraldo Salles.
11. Maisa Caroline dos Santos, Início: 14/10/2026, TC: 136, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Governador Celso Ramos.
12. Emanueli Vitória Shffnan de Ramos, Início: 01/11/2026, TC: 70, Valor: R$ 430,00, Lotação: CEDUP Abílio Paulo.
13. Wagner Orlando Ferreira Filho, Início: 01/11/2026, TC: 04, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Intendente José Fernandes.
14. Ana Clara Machado da Silva, Início: 01/11/2026, TC: 18, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Henrique Rupp Junior.
15. Helena Kuhnen Hoffmann, Início: 01/11/2026, TC: 41, Valor: R$380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Ituporanga.
16. Heloisa Pires Pedro, Início: 01/11/2026, TC: 81, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Almirante Boiteux.
17. Ana Karolina Hemann da Silva, Início: 03/11/2026, TC: 61, Valor: R$430,00, Lotação: EEB Antônio Colonetti.
18. Camili Eduarda da Silva de Oliveira, Início: 01/11/2026, TC: 22, Valor: R$430,00, Lotação: EEB Professora Benta Cardoso.
19. Yurick Luiz Reolon dos Anjos, Início:01/11/2026, TC: 23, Valor: R$ 430,00, Lotação: EEB Professora Benta Cardoso.
20. Gabriel de Amorim, Início: 03/11/2026, TC: 137, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Padre José Maurício.
21. Maria Eduarda dos Santos Marques, Início: 19/10/2026, TC: 22, Valor:R$380,00, Lotação: EEB Irmã Wienfrida.
22. Julia Lessa Vieira Amorim Rocha, Início: 01/11/2026, TC: 01, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Prof Angelo Cascaes Tancredo.
23. Pedro Alexandre Richter Dementovis, Início: 15/11/2026, TC: 19, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEF Rafael Dal Pai.
24. Haziel Itamar Milbradt, Início: 03/11/2026, TC: 138, Valor: R$380,00, Lotação: EEB João Gaya.
25. Jullia Alice Rodrigues dos Santos, Início: 01/11/2026, TC: 04, Valor: R$380,00, Lotação: EEB Dr Francisco Izabel.
26. Erik Iales Hollmann Vanini, Início: 03/11/2026, TC: 22, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Professor Mansueto Boff.

27. Gabriel Henrique Fortes Costa, Início: 01/07/2026, TC: 01, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Professora Ursulina de Senna Castro.
28. Jennifer de Oliveira Sclickmann, Início: 15/11/2026, TC: 75, Valor: R$ 430,00, Lotação: EEB Professora Elvira Faria Passos.
29. Mayla Kamphorst Rodrigues, Início: 03/11/2026, TC: 62, Valor: R$ 380,00, Lotação: EEB Nereu Ramos.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240432

EXTRATO N° 3805 de 03/11/2026
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Nº02, Estagiários, **SED 2020/2026:**

01. Isabeli Cristina Schwarz, Data de rescisão: 04/10/2026.
02. Maria Eduarda Gonçalves Pinheiro, Data de rescisão: 01/10/2026.
03. João Alfredo Cardoso, Data de rescisão: 16/10/2026.
04. Maria Cecília dos Santos Duarte, Data de rescisão: 13/10/2026.
05. Jeremias Sousa, Data de rescisão: 01/11/2026.
06. Sarah Tayonara Coelho Miranda, Data de rescisão: 08/10/2026.
07. Antonella Victória Sanches Flores, Data de rescisão: 13/08/2026.
08. Ana Lívia Horst Popeng, Data de rescisão: 30/07/2026.
09. Emily Muniqui Gandolfi Simões, Data de rescisão: 19/10/2026.
10. Nicolly Bianca Manhaguanha, Data de rescisão: 24/10/2026.
11. Maria Antonia Sutil, Data de rescisão: 31/10/2026.
12. Andressa Paola Ferreira, Data de rescisão: 13/10/2026.
13. Leislaine Ariadna da Silva Paz, Data de rescisão: 22/10/2026.
14. Kaio Vitor Almeida Chaves, Data de rescisão: 20/10/2026.
15. Laura Flor Kreutzfeld, Data de rescisão: 15/10/2026.
16. Laura Meyer, Data de rescisão: 19/10/2026.
17. Isabely Suzena de Souza, Data de rescisão: 01/10/2026.
18. Erick Varela Lima, Data de rescisão: 05/11/2026.
19. Yasmin Caetano Santos, Data de rescisão: 21/10/2026.
20. Gabrielly Cilene Mendes Carvalho, Data de rescisão: 13/10/2026.
21. Maria Heloyse Melo de Carvalho, Data de rescisão: 03/11/2026.
22. Gabriel Henrique Fortes Costa, Data de rescisão: 09/10/2026.
23. Edgar Freitas Marinho, Data de rescisão: 13/10/2026.
24. Letícia Ramos Flauzino, Data de rescisão: 07/11/2026.
25. Amanda Gabrielli Meurer, Data de rescisão: 05/10/2026.
26. Lucas da Silva, Data de rescisão: 01/11/2026.
27. Luna Paulina Cavichioni, Data de rescisão: 01/11/2026
28. Bruna Deonísio, Data de rescisão: 28/10/2026
29. Emanuely Alves dos Santos Rosa, Data de rescisão: 16/11/2026.
30. Rafiki Lobelcho Trotta, Data de rescisão: 04/11/2026.
31. Vinícius Fernando da Costa Machado, Data de rescisão: 03/11/2026.
32. Beatriz Silverio de Oliveira, Data de rescisão: 10/11/2026.
33. Enzo Costa Demori, Data de rescisão: 04/11/2026.
34. Iasmin da Silva Menezes, Data de rescisão: 01/11/2026.
35. Luiza Valentina Dal Vit Urnau, Data de rescisão: 07/11/2026.
36. Lucas Soares Ferreira, Data de rescisão: 30/10/2026.
37. Beatriz Hoffmann, Data de rescisão: 03/11/2026.
38. Anael Vasco Alflen, Data de rescisão: 09/11/2026.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240434

EXTRATO N° 3794 de 03/11/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS0930. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Monte Carlo/SC. OBJETO: Reforma da cobertura do ginásio da Escola Erci Dick. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)., sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE9924 de 03/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 03/07/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 29/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Alcione Roberto Buyno pelo Município. Processo SCC 4501/2026.

EXTRATO N° 3795 de 03/11/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026CS1704. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Lages/SC. OBJETO: Aquisição de ar-condicionado para unidades escolares. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 1.164.676,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE9923 de 03/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 29/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Carmen Emília Bonfá Zanotto pelo Município. Processo **SCC 19300/2025**.

EXTRATO N° 3796 de 03/11/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS3800. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Coronel Freitas/SC. OBJETO: Execução de coberturas metálicas de acesso e área coberta, com reforma e reparos estruturais no CEIM Crescendo e Aprendendo - Professor Jandir Braz Favaretto. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 284.000,00(duzentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE10104 de 12/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 01/08/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 29/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Marta Ione Tozetto pelo Município. Processo **SCC 15037/2025**.

EXTRATO N° 3797 de 03/11/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS0284. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Lages/SC. OBJETO: Reforma e ampliação do CEIM no loteamento Itapuã. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 249.702,92 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 49.702,92 (quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e noventa e dois centavos) repassado pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE14495 de 27/10/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 01/11/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 29/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Carmen Emília Bonfá Zanotto pelo Município. Processo **SCC 15800/2024**.

EXTRATO N° 3798 de 03/11/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS0884. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED. CONVENENTE: Município de Ibirama/SC. OBJETO: Cobertura do pátio do CEI Sigolf Radloff. VALOR DOS RECURSOS: Total para execução do objeto de R$ 141.302,35 (cento e quarenta e um mil e trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. O CONCEDENTE promoverá a transferência do recurso em parcela única, nota de empenho 2026NE9969 de 04/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOESC até 31/12/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. DATA: Florianópolis, 29/10/2026. SIGNATÁRIOS: Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Duílio Gehrke pelo Município. Processo **SCC 7204/2025.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1240439

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 040/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a Conselheira Elizete de Jesus Freitas Mello para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
a) Comissão de Educação Básica;
b) Comissão Especial de Educação Profissional;
c) Comissão de Legislação e Normas;
d) Comissão Especial de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

Art. 2° Designar o Conselheiro Fabrízio Machado Pereira para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
a) Comissão Especial de Educação Profissional;
b) Comissão de Educação Superior;
c) Comissão de Planejamento;
d) Comissão Especial de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

Art. 3° Designar o Conselheiro Diego Calegari Feldhaus para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
a) Comissão de Educação Básica;
b) Comissão Especial de Educação Profissional;
c) Comissão de Legislação e Normas;
d) Comissão Especial de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

Art. 4° Designar a Conselheira Marcia Cristina Sardá Espindola para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
a) Comissão Especial de Educação Profissional;
b) Comissão de Educação Superior;
c) Comissão de Planejamento;
d) Comissão Especial de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

Art. 5° Designar a Conselheira Suélen Rosa Biz para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
a) Comissão de Educação Básica;
b) Comissão de Educação Superior;
c) Comissão de Legislação e Normas;
d) Comissão Especial de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 03 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LUEDERS
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]

Cod. Mat.: 1240290

Uma Jornada de Transformação

No decorrer dessas nove décadas, o Diário Oficial deixou de ser apenas um acervo de folhas de papel para se tornar uma plataforma digital robusta.

► A Era do Papel: Durante a maior parte de sua história, o DOE foi impresso pela Imprensa Oficial, com sua tiragem física distribuída por todos os cantos do estado e fora dele.

► A Revolução Digital: A transição para o formato eletrônico não foi apenas uma mudança de suporte, mas um salto em sustentabilidade, economia de recursos e agilidade.

► Acesso Democrático: Hoje, qualquer cidadão pode consultar atos governamentais, editais, nomeações e leis com apenas alguns cliques, fortalecendo o controle social.



FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SEF/SIE Nº 22/2026

Retifica o Anexo Único da Portaria Conjunta SEGOV/SEF/SIE nº 20/2026.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 9°, V, do Decreto nº 1.160, de 9 de setembro de 2025,

Considerando o disposto nos incisos I a XV do art. 36, nos incisos I a VI do Art. 7º e incisos I a XXII do art. 40 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único da Portaria Conjunta SEGOV/SEF/SIE nº 20/2026.

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme **Processo SIE 38708/2026**, o Município beneficiado, cuja transferência foi alterada no Anexo da Portaria Conjunta SEGOV/SEF/SIE nº 20/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 04 de novembro de 2026.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro, Secretária de Governo do Estado, Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda e Ricardo Euclides Grando, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO										
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse (Concedente)**	**Valor da Contrapartida (Proponente)**	**Valor Total**	**Valor de Parcela 1 (50%)**	**Valor de Parcela 2 (35%)**	**Valor de Parcela 3 (15%)**	**Quant. Parcelas**
SIE 45700/2025	TIGRINHOS	SIE	ESTRADA BOA RURAL - PAVIMENTAÇÃO NA LINHA BOA ESPERANÇA E LINHA FLOR DA SERRA	TRECHO I - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA MUNICIPAL RURAL, TRECHO QUE COMPREENDE PARTE DAS LINHAS BOA ESPERANÇA E FLOR DA SERRA, MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, COM EXTENSÃO DE 2.972,70 M.	R$ 1.857.937,50	R$ 2.305.344,91	R$ 4.163.282,41	R$ 928.968,75	R$ 650.278,12	R$ 278.690,63	3

Cod. Mat.: 1240532

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SEF/SIE Nº 23/2026

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado de Santa Catarina, por meio de convênios simplificados, no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 9°, V, do Decreto nº 1.160, de 9 de setembro de 2025,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, possibilitando que as transferências voluntárias aos Municípios ocorram mediante celebração de convênio com regime simplificado;

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, em observância ao art. 2°, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

Considerando a Lei nº 19.379, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o Programa Estrada Boa Rural, a ser coordenado e executado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), com apoio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e em parceria com os Municípios do Estado e os agentes financeiros Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), mediante celebração de convênios, contratos de financiamentos ou instrumentos congêneres;

Considerando o Decreto nº 1.160/2025, de 9 de setembro de 2025, que dispõe, em seu Capítulo V, sobre os Convênios Simplificados no âmbito do Programa Estrada Boa Rural;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SIE 395182026**, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.

§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 9º, inciso II, do Decreto nº 1.160/2025.

§ 2º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2026 e subsequentes, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias únicas e específicas, distintas para cada convênio, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, nos termos do art. 13 da Lei nº 19.379/2025 e do art. 18 do Decreto nº 1.160/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento da execução física e financeira do convênio, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 04 de novembro de 2026.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro, Secretária de Governo do Estado, Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda e Ricardo Euclides Grando, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO										
Processo	**Município**	**UG**	**Título**	**Objeto**	**Valor do Repasse (Concedente)**	**Valor da Contrapartida (Proponente)**	**Valor Total**	**Valor de Parcela 1 (50%)**	**Valor de Parcela 2 (35%)**	**Valor de Parcela 3 (15%)**	**Quant. Parcelas**
SIE 00021319/2026	AGRONÔMICA	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da Rua Humberto Kohler e Estrada Geral Valada Gropp	Trecho 2 – Pavimentação da estrada municipal rural (Rua Humberto Kohler e Estrada Geral Valada Gropp), no município de Agronômica, com conexão à empresa Indústria Agro Comercial Cassav S/A CNPJ n.º 85.778.595/0011-35 estabelecida e ligação à escola existente (Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza), com extensão total do trecho de 1.740 metros.	R$ 1.087.500,00	R$ 1.244.373,73	R$ 2.331.873,73	R$ 543.750,00	R$ 380.625,00	R$ 163.125,00	3

SIE 00005717/2026	ASCURRA	SIE	Programa Estrada Boa Rural – Pavimentação Rua Aderbal Ramos e Via Vêneto, Ascurra/SC	Trecho 1 – Pavimentação da estrada municipal rural Rua Aderbal Ramos da Silva e Via Vêneto, no município de Ascurra, ligando as comunidades Guaricanas ao Centro, com conexão a empresa rural estabelecida na Comunidade Guaricanas, qual seja, Vinícola Mondini e ligação à pavimentação existente na Rua Aderbal Ramos com ligação com a BR-470, com extensão total do trecho de 6.987,68 metros (6,98768km).	R$ 4.367.300,00	R$ 7.961.678,85	R$ 12.328.978,85	R$ 2.183.650,00	R$ 1.528.555,00	R$ 655.095,00	3
SIE 00042210/2025	BALNEÁRIO GAIVOTA	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da Rodovia Almiro Manoel de Souza e Rua Isaac	Trecho 1 -Execução de pavimentação asfáltica da Rodovia Almiro Manoel de Souza, na extensão de 4.668,38m, entre os bairros Figueirinha e Palmeira, e da Rua Isaac, com 2.684,85m no Bairro Palmeira, totalizando 7.353,23m de vias rurais, ligando as comunidades de Figueirinha e Palmeira no município de Balneário Gaivota/SC.	R$ 3.719.952,08	R$ 3.719.952,09	R$ 7.439.904,17	R$ 1.859.976,04	R$ 1.301.983,23	R$ 557.992,81	3
SIE 00019945/2026	CAMPOS NOVOS	SIE	Programa Estrada Boa Rural	Trecho 1 - Pavimentação Asfáltica com Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Rodovia Rural Municipal 030, acesso Distrito do Espinilho, com extensão de 6.140,00m, com início na Rodovia SC 135, e fim, na empresa Condomínio Avícola Cascata.	R$ 3.837.500,00	R$ 5.705.086,74	R$ 9.542.586,74	R$ 1.918.750,00	R$ 1.343.125,00	R$ 575.625,00	3
SIE 00039307/2025	CORONEL FREITAS	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da EMCF - 030 - Linha Rui Barbosa	Trecho 01 - Pavimentação asfáltica na estrada municipal rural da localidade da Linha Rui Barbosa no município de Coronel Freitas, ligando a comunidade rural Linha Rui Barbosa, com a extensão de 4.621,45 metros.	R$ 2.888.406,25	R$ 3.540.255,07	R$ 6.428.661,32	R$ 1.444.203,13	R$ 1.010.942,19	R$ 433.260,93	3
SIE 00017058/2026	IRACEMINHA	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação estrada geral para Linha Nova Ibarama	Trecho 02 – Pavimentação estrada geral para Linha Nova Ibarama, interior do município de Iraceminha - Seção I ao IV - com extensão de 2,407 km.	R$ 1.385.267,47	R$ 1.502.267,14	R$ 2.887.534,61	R$ 692.633,73	R$ 484.843,61	R$ 207.790,13	3
SIE 00015572/2026	PERITIBA	SIE	Programa Estrada Boa Rural – Pavimentação da estrada municipal de Linha Arroio do Meio	Trecho – 02 Pavimentação da estrada municipal rural de Linha Arroio do Meio, no Município de Peritiba, ligando a comunidade de Linha Arroio do Meio, com extensão total do trecho de 2,76 km.	R$ 1.560.167,68	R$ 1.560.167,68	R$ 3.120.335,36	R$ 780.083,84	R$ 546.058,69	R$ 234.025,15	3
SIE 00010994/2026	POUSO REDONDO	SIE	Estrada Boa Rural - Pavimentação da Estrada Geral Santa Rita a Serra do Aterrado	Trecho - 1 - Pavimentação da Estrada Geral Santa Rita, com inicio na interseção com a Estrada Vereador Paulino Chequetto, ligando as comunidades de Santa Rita e Serra do Aterrado, e seu término das proximidades da Capela Santa Rita, com extensão total de 1,96 quilometros, no município de Pouso Redondo.	R$ 1.057.252,93	R$ 1.057.252,93	R$ 2.114.505,86	R$ 528.626,47	R$ 370.038,53	R$ 158.587,93	3
SIE 00023398/2026	SANTA ROSA DO SUL	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação asfáltica da Rua Luiz Carboni - Trecho 2	Trecho 2 – Pavimentação da estrada municipal rural Rua Luiz Carboni, no Município de Santa Rosa do Sul, ligando as comunidades de Vila São Cristóvão e Parque Rosita, com extensão total de 1.660,45 metros.	R$ 1.000.281,25	R$ 1.922.277,21	R$ 2.922.558,46	R$ 500.140,63	R$ 350.098,44	R$ 150.042,18	3
SIE 00050000/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da Estrada Municipal da Linha Jacutinga Guamerim	Trecho 01 - Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Linha Jacutinga Guamerim, no trecho de ligação com a Linha Alto Guamerim, na área rural do município de São Miguel do Oeste/SC, com extensão de 3,37 km.	R$ 2.106.250,00	R$ 2.457.420,30	R$ 4.563.670,30	R$ 1.053.125,00	R$ 737.187,50	R$ 315.937,50	3
SIE 00021003/2026	XAXIM	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da estrada municipal de acesso à Vila Tigre	Trecho 2 - Pavimentação asfáltica da estrada municipal rural na localidade do Acesso à Vila Tigre, no Município de Xaxim/SC, ligando a área urbana ao núcleo da comunidade rural Linha Tigre, com extensão total de 3.515,00 m.	R$ 2.196.875,00	R$ 5.853.997,74	R$ 8.050.872,74	R$ 1.098.437,50	R$ 768.906,25	R$ 329.531,25	3

SIE 00012041/2026	FLOR DO SERTÃO	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da estrada municipal de acesso a Linha Fuzil	Trecho 2 – O presente objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em estrada municipal de acesso à Comunidade de Linha Fuzil, com extensão de 3,202 km. A intervenção inicia-se no entroncamento com a rodovia SC-161, na área industrial, estendendo-se até a Comunidade de Linha Fuzil, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária e demais serviços complementares necessários à plena execução da obra.	R$ 1.889.061,05	R$ 1.889.061,05	R$ 3.778.122,10	R$ 944.530,53	R$ 661.171,37	R$ 283.359,15	3
SIE 00018799/2026	JABORÁ	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da Estrada Alto Andrade	Trecho 1 - Pavimentação da Estrada Municipal Rural Alto Andrade, no município de Jaborá, ligando o município à comunidade de Alto Andrade, com ligação à pavimentação existente no município, com extensão total trecho 1.475,64 metros.	R$ 884.573,46	R$ 884.573,46	R$ 1.769.146,92	R$ 442.286,73	R$ 309.600,71	R$ 132.686,02	3
SIE 00020867/2026	NOVA ITABERABA	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação nas rodovias municipais EMNI 003 e EMNI 025	Trecho 2 – Pavimentação asfáltica em concreto asfáltico nas Rodovias Municipais EMNI 003 e EMNI 025, compreendendo o trecho entre as comunidades de Linha Pessegueiro, Linha Barra do Camboim, Linha Bela Vista da Taquara e Linha Alto Camboim, no Município de Nova Itaberaba/SC, com extensão total de 5.333,48 metros lineares.	R$ 3.063.713,46	R$ 3.063.713,46	R$ 6.127.426,92	R$ 1.531.856,73	R$ 1.072.299,71	R$ 459.557,02	3
SIE 00019889/2026	PRESIDENTE GETÚLIO	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Estrada Geral Serra Dos Índios e Estrada Geral São José	Trecho 1 - Pavimentação em concreto da Estrada Geral Serra dos Índios e Estrada Geral São José em Presidente Getúlio com extensão de 7.406,72 metros.	R$ 4.629.200,00	R$ 13.416.306,80	R$ 18.045.506,80	R$ 2.314.600,00	R$ 1.620.220,00	R$ 694.380,00	3
SIE 00021091/2026	FORMOSA DO SUL	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação da estrada de acesso à Linha Conte	Trecho 01 – Pavimentação da estrada municipal rural de Formosa do Sul, acesso a comunidade de Linha Conte, com ligação à estrada municipal já pavimentada, na extensão de 2.104,28m.	R$ 1.315.175,00	R$ 1.909.211,41	R$ 3.224.386,41	R$ 657.587,50	R$ 460.311,25	R$ 197.276,25	3
SIE 00035469/2026	CORONEL FREITAS	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação asfáltica Rodovia EMCF - 025 - Linha Três Casas	Trecho 02 – Pavimentação asfáltica na estrada municipal rural da localidade da linha Três Casas, no município de Coronel Freitas, ligando a comunidade rural Linha Três Casas com a extensão de 4.440,00 metros	R$ 2.775.000,00	R$ 3.513.134,80	R$ 6.288.134,80	R$ 1.387.500,00	R$ 971.250,00	R$ 416.250,00	3
SIE 00017191/2026	PRAIA GRANDE	SIE	Programa Estrada Boa Rural - Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Mãe dos Homens	Trecho 02 – Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Mãe dos Homens com extensão de 5.240 metros, no município de Praia Grande-SC	R$ 3.000.000,00	R$ 4.515.615,00	R$ 7.515.615,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.050.000,00	R$ 450.000,00	3
Fonte de Recursos 1.500.100											

Cod. Mat.: 1240533

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2026CS001897. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENENTE:** Município de Faxinal dos Guedes. **OBJETO**: Reforma e adaptação do prédio público da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Rio Grande do Sul, do município de Faxinal dos Guedes/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 254.573,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 154.573,66 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes. **Processo SCC 8347/2026.**

Cod. Mat.: 1240111

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2025CS002759. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENENTE:** Município de Rio do Sul. **OBJETO**: Aquisição e instalação de abrigos para passageiros de transporte coletivo em diversos pontos do Município de Rio do Sul. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 300.250,77 (trezentos mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 250,77 (duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 03/07/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Rio do Sul, Manoel Arisoli Pereira. **Processo SCC 13247/2025.**

Cod. Mat.: 1240125

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 2149 de 29/10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SCC 1678/2024, o servidor, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248609-1-01,** para fiscalizar o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2024EP000651

Objeto: Recursos financeiros para a instalação de parques públicos infantis nos municípios da Amurel.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1240221

P O R T A R I A N.º 2150 de 29/10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SCC 13829/2021, a servidora, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8-02,** para, a partir de 27/10/2026, fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:

Transferência Especial: 2021TE002394
Objeto: Pavimentação da Rodovia Campo Verde, no município de Ermo.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1240222

P O R T A R I A N.º 2151 de 03/11/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, nomeado pelo Ato n° 610, de 30/03/2026, publicado no DOE n° 22.725, de 30/03/2026, p. 03, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 24 da Lei Complementar 491 de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022, e, tendo em vista as justificativas,
resolve:
Art.1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 140, de 04/02/2026, publicada no DOE nº 22697, de 13/02/2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no processo SIE 13263/2024.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do encerramento do prazo legal anteriormente previsto. Conforme o processo SIE 49795/2025.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado
Matr. 0676635-8-03

Cod. Mat.: 1240333

P O R T A R I A N.º 2152 de 03/11/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, nomeado pelo Ato n° 610, de 30/03/2026, publicado no DOE n° 22.725, de 30/03/2026, p. 03, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, 2019 c/c art. 25 da Lei Complementar 491 de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2, do Decreto nº 1.860 de 2022, e, tendo em vista as justificativas,
resolve:
Art.1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, conforme o art. 38 da Lei Complementar 491/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 537, de 23 de abril de 2026, publicada no DOE nº 22741, de 27 de abril de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no processo SIE 11863/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do encerramento do prazo legal anteriormente previsto. Conforme o processo SIE 14934/2026
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado
Matr. 0676635-8-03

Cod. Mat.: 1240335

P O R T A R I A N.º 2156 de 04/11/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 3947/2024, o servidor, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247999-0-02,** portador da CNH nº **0148877XXXX,** Categoria, **AB**, para a partir de 05/11/2026, conduzir veiculos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência 26/12/2026.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado
Matr. 0676635-8-03

Cod. Mat.: 1240752

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 2412/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10, do Decreto nº 1860/2022 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo nº SEJURI 00116729/2026, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para Atendimento ao Excepcional, prevista no art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/1985, c/c o Decreto nº 770/1987, a(o) **PRICILA ANJO MARQUES MACHADO**, matrícula n° 0962607701, POLICIAL PENAL, lotado(a) na PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240097

PORTARIA Nº 2406/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00051616/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA KINCZESKI**, matrícula 0962672701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (UME), para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) GABINETE DA SECRETARIA (LC 741/2019), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 08/11/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240090

PORTARIA Nº 2408/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00111316/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **DANIELLI MARTINI MACHADO**, matrícula 0639952501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA, para continuar desempenhando suas atividades junto à DIRETORIA DO SERVICO DE OPERACOES DE ESCOLTA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 06/10/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240093

PORTARIA Nº 2409/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00115736/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **THIAGO FAVARIN MARQUES**, matrícula 0627921001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no PRESIDIO REGIONAL DE BARRA VELHA, para continuar desempenhando suas atividades junto à DIRETORIA DO SERVICO DE OPERACOES DE ESCOLTA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 11/10/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240094

PORTARIA Nº 2421/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00116121/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MARCELO FONSECA CARRIAO**, matrícula 0972169001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA DE ITAJAI, para continuar desempenhando suas atividades junto ao NUCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 20/10/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240190

PORTARIA Nº 2417/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00116180/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ANDRESSA BECKER MOTA**, matrícula 0931366402, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no PRESIDIO REGIONAL DE SAO FRANCISCO DO SUL, para desempenhar suas atividades junto ao NUCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL NORTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240300

PORTARIA Nº 2429/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00108632/2025, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FERNANDA ROSSELLY ARRUDA WIGGERS**, matrícula 0967838701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) NÚCLEO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO SERRANO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 31/10/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240486

PORTARIA Nº 2430/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SEJURI 00107402/2026, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **CLEYTON BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula 0627569901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL SERRANA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 26/09/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240487

PORTARIA nº 2411/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00113321/2026, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **ANDREY LUCAS BALESTRIN FERRANDIN**, matrícula 0717693701, para ocupar a função de SUPERVISOR DE NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PENAL DO PE12 (SUPERVISÃO DE NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PENAL DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240102

PORTARIA nº 2413/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00103326/2026, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **LARISSA RAQUEL CERDEIRA**, matrícula 0982900801, para ocupar a função de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL (PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1240180

PORTARIA Nº 2424/GABS/SEJURI/2026
A Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando o disposto na Instrução Normativa SEA nº 7/2026, que estabelece normas para a gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Leonel Delmiro Fernandes**, Engenheiro Civil, matrícula nº 0956487001, para atuar como Gestor de Contrato, e o (a) servidor (a) **Camila Barbosa de Amorim**, Analista Técnica Administrativa II, matrícula nº 0644985902, para atuar como Gestor Suplente do Contrato nº 109/2026SEJURI, decorrente da Dispensa de Licitação nº207/SEJURI/2026, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à demolição parcial e recomposição da muralha do Centro de Atendimento Socioeducativo Regional (CASER) de Joinville/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto básico e memorial descritivo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de fiscal e suplente da obra do referido contrato:

I **Antônio José da Luz Amaral Neto**, Engenheiro Civil, matrícula nº 0631746402
II **Gabriel Hoffmann**, Engenheiro Civil, matrícula nº 0626840402

Art. 3º Compete ao gestor e aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEA nº 7/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240184

PORTARIA nº 2416/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00117488/2026, RESOLVE, a contar da data de publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **NAIARA REZIM DURANTE**, matrícula 0717874301, para ocupar a função de SUPERVISORA DE PLANTAO da PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA, com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240197

PORTARIA nº 2426/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00118029/2026, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JAIÇON JOSÉ MACHADO**, matrícula 0615828501, da função de SUPERVISOR DE PLANTÃO (SUPERVISÃO DE PLANTÃO DO PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **DOUGLAS DALSENTER**, matrícula 0628413201, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTÃO (SUPERVISÃO DE PLANTÃO DO PRESÍDIO REGIONAL TIJUCAS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240304

PORTARIA nº 2425/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, e de acordo com o processo SEJURI 00107744/2026, RESOLVE:
FAZER CESSAR a Portaria nº 2195/GABS/SEJURI/2026 publicada no DOE nº 22.851, de 30/09/2026, que convocou o(a) servidor(a) **HELBER FERNANDO SAVELLI LUZ**, matrícula 0974130502, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, para exercer suas atribuições no(a) CASA DE SEMILIBERDADE DE BLUMENAU, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240324

PORTARIA nº 2414/GABS/SEJURI/2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00110158/2024, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 2294/2022, do(a) servidor(a) **IZADORA AVILA RAMOS**, matrícula 0717846801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 01/11/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240296

PORTARIA nº 2415/GABS/SEJURI/2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00115006/2024, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 2294/2022, do(a) servidor(a) **SUELLEN MARIA ZILI**, matrícula 0658086608, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 01/11/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240298

PORTARIA Nº 2410/GABS/SEJURI/2026

Dispõe sobre o fluxo integrado para assunção da guarda hospitalar, pela Polícia Penal do Estado de Santa Catarina, de pessoas presas ainda não recebidas em estabelecimento penal, conduzidas a hospital ou unidade de saúde pela Polícia Militar ou Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, O COMANDANTEGERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; o parágrafo único do art. 41D da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso XXI do art. 5º da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo SEJURI nº 107284/2026.

CONSIDERANDO o art. 144, §§ 4º, 5º e 5ºA, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece as atribuições dos órgãos integrantes da segurança pública;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece suas funções institucionais;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais conferidas à Polícia Militar e à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, inclusive aquelas decorrentes da prisão, condução e apresentação de pessoas às autoridades competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar objetivamente as responsabilidades institucionais pela custódia de pessoas presas que, antes do efetivo recebimento pelo sistema penitenciário estadual, necessitem de atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO que o atendimento médico ou hospitalar prestado à pessoa presa não importa em seu recebimento pelo sistema penitenciário estadual nem na transferência automática da responsabilidade pela custódia à Polícia Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a continuidade da custódia policial com a duração de atendimentos médicos de urgência e emergência, evitandose a permanência indefinida da força policial responsável pela prisão ou condução quando o atendimento hospitalar se prolongar sem definição clínica;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia comunicação ao estabelecimento penal responsável pelo futuro recebimento da pessoa presa, de modo a possibilitar a organização do efetivo, da equipe de guarda hospitalar, dos meios de transporte, dos equipamentos e das demais medidas de segurança necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a transferência da responsabilidade pela custódia ocorra de forma expressa, documentada e segura, preservando a integridade da pessoa presa, dos policiais, dos profissionais de saúde e de terceiros;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o fluxo integrado para assunção, pela Polícia Penal do Estado de Santa Catarina, da guarda hospitalar de pessoa presa pela Polícia Militar ou pela Polícia Civil que, ainda não recebida em estabelecimento penal, necessite permanecer em hospital ou unidade de saúde.

§ 1º Esta Portaria aplicase às pessoas presas em flagrante delito, em cumprimento de mandado de prisão ou em qualquer outra hipótese legal de prisão, quando encaminhadas diretamente a hospital ou unidade de saúde antes de seu efetivo recebimento pelo sistema penitenciário estadual.

§ 2º A presente Portaria não altera as regras aplicáveis às pessoas já regularmente recebidas e cadastradas em estabelecimento penal, cuja escolta ou guarda hospitalar permanece disciplinada pela normativa própria da Polícia Penal.

Art. 2º O simples encaminhamento, ingresso ou permanência da pessoa presa em setor de emergência, pronto atendimento, prontosocorro, ambulatório ou unidade hospitalar não caracteriza transferência da custódia à Polícia Penal.

Parágrafo único. Enquanto não implementada uma das hipóteses previstas no art. 3º e formalizada a respectiva entrega, permanecerá responsável pela custódia da pessoa presa a instituição policial que estiver realizando sua condução.

CAPÍTULO II
DA ASSUNÇÃO DA GUARDA HOSPITALAR

Art. 3º A Polícia Penal assumirá a guarda hospitalar da pessoa presa ainda não recebida no sistema penitenciário quando ocorrer uma das seguintes situações:

I formalização da internação hospitalar, devidamente comprovada por documento emitido pelo hospital ou unidade de saúde; ou

II decurso de 4 (quatro) horas de efetivo atendimento hospitalar, ainda que não tenha sido formalizada a internação, desde que a pessoa permaneça submetida a atendimento, avaliação, observação, exames ou procedimentos médicos que impeçam seu encaminhamento ao estabelecimento penal.

§ 1º Para os fins do inciso II, o prazo de 4 (quatro) horas será contado a partir do efetivo início do atendimento pela unidade de saúde, e não do momento da prisão, chegada ao hospital, retirada de senha, registro administrativo ou início da espera por atendimento.

§ 2º O horário de início do efetivo atendimento deverá ser comprovado mediante documento, ficha, declaração, registro eletrônico ou outro meio idôneo emitido pela unidade de saúde.

§ 3º O simples período de espera para triagem, consulta, realização de exame ou qualquer outro atendimento, quando ainda não iniciado o efetivo atendimento assistencial, não será computado para os fins do inciso II.

§ 4º Formalizada a internação antes de transcorridas as 4 (quatro) horas, aplicarseá imediatamente o disposto no inciso I.

§ 5º A previsão constante do inciso II constitui critério operacional de distribuição de responsabilidades entre os órgãos signatários, destinado a disciplinar as hipóteses de atendimento hospitalar prolongado em que ainda não haja definição clínica quanto à internação ou alta.

CAPÍTULO III
DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Art. 4º Identificada pela equipe policial responsável pela custódia a internação da pessoa presa ou a possibilidade de o atendimento hospitalar alcançar o prazo previsto no inciso II do art. 3º, deverá ser realizada comunicação imediata ao estabelecimento penal responsável pelo seu recebimento, para organização da futura assunção da guarda.

§ 1º A comunicação prévia tem por finalidade possibilitar à Polícia Penal tempo razoável para:

I identificação do estabelecimento penal responsável pelo recebimento da pessoa presa;

II organização do efetivo destinado à guarda hospitalar;

III avaliação das condições de segurança;

IV preparação de viatura, equipamentos e materiais necessários;

V levantamento das informações relativas à pessoa presa e aos fatos que ensejaram a prisão; e

VI adoção das demais providências administrativas e operacionais necessárias.

§ 2º A comunicação deverá conter, sempre que disponíveis:

I nome completo da pessoa presa;

II número do documento de identificação, se conhecido;

III natureza da prisão;

IV número do auto de prisão em flagrante, boletim de ocorrência ou mandado de prisão;

V tipificação penal inicialmente atribuída;

VI hospital ou unidade de saúde em que se encontra;

VII horário de chegada à unidade de saúde;

VIII horário comprovado de início do efetivo atendimento;

IX informação acerca da internação, quando já definida;

X situação clínica informada pela equipe assistencial, nos limites permitidos pela legislação;

XI identificação e contato da equipe policial responsável pela custódia; e

XII outras informações relevantes para avaliação do risco e organização da guarda

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA A ENTREGA

Art. 5º A assunção da guarda hospitalar pela Polícia Penal dependerá da apresentação da documentação necessária ao regular recebimento da pessoa presa pelo sistema penitenciário estadual, observada a Portaria nº 2.189/2025/SEJURI.

§ 1º Além da documentação exigida para o regular recebimento da pessoa presa, deverá ser apresentada:

I na hipótese de internação, documentação emitida pelo hospital ou unidade de saúde que comprove sua formalização; ou

II na hipótese prevista no art. 3º, inciso II, documento ou registro idôneo emitido pela unidade de saúde que indique o horário de início do efetivo atendimento hospitalar e demonstre a continuidade do atendimento após o transcurso de 4 (quatro) horas.

§ 2º A documentação poderá ser apresentada em meio físico ou eletrônico, desde que seja possível verificar sua autenticidade e conteúdo.

§ 3º A ausência da documentação indispensável impedirá a formalização da assunção da guarda hospitalar pela Polícia Penal até sua regularização, permanecendo a custódia sob responsabilidade da instituição policial que a exercia.

§ 4º A pendência exclusivamente documental deverá ser imediatamente informada à autoridade ou instituição responsável, para saneamento com a maior brevidade possível.

§ 5º Não serão exigidos documentos incompatíveis com a natureza da prisão ou que, de acordo com a legislação ou regulamentação vigente, somente possam ser produzidos em momento posterior.

CAPÍTULO V
DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À TRANSFERÊNCIA DA CUSTÓDIA

Art. 6º Quando forem constatadas lesões decorrentes ou possivelmente relacionadas ao momento da prisão, abordagem, contenção ou condução inicial, caberá à autoridade ou instituição policial responsável pela prisão efetuar o devido registro da ocorrência e adotar os encaminhamentos legais, administrativos, periciais e assistenciais pertinentes aos fatos.

§ 1º O registro referido no caput deverá ser realizado antes da transferência formal da custódia à Polícia Penal, sempre que as circunstâncias permitirem.

§ 2º A posterior assunção da guarda hospitalar pela Polícia Penal não transfere a esta a responsabilidade pelo registro, apuração ou adoção das providências relativas a fatos ocorridos anteriormente à transferência da custódia.

§ 3º As informações relativas às lesões e às providências adotadas deverão acompanhar a documentação de entrega sempre que relevantes à continuidade da assistência à saúde, à segurança da pessoa presa ou ao regular registro de seu recebimento pelo sistema penitenciário.

Art. 7º Os pertences pessoais, documentos, valores e demais objetos que estejam em posse da pessoa presa no momento da prisão ou sob guarda da instituição policial responsável não serão transferidos à equipe da Polícia Penal encarregada da guarda hospitalar.

§ 1º Caberá à autoridade ou instituição policial responsável pela prisão providenciar o encaminhamento dos pertences diretamente ao estabelecimento penal responsável pelo futuro recebimento da pessoa presa.

§ 2º No estabelecimento penal será realizada a conferência dos pertences e confeccionado o respectivo documento ou guia de recebimento, com a identificação de quem realizou a entrega e de quem efetuou o recebimento.

§ 3º A equipe da Polícia Penal responsável pela guarda hospitalar não ficará responsável pela custódia, armazenamento, transporte ou administração dos pertences da pessoa presa durante sua permanência em hospital ou unidade de saúde.

§ 4º Quando algum objeto pessoal for indispensável ao tratamento ou à permanência hospitalar, sua manutenção junto à pessoa presa dependerá de autorização da equipe de saúde e de avaliação de segurança pela equipe responsável pela guarda, com o devido registro.

Art. 8º No momento da transferência formal da custódia para a Polícia Penal, deverão ser substituídos e recolhidos, quando existentes, os equipamentos de contenção utilizados pela instituição responsável pela prisão ou condução, inclusive algemas e outros dispositivos eventualmente empregados.

§ 1º A partir da assunção da guarda hospitalar, a Polícia Penal utilizará seus próprios equipamentos de contenção, observadas as normas de segurança aplicáveis, a necessidade e a proporcionalidade da medida.

§ 2º A substituição dos equipamentos deverá ocorrer de forma coordenada entre as equipes, sem descontinuidade da custódia e sem comprometimento da segurança da pessoa presa, dos servidores, dos profissionais de saúde ou de terceiros.

CAPÍTULO VI
DA TRANSFERÊNCIA FORMAL DA CUSTÓDIA

Art. 9º A transferência da responsabilidade pela custódia somente se aperfeiçoará com a entrega formal da pessoa presa à equipe da Polícia Penal, após:

I confirmação de uma das hipóteses previstas no art. 3º;

II conferência da documentação;

III identificação da pessoa presa;

IV compartilhamento das informações relevantes à segurança da guarda; e

V registro do horário e da identificação dos servidores responsáveis pela entrega e pelo recebimento.

Parágrafo único. Até a conclusão dos procedimentos descritos neste artigo, a responsabilidade pela vigilância e segurança da pessoa presa permanecerá com a força policial responsável pela custódia inicial.

Art. 10. Efetivada a assunção, caberá à Polícia Penal a guarda hospitalar da pessoa presa, aplicandose os procedimentos de segurança previstos na Portaria nº 2.189/2025/SEJURI e nos demais atos normativos pertinentes.

CAPÍTULO VII
DA ALTA MÉDICA E DO RECEBIMENTO NO ESTABELECIMENTO PENAL

Art. 11. Ocorrendo alta médica antes da efetiva assunção da guarda pela Polícia Penal, permanecerá sob responsabilidade da força policial que realizou a prisão ou condução o encaminhamento da pessoa presa ao estabelecimento penal competente.

Art. 12. Ocorrendo alta médica após a assunção da guarda hospitalar pela Polícia Penal, esta providenciará o encaminhamento da pessoa presa ao estabelecimento penal responsável por seu recebimento, observados os procedimentos previstos na regulamentação própria.

Parágrafo único. O documento de alta médica deverá acompanhar a pessoa presa e ser inserido nos sistemas institucionais pertinentes.

CAPÍTULO VIII
DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 13. Divergências relativas à instituição responsável pela custódia não poderão resultar em abandono, descontinuidade da vigilância ou comprometimento do atendimento de saúde da pessoa presa, devendo os responsáveis locais promover imediata articulação entre as respectivas chefias até a solução da situação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os órgãos signatários deverão manter canais atualizados de comunicação para acionamento das respectivas equipes e unidades envolvidas no fluxo previsto nesta Portaria.

Art. 15. As instituições poderão editar orientações internas complementares destinadas à execução desta Portaria, desde que não contrariem o fluxo e os critérios nela estabelecidos.

Art. 16. Os casos omissos serão solucionados conjuntamente pelos órgãos envolvidos, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 17. As disposições relativas à custódia e guarda hospitalar de pessoas presas constantes na Portaria nº 2189/GABS/SEJURI/2025 passam a regerse exclusivamente pelo disposto nesta Portaria Conjunta, ficando revogadas as normas e regramentos operacionais em contrário.

Art. 18. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF CEL RR CBMSC
Secretário de Estado da Segurança Pública

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

EMERSON FERNANDES CEL PM
ComandanteGeral da Polícia Militar de Santa Catarina

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DelegadoGeral da Polícia Civil de Santa Catarina

MAICON RONALD ALVES
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal
Cod. Mat.: 1240208

PORTARIA Nº 2420/GABS/SEJURI/2026

Estabelece as condições, os critérios e os procedimentos para a concessão da folga compensatória decorrente do oitavo plantão aos Agentes de Segurança Socioeducativos e aos Policiais Penais do Estado de Santa Catarina.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, O DIRETORGERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E O DIRETORGERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso I do § 2° do art.106 da Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019, o art.5° do Decreto n° 1.778, de 2 de março de 2022, a Lei Complementar n° 774, de 27 de outubro de 2021, e a Lei Complementar n° 777, de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n° SEJURI 115069/2026,

CONSIDERANDO o disposto no § 4° do art. 59 da Lei Complementar n° 777, de 14 de dezembro de 2021, que assegura ao Agente de Segurança Socioeducativo a compensação em folga do 8°(oitavo) plantão trabalhado no mês;

CONSIDERANDO o disposto no § 5° do art. 52 da Lei Complementar n° 774, de 27 de outubro de 2021, que garante ao Policial Penal idêntico direito à compensação em folga do 8°(oitavo) plantão trabalhado; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, padronizar e conferir segurança jurídica aos procedimentos operacionais de concessão e agendamento do usufruto da referida folga no âmbito do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE) e do Departamento de Polícia Penal (DPP),garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais,

RESOLVEM

Art.1° Esta Portaria estabelece as condições, critérios e procedimentos relacionados à concessão da folgado oitavo plantão aos Agentes de Segurança Socioeducativos (AGESEGs), vinculados ao Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE) e aos Policiais Penais (PPs), vinculados ao Departamento de Polícia Penal (DPP).

Parágrafo único:. O usufruto da folga relativa ao oitavo plantão trabalhado encontra amparo no § 4° do art. 59, da Lei Complementar n° 777, de 14 de dezembro de 2021, e no § 5° do art.52, da Lei Complementar n° 774, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2° Será concedido o direito ao usufruto da folga do oitavo plantão ao servidor que a escala mensal laborada ultrapasse o limite de 7 (sete) plantões em 1 (um) mês.

Art. 3° O servidor que tenha adquirido o direito ao usufruto da folga, poderá gozála a qualquer tempo dentro do período de 3 (três) meses, respeitandose a conveniência do órgão de exercício e a anuência do superior hierárquico, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

§ 1º O usufruto da folga deverá ocorrer dentro dos 3 (três) meses subsequentes à aquisição do direito, mediante anuência da chefia imediata.

§ 2° O gozo do direito adquirido à folga deve ser permitido no prazo estabelecido no parágrafo primeiro, independentemente da quantidade de plantões realizados no mês em que ocorrer o seu usufruto.

Art. 4° O usufruto da folga do oitavo plantão, em mês no qual ocorram 8 (oito) plantões, não afasta o direito à concessão de nova folga nos termos do art.3°.

Art. 5° Não cabe ao intérprete criar limitações ou restrições à concessão à folga do Oitavo Plantão não previstas expressamente nesta Portaria.

Art. 6° Casos omissos serão decididos pelo Superior Hierárquico.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

MATHEUS FURTADO
DiretorGeral do Departamento de Administração Socioeducativa

MAICON RONALD ALVES
DiretorGeral do Departamento de Polícia Penal
Cod. Mat.: 1240258

PORTARIA Nº 2422/GABS/SEJURI/2026
Constitui a Comissão Técnica de Classificação (CTC) no âmbito do Presídio Regional de Rio do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 58 do Decreto nº 1731, de 08 de fevereiro de 2022, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEJURI nº 111983/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Classificação (CTC) no âmbito do Presídio Regional de Rio do Sul, para o exercício das atribuições previstas na legislação de execução penal.

Art. 2º A CTC será integrada, em razão das funções exercidas, pelos seguintes membros:
I - Presidente: Diretor do estabelecimento penal;
II - Chefe de Serviço: Chefe de Segurança;
III - Chefe de Serviço: Coordenador de Execução Penal;
IV - Membro: servidor responsável pela coordenação das atividades laborais, de saúde, ensino e promoção social;
V - Membro: médico psiquiatra;
VI - Membro: psicólogo;
VII - Membro: assistente social; e
VIII - Membro: responsável pela atividade de inteligência da unidade.

§ 1º A participação na CTC decorre do exercício da respectiva função ou área de atuação no estabelecimento penal, independentemente de designação nominal em Portaria.

§ 2º A CTC poderá funcionar ainda que ausente algum de seus integrantes, desde que observada a composição mínima prevista na legislação aplicável.

§ 3º A substituição do titular da função ou do profissional responsável pela respectiva área implicará a substituição automática do membro na CTC devendo a Direção da Unidade manter registro administrativo atualizado dos servidores componentes do colegiado.

§ 4º Quando a estrutura organizacional do estabelecimento penal adotar nomenclatura diversa para as funções previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, integrará a CTC o servidor que exercer atribuições equivalentes.

§ 5º Na indisponibilidade de médico psiquiatra no quadro do estabelecimento penal, a CTC poderá deliberar quanto aos aspectos gerais da execução penal, desde que não haja indícios de transtorno mental do apenado.

§ 6º Identificada necessidade de avaliação mental especializada, o feito será suspenso em relação ao ponto e formulado encaminhamento prioritário à rede oficial de atenção à saúde para laudo técnico.

Art. 3º Compete à CTC exercer as atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, nos arts. 109 a 111 da Lei Complementar nº 529, de 17 de janeiro de 2011, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à classificação e individualização da execução penal.

Art. 4º A CTC reunirseá periodicamente, conforme calendário interno, e extraordinariamente, mediante convocação e pauta previamente definida por seu Presidente.

Parágrafo único. A reunião de que trata o caput deste artigo, se dará nos casos de análise de deliberação coletiva, elaboração e revisão dos Programas Individualizadores da Pena (PIP) e reavaliação dos encaminhamentos executórios.

Art. 5º As manifestações técnicas e avaliações produzidas pelos profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia e serviço social preservarão a autonomia técnica das respectivas carreiras, observados os estritos deveres éticos e normativos de cada profissão.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE DE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240317

PORTARIA nº 2407/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso II, alínea "c" do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00122076/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor **MAURO PHILIPPI DE OLIVEIRA**, matrícula 0350522701, ocupante da Função ASSESSOR DE GABINETE, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, da COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORA, em substituição ao titular, o servidor **FREDERICO TADEU DA SILVA**, matrícula 0377497001, durante o usufruto de férias, no período de **03/11/2026 a 12/11/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240101

PORTARIA nº 2418/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00121654/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARCO AURÉLIO SPINARDI**, matrícula 0974608001, ocupante da Função SUPERINTENDENTE REGIONAL SUL DO DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 0371910302, durante o usufruto de férias, no período de **25/11/2026 a 04/12/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240183

PORTARIA nº 2423/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00122338/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MAICON RONALD ALVES**, matrícula 0323881403, ocupante da Função DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE INFORMAÇÃO, DADOS E ESTATÍSTICA, do(a) COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, DADOS E ESTATÍSTICA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **RUBENS RAMOS**, matrícula 0383799801, durante o usufruto de férias, no período de **03/11/2026 a 12/11/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240189

PORTARIA Nº 2419/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SEJURI 114612/2026, resolve: **SUBSTITUIR** o servidor **AMILDES TADEU KLEY**, matrícula 393.3709, pelo servidor **DOUGLAS VINÍCIUS DA SILVA ALVES**, matrícula 717.6708, como titular secundário da conta bancária junto ao Banco do Brasil, destinada à gestão e movimentação dos numerários dos presos do **PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240191

PORTARIA nº 2428/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00122344/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **PAULO EDUARDO DE MATOS ADAMES**, matrícula 0379740601, ocupante da Função de SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR05 DEASE, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIÚMA CASE DE CRICIÚMA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, matrícula 0697038901, durante o usufruto de férias, no período de **03/11/2026 a 17/11/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240310

PORTARIA nº 2427/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00121421/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, a servidora **THARCYLA LAUTERBACH CAMPAO**, matrícula 0619499001, ocupante da Função COORDENADORA DE EXECUCAO PENAL DO PR10, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇAO PENAL, do PRESIDIO REGIONAL DE LAGUNA, em substituição a titular, a servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES CONSTANTE**, matrícula 0993890703, durante o usufruto de férias, no período de **10/11/2026 a 19/11/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240316

PORTARIA nº 2431/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00123028/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **REJANE BIRCI SCHRADER DE MATTOS**, matrícula 0381501301, ocupante da Função DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA LOPES**, matrícula 0996657902, durante o usufruto de férias, no período de **09/11/2026 a 18/11/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240471

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do Espólio do(a) Sr(a). **HELIO FABIANO PIRES**, Matrícula 0355754501, o trâmite do Processo SEJURI 111796/2026 nesta secretaria, que trata de valores apurados a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto 1.886, de 2013.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1240096

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 576 de 26/10/2026. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Adenizio Felczak. CPF: xxx.753.409-xx e Eliane Buba Felczak CPF xxx.795.689-xx. Captação: Subterrânea. Aquífero: Sedimentares de maior potencialidade (as3_2). Município: Itaiópolis. Coordenadas (Grau Decimal): -26,4560 e -49,8616. Volume máximo mensal captado (m³): 620,50. Volume máximo diário captado (m³): 20,40. Vazão máxima pretendida (m³/h): 2,40 Horas de captação por dia: 08:30. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 112. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Consumo humano e criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA – Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.**
Cod. Mat.: 1240406

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 543 de 09/10/2026. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Juliano Carlesso. CPF: xxx.367.539-xx. Captação: Subterrânea. Aquífero: Fraturado de maior potencialidade (af1_2). Município: Seara. Coordenadas (Grau Decimal): -27,1150 e -52,3045. Volume máximo mensal captado (m³): 949. Volume máximo diário captado (m³): 31,20. Vazão máxima pretendida (m³/h): 2,60. Horas de captação por dia: 12:00. Dias de captação por mês: 30. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 240. Validade: 10 (dez) anos. Finalidade: Consumo humano e criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar **certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA – Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde.**

Cod. Mat.: 1240407

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

PORTARIA SPAF nº 032/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II e alínea a do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, Art. 1º **RESOLVE**: AUTORIZAR, de acordo com o § 1° do artigo 9°, combinado com o § 1° do artigo 6º do decreto n° 3421/2005, conforme Processo SPAF 100/2023, a servidora SUELEN DUARTE GUIMARÃES GARCIA, matrícula nº 095285-6-3, CNH: 034XXXXXX26, a conduzir Veículo Oficial da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias - SPAF, até 31/12/2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de novembro de 2026.

Ivan Amaral.

Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias

Cod. Mat.: 1240225

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/25. **Partes**: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Gaspar/SC. **Objeto**: Convalidação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil SDC/SC e o Município de Gaspar, de forma retroativa, contada a partir de 27/06/2026 por mais 130(cento e trinta) dias contados a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinatura**: Paulo Norberto Koerich, pela Prefeitura de Gaspar e por Fabiano de Souza pela SDC/SC.

SGPE: **SDC 703/2025.**

Cod. Mat.: 1240398

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2024. **Partes**: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de **Bela Vista do Toldo/SC**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Jacinto Machado, por **180 (cento oitenta) dias**, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinatura**: Fabiano de Souza, pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

SGPE: DC 544/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 068/2025. **Partes**: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de **Ibiam/SC**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Jacinto Machado, por **180 (cento oitenta) dias**, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinatura**: Fabiano de Souza, pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

SGPE: **SDC 1593/2025.**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2024. **Partes**: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de **Santa Rosa do Sul/SC**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e o Município de Jacinto Machado, por **180(cento oitenta) dias**, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 05-SDC. **Assinatura**: Fabiano de Souza, pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

SGPE: **SDC 1990/2025.**

Cod. Mat.: 1240399

SAÚDE

PORTARIA nº 3580, de 27/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER DISPENSA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00278040/2026, ao servidor LERYANE MARQUES DE ARAUJO BLASZKOWSKI, matrícula nº 0741187-1-01, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Regional de São José Dr Homero de Miranda Gomes, a contar de **25/11/26**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240207

Portaria Nº 3585, de 29/10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos n° 5065654-16.2026.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00214718/2026, para fins de regularização funcional do(a) servidor(a) **PATRICIA CORREA**, matrícula nº 0962090-7-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 31/12/2017, para o Nível 13, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 1068/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.918 de 18/12/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

RETIFICAR na Portaria nº 994/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.166 de 18/12/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

RETIFICAR na Portaria nº 643/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.424 de 23/12/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

RETIFICAR na Portaria nº 868/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.675 de 27/12/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

RETIFICAR na Portaria nº 1493/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.928 de 29/12/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D;

RETIFICAR na Portaria nº 98/SES/2024, publicada no D.O.E. nº 22.191 de 25/01/2024, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240061

Portaria Nº 3484, de 29/10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos n° 5054827-43.2026.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00192449/2026, para fins de regularização funcional do(a) servidor(a) **ANDREA MARIA BARBATO**, matrícula nº 0979040-3-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 05/05/2019, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 505/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.384 de 29/10/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 658/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.634 de 26/10/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 1133/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.885 de 26/10/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 544/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.136 de 01/11/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 1461/SES/2025, publicada no D.O.E. nº 22.630 de 29/10/2025, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 11-E.

RETIFICAR na Portaria nº 3524/SES/2026, publicada no D.O.E. nº 22.866 de 22/10/2026, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E;

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240106

PORTARIA № 3589, DE 29/10/2026

Divulga as deliberações estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 304ª reunião ordinária do dia 09 de julho de 2026; em sua 305ª reunião ordinária de 06 de agosto de 2026; em sua 306ª reunião ordinária de 15 de outubro de 2026.

O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019, e considerando os §§ 4° e 5° do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-SUS/SC, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar de conhecimento público, na forma do Anexo I, a relação das deliberações estabelecidas e/ou homologadas pela Comissão Intergestores Bipartite, no cumprimento de suas atribuições, em sua 304ª reunião ordinária do dia 09 de julho de 2026; em sua 305ª reunião ordinária de 06 de agosto de 2026; em sua 306ª reunião ordinária de 15 de outubro de 2026.

Art. 2° A íntegra das Deliberações CIB-SUS/SC, contendo informações detalhadas e condições aplicáveis, encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/conselhos-e-comissoes/comissaointergestores-bipartite-cib/pt/

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ANEXO I

RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM SUA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2026; EM SUA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2026; EM SUA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/conselhos-e-comissoes/comissaointergestores-bipartite-cib/pt/

DELIBERAÇÃO 438/CIB/2026	Aprova o Encontro de contas de Abril de 2026, das Altas Complexidades Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e neurologia.
DELIBERAÇÃO 449/CIB/2026	Aprova o repasse da produção aprovada no SIA/SUS pelas Redes Femininas de Combate ao Câncer aos Fundos Municipais de Saúde, referente ao período de setembro de 2025 até dezembro de 2025 e janeiro de 2026 até março de 2026, no valor de R$ 225.898,09 (duzentos e vinte e cinto mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).
DELIBERAÇÃO 461/CIB/2026	Aprova o ajuste no âmbito do Convênio nº 973149/2024, Processo nº 25000.196632/2024-76, celebrado com a Associação Renal Vida, inscrita no CNPJ nº 05.748.642/0001-97, CNES nº 2522322, localizada no município de Blumenau/SC, referente à solicitação de ajuste do Plano de Trabalho, a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. A solicitação de ampliação de leitos, conforme solicitado no Parecer Técnico nº 660/2026-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS.
DELIBERAÇÃO 464/CIB/2026	Aprova a habilitação de 01 (uma) Equipe de Apoio Assistencial de Cuidados Paliativos (EAACP), vinculada ao Hospital Santa Luzia de Deolindo José Baggio (CNES nº 2411164), sediado no Município de Ponte Serrada/SC, com território de abrangência pactuado pela Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Xanxerê, composto pelos Municípios de Ponte Serrada, Xanxerê, Xaxim, Faxinal dos Guedes, Vargeão e Abelardo Luz.

DELIBERAÇÃO 465/CIB/2026	Aprova a habilitação em Neurocirurgia Endovascular, Trombectomia Mecânica – Código 1618, no Hospital Regional do Oeste CNES 2537788, no Município de Chapecó.
DELIBERAÇÃO 466/CIB/2026	Aprova a habilitação para a realização de Terapia Genica (cód. 3516) do Hospital Infantil Joana de Gusmão, localizado no município de Florianópolis.
DELIBERAÇÃO 467/CIB/2026	Aprova a habilitação de 5 Leitos em Hospital Dia – Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos (Código 12.02) do Hospital Caxambu do Sul – CNES 2553163, Município de Caxambu do Sul.
DELIBERAÇÃO 468/CIB/2026	Aprova a habilitação de uma Unidade de Pronto Atendimento – PA Porte I – Opção de Custeio III, para o Município de Schroeder.
DELIBERAÇÃO 469/CIB/2026	Aprova a habilitação em Onco Prostatectomia Radical Assistida por Robô – Código 3901 no Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux HACCR – CNES 2522411, do Município de Brusque.
DELIBERAÇÃO 470/CIB/2026	Aprova a habilitação de 08 leitos de UTI Pediátrica Tipo II, código 2603 no Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux (HACCR), CNES 2522411, Município de Brusque.
DELIBERAÇÃO 471/CIB/2026	Retifica, no âmbito da CIB/SC, a proposta apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, Proposta nº 2870053000022025504, CNPJ 28.700.530/0002-42, localizado no município de Sombrio/SC, referente ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
DELIBERAÇÃO 472/CIB/2026	Falta na pasta de aprovadas.
DELIBERAÇÃO 473/CIB/2026	Aprova o Encontro de Contas de maio de 2026 das Altas Complexidades Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e Neurologia.
DELIBERAÇÃO 474/CIB/2026	Aprova a habilitação de Centro de Parto Normal Tipo I, 5 quartos PPP (pré-parto, parto e pós-parto) Código 1411 na Rede Materno Infantil – Rede Alyne, no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen – CNES 2522691, Município de Itajaí.
DELIBERAÇÃO 475/CIB/2026	Aprova o Protocolo nº 242752092608 para a competência AGOSTO/2026, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 9ª parcela de 2026, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019.
DELIBERAÇÃO 476/CIB/2026	Aprova a alteração do cronograma do processo de pactuação do PM AVISA – 2026/2029 (Deliberação 101/CIB/2026.
DELIBERAÇÃO 479/CIB/2026	Aprova a solicitação de alteração de item constante na Proposta de Equipamento nº 01996270000125003, do exercício de 2025, formulada junto ao Fundo Nacional de Saúde, para fins de conhecimento previstos no Art. 6º da Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017.
DELIBERAÇÃO 483/CIB/2026	Aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 h Araranguá, conforme Anexo III da Portaria de Consolidação nº3 de 28 de setembro de 2017, bem como a renovação da qualificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h (CNES 7155832) do município de Araranguá.
DELIBERAÇÃO 487/CIB/2026	Aprova a transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) - exercício 2026 – para os Fundos Municipais de Saúde no Estado de Santa Catarina, na forma do Anexo Único desta deliberação.
DELIBERAÇÃO 488/CIB/2026	Aprova, no âmbito da CIB/SC, como nova proposta e de forma autônoma, a proposta nº 2870053000242026502, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Armazém Hospital Santo Antônio, CNPJ nº 28.700.530/0024-58, CNES 2550938, localizada no município de Armazém/SC, referente ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
DELIBERAÇÃO 489/CIB/2026	Aprova, no âmbito da CIB/SC, como nova proposta e de forma autônoma,a proposta nº 2870053000212026501, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde o Cidadão – Hospital São Lucas IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0021-05, CNES 2380129, localizado no município de Tangará/SC, referente ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
DELIBERAÇÃO 490/CIB/2026	Aprova a atualização da Matriz de Oferta do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, referente ao Hospital São Marcos, CNES 2691558, no município de Nova Veneza/SC, mediante a incorporação dos procedimentos constantes da proposta nº 2870053000082026501 ao Termo de Execução vigente, celebrado a partir da proposta nº 2870053000082025501 e da Deliberação CIB/SC nº 243/2026, nos termos do item 2.4.3.2 da Nota Técnica nº 95/2026-DEEQAE/SAES/MS.
DELIBERAÇÃO 491/CIB/2026	Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Cuidar & Viver, vinculado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Garuva/SC.
DELIBERAÇÃO 492/CIB/2026	Aprova do repasse da produção aprovada no SIA/SUS pelas Redes Femininas de Combate ao Câncer aos Fundos Municipais de Saúde, referente ao período de abril a junho de 2026.
DELIBERAÇÃO 494/CIB/2026	Informa a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte II, objeto da proposta nº 11359.2140001/24-001, cadastrada no Sistema de Monitoramento de Obras da Saúde (Sismob), no âmbito do Novo PAC Saúde, integralmente concluída e em pleno funcionamento desde 31 de agosto de 2026.
DELIBERAÇÃO 500/CIB/2026	Aprova do fluxo de emissão de laudo de avaliação biopsicossocial complementar que atesta deficiência de pessoas com fibromialgia, bem como o modelo de laudo para o Estado de Santa Catarina.
DELIBERAÇÃO 501/CIB/2026	Aprova da relação dos municípios que concluíram o processo de pactuação do Plano Municipal de Ações em Vigilância Sanitária (PMAVISA 2026/2029).
DELIBERAÇÃO 502/CIB/2026	PPI – Aprova o Protocolo nº 242277802610 para a competência outubro/2026, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 11ª parcela de 2026, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019.
DELIBERAÇÃO 503/CIB/2026	Aprova a definição de regras de aplicação dos recursos aplicados pelos Consórcios Públicos de Saúde e definidos pela Lei Estadual 18.861/2024 que possui por objetivo o financiamento de ações de saúde e dá outras providências.
DELIBERAÇÃO 504/CIB/2026	Referente à adesão do Município de Lages à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a – PNAISAR I. Informa o recebimento do Plano de Ação Anual que foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Lages e devidamente aprovado por meio da Resolução com publicação no Diário Oficial dos Municípios, integrando a documentação necessária à instrução do processo de habilitação.
DELIBERAÇÃO 505/CIB/2026	Aprova, na íntegra, da proposta nº 2870053000202026501, vinculada e complementar à proposta nº 2870053000202026502, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de desenvolvimento de ensino, Assistência social e saúde do cidadão, CNES nº 9543856, Imigrantes Hospital e Maternidade, Brusque/SC.
DELIBERAÇÃO 506/CIB/2026	Aprova a proposta complementar nº 2870053000202026502, vinculada à proposta nº 2870053000202026501, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, CNES nº 9543856, Imigrantes Hospital e Maternidade, Brusque/SC, considerando o parecer técnico da SES/SC.
DELIBERAÇÃO 507/CIB/2026	Aprova a proposta complementar nº 2870053000022026501, vinculada à proposta nº 2870053000022025504, do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, apresentada pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência social e Saúde do cidadão, CNES nº 2672839, Hospital Dom Joaquim – IMAS, no município de Sombrio/SC, considerando o parecer técnico da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina quanto à exclusão do procedimento 0211020010 – Cateterismo Cardíaco.
DELIBERAÇÃO 508/CIB/2026	Aprova a habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários – UCI – código 28.04 – Hospital São José de Maravilha – CNES 2538180 Maravilha.
DELIBERAÇÃO 509/CIB/2026	Aprova a habilitação de 10 (dez) leitos de Saúde Mental na Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava – Hospital Misericórdia (CNES: 2522209), sediada no município de Blumenau.
DELIBERAÇÃO 510/CIB/2026	Aprova a habilitação em Oftalmologia – Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica – Código 506, na Associação Hospitalar Padre João Berthier – CNES 2538571 – São Carlos.
DELIBERAÇÃO 511/CIB/2026	Aprova a habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto tipo II – código 26.01, no Hospital Regional do Oeste, CNES 2537788, Município de Chapecó.
DELIBERAÇÃO 512/CIB/2026	Aprova a habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários – UCI – código 28.04 – Hospital São José de Maravilha – CNES 2538180 Maravilha.
DELIBERAÇÃO 513/CIB/2026	Aprova a inclusão do pleito de habilitação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II – Intelectual e Auditiva) – CNES 3420485, Clinissin, no município de Xanxerê, para referência aos 21 municípios da Região de Saúde de Xanxerê, na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.
DELIBERAÇÃO 514/CIB/2026	Aprova a retificação do pleito da planilha de pleitos da Região de Saúde de Laguna, na planilha de pleitos de Santa Catarina, anexo a Deliberação 017/CIB/2025, referente ao objeto: construção alterando para reforma estrutural, do CER II de Capivari de Baixo.
DELIBERAÇÃO 515/CIB/2026	Aprova a habilitação da Central de Regulação de Jaraguá do Sul, CNES 7685661.
DELIBERAÇÃO 516/CIB/2026	Aprova a habilitação do Instituto de Olhos de Blumenau, para realização de transplante de córnea e esclera, conforme especificado abaixo.

DELIBERAÇÃO 517/CIB/2026	Aprova a habilitação do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Tubarão, para realização de transplante de tecido músculo esquelético.
DELIBERAÇÃO 518/CIB/2026	Aprova a habilitação em Serviços de Videocirurgias (Código 29.01), do Hospital Piratuba/Ipira – Ipira.
DELIBERAÇÃO 519/CIB/2026	Aprova a habilitação de 03 (três) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru-UCINCa, na Maternidade Darcy Vargas (CNES2436477), localizado no município de Joinville.
DELIBERAÇÃO 520/CIB/2026	Aprovação da habilitação de Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido e da Criança Egressos de Unidade Neonatal (ASEG), da Maternidade Darcy Vargas de Joinville.
DELIBERAÇÃO 521/CIB/2026	Aprova a habilitação do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco – AGPAR – Código 1421– Rede Materno Infantil, Rede Alyne da Maternidade Darcy Vargas, CNES 243647, no município de Joinville.
DELIBERAÇÃO 522/CIB/2026	Aprova a habilitação de 01(um) leito de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo, no Hospital e Maternidade Tereza Ramos (CNES2504332), localizado no município de Lages.
DELIBERAÇÃO 523/CIB/2026	Aprova a habilitação de 10 leitos Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC – Hospital São Vicente de Paulo: CNES 2379333 – Mafra.
DELIBERAÇÃO 524/CIB/2026	Aprova a habilitação da Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurologia/Neurocirurgia Alta em – Hospital Azambuja – Brusque.
DELIBERAÇÃO 525/CIB/2026	Aprova a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, (código 2301 e 2304) do Hospital São José – Maravilha.
DELIBERAÇÃO 526/CIB/2026	Aprova a habilitação do Hospital Santa Cruz de Canoinhas (CNES 2491249), localizado no município de Canoinhas, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.
DELIBERAÇÃO 527/CIB/2026	Aprova o incremento financeiro estadual destinado aos estabelecimentos de saúde habilitados para realização de procedimentos de eletrofisiologia, conforme habilitação 0807–Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, para os procedimentos relacionados no art. 6º desta Deliberação.
DELIBERAÇÃO 528/CIB/2026	Aprova a alteração da opção de custeio da (UPA 24 hs) Dr. Ani Rui Werlang (CNES no 7319428), do Município de Chapecó-SC, de Porte III, opção VII, para Porte III, opção VIII.
DELIBERAÇÃO 529/CIB/2026	Aprova o encontro de contas das laringes eletrônicas, do primeiro semestre de 2026.

Cod. Mat.: 1239875

EDITAL Nº 20/2026 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIAS, FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I, conforme determina o Artigo 28 da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria n° 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS n° 344/1998 e suas atualizações.
Publique - se.

Florianópolis, 03 de novembro de 2026.
Eduardo Marques Macário
(Diretor - Diretoria de Vigilância Sanitária)

ANEXO I Empresa/CNPJ	N° Processo/ Data	Endereço	Aviar - Dispensar
FARMA OFERTA CORONEL FREITAS LTDA CNPJ: 60.741.627/0001-25	SES 00260989/2026	Rua Amazonas, n° 459, Sala Comercial 01, Centro, Coronel Freitas/SC – CEP 89.840-000	**30** (trinta) comprimidos/mês de isotretinoína
FARMÁCIA ITAPEMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 11.475.588/0001-56	SES 00261441/2026	Avenida Nereu Ramos, n° 897, Sala 02, Centro, Itapema/SC – CEP 88.220-000	**300** (trezentos) comprimidos/mês de isotretinoína
FARMÁCIA MARIANO RIO DO SUL 4 LTDA CNPJ 68.567.669/0001-01	SES 00262042/2026	Avenida Barão do Rio Branco, n° 14, Salas 01 e 02, Budag, Rio do Sul/SC – CEP 89.165-472	**500** (quinhentos) comprimidos/ mês de isotretinoína
FARMÁCIA SANTA TEREZA LTDA CNPJ 02.313.684/0001-07	SES 00262510/2026	Avenida Tancredo Neves, nº 2039 – Centro, Itá/SC – CEP 89.760-000	**300** (trezentos) comprimidos/mês de isotretinoína
SR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 64.003.561/0001-27	SES 00262565/2026	Avenida João Pessoa, n° 1175, Loja 01 – Centro, Guarujá do Sul – CEP 89.940-000	**200** (duzentos) comprimidos/mês de isotretinoína
IMPERIAL FARMA LTDA CNPJ 02.910.306/0001-00	SES 00263333/2026	Avenida Governador Celso Ramos, n° 2384, Centro, Porto Belo/SC – CEP 88.210-000	**600** (seiscentos) comprimidos/mês de isotretinoína
RAIA DROGASIL S/A CNPJ: 61.585.865/4114-53	SES 00263484/2026	Rua 418, n° 450, Morretes, Itapema/SC – CEP 88.220-000	**6000** (seis mil) comprimidos/mês de isotretinoína **600** (seiscentos) comprimidos/mês de acitretina
HELLO FARMA LTDA CNPJ: 62.663.891/0001-13	SES 00216812/2026	Rua Frei Rogério, n° 428, Centro, Anita Garibaldi/SC – CEP 88.590-000	**240** (duzentos e quarenta) comprimidos/mês de isotretinoína
RAIA DROGASIL S/A CNPJ: 61.585.865/4244-31	SES 00277266/2026	Rua Anita Garibaldi, n° 1021, Anita Garibaldi, Joinville/SC – CEP 89203-301	**6000** (seis mil) comprimidos/mês de isotretinoína **600** (seiscentos) comprimidos/mês de acitretina
MUNDIAL FARMA DROGARIA LTDA. CNPJ: 66.961.719/0001-05	SES 00277296/2026	Rua Imigrante Meller, n° 920, Sala 01, Pinheirinho, Criciúma/SC – CEP 88.805-085	**1000** (mil) comprimidos/mês de isotretinoína **200** (duzentos) comprimidos/mês de acitretina **200** (duzentos) comprimidos/mês de tretinoína
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA CNPJ: 88.212.113/1542-47	SES 00278467/2026	Rua Otto Pfuetzenreuter, n° 395, Costa e Silva Joinville/SC – CEP 89.216-200	**3030** (três mil e trina) comprimidos/mês de isotretinoína **60** (sessenta) comprimidos/mês de acitretina **100** (cem) comprimidos/mês de tretinoína

Cod. Mat.: 1240124

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003810.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Flor do Sertão. **OBJETO**: Aquisição de um veículo a ser utilizado no transporte de pacientes e realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Flor do Sertão-SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/05/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Valdemar Grando. Processo **SCC 16110/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE002114.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Gravatal. **OBJETO**: Aquisição de 2 veículos de 5 lugares para a Secretaria de Saúde do Município de Gravatal. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 199.980,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/11/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Gravatal, Cleinils Rodrigues da Silva. Processo **SCC 10813/2026**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003087.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Macieira. **OBJETO**: Realização de exames e consultas para usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 368.200,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/11/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Prefeita Municipal de Macieira, Simone Campagnin Zanella. Processo **SCC 15658/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE002155.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso. **OBJETO**: Aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes para realização de exames, consultas e tratamentos de saúde fora do domicílio, no âmbito do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 293.380,00 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/11/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Eliseu Alves da Silva. Processo **SCC 10077/2026**.

Cod. Mat.: 1240306

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Alvira Bossy**; Termo de Compromisso nº 34/2026; Data de Início: 09/11/2026; Valor R$ 500,00; Lotação: Gerência do Centro de Informações e Assistência Toxicológica. **2. Isadora Cristina Schreiner Pereira;** Termo de Compromisso nº 035/2026; Data de Início: 09/11/2026; Valor R$ 500,00; Lotação: Gerência do Centro de Informações e Assistência Toxicológica.

Cod. Mat.: 1240178

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o Extrato de Termo de Rescisão ao Termo de Cessão de Uso, conforme segue:

TERMO DE RESCISÃO N.º 001/2026
PROCESSO: SES 00055446/2024
CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde/SES.
CESSIONÁRIO: Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro
OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 014/2024, referente a cedência de 01 (um) Kit para Telepolissonografia Tipo III, patrimônio SES 370519
DATA: 30/10/2026.

Cod. Mat.: 1240203

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002319.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Teresinha, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2021TR002319, até o dia 31 de julho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Pedro Michels Neto, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000151.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Teresinha, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000151, até o dia 31 de julho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Pedro Michels Neto, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001737.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Teresinha, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001737, até o dia 31 de julho de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 28/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Ricardo Euclides Grando, pela SIE e Pedro Michels Neto, pela Associação.

Cod. Mat.: 1240170

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 197/SSP, de 29.10.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o St QP RR PM **MARIO CESÁRIO**, matrícula nº 902087-0-30, CTISP PMSC, e como **FISCAL** o St QP RR BM **VLADIMIR ISAAC LOPES**, matrícula nº 920413-0-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Operacional, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 0168/2026/SSP, nº 169/2026/SSP e nº 170/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0728/2025/SEA, Processo SGP-e nº SSP 40935/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1240147

PORTARIA Nº 199/SSP, de 03.11.26

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o St QP RR PM **MARIO CESÁRIO**, matrícula nº 902087-0-30, CTISP PMSC, e como **FISCAL** o St QP RR BM **VLADIMIR ISAAC LOPES**, matrícula nº 920413-0-04, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Operacional, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 172/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2026/SEA, Processo SGP-e nº SSP 43264/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1240149

PORTARIA Nº 200/SSP, de 03.11.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTORA** a Ten Cel QOEM PM **NAIMA HUK AMARANTE**, matrícula nº 926732-8-01, como **FISCAL** a Cap QOEM PM **KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS**, matrícula nº 934022-0-01, e como **FISCAL SUPLENTE** a Maj QOEM PM **JULIANA SCHUTZ CIPRIANO LOPES DA SILVA**, matrícula n° 929354-0-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 153/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 128/PMSC/2024, Processo SGP-e nº SSP 9346/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1240462

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2026TE000926.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. **CONVENENTE**: Município de Tijucas. **OBJETO**: Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Tijucas/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 155.730,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 17/08/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública, Sinval Santos da Silveira Júnior e o Prefeito Municipal de Tijucas, Maickon Campos Sgrott. Processo **SCC 3411/2026**.

Cod. Mat.: 1240143

Polícia Militar

Portaria nº 1054/PMSC de 29/10/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de VIDEIRA/SC - CELIO ANTONIO RIBEIRO, 1º SARGENTO PM RR Mat. 915035-8, à contar de 03/11/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1239876

Portaria n° 1056/PMSC/2026, de 29/10/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 37840/2026, e EDITAL Nº 204/DP/CESIEP/SI/2026, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desistência, do Curso de Choque Montado - RPMMon, realizado na Sede do Regimento de Polícia Militar Montada, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Posto/ Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação
CABO	931456-3	EDER ANDREI PEREIRA	RPMMON/ 1EPM/ 2PEL/ 2GP-SAO JOSE	26/10/2026	27/10/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1240286

Extrato nº 2534 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 23623-E, Auto de Infração Ambiental nº 18147-E, aplicado em 25/09/2026, situado no município de Correia Pinto, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 2.289, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 1,941 ha (um vírgula novecentos e quarenta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 546932 | 6947617; Pt02 547033 | 6947492), Processo GAIA 21423.2026.92562 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00060452/2026.

Cod. Mat.: 1240445

Extrato nº 2535 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 23624-E, Auto de Infração Ambiental nº 18148-E, aplicado em 25/09/2026, situado no município de Correia Pinto, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 2.289, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 0,448 ha (zero vírgula quatrocentos e quarenta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 546837 | 6947619), Processo GAIA 21423.2026.92564 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00060450/2026.

Cod. Mat.: 1240448

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3605/GAB/DGPC/PCSC de 28/10/2026.
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o processo nº PCSC 81545/2026 e com fulcro no art. 26, inciso I, da Lei nº 6.843 (Estatuto da Polícia Civil, de 28 de julho de 1986, alterada pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, sem prejuízo da remuneração, a Servidora **SARAH POLLIANNA SOARES ANDERSON**, mat. 0953206404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada na DRP JOACABA, no período de 11/09/2026 a 05/12/2026.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240318

PORTARIA Nº710/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/11/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n°0655.353.2.02 como Gestor Titular, a Escrivã de Polícia **TELMA CRISTINA PINTO LOPES**, matrícula n°0655.751-1-01 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n°0655.353.2.02 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **TELMA CRISTINA PINTO LOPES**, matrícula n°0655.751-1-01 como Gestora Suplente como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço n° 037901/2026, 037902/2026, 037903/2026, 037905/2026, 037908/2026, 037909/2026, 037910/2026, 037911/2026, 037912/2026 e n° 037913/2026 vinculadas ao PE 0379/SEA/2026, processo SGPe PCSC 00097404/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240277

PORTARIA Nº 3641/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2026.
DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 95421/2026, AGENTE DE POLICIA CIVIL, **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, mat. nº 0650278401, para responder pelo cargo de GERENTE DE PATRIMONIO, nível FG2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular AGENTE DE POLICIA CIVIL, **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, mat. nº 0953996401, durante o usufruto de férias, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240332

PORTARIA Nº711/DIAF/DGPC/PCSC, de 03/11/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula n°0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula n°918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **JULIANO ZYTKUEWISZ**, matrícula n°923.453-5-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURÍCIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula n° 918.738-3-02 como Fiscal Suplente do Contrato n° 579/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 00085744/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240492

PORTARIA Nº 3643/GAB/DGPC/PCSC, de 29/10/2026.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 97010/2026, concede **EXONERAÇÃO** a **SERGIO RICARDO MACHADO CORREA**, mat. nº 0644298601, lotado na DPCO SEARA, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 04/11/2026.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240069

PORTARIA Nº 3621/GAB/DGPC/PCSC de 28/10/2026
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos dos arts. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e do art. 4º da Lei 18.317, de 29/12/2021, bem como do SGP-e Processo PCSC 00005764/2026, **PROMOVER**, à classe referida na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial, a contar das datas de enquadramento:

Escrivão de Polícia Civil – Classe VIII			
Ord	**Nome**	**Matrícula**	**Data de enquadramento**
01	ALICE BITENCOURT LOCKS	0957566-9-01	23/11/2026
02	ANDERSON CLAYTON SAVIO	0928984-4-02	12/11/2026
03	ANDREA HAMANN SOARES	0957630-4-01	23/11/2026
04	ANDREIA ANTUNES DA SILVA	0924702-5-02	23/11/2026
05	HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA	0957579-0-01	23/11/2026
06	ROSEMERE DA SILVA DO NASCIMENTO GONCALVES	0957565-0-02	23/11/2026
07	SERGIO TAKASHI YOCIZATO	0384876-0-03	23/11/2026
08	THIAGO VON GROLL	0957578-2-01	23/11/2026
09	YANEH APARECIDA ZANETTE FIORENZA BECKMAN	0957568-5-01	23/11/2026
Agente de Polícia Civil – Classe VIII			
Ord	**Nome**	**Matrícula**	**Data de enquadramento**
01	BRUNO FABRICIO MORAIS	0957422-0-01	09/11/2026

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240072

PORTARIA Nº 3644/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2026.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11 do Decreto nº 1.860,de 13/04/2022, resolve, nos termos dos arts. 33-I e 33-J da Lei nº 6.843 de 28/07/1986, e do art. 4º da Lei 18.317, de 29/12/2021 e em cumprimento da decisão judicial no processo nº 5061307-37.2026.8.24.0090/SC e conforme o Processo PCSC 00073000/2026, **PROMOVER** o Agente de Polícia Civil SAULO CARDOSO STELCZYK, matrícula nº 0372390-9-02, à classe V da carreira de Agente de Polícia Civil do Subgrupo Agente da Autoridade Policial a contar do dia 01/07/2025.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240411

PORTARIA Nº 285/GAB/CORPC/PCSC, de 03/11/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 05/2026**, deflagrada pela Portaria nº 066/PCSC/DGPC/CORPC de 11/03/2026, publicada no DOE 22.714, de 12/03/2026, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0955400-9-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **07/11/2026.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240185

PORTARIA Nº 286/GAB/CORPC/PCSC, de 03/11/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 28/2026**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0625536-1-01, mandada instaurar pela Portaria nº 270/GAB/CORPC/PCSC de 14/10/2026, publicada no DOE 22861 de 15/10/2026, com efeitos a contar do dia **14/11/2026.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240187

PORTARIA N°704/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 691/DIAF/DGPC/PCSC de 26/10/2026, publicada no DOE/SC nº 22868 de 26/10/2026.
Art. 1º. **Onde se lê:** PORTARIA Nº691/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/10/2026 O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, processo SGPe PCSC 00094358/2026.

leia-se: PORTARIA Nº704/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/10/2026 O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, processo SGPe PCSC 00094358/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1240217

RESOLUCAO Nº 37/GAB/DGPC/PCSC de 26/10/2026.
Dispõe sobre a Delegacia de Recuperação de Ativos (DRA), vinculada à Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC), e estabelece outras providências.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 23 da Lei Complementar n.º 55, de 1992, o artigo 5º, inciso XXI, da Lei n.º 14.735, de 2023 e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 93283/2026; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 1.714, de 2018, que regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC);
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 1.611, de 2026, instituiu, no âmbito da PCSC, a Delegacia de Recuperação de Ativos (DRA);
CONSIDERANDO que o artigo 6º do Decreto n.º 1.820, de 2022, atribui ao Delegado-Geral a regulamentação da estrutura, da organização e do funcionamento da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC);
CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o acompanhamento dos procedimentos policiais e dos processos judiciais relacionados à recuperação e à destinação de ativos financeiros provenientes de crimes de lavagem de dinheiro;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos internos de comunicação e cooperação entre a Delegacia de Recuperação de Ativos (DRA) e as demais unidades da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos internos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina à estrutura organizacional decorrente da criação da Delegacia de Recuperação de Ativos (DRA);

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Os ativos financeiros oriundos de lavagem de capital, cujo perdimento tenha sido decretado pelo Poder Judiciário, nos termos do Decreto n.º 1.714, de 2018, serão distribuídos observando os seguintes critérios:
I - 20% (vinte por cento) dos valores serão destinados à capacitação de policiais civis do Estado de Santa Catarina, incluindo os investimentos necessários em equipamentos, infraestrutura, tecnologia e reestruturação física e material da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL/SC), devendo ser criada subconta específica no FUMPC para essa finalidade;
II - 20% (vinte por cento) dos valores serão destinados a investimentos em infraestrutura, inteligência e tecnologia na unidade policial que realizou a investigação do crime de lavagem de dinheiro que originou os ativos financeiros, devendo ser criada subconta específica no FUMPC para essa finalidade; e
III - 60% (sessenta por cento) dos valores serão destinados ao FUMPC para investimentos gerais em infraestrutura, inteligência, tecnologia e reestruturação dos órgãos da PCSC, devendo ser criada subconta específica no FUMPC para essa finalidade.
§ 1º A destinação de verbas para capacitação de policiais abrange o pagamento de horas-aula para docentes, inscrições de policiais em cursos especializados, contratação de cursos na modalidade "in company", contratação de palestrantes e profissionais com renomado saber, bem como cursos de extensão, além da aquisição de materiais, equipamentos, hardwares e softwares de alto desempenho, e da execução de obras, reformas, ampliações e manutenções prediais nos espaços da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL/SC), essenciais à consecução e ao aprimoramento das atividades de ensino, instrução e treinamento.
§ 2º Fica vedada a utilização destes valores para despesas de custeio.

CAPÍTULO II
DA DELEGACIA DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (DRA)
Art. 2º Compete à Delegacia de Recuperação de Ativos (DRA), vinculada à Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC), as atividades de acompanhamento e gestão dos ativos de que trata esta Resolução, e notadamente:
I - auxiliar as unidades policiais na identificação, localização e, primordialmente, na destinação de ativos financeiros provenientes do crime de lavagem de capitais e infrações conexas, nos termos do Decreto n.º 1.714, de 2018, e do Decreto n.º 1.611, de 2026;
II - mapear e monitorar os processos judiciais com bens constritos pendentes de destinação em todo o Estado;
III - difundir e promover boas práticas, manuais operacionais e fluxos padronizados de recuperação de ativos no âmbito da PCSC;
IV - atuar como ponto focal e representante oficial da PCSC na Rede Nacional de Recuperação de Ativos - Rede Recupera e em fóruns correlatos, por meio de seu Delegado de Polícia Titular ou designação formal;
V - prestar assessoramento técnico às Autoridades Policiais quanto ao requerimento de medidas assecuratórias, à alienação antecipada e à destinação de bens; e
VI - exercer as demais atribuições previstas no art. 4º, inciso XVII, do Decreto n.º 1.820, de 2022, com redação dada pelo Decreto n.º 1.611, de 2026.
Art. 3º Para a consecução de sua atividade finalística, a DRA tem competência para obter dados de inquéritos policiais com indiciamento por lavagem de dinheiro junto à Diretoria de
Inteligência (DIPC) ou demais unidades, especialmente quando já remetidos ao Poder Judiciário.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NAS UNIDADES POLICIAIS
Art. 4º Nas unidades policiais que ainda não utilizam o Inquérito Policial Digital (IPD), a Autoridade Policial e seus agentes devem comunicar formalmente à DRA, por meio de e-mail, link ou formulário, a conclusão de inquéritos policiais que contenham bens passíveis de perdimento em razão de lavagem de dinheiro, com a descrição detalhada de todos os bens e valores objeto de constrição judicial ou apreensão física.
Art. 5º Nas unidades policiais que já utilizam o IPD, a Autoridade Policial e seus agentes deverão:
I - identificar detalhadamente todos os bens e valores objeto de constrição judicial ou apreensão física, devendo ser observada a correta marcação de objetos destinados ao perdimento no sistema; e
II - avaliar a conveniência do requerimento de alienação antecipada ou do uso provisório dos bens pela PCSC, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º Fica revogada a Resolução n.º 26/GAB/DGPC/PCSC, de 1º de setembro de 2026.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1240070

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria N° 366-26-DLF, 03/11/2026: Designação de Gestor e Fiscal O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o **Major BM Marcos Leandro Marques**, Matrícula 927671-8, como Gestor Titular e o **3º Sargento BM Jeferson Daniel Silva**, Matrícula 923202-8, como Fiscal Titular do **Termo de Contrato nº 0319/2026/CBMSC** cujo objeto é o (a) **AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTO RESGATE (AR) 4X4 CARACTERIZADA PARA A OBM DE SÃO JOSÉ**. Processo SGPe **SCC 2138/2026**.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Diretor Interino de Logística e Finanças
Cod. Mat.: 1240025

PORTARIA Nº 595/2026/CBMSC, de 27/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base art. 15, inciso II e parágrafo único, inciso III, da Lei nº 380/2007, bem como no art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR EX OFFICIO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º SGT BM RR MTCL 915102-8 LUIZ JOSINO CARDOSO,** deixando de atuar no Programa Escola Mais Segura, na 1ª/8º BBM, Tubarão-SC, a contar de 03 de novembro de 2026, conforme processo nº CBMSC 29639/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1240444

PORTARIA Nº 596/2026/CBMSC, de 29/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15, I da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MTCL 915874-0 RAFAEL PEREIRA MARTINS,** deixando de atuar em função operacional no 2º/1ª/3ºBBM, Blumenau-SC, a contar de 10 de novembro de 2026, conforme processo nº CBMSC 30103/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1240451

PORTARIA Nº 597/2026/CBMSC, de 3/11/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no *caput* e no inciso II do art. 38 da Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Desincorporar do Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) e licenciar, de ofício, desligando da respectiva instituição militar estadual, os seguintes militares:
Soldado BM Mtcl 771018-6 LIVIA REGINA BOGO STUEPP, a contar de 3 de novembro de 2026, Processo CBMSC nº 30099/2026;
Soldado BM Mtcl 770937-4 HENRIQUE DOS SANTOS MONTEIRO, a contar de 3 de novembro de 2026, Processo CBMSC nº 29881/2026;
Soldado BM Mtcl 771116-6 LUCAS DUARTE SAMPAIO, a contar de 3 de novembro de 2026, Processo CBMSC nº 29869/2026;
Soldado BM Mtcl 770714-2 LARISSA CAROLINA SEDREZ, a contar de 3 de novembro de 2026, Processo CBMSC nº 29502/2026;
Soldado BM Mtcl 770842-4 HUGO CANEVER COLOMBO, a contar de 3 de novembro de 2026, Processo CBMSC nº 29328/2026.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1240443

PORTARIA Nº 594/2026/CBMSC, de 27/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **01 de novembro de 2026**.
(Processo CBMSC 00029835/2026)
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 1240442

TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2026, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Guaraciaba. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Guaraciaba, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA**: 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** Fernando Molinet, como Gestor Titular e Cremilson Brescovit, como Fiscal Titular. **DATA**: Florianópolis, 3 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Domingos Marcon, pelo Município.
Cod. Mat.: 1240446

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR001454.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, gestor do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM. **PARCEIRA**: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Balneário Rincão. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos operacionais para o Bombeiro Voluntário de Balneário Rincão. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 199.778,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), sendo R$ 199.692,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 86,00 (oitenta e seis reais) como contrapartida financeira, por parte da PARCEIRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/03/2027, a partir da data da sua publicação. **DATA**: Florianópolis, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano de Souza, pelo CBMSC e Valter Zanetta, pela Associação. Processo **SCC 4974/2025.**
Cod. Mat.: 1240463

Polícia Científica

PORTARIA N° 172/GEPES/DIAF/PCI de 28/10/2026.
A **PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 12230/2026, resolve CESSAR OS EFEITOS da movimentação realizada por intermédio da Portaria n° 092/GEPES/DIAF/PCI, de 06.07.2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.791, de 07.07.2026, que designou a servidora GLACIELA EGER DA SILVA, matrícula nº 390087-8-02, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, lotada na Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis, para prestar serviços na Diretoria Técnico-Científica de Criminalística, a contar de 23.10.2026.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1240039

PORTARIA N° 174/GEPES/DIAF/PCI, de 03/11/2026
A **PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4°, inciso III do Decreto n° 1.860/22, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18/04/2022, conforme processo PCI 10347/2026 resolve **REMOVER A PEDIDO**, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei n° 15.156/10, THIARLLIS BACH DE ANDRADE, matrícula nº 0609385-0-01, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, lotado na Superintendência Regional de Polícia Científica de Fronteira em Chapecó, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Blumenau, com efeitos a contar de 18/12/2026.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1240323

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2026/FRBL ao Convênio nº 02/2026/FRBL. **PARTÍCIPES:** O Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), e a Polícia Científica de Santa Catarina. **OBJETO:** Alterações ao Plano de Trabalho e valores envolvidos na execução do projeto intitulado “Aprimoramento da Capacidade de Processamento e Extração Avançada de Provas Digitais da Polícia Científica de Santa Catarina”. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do convênio não foi alterada, e o Termo Aditivo acompanha a vigência do convênio, 31/12/2027. **DATA:** 03 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Rafael de Moraes de Lima, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; Andrey Cunha Amorim, Presidente do FRBL e Andressa Boer Fronza, pela PCI. **SGPe:** PCI 15296/2025.
Cod. Mat.: 1240071

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2026TN000168/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Polícia Civil de Santa Catarina. **OBJETO:** Ações de cooperação voltadas à capacitação dos servidores. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 3 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica, e Marcelo Sampaio Nogueira, pela Polícia Civil de Santa Catarina.
Cod. Mat.: 1240303

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2026TN000162/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Prefeitura Municipal de Itá. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 3 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica, e Clemor Antonio Battisti pela Prefeitura Municipal de Itá.
Cod. Mat.: 1240312

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC N° 434
Estabelece as condições gerais para a Prestação Direta ou mediante delegação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 4º e no Art. 23 da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:
Considerando o disposto na Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelece a competência das entidades reguladoras para edição de normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, evidenciando a necessidade de normatização e disciplina da prestação dos serviços de saneamento básico no Estado de Santa Catarina e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa e dá outras providências;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.517, de 04 de outubro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e estabelece outras providências; O que consta nos Artigos 256 a 273 da Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que cria o Código Ambiental de Santa Catarina e dá outras providências; As disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que cria o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
Considerando o que consta na Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.829, de 11 de agosto de 2009, que estabelece a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina;
Considerando o disposto em demais normas regulamentadoras e nas Resoluções da ARESC que dispõem sobre o assunto;
Considerando que as disposições desta resolução devem ser aplicadas subsidiariamente aos termos específicos da legislação vigente e aos instrumentos de delegação, quando for o caso.
RESOLVE:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DO OBJETO, DEFINIÇÕES E ABRANGÊNCIA
Art. 1º O objeto desta Resolução é o estabelecimento das condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para os prestadores e para os municípios conveniados à ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, observados os termos contratuais e a legislação vigente.

Art. 2º Esta resolução aplica-se aos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados diretamente pelo titular, por órgão integrante da administração direta ou indireta ou mediante contratação de prestador de serviço ou, ainda, por meio de concessão.
Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:
I – Acondicionamento: operação de envolver, conter ou embalar os resíduos de forma a facilitar operações seguras de manuseio, movimentação, armazenagem e transporte;
II – Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
III – Aterro sanitário: instalação projetada para a disposição ordenada de rejeitos, sobre uma base impermeável, equipada com sistemas de drenagem de lixiviado, gases e águas pluviais, cuja operação utiliza princípios de engenharia para confiná-los à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário, de modo a não causar danos à saúde pública e a minimizar impactos ambientais;
IV – Coleta ponto a ponto: recolhimento de resíduos sólidos em ponto de coleta de uso comum dos usuários, estabelecido pelo titular ou prestador de serviço;
V – Coleta porta a porta: recolhimento de resíduos domésticos e equiparados disponibilizados em frente ao imóvel do usuário;
VI – Compostagem: Tratamento que consiste no processo de decomposição bioquímica controlada de resíduos orgânicos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições aeróbias e termofílicas, resultando em material estabilizado, com propriedades e características diferentes daqueles que lhe deram origem;
VII – Composto: produto estabilizado, oriundo do processo de compostagem, podendo ser caracterizado como fertilizante orgânico, condicionador de solo e outros produtos de uso agrícola;
VIII – concessão de serviços públicos: delegação da prestação feita pelo titular ou por estrutura de prestação regionalizada que exerça a titularidade, mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência, pregão ou diálogo competitivo, para seleção de pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
IX – Contrato de concessão: instrumento celebrado entre o licitante ganhador do processo licitatório e o titular do serviço, sob a forma de concessão comum, ou de concessão patrocinada ou administrativa, na forma da legislação aplicável;
X – Contrato de terceirização da prestação de serviço: instrumento contratual celebrado por prestador de serviço que integre a administração do titular, mediante processo licitatório, tendo por objeto atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;
XI – Destinação ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XII – Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XIII – Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que gerem resíduos sólidos por meio de suas atividades;
XIV – Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos ambientalmente adequados, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei;
XV – Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XVI – Instrumento de cobrança: taxa ou tarifa para remunerar a prestação do SMRSU, estruturada de forma a arrecadar o valor da receita requerida;
XVII – Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XVIII – Ponto de coleta: local definido pelo titular ou pelo prestador de serviços, onde os resíduos sólidos urbanos devem ser dispostos pelos usuários para coleta;
XIX – Prestador de serviços públicos: órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) Do titular, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviçopúblico; ou
b) Ao qual o titular tenha delegado ou terceirizado a prestação dos serviços, observado o disposto no Art. 10, da Lei n° 11.445, de 2007, mediante a celebração de contrato
XX – Ponto de entrega voluntária – PEV: consiste em estrutura fixa ou itinerante instalada em local adequado para a entrega voluntária de produtos, embalagens e resíduos específicos, incluídos os pertencentes aos sistemas de logística reversa, onde são feitos o seu acondicionamento e armazenagem temporária com a finalidade de consolidar cargas de resíduos e viabilizar sua destinação;
XXI – Receita requerida: receita necessária para remunerar os custos incorridos na prestação do SMRSU e o capital investido de forma prudente pelo prestador de serviço. Deve também incluir as despesas com os tributos cabíveis, remuneração da ARESC e contratação de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, quando for o caso;
XXII – Proximidade: princípio segundo o qual o processamento dos resíduos deve ser feito o mais próximo possível do local de geração, de forma a minimizar os custos econômicos e os impactos sociais e ambientais do manejo dos resíduos, salvo nas impossibilidades de processamento local por inviabilidade de escala;
XXIII – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
XXIV – Regulação dos serviços: todo e qualquer ato que discipline ou organize os serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU), incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, e fixação e revisão do valor de tarifas e de outros preços públicos, no caso de SMRSU;
XXV – Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade além da sua disposição final ambientalmente adequada;
XXVI – Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
XXVII – Resíduos de grandes geradores: resíduos sólidos de atividades comerciais, industriais e de serviços que não foram equiparados a resíduos domésticos, bem como os resíduos domésticos em quantidade superior àquela estabelecida em norma do titular para caracterização do SMRSU, cuja responsabilidade é de seus geradores;
XXVIII – Resíduos domésticos: são os resíduos sólidos originários de atividades domésticas em residências urbanas e rurais;
XXIX – Resíduos orgânicos: são os resíduos sólidos de origem animal e vegetal que possuem propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas de biodegradabilidade pela ação de microrganismos aeróbios ou anaeróbios;
XXX – resíduos recicláveis: são resíduos sólidos passíveis de reutilização ou de reciclagem;
XXXI – Resíduos secos: são os resíduos recicláveis excluídos os resíduos orgânicos;
XXXII – Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XXXIII – Resíduos sólidos urbanos: são os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos equiparados aos resíduos domésticos, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana;
XXXIV – Resíduos sólidos especiais: são aqueles que, devido às suas características, como periculosidade, composição ou volume, exigem procedimentos de manejo, transporte e destinação final diferenciados em comparação com os resíduos sólidos urbanos comuns. Estes resíduos podem apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente se não forem descartados corretamente. São resíduos sólidos especiais:
a) Resíduos de grandes geradores – os resíduos indiferenciados originários de estabelecimentos públicos e privados não residenciais e que possuam volume diário superior ao limite estabelecido no PMGIRS, por unidade autônoma;
b) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico – os originários dessas atividades, excetuados os resíduos sólidos urbanos;
c) Resíduos industriais – os originários dos processos produtivos e instalações industriais;
d) Resíduos de serviços de saúde – os originários dos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
e) Grandes volumes de resíduos da construção civil – os originários das construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis, com volume superior ao estabelecido no PMGIRS;
f) Resíduos agrossilvipastoris – os originários das atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
g) Resíduos de serviços de transportes – os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários, ferroviários e passagens de fronteira;
h) Resíduos de mineração – os originários da atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios; e
i) Resíduos perigosos – aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica
XXXV – Resíduos úmidos: constituídos por resíduos orgânicos e rejeitos;
XXXVI – Resíduos volumosos: são os resíduos de grandes dimensões originários dos domicílios que não podem ser removidos pela coleta indiferenciada ou seletiva, tais como: móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, excetuando aqueles sujeitos ao sistema de logística reversa;
XXXVII – Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física, físico-química ou térmica, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
XXXVIII – Segregação: operação de separação dos resíduos na origem, de acordo com suas características, realizada para possibilitar o correto acondicionamento para a atividade de coleta, de acordo com a legislação vigente e orientação do titular e do prestador do serviço;
XXXIX – Tipos de resíduos: porções homogêneas de resíduos do ponto de vista de sua composição, para fins de tratamento e de destinação final;
XL – Titular dos serviços: o ente da Federação que detenha competência legal para a delegação ou prestação de serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
XLI – Triagem manual: processamento com utilização de equipamentos com pouca tecnologia agregada: esteiras, prensa enfardadeira, balança, carrinho plataforma, carrinho manual para transporte, tambores, bags e empilhadeira simples;
XLII – Triagem mecanizada: processamento com utilização de equipamentos de separação e classificação com princípios ópticos, magnéticos e mecânicos, que separaram os resíduos recicláveis por formato, tipo de material e cor;
XLIII – Unidade de transbordo: instalação projetada a partir de critérios técnicos, econômicos e ambientais, dotada de infraestrutura apropriada, onde se realiza a transferência de frações de resíduos sólidos urbanos de veículo coletor para veículo de transporte com maior capacidade de carga, para serem transportados até o local de destinação final.
XLIV – Usuário: pessoa física ou jurídica geradora de resíduos e que se beneficie dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º Aplicam-se à prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos os princípios e diretrizes das Leis Federais e Estaduais pertinentes, em especial:
I – A regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
II – O princípio do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;
III – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IV – A observância da ordem de prioridade para o manejo dos resíduos sólidos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e disposição final adequada dos rejeitos;
V – A segregação na origem dos resíduos sólidos de acordo com sua natureza e composição para fins de reciclagem, compostagem e reutilização;
VI – O manejo diferenciado de todos os resíduos sólidos urbanos e dos que interfiram na prestação dos serviços;
VII – O tratamento adequado dos resíduos orgânicos para evitar sua disposição final em aterro sanitário e o aproveitamento energético dos gases, para redução de emissões prejudiciais à atmosfera;
VIII – A transição progressiva das práticas atuais de manejo de resíduos sólidos para aquelas que atendam aos dispositivos legais da Política Nacional e Distrital de Resíduos Sólidos, observando a viabilidade técnica, econômica e financeira da prestação dos serviços;
IX – Estímulo ao uso de tecnologias modernas, eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
X – O princípio da proximidade, de forma que as unidades de transbordo e destinação sejam localizadas próximas ao local de geração, para minimizar os custos econômicos, sociais e ambientais do manejo dos resíduos sólidos.

TÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (SMRSU)
Seção I
Disposições gerais
Art. 5º O SMRSU é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:
I – Coleta;
II – Transbordo;
III – Transporte;
IV – Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;
V – Tratamento; e
VI – Destinação final.
Art. 6º O usuário do SMRSU, gerador de resíduos domésticos e equiparados, tem cessada sua responsabilidade com a disponibilização adequada, nos termos da legislação municipal vigente, dos resíduos para a coleta, momento no qual a responsabilidade pelos resíduos passará para o titular.
Art. 7º A prestação do SMRSU poderá considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços.
Art. 8º As instalações operacionais do SMRSU deverão estar devidamente autorizadas ou licenciadas pelo órgão ambiental competente.
Art. 9º As instalações operacionais do SMRSU poderão receber resíduos originários do SLU.
Art. 10. A prestação de serviço para grandes geradores poderá ser disciplinada por contrato com o prestador de serviços, mediante pagamento, desde que a atividade não prejudique a adequada prestação doSMRSU e contribua para a modicidade tarifária.
Seção II
Disponibilização para coleta
Art. 11. A disponibilização para coleta consiste em dispor os resíduos sólidos urbanos acondicionados adequadamente para o recolhimento, inclusive na coleta porta a porta ou em ponto de coleta definido pelo prestador do serviço, na forma e condições estabelecidas pelo titular do serviço.
§ 1º A disponibilização dos resíduos sólidos urbanos é de responsabilidade dos usuários do SMRSU, cabendo a estes a segregação, o acondicionamento e a disponibilização em ponto de coleta ao prestador de serviço, segundo critérios do titular.
§ 2º As condições de acondicionamento e disponibilização devem impedir vazamentos, rupturas e espalhamento dos resíduos, bem como o acesso de animais.
§ 3º Os materiais cortantes, pontiagudos, contundentes e perfurantes devem ser acondicionados de modo a evitar lesões e acidentes.
Art. 12. Os resíduos originários do SLU deverão ser dispostos nos logradouros públicos afastados de dispositivos de drenagem das águas pluviais urbanas, devidamente acondicionados para coleta, de modo a impedir vazamentos, rupturas e espalhamento dos resíduos.
Art. 13. O prestador de serviços deverá fornecer orientações aos usuários do SMRSU, com vistas à adequada disponibilização dos resíduos para coleta, inclusive sobre a adequada separação dos resíduos recicláveis e sua destinação para a coleta seletiva.
Art. 14. É vedado, observada a regulamentação do titular do serviço:
I – O depósito a granel de resíduos em contêineres;
II – O depósito de resíduos de tipo diferente daquele a que se destina ocontêiner;
III – A catação ou extração de qualquer parte do conteúdo dos resíduos sólidos colocado em logradouro público para fins de coleta pública domiciliar;
IV – A disponibilização de resíduos sólidos especiais para coleta pública;
V – A disponibilização de resíduos sólidos da logística reversa para coleta pública, salvo quando previsto em contratos celebrados entre o prestador de serviços públicos e os responsáveis pela implantação do sistema;
VI – O despejo de quaisquer resíduos nas vias ou outros espaços públicos, bem como nos sistemas de drenagem de águas pluviais e de esgotamento sanitário, incluindo as sarjetas e sumidouros;
VII – Colocar resíduos volumosos, da construção civil e resíduos de podas de árvores, nos contêineres destinados aos resíduos domiciliares;
VIII – A disposição de animais mortos para a coleta pública domiciliar;
IX – A disposição de resíduos que excedam a capacidade de armazenamento dos contêineres;
X – Demais situações previstas em legislação e regulamento.
Seção III
Coleta dos resíduos sólidos urbanos
Art. 15. A atividade da coleta envolve o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos, disponibilizados pelos usuários, e o transporte no mesmo veículo da coleta para as unidades de transbordo, de triagem, de tratamento ou de destinação final.
§ 1º Resolução da ARESC definirá, em conformidade com o PMSB e com o PMGIRS, o processo e os prazos de adequação progressiva da situação atual para a adoção das coletas seletivas de parcelas específicas, conforme a Lei 12.305/2010.
§ 2º A coleta dos resíduos sólidos urbanos deverá ser feita por meio de equipamentos e veículos devidamente identificados e licenciados (NR 07 da ANA, art. 30).
Art. 16. Durante a atividade de coleta deverão ser adotadas as precauções necessárias para evitar a entrada de águas pluviais e o derramamento de resíduos sólidos e líquidos.
Art. 17. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados pode ser realizada nas modalidades indiferenciada ou seletiva, cabendo ao prestador propor os dias e horários das respectivas coletas no manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.
Parágrafo único. Os dias e horários da coleta serão divulgados pelos prestadores de serviços aos usuários nas diversas plataformas de mídia e publicidade digitais, e as alterações deverão ser comunicadas aos usuários com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) pelos mesmos meios de divulgação.
Art. 18. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
Art. 19. A coleta dos resíduos originários do SLU pode ser realizada de forma separada ou em conjunto com os resíduos domésticos e equiparados.
Subseção I
Coleta Indiferenciada
Art. 20. A coleta indiferenciada é a modalidade estabelecida para o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos não segregados.
Art. 21. Os resíduos da coleta indiferenciada deverão ser encaminhados para unidades de triagem, de tratamento ou de destinação final adequadas para o processamento destes tipos de resíduos, observando logística operacional da prestadora do serviço, atendendo os termos definidos pelo órgão ambiental competente.
Subseção II
Coleta Seletiva
Art. 22. A coleta seletiva é a modalidade estabelecida para o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos previamente segregados pelos usuários conforme sua constituição ou composição.
Art. 23. Os resíduos recicláveis devem ser segregados em resíduos secos e orgânicos, de forma separada dos rejeitos, acondicionados e disponibilizados para coleta seletiva, conforme estabelecido na legislação do titular, nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos e nas normas da ARESC.
Parágrafo único. A separação dos resíduos secos, em parcelas específicas, poderá ser progressivamente estendida conforme estabelecido pelo titular.
Art. 24. Os resíduos recicláveis coletados por meio da coleta seletiva deverão ser encaminhados às unidades de triagem ou de tratamento, incluindo as de compostagem.
Seção IV
Transbordo
Art. 25. A atividade de transbordo consiste na transferência dos resíduos sólidos urbanos de veículos da coleta para veículos de maior capacidade de carga, com o objetivo de proporcionar ganho de escala e eficiência no transporte para unidades de triagem, de tratamento ou de destinação final.
Art. 26. A carga de resíduos sólidos que não atenda às condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade, não poderá ser recepcionada na unidade de transbordo.
Parágrafo único. As cargas de resíduo sólido que não possam ser recepcionadas na unidade de transbordo, observadas as exigências legais, deverão ser encaminhadas diretamente para o destino final.
Art. 27. Cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada, destino e respectivo peso registrado em balança.
Parágrafo único. As unidades de transbordo deverão ser projetadas considerando a segregação dos tipos de resíduos sólidos urbanos coletados.
Seção V
Transporte
Art. 28. A atividade de transporte consiste em transportar, em veículos de maior capacidade de carga do que os veículos da coleta, os resíduos sólidos urbanos a partir da unidade de transbordo para as unidades de triagem, tratamento ou destinação final.
Art. 29. O transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser feito por meio de equipamentos e veículos devidamente identificados e licenciados.
Art. 30. Durante a atividade de transporte deverão ser adotadas as precauções necessárias para evitar a entrada de águas pluviais e o derramamento de resíduos sólidos e líquidos.
Seção VI
Triagem para fins de reutilização e reciclagem
Art. 31. A atividade de triagem consiste na separação dos resíduos sólidos urbanos em várias parcelas específicas, de acordo com suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, a fim de reutilização e reciclagem.
Art. 32. A atividade de triagem poderá ser realizada nas modalidades manual ou mecanizada, compatível com os tipos de resíduos sólidos que serão processados e para o fim projetado.
Seção VII
Tratamento
Art. 33. A atividade de tratamento é realizada por processos e operações que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos visando à minimização do risco à saúde pública e à preservação da qualidade do meio ambiente, podendo o tratamento ser físico, químico, biológico ou térmico.
§1º Os resíduos sólidos urbanos passíveis de tratamento serão aqueles que tenham esgotadas as possibilidades locais de reutilização e reciclagem.
§2º O tratamento de resíduos sólidos e a capacidade de processamento das instalações deverão adequar-se às metas de universalização das coletas seletivas estabelecidas no PERS e PMGIRS, bem como nas normas e regulamentos da ARESC.
Seção VIII
Destinação final
Art. 34. A atividade de destinação final consiste em encaminhar os resíduos sólidos urbanos, incluindo aqueles decorrentes das atividades de triagem e tratamento, para reutilização, reciclagem, recuperação energética e disposição final em aterros sanitários, centro de gestão de resíduos ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.
Art. 35. A reutilização consiste no processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 36. A reciclagem consiste no processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 37. A recuperação energética consiste na conversão de resíduos sólidos em combustível, energia térmica ou eletricidade, e por meio de processos tais como digestão anaeróbia, recuperação de gás de aterro sanitário, combustão, gaseificação, pirólise ou coprocessamento.
Art. 38. A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos deve observar as alternativas prioritárias de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, conforme estabelecido no art. 9º, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2010 ou outra legislação aplicável.
Art. 39. A recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos está condicionada à comprovação de sua viabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira e à implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental competente, nos termos da legislação em vigor.
Art. 40. A disposição final consiste na distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando critérios técnicos de construção e normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais.
§1º São proibidas as seguintes formas de destinação de resíduos sólidos ou disposição final de rejeitos:
I – Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
II – Lançamento a céu aberto;
III – Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
IV – Outras formas vedadas pelo Poder Público.
§2º Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e, quando couber, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
§3º São proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:
I – Utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
II – Catação;
III – Criação de animais domésticos;
IV – Fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V – Outras atividades vedadas pelo Poder Público.
§4º O prestador de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá informar à fiscalização a vida útil do Aterro e os planos de tratamento dos resíduos sólidos para o período de duração dos respectivos contratos em vigor.
CAPÍTULO II
DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA
Art. 41. O serviço público de limpeza urbana (SLU) é aquele que provê o asseio dos espaços públicos, tendo caráter universal, prestado a toda coletividade, não havendo usuário direto do serviço, é constituído pelas seguintes atividades:
I – Varrição;
II – Capina e raspagem;
III – Roçada;
IV – Poda;
V – Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
VI – Limpeza e asseio de logradouros públicos;
VII – Remoção de resíduos em logradouros; e
VIII – Remoção e destino de animais mortos em vias e logradouros públicos.
Parágrafo único. Poderão ser consideradas outras atividades de limpeza urbana, desde que estejam relacionadas ao disposto no caput deste artigo.

Art. 42. A prestação do SLU deverá ser realizada conforme o disposto no Plano Operacional e estar em consonância com as políticas e diretrizes nacionais de saneamento básico e regulamentações aplicáveis, além de considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da região ou da localidade.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 43. A fiscalização dos serviços públicos consiste no acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, para garantir o cumprimento da legislação aplicável em vigor e dos instrumentos de planejamento, contratos, normas e regulamentos editados pelo titular e pela ARESC, observadas as competências do titular e dos órgãos ambientais.

§ 1º A fiscalização realizada pela ARESC não se confunde com a gestão de contratos administrativos celebrados entre os titulares e os prestadores dos serviços, terceirizados ou concessionários, atividade essa inerente ao titular.

§ 2º A fiscalização poderá instruir, corrigir, comunicar aos órgãos competentes, notificar e multar aqueles que não prestem adequadamente os serviços públicos ou descumpram as normas.

CAPÍTULO IV

DA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 44. Os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos deverão ser prestados em observância ao princípio da continuidade.

Art. 45. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador de serviço nas seguintes condições:

I – Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens; e

II – Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela ARESC.

Parágrafo único. O prestador de serviço deverá utilizar meios alternativos para garantir a execução das atividades enquanto durar o período de interrupção, de forma a minimizar eventuais impactos ambientais e danos à saúde pública.

Art. 46. O prestador de serviços públicos deverá comunicar previamente à ARESC e ao titular a ocorrência de interrupções programadas e imediatamente as interrupções não programadas de quaisquer atividades que afetem a continuidade, a regularidade, a qualidade dos serviços e a segurança de pessoas e bens.

§ 1° A comunicação de interrupção programada deverá ser realizada com, pelo menos, 72h (setenta e duas horas) de antecedência.

§ 2° A comunicação de interrupção não programada deverá ser realizada no prazo máximo de 12h (doze horas) a partir do fato que motivou a interrupção.

Art. 47. As comunicações sobre interrupções dos serviços deverão conter informações sobre:

I – área e instalação atingidas;

II – Atividades interrompidas;

III – Data e o tipo de ocorrência;

IV – Motivos da interrupção;

V – Medidas mitigadoras adotadas; e

VI – Previsão para o efetivo restabelecimento dos serviços.

Art. 48. Nos casos de interrupção que afetem diretamente o usuário, o prestador de serviço deverá divulgar os motivos da interrupção e a previsão de restabelecimento dos serviços por meios que assegurem ampla informação aos usuários atingidos.

Art. 49. O prestador de serviço não poderá ser responsabilizado por interrupções motivadas por caso fortuito, força maior ou emergência.

CAPÍTULO V

DO PLANO OPERACIONAL

Art. 50. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e cumprimento das metas e ações estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços.

§ 1º O titular elaborará o plano operacional de prestação dos serviços, que deverá ser encaminhado à ARESC para conhecimento e acompanhamento.

§ 2º As áreas urbanas e rurais deverão ser contempladas pelo plano operacional de prestação dos serviços.

§ 3º O plano operacional deverá considerar a sazonalidade e as características socioculturais locais.

Art. 51. O plano operacional poderá ser único ou específico para cada serviço e deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes da ANA e legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DO MANUAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 52. O manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário é o instrumento dedicado a disciplinar a relação entre prestador de serviço e usuários.

Art. 53. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à ARESC para aprovação.

§ 1º A ARESC, de acordo com seus critérios e com as diretrizes desta norma, decidirá quanto ao conteúdo e a aprovação do manual, que abrangerá, no mínimo:

I – Direitos e deveres dos usuários;

II – Regras sobre a prestação do serviço e atendimento destes;

III – orientações aos usuários com vistas a utilização adequada dos serviços;

IV – Dias e horários que os serviços serão prestados;

V – Soluções para problemas decorrentes de eventualidades, em casos de emergência e contingência, que possam prejudicar a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços, descrevendo as medidas as serem adotadas; e

VI – Canais de atendimento ao usuário, detalhando dias e horários de atendimento.

§ 2º O manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão, sendo as informações traduzidas em linguagem simples e acessível, quando possíveis por ilustrações e demais técnicas de comunicação visual, de modo a esclarecer as regras da prestação dos serviços.

§ 3º A ARESC deverá dar conhecimento ao titular quanto à validade do manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

Art. 54. O prestador de serviço deve dispor de atendimento telefônico e eletrônico, acessível a todos os usuários, que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios quanto à prestação dos serviços.

Parágrafo único. A comunicação entre o prestador do serviço e o usuário deverá ser realizada através de meios eletrônicos ou instrumentos cujo recebimento pode ser verificado.

Art. 55. O atendimento presencial deve ocorrer em estrutura adequada com possibilidade de manifestação por escrito dos usuários, a ser encaminhado à ouvidoria do prestador, com dias e horários de funcionamento publicados em sítio eletrônico do prestador.

Art. 56. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.

Art. 57. Todos os atendimentos deverão ser registrados em sistema ou formulário próprio, com números de protocolo que serão disponibilizados aos usuários, independente de solicitação.

Art. 58. O prestador de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve disponibilizar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação do serviço nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 59. As demandas dos usuários não atendidas de forma satisfatória pelo prestador de serviços públicos poderão ser comunicadas à ouvidoria da ARESC.

Parágrafo único. As demandas encaminhadas para a ARESC deverão relacionar o número do respectivo protocolo de atendimento registrado e informado pelo prestador de serviços públicos.

Art. 60. O prestador de serviço deverá dispor de equipamentos e de equipe capacitada em quantidades suficientes e necessárias ao atendimento satisfatório dos usuários.

Art. 61. O usuário poderá encaminhar à ouvidoria da ARESC reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto à prestação dos serviços.

Art. 62. O prazo de atendimento às solicitações apresentadas pelos usuários considerará o tempo transcorrido entre a comunicação ao prestador de serviços públicos e o efetivo atendimento da solicitação do usuário.

CAPÍTULO VIII

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 63. A educação ambiental não formal deverá ser promovida pelo prestador de serviço com vistas a orientar os usuários sobre os procedimentos a serem observados por todos os envolvidos na cadeia de manejo de resíduos sólidos urbanos, sem prejuízo de atividades educativas promovidas pelo titular ou pela ARESC.

Parágrafo único. O prestador de serviço poderá desenvolver ações e projetos de educação ambiental voltado ao público escolar, em parceria com as instituições de ensino para disseminação do conteúdo.

CAPÍTULO IX

DAS COOPERATIVAS E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES

Art. 64. As cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que realizarem atividades integrantes da prestação do SLU e do SMRSU deverão observar as condições de prestação de serviço estabelecidas no plano operacional e nos atos normativos da ARESC.

Art. 65. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas:

I – À formalização da contratação;

II – Ao empreendedorismo;

III – À inclusão social;

IV – À emancipação econômica; e

V – Aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.

Art. 66. Os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos não integram o sistema de logística reversa conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, sendo responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sua estruturação e implementação.

Art. 67. Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não deverão ser repassados aos usuários do SMRSU.

Art. 68. Os produtos e embalagens sujeitos aos sistemas de logística reversa deverão ser entregues pelos geradores nos locais adequados disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, destinados à sua recepção.

Art. 69. O prestador de serviço poderá executar atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, mediante contrato com a devida remuneração pelos custos desse serviço, observados os acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o titular do serviço e o setor empresarial.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput devem ser executadas sem prejuízo à prestação adequada do SLU e do SMRSU.

CAPÍTULO X

DOS USUÁRIOS

Art. 70. São direitos dos usuários dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, observados a legislação vigente e os termos contratuais:

I – A prestação adequada dos serviços;

II – Amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;

III – O prévio conhecimento dos seus direitos e deveres, e das penalidades as quais estejam sujeitos;

IV – O acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;

V – A participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

VI – Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

VII – O acesso e a obtenção de informações pessoais constantes de registros ou bancos de dados;

VIII – Proteção de suas informações pessoais;

IX – A atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

X – A obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação dos serviços, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

XI – A comunicação prévia da suspensão da prestação dos serviços.

Art. 71. São deveres dos usuários, observados a legislação vigente e os termos contratuais:

I – Utilizar adequadamente os serviços, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;

II – Prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III – Colaborar para a prestação adequada do serviço;

IV – Preservar as condições de funcionamento, conservação e higiene dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;

V – Acondicionar e disponibilizar os resíduos sólidos urbanos para a coleta, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;

VI – Encaminhar produtos e embalagens sujeitos aos sistemas de logística reversa, prevista por acordo setorial, regulamento ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, para os locais definidos pelos responsáveis;

VII – Encaminhar os pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, conforme as orientações do titular e do prestador de serviço;

VIII – Estar adimplente com o pagamento pela prestação do SMRSU, quando houver cobrança instituída; e

IX – Segregar os resíduos em secos e orgânicos, de forma separada dos rejeitos, conforme critérios do titular e do prestador do serviço.

CAPÍTULO XI

DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 72. São direitos do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:

I – Receber os recursos financeiros necessários para remunerar os custos incorridos na prestação do serviço e o capital investido de forma prudente; e

II – Interromper os serviços prestados aos usuários e adotar as demais medidas cabíveis nas hipóteses e nas condições previstas nesta resolução.

Art. 73. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:

I – Prestar os serviços adequadamente, garantindo as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas;

II – Atender às condições e metas estabelecidas nos termos dos contratos e dos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, bem como atender às normas técnicas, regulamentos e legislação relativos à prestação do serviço;

III – Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, e encaminhá-lo para conhecimento pela agência de regulação;
IV – Divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário de conhecimento da agência de regulação;
V – Fornecer dados e informações da prestação dos serviços, quando solicitados pela agência de regulação, pelo titular e por órgão colegiado de controle social, se existente;
VI – Encaminhar à agência de regulação os contratos de concessão e/ou de terceirização das atividades integrantes dos serviços públicos de sua competência e seus respectivos aditivos no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua celebração;
VII – Operar e manter todas as instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de modo a garantir boas condições de funcionamento, higiene e conservação, visando minimizar sua deterioração e evitar contaminações ao meio ambiente, e que atendam plenamente aos códigos de postura e normas ambientais vigentes;
VIII – Manter atualizado cadastro de equipamentos, instalações e infraestrutura afetos à prestação dos serviços para consulta da agência de regulação e do titular;
IX – Implementar a infraestrutura necessária à adequada prestação do serviço e ao atendimento dos atos normativos do titular e da agência de regulação, e dos instrumentos contratuais, de acordo com os planos de saneamento básico e de resíduos sólidos;
X – Realizar junto aos usuários, quando especificado nos contratos, ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à conscientização quanto às regras de utilização dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de comportamentos e hábitos indispensáveis ao seu bom funcionamento, reforçando a importância de práticas de consumo sustentável;
XI – Disponibilizar serviço de atendimento que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto a prestação dos serviços;
XII – Comunicar aos usuários, ao titular, à Agência de Regulação e às demais entidades de fiscalização competentes quaisquer alterações, incidentes e interrupções na prestação dos serviços públicos decorrentes de manutenção programada ou de situações emergenciais;
XIII – Divulgar de forma ampla e permanente as regras de acondicionamento e disponibilização dos resíduos para as coletas indiferenciada e seletiva;
XIV – Elaborar relatórios de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços, ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, quando solicitado, e encaminhar à Agência de Regulação para conhecimento;
XV – Ressarcir o usuário nos casos de cobrança indevida de tarifa ou danos causados durante a prestação de serviço.
Art. 74. Os servidores e empregados do prestador de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como os das empresas terceirizadas contratadas por este, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários ao desempenho das funções, conforme as normas de segurança vigentes.
Art. 75. O prestador de serviço deve estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços, para cumprimento das condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e planos de saneamento básico e de resíduos sólidos.
CAPÍTULO XII
DA ARESC
Art. 76. É direito da ARESC, no exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, o recebimento de remuneração pelas funções de regulação e de fiscalização das atividades que lhe sejam delegadas pelo titular.
Art. 77. São deveres da ARESC em relação aos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos:
I – Regular e fiscalizar a prestação dos serviços conforme ato de delegação, que deve explicitar a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelo titular e ARESC;
II – Estabelecer normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação, bem como padrões de qualidade, observadas as normas de referência publicadas pela ANA;
III – Verificar o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos e nos contratos de prestação de serviços;
IV – Disponibilizar informações atualizadas ao titular e usuários quanto à prestação dos serviços;
V – Aprovar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
VI – Disponibilizar ouvidoria que permita o recebimento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários quanto à prestação dos serviços; e
VII – Analisar e emitir pareceres sobre a regulação técnica e econômica da prestação dos serviços.
CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 78. Os contratos de terceirização celebrados pelo prestador de serviços públicos, nos termos das normas legais, não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização, garantindo o acesso às informações sobre os serviços contratados.
Art. 79. As condições gerais de prestação para as atividades de SLU e SMRSU executadas no âmbito do município e não tratadas nesta resolução poderão ser normatizadas pela ARESC.
Art. 80. Cabe à ARESC resolver conflitos entre os prestadores de serviços públicos e entre estes e os usuários, decidindo em instância administrativa ou em processos de mediação.
Art. 81. O descumprimento às disposições desta Resolução sujeita os prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e os usuários às sanções previstas em normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 82. A assunção da fiscalização e regulação, por parte da ARESC, sobre os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos dependerá, além do termo de convênio, de manifestação expressa do titular que define o escopo das atividades da ARESC para que se inicie efetivamente a regulação.
Parágrafo único. Após a manifestação do titular, será elaborado, em comum acordo, prazo para a assunção da ARESC, a fim de realizar avaliação da situação documental e operacional dos serviços, bem como a adequação das condições de prestação das atividades e custeio da Agência.
Art. 83. Revogam-se as resoluções ARESC n. 88/2017, n. 89/2017, n. 103/2018,n. 124/2019, e demais disposições em contrário.
Art. 84. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 27 de outubro de 2026.
João Carlos Grando
Presidente da ARESC
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krause
Diretor de Transporte
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais
Cod. Mat.: 1240273

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

Portaria nº 239/2026
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 2010,
RESOLVE
Art 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 218/2026, publicada no DOESC nº 22.856, em 07/10/2026, para assegurar a correta apuração dos fatos, necessidade de diligências e busca pela verdade material.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1240437

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 52 de 29/10/2026
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu Presidente, Sr. Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO RABELO SCHULTER, matrícula nº 0994966-6-01, ALEX ANTONIO MORAWSKI, matrícula nº 0960718-8-01 para serem Gestor e Suplente de Gestor, respectivamente, do Contrato n° 004/2026, firmado com a empresa GVC ENGENHARIA PROJETO E AVALIAÇÕES LTDA., (SGP-e 193/2026).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 29//10/2026.
FERNANDO BALDISSERA
Presidente da JUCESC
Cod. Mat.: 1240174

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 2249/DETRAN/2026, de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 105133/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa JV VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.747.406/0001-09, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Substituto
Cod. Mat.: 1240179

PORTARIA N.º 2250/DETRAN/2026, de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 103442/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa RM CENTRO DE INSPECAO VEICULAR AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.106.893/0001-33, estabelecida no município de CRICIUMA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Substituto
Cod. Mat.: 1240182

PORTARIA N.º 2252/DETRAN/2026, de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 102345/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos a empresa N & F VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.786.241/0001-76, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Substituto
Cod. Mat.: 1240188

PORTARIA N.º 2254/DETRAN/2026 de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 105930/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa MM PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.140.333/0001-29, estabelecida no município: FLORIANOPOLIS/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Viviani Cristini Cesar Molino
Coordenadora de Credenciamento
Cod. Mat.: 1240194

PORTARIA N.º 2255/DETRAN/2026, de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 104015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa PR REMARCACAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.431.426/0001-09, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.
Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de POUSO REDONDO/SC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Substituto
Cod. Mat.: 1240393

PORTARIA N.º 2256/DETRAN/2026, de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 103485/2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, a Clínica Psicológica OCENY CENTRO DE AVALIACOES PSICOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.365.412/0001-69, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022, no Município de BARRA VELHA/SC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Substituto

Cod. Mat.: 1240402

PORTARIA N.º 2257/DETRAN/2026, de 03/11/2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 106642/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar, a Clínica Psicológica CLINICA PSICOLOGA EQUILIBRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.466.403/0001-27, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022, no Município de CANOINHAS/SC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Lauro Antonio de Souza Junior
Coordenador de Credenciamento Substituto

Cod. Mat.: 1240404

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10667/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUSTAVO WEISS, portador(a) da CNH nº 00809307060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77514/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; NELSON MACHADO, portador(a) da CNH nº 03944392759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77621/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIMAR CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00812348684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79847/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Soldado José Krauss, 50, Centro - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - CEP: 88140000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Santo Amaro da Imperatriz, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239925

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10668/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLEBER SCHUMANN, portador(a) da CNH nº 04814873857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69755/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; TAYLOR FERNANDO ZANIN, portador(a) da CNH nº 07440584615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69758/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DEIVID PHELIPE DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05759752681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69794/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANDERSON PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02427205326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69869/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ELTON MACHADO, portador(a) da CNH nº 07165093699, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70069/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; HENRIQUE DA SILVA LEITE, portador(a) da CNH nº 08742994534, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70099/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GABRIEL DE SOUZA COTTA, portador(a) da CNH nº 05631956479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70103/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEANDRO DA SILVA POSSAMAI, portador(a) da CNH nº 05847636907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70108/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALEX MASCHIO ROECKER, portador(a) da CNH nº 07399425104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70173/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; HIAGO MOURA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07970819508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70481/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LADI BENTO, portador(a) da CNH nº 05900896530, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71753/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GERSON RADZINSKI, portador(a) da CNH nº 07532403207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71863/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GEOVANE FABIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04055024904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71865/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VILSON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05788472095, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71868/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PEDRO FELICIANO, portador(a) da CNH nº 03227965948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71895/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GEOVANE GALVAO DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 05112859950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71933/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LAIANE BARBOSA MONTEIRO MARQUES, portador(a) da CNH nº 07472315400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71938/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FRANCISCO DIONYS OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08309769076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71951/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALLAN PIMENTEL E SILVA, portador(a) da CNH nº 06728599389, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77652/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MOACIR WIPPEL, portador(a) da CNH nº 01912998781, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79435/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239926

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10669/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIELLY DOS SANTOS DE SOUZA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06872281037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67330/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DANIELLY DOS SANTOS DE SOUZA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06872281037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67331/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239927

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10670/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDEIR EDILSON SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06990437610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80344/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRUNO HENRIQUE PASQUALI, portador(a) da CNH nº 06210638846, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80345/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EVERTON DOS SANTOS ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04445439209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80346/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239928

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10671/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL MOREIRA BARROSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08155338109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71313/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ARLETE MARLENE COLOMBI, portador(a) da CNH nº 00767611286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72053/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANDERSON ANSELMO STEDILE, portador(a) da CNH nº 03306870302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72077/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ERTINO LUIS NASCIMENTO PINTO, portador(a) da CNH nº 07045775008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76262/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILKER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05167743985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79179/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILKER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05167743985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79182/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILKER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05167743985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79183/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SARAH VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07810210194, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80020/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VITO ANTONIO DEPIN, portador(a) da CNH nº 03829809999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80087/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239929

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10672/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARLOS ALBERTO ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 04044936455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77692/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10673/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILLIAN DOS SANTOS ARRUDA, portador(a) da CNH nº 06285351102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80332/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GABRIEL NASCIMENTO BORBA, portador(a) da CNH nº 07066967473, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80334/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GIULIANO KRIEGER KOECHE, portador(a) da CNH nº 06228409166, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80335/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CLAUDIOVANI CARNIEL MALTAURO, portador(a) da CNH nº 02662755697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80336/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDUARDO VIEIRA COUTO, portador(a) da CNH nº 04415938108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80337/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na

Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239931

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10675/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06498605179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67315/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GABRIEL GIZOLDE BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 07328025359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70605/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SILVONEI ANTONIO LAUREANO, portador(a) da CNH nº 07107972713, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71055/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE VITORINO FAGUNDES ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 06611975701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71224/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GUILHERME SIEDSCHLAG, portador(a) da CNH nº 03229235891, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71288/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JACSON LUIZ DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 02174095122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71294/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANILSON JOAO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03443749948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71739/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JORGE LUIZ KOPROWSKI, portador(a) da CNH nº 02542657724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71852/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO MARCOS CONCEICAO ASSIS, portador(a) da CNH nº 07260128331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71854/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ GUSTAVO DUPONT, portador(a) da CNH nº 07010930526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71970/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GABRIEL DE ARAUJO AVILA CAMINHA, portador(a) da CNH nº 04503304690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72829/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDUARDO AUGUSTO CORREA BERTUOL, portador(a) da CNH nº 04969920646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76900/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 08977886300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77079/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANDREW NASCIMENTO RAMOS, portador(a) da CNH nº 05948504522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77089/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JEAN CARLOS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 03445548281, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77129/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILLIAN SELLMER, portador(a) da CNH nº 03429031326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77505/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALDISON SANTOS DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07064145944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77507/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALINE VALIATI AMORIM, portador(a) da CNH nº 07310423346, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77547/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DAVID TEIXEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04185900494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77551/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WELLITON PADILHA, portador(a) da CNH nº 07631922805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77603/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JUAREZ VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02962499653, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78409/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WALDEMAR MARTINS CORREA, portador(a) da CNH nº 08231610840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79899/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCOS FELIPY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08349320519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80038/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCOS FELIPY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08349320519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80039/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCOS FELIPY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08349320519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80040/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JONATHAN SCOTTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05530649599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80056/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALDEIRES FURTADO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 08834042537, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80220/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; BRUNO VENTURI, portador(a) da CNH nº 07040615073, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80249/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204060. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1239932

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10691/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALAMIRO MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 03064463657, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69639/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALEXANDRE MANOEL CATARINA, portador(a) da CNH nº 02928147307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70546/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALDEMIRO BATISTA, portador(a) da CNH nº 03635596477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71083/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GUSTAVO SOARES LUKASZEWSKI, portador(a) da CNH nº 05885966928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71723/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ALESSANDRO ARENQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03355607177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71735/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ CARLOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04454618651, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71754/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MATEUS RHARITON BARBOSA, portador(a) da CNH nº 07202379102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71756/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO ADALBERTO MELGAREJO BENITES, portador(a) da CNH nº 01568010902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71775/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; HAMILTON AFFONSO MARTINS, portador(a) da CNH nº 03974826122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71790/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JUAN FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07269459247, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71802/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GUSTAVO APARECIDO GAIOLI SIFFONI, portador(a) da CNH nº 05734354418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72041/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CARLOS ROBERTO SOARES, portador(a) da CNH nº 02720604000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72042/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06982904485, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76424/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RODRIGO FERNANDO MORO RIOS, portador(a) da CNH nº 03217078178, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77019/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ISADORA FRANCO DUARTE, portador(a) da CNH nº 05412440139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77131/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CRISTIAN VARGAS CORREIA, portador(a) da CNH nº 05039010735, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77468/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; THAMIRIS GHENO DUARTE, portador(a) da CNH nº 08275740425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77471/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CARLOS GUILHERME ZIGELLI, portador(a) da CNH nº 03433287988, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79141/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JERFESON CARDOSO BOMFIM, portador(a) da CNH nº 04030446138, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80177/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239933

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10701/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01423328424, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72099/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO LARA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07026628670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72100/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03018606180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77548/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIO SARAIVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02919294630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77565/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO CAETANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05038221372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77568/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUSTAVO WEISS, portador(a) da CNH nº 00809307060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77627/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LISANDRA EXTERKOETTER, portador(a) da CNH nº 03606090243, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77639/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NILDO HENRIQUE BARROS MARTINS, portador(a) da CNH nº 07460052956, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79856/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ AUGUSTO BROERING, portador(a) da CNH nº 05308976160, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79871/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Soldado José Krauss, 50, Centro - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - CEP: 88140000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Santo Amaro da Imperatriz, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239934

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10702/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GELASIO PEDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01857992095, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69738/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07355406509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69749/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JORGE LUIZ RODACKI, portador(a) da CNH nº 02132725623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69766/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARINA CUNEO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05278767751, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69813/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARIDNA ADRINA GONCALVES PIMENTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04982836201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69814/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON BAGATOLI, portador(a) da CNH nº 04490725157, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69838/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELOIR JOSE MACHADO, portador(a) da CNH nº 02589666661, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70132/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MEHRAN GRANFAR, portador(a) da CNH nº 02873621519, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70134/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANTUIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03263082299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70142/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO FERNANDO DAS NEVES FILHO, portador(a) da CNH nº 00771704990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70157/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE LEONARDO MUNIZ, portador(a) da CNH nº 04150893356, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70162/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REGINALDO RAMOS, portador(a) da CNH nº 04876972902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70165/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE BATISTA APOLINARIO, portador(a) da CNH nº 03893198310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70166/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSIANE DE FATIMA VOSS, portador(a) da CNH nº 05911886395, que tramita neste órgão de trânsito o processo

administrativo 70168/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIANA RUBIA LARSEN, portador(a) da CNH nº 02282172305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70172/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX MASCHIO ROECKER, portador(a) da CNH nº 07399425104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70486/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARINES DE OLIVEIRA MEIRA, portador(a) da CNH nº 04602832964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71084/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OSVALDO HECTOR VACINALETTI, portador(a) da CNH nº 05698366426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71096/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO FRANCISCO MENDONCA FREITAS, portador(a) da CNH nº 04400715246, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71106/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAX HERMANN MOHR, portador(a) da CNH nº 03223592402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71115/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL MAVES DE BRITO, portador(a) da CNH nº 07430590500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71132/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO AUGUSTO VENSKE, portador(a) da CNH nº 01613492855, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71136/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LICINARA DE MORAES CARNEIRO OKAZESKI, portador(a) da CNH nº 06864754806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71162/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO BENICIO TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01098732554, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71168/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO AUGUSTO NOVOSAD, portador(a) da CNH nº 06975292087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71186/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL LEITE LOPES, portador(a) da CNH nº 01303005433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71270/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TARCISIO STEFFEN, portador(a) da CNH nº 02645262051, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71273/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SUZANN BEATRIZ FIRMO, portador(a) da CNH nº 02948400719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71283/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ED CARLOS GARBI, portador(a) da CNH nº 02497533911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71286/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HUGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05476169700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71304/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA CRISTINA SANTANA, portador(a) da CNH nº 02598096202, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71306/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ALEXANDRE CORREIA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06358220873, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71317/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON LUIZ GUEDES, portador(a) da CNH nº 04019993315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71356/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCO ANTONIO FONSECA SOUZA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04867436647, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71763/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NAFAR DA SILVA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 07589903833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71766/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OSVALDO CASTILHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04596832105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71778/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01089035006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71781/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARLI ZUMACH KLUG, portador(a) da CNH nº 05492692774, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71796/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAMUEL NEVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05150017284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71801/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSSELLA ROSA PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 06585941962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71822/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06724724390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71826/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05736358043, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71833/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HARRY SEILER, portador(a) da CNH nº 00774335870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71857/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HELIO JANUARIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03866719636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71861/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUSTAVO SIMAO, portador(a) da CNH nº 04876645410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71872/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDER ROSA, portador(a) da CNH nº 07261560287, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71876/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAMELA BRUNA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06400796995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71878/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANGELA PRUST, portador(a) da CNH nº 00774281357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71884/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; YVENEL THESALUS, portador(a) da CNH nº 07211295278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71888/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ILIUCHE JOAQUINA COELHO, portador(a) da CNH nº 04008065560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71893/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISAIAS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05061524604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71923/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BEATRIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07112250366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71931/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNA LUISE SILVA, portador(a) da CNH nº 05444981423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71947/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05010969527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71964/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSEANE RUDOLFO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 03661305749, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71986/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDLA KANNENBERG OSS EMER, portador(a) da CNH nº 04634968177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71989/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JESSICA LOPES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05017377518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71997/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARLINDO HINSCHING, portador(a) da CNH nº 02926238444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72006/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO DE SOUSA LIMA, portador(a) da CNH nº 04452849305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72009/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07304756100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72025/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANE SANDRI, portador(a) da CNH nº 04622568731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76162/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NICOLAS YAN DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 07721063477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76232/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NILCEIA BASTOS DOS SANTOS DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 03393797842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76492/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CHRISTIAN WEBER, portador(a) da CNH nº 05335065557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76660/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO MACIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02012294643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76934/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS RAFAEL DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01738462760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76949/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO DE SALES, portador(a) da CNH nº 03700542000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76987/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO EVARISTO, portador(a) da CNH nº 03733315007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76992/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS ERNO EWALD, portador(a) da CNH nº 06075974377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77043/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARGARET DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06729556690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77173/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CINARA FERNANDES WITT, portador(a) da CNH nº 01598549997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77651/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GISELEN LEFER PADILHA RENNER, portador(a) da CNH nº 05105586950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77672/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO LUIZ FROEHLICH, portador(a) da CNH nº 02989067392, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77678/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEBER FABRICIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01911182703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78480/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GLAUCIA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 03931367110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78492/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONALDO LUIZ VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03062172336, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78496/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL PAULI, portador(a) da CNH nº 03618977626, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78500/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDECIR BORBA, portador(a) da CNH nº 05350263135, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78503/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEX SANDRO MOURA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 06243710334, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78507/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KALYSON LEONNI PASCHOAL, portador(a) da CNH nº 05259850118, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78510/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMARILDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04046378255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78520/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIANO LINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04535699365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78523/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AVELINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03896688747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78524/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONAS DOS SANTOS CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06737619637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78525/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO CESAR MENDES, portador(a) da CNH nº 04880375701, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79450/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO ALAN DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 06347208095, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79474/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANO SAVITRAZ DE LARA VAZ, portador(a) da CNH nº 03913367318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79479/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANNA KOCH PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00992082012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79485/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDA GESSER MULLER MARUTTI, portador(a) da CNH nº 04036998826, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79487/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCO ANDREY COELHO, portador(a) da CNH nº 01719310029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79860/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIMONE VIEIRA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 06072528761, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79863/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03059636896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79877/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAIKON JUNIOR CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07245542780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79904/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAMILO RAITZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02731820380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79907/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEAN CARLOS HAVEROTH, portador(a) da CNH nº 03303666377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79936/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVALDO DEBORTOLI, portador(a) da CNH nº 02966011298, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79955/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THIAGO LACERDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07438985697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79962/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVERTON NEUMANN CRUZ, portador(a) da CNH nº 08724446207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80288/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MORENA STUMPF TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04498732412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80289/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EVANDRO ANTONIO THEISS DE ATHAYDE, portador(a) da CNH nº 01927046211, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80302/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HERMAN LIRA DE QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 00197239328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80308/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AURI MACHADO, portador(a) da CNH nº 03097097992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80310/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILSON BOLLMANN, portador(a) da CNH nº 03090527855, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80314/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO FRANCISCO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02929546927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80319/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERICK WILLIAM FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06548328710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80321/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIANE NAKAMATSU NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05107078754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80464/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JUARES LACERDA, portador(a) da CNH nº 05592903056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80513/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BIANCA MACHADO TIBURCIO, portador(a)

da CNH nº 07328714255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80519/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239935

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10703/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IAGO LUIZ AVELLAR SILVA, portador(a) da CNH nº 06556612094, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70176/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TOMAZ DE AQUINO NETO SEGUNDO, portador(a) da CNH nº 03076000638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70177/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DAVID THIBES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07659865027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70178/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROQUE JOELSON FINAMOR MARTINS, portador(a) da CNH nº 04058763778, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71326/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCO ANTONIO VIEIRA PEDROSO, portador(a) da CNH nº 03834158760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71327/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VICTOR LUCIANO ALVES, portador(a) da CNH nº 06465363859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71335/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANTONIO NUNES, portador(a) da CNH nº 05617572589, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71340/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA LUIZA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04452726149, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71346/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIELA TATIANA GALVAN, portador(a) da CNH nº 05826648916, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71348/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WESLEY LIBORIO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 07722010536, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71353/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SABRINA KLETTKE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04435003653, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71354/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ODLIN LAGRENADE, portador(a) da CNH nº 06745184063, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80327/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239936

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10704/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VILMAR MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04323605154, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69747/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GERSON ISLEB, portador(a) da CNH nº 02708866809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69773/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GISARELI BARBOSA ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04370958413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69798/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO CHIMINELLI, portador(a) da CNH nº 00806273223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69824/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO VICTOR MARKO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 08251030239, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69825/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON GONZATTI FRANESI, portador(a) da CNH nº 04127441505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71240/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GISELA DE SOUZA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05945552488, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71261/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEAN VEIRAUCH, portador(a) da CNH nº 01842922565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71271/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATHEUS RUBENS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06519272903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71336/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO KUCHENBECKER, portador(a) da CNH nº 02572356870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72045/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUILHERME CRISPIM, portador(a) da CNH nº 03731403633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72058/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANO POCHAI, portador(a) da CNH nº 05064181829, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72067/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSA MARIA GRINGS DUARTE, portador(a) da CNH nº 01745264960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72069/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDINEI GARBARI, portador(a) da CNH nº 07306560791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72071/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERICA RODRIGUES FREIRE, portador(a) da CNH nº 04759921468, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72072/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAYONARA OLIVEIRA ARALDI, portador(a) da CNH nº 06882529301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72080/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON CAETANO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04527268028, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72088/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CUSTODIO APPOLINARIO LOPES, portador(a) da CNH nº 00791775685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72095/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADENILSOM PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01801975706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76291/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05742771109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76299/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HUDSON DE LUCENA ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 06389282990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79153/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LETICIA APARECIDA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06259550624, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79156/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILKER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05167743985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79181/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIRLEI MOACIR HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 04568737951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79929/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERNESTO ERNO NOETZOLD, portador(a) da CNH nº 01961135585, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79940/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05320398518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80101/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239937

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10705/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDSON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01456641467, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77698/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRIELI LEMOS, portador(a) da CNH nº 05910558406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77712/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07621805807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77714/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HELEN DA SILVEIRA PINHEIRO RAHN, portador(a) da CNH nº 03321526560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77725/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL KELLER RAMOS, portador(a) da CNH nº 05609323961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80017/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAYRA VELOSO DIAS, portador(a) da CNH nº 08152081388, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80031/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL PEREIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 03130289331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80053/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARLON FLORIANO GOMES, portador(a) da CNH nº 06783634918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80082/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THAISE HELENA DO CARMO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06598587260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80104/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUANN MUNIZ DE LIZ, portador(a) da CNH nº 04329459496, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80105/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE RENATO GORGULHO TIMOTEO, portador(a) da CNH nº 00174015509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80106/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON SILVA LOPES, portador(a) da CNH nº 08357763609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80109/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239938

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10706/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DECIO MOQUE, portador(a) da CNH nº 00400823394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72158/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PEDRO HENRIQUE MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05347916720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72166/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Colombo Machado Salles, S/N, CENTRO - LAGUNA/SC - CEP: 88790000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Laguna, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239939

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10707/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RENATO WILLIAM BASQUEROTE, portador(a) da CNH nº 06887082943, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72188/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCO ANTONIO KOERICH, portador(a) da CNH nº 03513133889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72203/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CELSO ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01532388905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72205/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10708/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DOUGLAS GUILHERME MARTINS LIMA, portador(a) da CNH nº 03918664070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70628/2026 por infringência ao Art. 261, in-

ciso I do CTB; JOSE CANDIDO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 02504726403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70630/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03241224348, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71101/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILVANIO BUENO DUARTE, portador(a) da CNH nº 03184909009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71147/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHELLE DJANIFFER SAMPAIO FRIES, portador(a) da CNH nº 06661848925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71161/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA CLAUDIA LARA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05539942034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71211/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WELLYNGTON DA COSTA, portador(a) da CNH nº 06929876026, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71220/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05351043048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71268/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISIANE MARIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04277168730, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71280/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIS CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03747875527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71303/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAYKE DOUGLAS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07757044037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71365/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAIR WELLINGTON ALBINO, portador(a) da CNH nº 07699761361, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71572/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULO ROGERIO NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 02639272553, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71769/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNA LILIAN ALIANO, portador(a) da CNH nº 04683151925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71821/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEREMIAS BORGES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03366769211, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71843/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANO CHAVES, portador(a) da CNH nº 06098087377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71850/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ENIO HELLMANN, portador(a) da CNH nº 06079173901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71871/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KASSIO RODRIGUES SOARES, portador(a) da CNH nº 04686121004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71873/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SANDRA PACHECO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02155445170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71894/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JAILSON BORGES, portador(a) da CNH nº 02818652732, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71930/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDELOIR BEIER, portador(a) da CNH nº 03222814047, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71932/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01181820959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71948/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO BRAGA FELIX PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03567688624, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71952/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIS SERGIO SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 06351161622, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71995/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAN SEBASTIAN HORTUA ACOSTA, portador(a) da CNH nº 07328816550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71998/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DEMIAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01117254100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72007/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFREY CASTRO ZAPATA, portador(a) da CNH nº 06995945503, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72016/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO PEDRO SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07822276876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72480/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GUSTAVO LUIS CORREA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 04861560464, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72482/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCIELE OSTAMBERG SOARES, portador(a) da CNH nº 04993253398, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72939/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS ANDREI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06715637324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72954/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIR LAFFIN, portador(a) da CNH nº 03151285649, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72961/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMAURI RUDNICK, portador(a) da CNH nº 04687626673, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73230/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO ALEXANDRE ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 06179016365, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73236/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NARDI JONAS FIRMINO, portador(a) da CNH nº 02809429696, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73244/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREW NASCIMENTO RAMOS, portador(a) da CNH nº 05948504522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75520/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LAECIO CORREA, portador(a) da CNH nº 02713178285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76224/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO RAFAEL SERRA AROUCHE, portador(a) da CNH nº 03076780715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76440/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILMAR BRUCH, portador(a) da CNH nº 01630614921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76922/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RENAN CARDOZO PINTO, portador(a) da CNH nº 07698188937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76928/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MOACIRIO KLEHM, portador(a) da CNH nº 03233244110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76941/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIUS HESS, portador(a) da CNH nº 02740748354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76958/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON MAROS, portador(a) da CNH nº 02289090300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77009/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIS FELIPE ROSA, portador(a) da CNH nº 06639446728, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77012/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JHON LENO DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05767795162, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77069/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALICE VANDERLINDE MACHADO, portador(a) da CNH nº 01086687710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77080/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FELIPE EDUARDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04237644446, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77103/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HADRYEN GABRIEL LEODORIO LAURINDO, portador(a) da CNH nº 06729489145, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77126/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDERSON OSINSKI DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06510676705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77135/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDER FIRMINO ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 01880169209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77136/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREW NASCIMENTO RAMOS, portador(a) da CNH nº 05948504522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77188/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELLO DE FREITAS CORTEZ, portador(a) da CNH nº 02284232424, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77520/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERNESTO AUGUSTO SCHULTZ NETO, portador(a) da CNH nº 03382553013, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77537/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNO COLDIBELI GERMINIANI, portador(a) da CNH nº 02681606816, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77541/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO DUTRA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06734559230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77543/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS FERREIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 06374037554, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77558/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REGINA CELIA ZIMMERMANN DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 02771269136, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77574/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00721539250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77575/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EUGENIO WIGGERS SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 00954050406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77579/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO CARLOS ALCARPE, portador(a) da CNH nº 02806787809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77622/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07552447740, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77633/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GLEMILSON SANTANA DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06305960492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77638/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS LOUIS CIPRIANI, portador(a) da CNH nº 01422116880, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78399/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ROMEU HAMANN, portador(a) da CNH nº 03566118491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78402/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OSIEL FRAGA, portador(a) da CNH nº 01981261538, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78415/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WINICIUS FOLDA RIOS, portador(a) da CNH nº 07056047654, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79150/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS DA LUZ FELIPE, portador(a) da CNH nº 04409279315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79798/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO LEMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06017040681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79800/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VERCI MEIRINHO, portador(a) da CNH nº 04536871712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79816/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILLIAM FRANCA DA CUNHA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05272702946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79830/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02618890975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79858/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO RELLAQUA, portador(a) da CNH nº 04233449924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79874/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDECIR VARGAS, portador(a) da CNH nº 01259475344, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79893/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VICENTE RODRIGUES LEITE FILHO, portador(a) da CNH nº 01467574579, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79910/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JUAN ALFONZO BERMUDEZ, portador(a) da CNH nº 07975752139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79948/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TATIANE APARECIDA SANTIAGO, portador(a) da CNH nº 02572996022, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79952/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADESIO ZEN, portador(a) da CNH nº 03632683274, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79975/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVANA COSTA, portador(a) da CNH nº 06242838434, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79985/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IGOR HENRIQUE PAULINO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06923591117, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80019/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARINE SCHAIDT, portador(a) da CNH nº 03771331116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80024/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03008986262, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80029/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARLENE ZANELA, portador(a) da CNH nº 02647070288, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80048/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RUDINEI DA LUZ, portador(a) da CNH nº 04479672538, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80050/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02916262131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80062/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDRE PERES WALTHER, portador(a) da CNH nº 06242822288, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80068/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ISAAC BERNS, portador(a) da CNH nº 07547441048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80117/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; THYAGO COUTO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01386216104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80118/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GISELE ADAO, portador(a) da CNH nº 04412977489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80209/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDINO SOARES DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 03537606932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80227/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PEDRO ROGERIO ABADI, portador(a) da CNH nº 01189118546, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80234/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TEREZINHA DE JESUS KAESTNER, portador(a) da CNH nº 02869019531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80238/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JIMMY ORLANDO JARAMILLO GONZALEZ, portador(a) da CNH nº 08782004366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80254/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARNULFO ANGARITA PEDROZA, portador(a) da CNH nº 07676917580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80255/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILMAR JESUS SANCHEZ ROJAS, portador(a) da CNH nº 08166952495, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80463/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS EDUARDO PEREIRA DE QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 01963685926, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80478/2026

por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDINEI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01510544789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80479/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEFERSON RODRIGUES DE LIRA, portador(a) da CNH nº 05116370505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80507/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIAS JOSE DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 03472945190, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80512/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204060. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1239941

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10727/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02773071575, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67220/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TELCI BERNARDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00482801009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68314/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WAGNER SOUZA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 00239315588, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69618/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS EDUARDO PRAZERES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06938173809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70597/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDIR ZANETTE, portador(a) da CNH nº 02009652938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70603/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PABLO DA ROSA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05021081394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70618/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCELO SANCHEZ ORRUTIA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05588766235, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71039/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GRAZIELA NICOLODI XAVIER, portador(a) da CNH nº 00661924122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71043/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EGNALDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05636682403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71045/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SERGIO CALDAS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00049227866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71050/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FREDDY TADEO BONILLA MIRANDA, portador(a) da CNH nº 08408373065, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71059/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIEGO FOSCARINI MARIA, portador(a) da CNH nº 04122686555, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71074/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIMONE APARECIDA GONCALVES FERREIRA RABUSKE, portador(a) da CNH nº 03238937677, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71085/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICHARD STHEFANN CARAMORE CUNHA, portador(a) da CNH nº 06933346920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71087/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATHEUS ANDRADE DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06737613840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71097/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAROLINY ANASTACIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03967639444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71724/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDWIN ANDRES ECHEVERRY CASTANEDA, portador(a) da CNH nº 09120421824, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71726/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EUGENIO STRELIAEV FILHO, portador(a) da CNH nº 00400920700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71731/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALEXANDRE DE SOUZA GONZAGA, portador(a) da CNH nº 00662744924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71737/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABRICIO GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02829322637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71743/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JESSICA TAINY COSTA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 06423807392, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71760/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02465505917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71779/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEANDRO CONCEICAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07236677123, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71823/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAPHAEL CORREA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 02988681742, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71824/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIA JIMENA JARDI DE BARROS, portador(a) da CNH nº 08255913688, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72474/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAOLO CONTI, portador(a) da CNH nº 01996914592, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72475/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATHEUS PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07143079100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72477/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANDERLEI DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02806554572, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75519/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT, portador(a) da CNH nº 03301001086, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76901/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02409717356, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76929/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON DUARTE GREVINEL, portador(a) da CNH nº 05903260341, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76937/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FLAVIO ANTONIO ALVES PAIM, portador(a) da CNH nº 04287529198, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76940/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05880961241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76950/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PIERRE CONCEICAO NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 03954664115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76952/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CNH nº 03085289370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76969/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILVANA DA SILVA DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 06206820207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77010/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CAROLINE MACIEL DA COSTA, portador(a) da CNH nº 06352231307, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77022/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCEL APARECIDO ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 00767009393, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77042/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; OMAR NAYIF DANTAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07380435068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77044/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LARISSA CRISTINA SILVA, portador(a) da CNH nº 06973383457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77056/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIAN RAFAEL SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00795604508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77110/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO DOS ANJOS BORGES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06744572983, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77469/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS ALBERTO FLORES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03094467703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77472/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BIANCA GUIMARAES PINTO, portador(a) da CNH nº 05145031419, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77490/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01572488206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77499/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JESSICA ASSUMPCAO LEITE, portador(a) da CNH nº 07156592315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77503/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS ROCHA BRUM, portador(a) da CNH nº 05138143403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79419/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIS ROBERTO GISCHKOW STEIN, portador(a) da CNH nº 01914064900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79421/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE RICARDO TOSCAN DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02948355379, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79429/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDENIR PAULO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01317119073, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79434/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JULIANA SENA COSTA, portador(a) da CNH nº 06136084691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79442/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANACREONTE MARTINS ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01319366230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79472/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARISTELA PACHECO ALVES, portador(a) da CNH nº 03348321857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79480/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANNA AVORIO LELLIS SARACENI, portador(a) da CNH nº 00932896198, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79810/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MICHELE TATIANE SILVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06042901100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80188/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239942

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10740/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MARCO ANTONIO PORTO, portador(a) da CNH nº 02507585968, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 71135/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; WALLACE MATEUS ALVES, portador(a) da CNH nº 06752251961, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 71972/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANIVALDO SCHMITT DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 01697075497, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 71973/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; WALLACE MATEUS ALVES, portador(a) da CNH nº 06752251961, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 71977/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; PATRICIA HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 05874241265, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 72486/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANTONIO CARLOS LIMA, portador(a) da CNH nº 03295200605, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 75159/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CASTRO LINHARES MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 00740717204, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 76241/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VICTOR SINISKI FRACAO, portador(a) da CNH nº 06577087220, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 78452/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JUCINEIDE PEREIRA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05110341684, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 78458/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ESEQUIEL DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05994647840, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 79319/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SAVIO LUIS VINOTTI, portador(a) da CNH nº 08008166069, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 79320/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JESSICA ALAINE PAULO, portador(a) da CNH nº 05362735337, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 79325/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RODRIGO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01951981910, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 80262/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SAMUEL TERUEL FUENTES, portador(a) da CNH nº 03520758095, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE o processo administrativo 80270/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1239943

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10756/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JEFFERSON JERONIMO HOMEM, portador(a) da CNH nº 05673952070, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 69636/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JADIR NATALICIO DUARTE, portador(a) da CNH nº 03362670593, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70554/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDECIR VARGAS, portador(a) da CNH nº 00916752914, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70555/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDECIR VARGAS, portador(a) da CNH nº 00916752914, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70558/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VALDECIR VARGAS, portador(a) da CNH nº 00916752914, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70559/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; FLAVIO MARQUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01018875842, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70568/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROSELI DA APARECIDA ALVES DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 05898625100, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70573/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RODRIGO BLAUTH MACHADO, portador(a) da CNH nº 05660018710, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70578/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROMULO CABRAL DA ROCHA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01009628990, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70580/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; IVAN CUSTODIO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 02522931767, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70592/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; PEDRO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00336083334, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 70593/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROGERIO ERN, portador(a) da CNH nº 03850819759, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 71905/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SERGIO RICARDO FRAGA COSTA, portador(a) da CNH nº 01710998875, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 71907/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; WADSON GEORGE DE MORAES REGO SOEIRO, portador(a) da CNH nº 02282602390, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 71915/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUILBERTO CHAPLIN SAVEDRA, portador(a) da CNH nº 03203286758, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 72872/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JORDANA RODRIGUES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06294643579, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 76430/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JORDANA RODRIGUES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06294643579, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 77160/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; VANESSA CABRAL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06836350148, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78431/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ALTAIR RAIMUNDO, portador(a) da CNH nº 01721627855, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78435/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RAFAEL DE JESUS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04529718838, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78438/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; AGNALDO DE SOUSA AGUILAR, portador(a) da CNH nº 06357995109, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78441/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CARLOS DUBIER GRANADA ORTIZ, portador(a) da CNH nº 08333648603, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78442/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CARLOS DUBIER GRANADA ORTIZ, portador(a) da CNH nº 08333648603, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78443/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANDERSON BENICIUS PORTE, portador(a) da CNH nº 04880853793, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 78446/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02443740460, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79146/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GABRIEL KRETZER, portador(a) da CNH nº 05076491580, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79305/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUSTAVO ANTONIO COPPINI, portador(a) da CNH nº 00768133230, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79307/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GESSICA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07107065501, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79308/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; KAMAL SALBITTI, portador(a) da CNH nº 09057400540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79313/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; KAMAL SALBITTI, portador(a) da CNH nº 09057400540, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79314/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GESSICA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07107065501, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79945/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GESSICA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07107065501, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 79946/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; RONALDO CALIENDO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06714425456, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 80201/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOSE MURILO ROCHA, portador(a) da CNH nº 00759837140, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 80204/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOSE MURILO ROCHA, portador(a) da CNH nº 00759837140, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS o processo administrativo 80205/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239944

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10761/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) HYURI ARAUJO SOUZA, portador(a) da CNH nº 06317860724, processo administrativo nº 195355/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239945

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10762/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FABIANO HENRIQUE MUNZLINGER, portador(a) da CNH nº 05360069899, processo administrativo nº 108568/2022; ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 04045254900, processo administrativo nº 108771/2022; KAREN BEATRIZ CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 03484774016, processo administrativo nº 108931/2022; AMARILDO ANTONIO ENGEL, portador(a) da CNH nº 03106570146, processo administrativo nº 108999/2022; CLECILA MULLER, portador(a) da CNH nº 04661936299, processo administrativo nº 109160/2022; ERICO DE SOUZA MACHADO, portador(a) da CNH nº 03891127535, processo administrativo nº 121827/2022; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) JOAO MARIA MARQUES ROSA, portador(a) da CNH nº 03287038364, processo administrativo nº 108972/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239946

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10763/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DOUGLAS ROBERTO DE CINQUE, portador(a) da CNH nº 00929489021, processo administrativo nº 107923/2022; CLAITON IVAN POMMERENING, portador(a) da CNH nº 04338046691, processo administrativo nº 108166/2022; ALEXANDRO ZANATTA DALMARCO, portador(a) da CNH nº 02217243977, processo administrativo nº 125252/2022; RUDINEY APARECIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04857939622, processo administrativo nº 270893/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239947

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10764/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LAIDES BORTOLANZA, portador(a) da CNH nº 04454619787, processo administrativo nº 105349/2022; GENAIR LUCATELI, portador(a) da CNH nº 03911215092, processo administrativo nº 105358/2022; MARILIA MARQUES, portador(a) da CNH nº 02829430005, processo administrativo nº 105389/2022; IURI GOLDBECK DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04680812300, processo administrativo nº 106417/2022; MOZART MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04299449374, processo administrativo nº 106598/2022; ANTONIO MANTO, portador(a) da CNH nº 01026881313, processo administrativo nº 106794/2022; WALDIR BIASI, portador(a) da CNH nº 03115981475, processo administrativo nº 106806/2022; RONEI LUIZ PERES, portador(a) da CNH nº 04497479065, processo administrativo nº 106814/2022; VANESSA SEVERIO CORREIA BRANDAO, portador(a) da CNH

nº 04093591625, processo administrativo nº 107156/2022; SELSI INES WEIMER, portador(a) da CNH nº 04213294883, processo administrativo nº 107230/2022; EDNEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02291299984, processo administrativo nº 107586/2022; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) ALEXANDRE AUGUSTO ZABOT DE MELLO, portador(a) da CNH nº 01417013538, processo administrativo nº 105397/2022; MARCELO LISANDRO TESSER, portador(a) da CNH nº 02799459811, processo administrativo nº 105411/2022; DORIANE ELIZABET ZANONI, portador(a) da CNH nº 02086014831, processo administrativo nº 105768/2022; MAURICIO SCHAAB, portador(a) da CNH nº 03288359060, processo administrativo nº 107611/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239948

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10765/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDSON SILVA DE CASTILHOS, portador(a) da CNH nº 00897913585, processo administrativo nº 108832/2022; VALTELINO ADILIO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 06144234144, processo administrativo nº 110479/2022; EVANDRO MIRANDA COSTA, portador(a) da CNH nº 03959289588, processo administrativo nº 110672/2022; NELSON PIANEZER, portador(a) da CNH nº 03126540174, processo administrativo nº 110743/2022; IRENO DE SOUZA MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01870324775, processo administrativo nº 110769/2022; GELASIO JULIANO SCHRULL, portador(a) da CNH nº 01741756978, processo administrativo nº 110808/2022; LAUDENIR DOS SANTOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01015208302, processo administrativo nº 111102/2022; EVANDRO MOLLER, portador(a) da CNH nº 01344611148, processo administrativo nº 111254/2022; ALBINO WALTRICK, portador(a) da CNH nº 03047117939, processo administrativo nº 111360/2022; WANDERLEI TRAPP, portador(a) da CNH nº 05747339990, processo administrativo nº 116324/2022; MARCO ANTONIO WERNER, portador(a) da CNH nº 02172680350, processo administrativo nº 135385/2022; ORLANDO SABINO SCHRAMM, portador(a) da CNH nº 02404529972, processo administrativo nº 188970/2023; LUCAS SANSAO, portador(a) da CNH nº 06243861002, processo administrativo nº 238332/2023; MARCOS ANTONIO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03887104210, processo administrativo nº 238335/2023; MIGUEL DOUGLAS JACINTO, portador(a) da CNH nº 05660197424, processo administrativo nº 255214/2023; GERALD SANTAREM SCHNAIDER, portador(a) da CNH nº 04895393473, processo administrativo nº 266054/2023; MARCOS JOSE BASTOS CANDIDO, portador(a) da CNH nº 01174408323, processo administrativo nº 266069/2023; RIVELINO MARCOS HICKMANN, portador(a) da CNH nº 02708832300, processo administrativo nº 266099/2023; CELIA APARECIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04252275150, processo administrativo nº 266238/2023; MARCELO SANTOS, portador(a) da CNH nº 01337731440, processo administrativo nº 266246/2023; IRIO ROMEO FRITZKE, portador(a) da CNH nº 04362410850, processo administrativo nº 266312/2023; GILSIONIR BUZZI, portador(a) da CNH nº 03434757155, processo administrativo nº 266546/2023; MARIA IVANI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05997294597, processo administrativo nº 266548/2023; LUCAS GABRIEL LUIZ, portador(a) da CNH nº 06714739350, processo administrativo nº 266623/2023; EDRIAN JOSE VIZZOTTO, portador(a) da CNH nº 06237439154, processo administrativo nº 266630/2023; ALTAIR BERTOLDO, portador(a) da CNH nº 02222138373, processo administrativo nº 266653/2023; ELIZEU SANTOS ZORANTE, portador(a) da CNH nº 04900410040, processo administrativo nº 266673/2023; JEFFERSON LUIZ WIPPEL, portador(a) da CNH nº 05478452531, processo administrativo nº 266746/2023; ALEX ALEXANDRE SILVA, portador(a) da CNH nº 03844617000, processo administrativo nº 266762/2023; REGINALDO DE LIMA JORGE, portador(a) da CNH nº 02189720400, processo administrativo nº 266829/2023; DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06851360591, processo administrativo nº 266867/2023; JONATHAN ELTON GOEBEL, portador(a) da CNH nº 03307021881, processo administrativo nº 266918/2023; WESLEY ALVES MOTA, portador(a) da CNH nº 06530747129, processo administrativo nº 266927/2023; ALTAIR BERTOLDO, portador(a) da CNH nº 02222138373, processo administrativo nº 266993/2023; ASSONIPO RONY DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00080758202, processo administrativo nº 267299/2023; LUIS ALBERTO BRANDL, portador(a) da CNH nº 05424453600, processo administrativo nº 267322/2023; MARCIA IZIDORIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04435882759, processo administrativo nº 268344/2023; ALAN ALEVIR MARGOTI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06041742992, processo administrativo nº 268477/2023; DANIEL MAFRA GUBITOSI, portador(a) da CNH nº 07191706418, processo administrativo nº 268516/2023; ODAIR JOSE ALVES SANTOS, portador(a) da CNH nº 04767023546, processo administrativo nº 268569/2023; MATEUS KERN, portador(a) da CNH nº 06920935579, processo administrativo nº 269120/2023; NATAN DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06824690333, processo administrativo nº 269769/2023; VANDERLEI GUNSOROWSKI, portador(a) da CNH nº 04835782666, processo administrativo nº 1567/2024; MARCELO THEILACKER, portador(a) da CNH nº 02249065060, processo administrativo nº 1716/2024; DANIEL SCHEEFFER STEIN, portador(a) da CNH nº 05059186678, processo administrativo nº 3598/2024; PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05147264852, processo administrativo nº 5898/2024; JAISON JONI PEREGUDA, portador(a) da CNH nº 00997382500, processo administrativo nº 7254/2024; MAIKON JUNIOR CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07245542780, processo administrativo nº 7272/2024; JAIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02941137368, processo administrativo nº 10782/2024; FERNANDO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05643697762, processo administrativo nº 11985/2024; DOUGLAS GONCALVES CORREA, portador(a) da CNH nº 07651627786, processo administrativo nº 12426/2024; OSVALDO HECTOR VACINALETTI, portador(a) da CNH nº 05698366426, processo administrativo nº 12536/2024; ANDERSON VOITEXEN MARTINS, portador(a) da CNH nº 05709171626, processo administrativo nº 13395/2024; PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRESTES, portador(a) da CNH nº 06973363288, processo administrativo nº 16460/2024; LUCAS BARROS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07995058642, processo administrativo nº 18381/2024; ONOFRE TEODORO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00806528294, processo administrativo nº 18421/2024; GEAN CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04951509589, processo administrativo nº 20387/2024; JOAO POLICARPO, portador(a) da CNH nº 02242610140, processo administrativo nº 21999/2024; GERVASIO SCHULZ, portador(a) da CNH nº 01636409555, processo administrativo nº 22071/2024; JULIANA DUTRA DE MELO, portador(a) da CNH nº 03558143852, processo administrativo nº 24753/2024; ADALBERTO KOPSCH, portador(a) da CNH nº 04439610953, processo administrativo nº 25063/2024; EDSON LUIZ WESTPHAL, portador(a) da CNH nº 02112651582, processo administrativo nº 25070/2024; CICIO TIAGO MAES, portador(a) da CNH nº 04922432693, processo administrativo nº 25640/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ELDIMAR SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05821586370, processo administrativo nº 271313/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239949

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10766/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VICTOR HUGO KURTZ, portador(a) da CNH nº 07086394052, processo administrativo nº 109198/2022; ANGELO BROGNI, portador(a) da CNH nº 01278257750, processo administrativo nº 113941/2022; ADRIANO FORMAGINI, portador(a) da CNH nº 03612038207, processo administrativo nº 26335/2024; FELIPE ALBERTO RINALDI, portador(a) da CNH nº 03649238144, processo administrativo nº 26638/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10767/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCELO PEIXER MUNIZ, portador(a) da CNH nº 01832037162, processo administrativo nº 111821/2022; LEONARDO DE CAMARGO ALVES, portador(a) da CNH nº 01719348821, processo administrativo nº 111848/2022; LUCAS SALDANHA ORTIZ, portador(a) da CNH nº 02255510535, processo administrativo nº 133111/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239951

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10768/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EGIDIO JUNKLAUS, portador(a) da CNH nº 03072726674, processo administrativo nº 134223/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239952

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10769/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PATRICK LEMOS, portador(a) da CNH nº 04953380110, processo administrativo nº 134201/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10772/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CARLOS ROGERIO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 04147499278, processo administrativo nº 153333/2023; TIAGO WINTER, portador(a) da CNH nº 01797125010, processo administrativo nº 168446/2023; JOSE ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05227847497, processo administrativo nº 196872/2023; FABIANO SANTANGELO, portador(a) da CNH nº 00875818756, processo administrativo nº 227406/2023; IZAUR LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 00144152745, processo administrativo nº 257196/2023; THAUAN MACHADO GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07653505742, processo administrativo nº 264835/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1239954

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10785/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) BRENDA DE AGUIAR ROSA, portador(a) da CNH nº 06945484546, processo administrativo nº 147317/2023; JEAN CLAUDIO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02279877200, processo administrativo nº 152334/2023; GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02948133419, processo administrativo nº 154533/2023; MARISSOL BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04092610245, processo administrativo nº 154922/2023; ANDERSON ANDRINO PERES, portador(a) da CNH nº 07243804619, processo administrativo nº 154937/2023; ALEXANDRE AUGUSTO PREDIGER, portador(a) da CNH nº 01580746996, processo administrativo nº 155909/2023; FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05319622032, processo administrativo nº 155911/2023; RENATO PAPA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02328313335, processo administrativo nº 156804/2023; EDILBERTO MODESTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01957393160, processo administrativo nº 156852/2023; NELSON BRUM MOTTA, portador(a) da CNH nº 01456507538, processo administrativo nº 157482/2023; ANDRE VALE BARROSO COSTA, portador(a) da CNH nº 06795849189, processo administrativo nº 157638/2023; DENES ROGER DESANI, portador(a) da CNH nº 05232168548, processo administrativo nº 203068/2023; VALDIR KARASEK, portador(a) da CNH nº 00437561331, processo administrativo nº 204565/2023; MATEUS CARVALHO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06457168700, processo administrativo nº 255923/2023; LEANDRO JUCEMA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04105958878, processo administrativo nº 256240/2023; RAFAEL VIEIRA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 01231959374, processo administrativo nº 257078/2023; ANIZIO BERTO GONZAGA, portador(a) da CNH nº 00723812820, processo administrativo nº 262799/2023; DIEGO DA SILVA AZAMBUJA, portador(a) da CNH nº 06842378881, processo administrativo nº 261/2024; DIEGO DA SILVA AZAMBUJA, portador(a) da CNH nº 06842378881, processo administrativo nº 262/2024; MARCOS JULIANO FRANCO CORREA, portador(a) da CNH nº 02972086801, processo administrativo nº 689/2024; LENO JOSE DURREWALD, portador(a) da CNH nº 03488516659, processo administrativo nº 1824/2024; WELINGTON FABIANO FARIA, portador(a) da CNH nº 04510663775, processo administrativo nº 3388/2024; LUIZ OCTAVIO BUENO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01328456707, processo administrativo nº 3531/2024; MARCOS VINICIUS BONA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03395225492, processo administrativo nº 5429/2024; PATRICK ZAMPIERI DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01604863277, processo administrativo nº 5434/2024; LEANDRO COSTA SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 02455854443, processo administrativo nº 6247/2024; EDIMAR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04141441545, processo administrativo nº 7044/2024; BATISTA CLADEMIR CALISTRO, portador(a) da CNH nº 06702378688, processo administrativo nº 7958/2024; LUIZ FELIPE OECHSLER, portador(a) da CNH nº 06670517813, processo administrativo nº 9900/2024; MARCELO VALDENESIO FORTUNATO, portador(a) da CNH nº 00964953775, processo administrativo nº 16132/2024; TIAGO NUMMER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03466238968, processo administrativo nº 16926/2024; LEANDRO RIBEIRO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02890779408, processo administrativo nº 24696/2024; ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03512283252, processo administrativo nº 27177/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ELIAS OLIVEIRA DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 01016254428, processo administrativo nº 156103/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239955

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10795/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NEUZA MARIA FRANTZ BONILLA, portador(a) da CNH nº 01686294170, processo administrativo nº 108264/2022; LEOCI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02611550715, processo administrativo nº 117406/2022; PAULO BIASOLLI, portador(a) da CNH nº 01584607508, processo administrativo nº 117411/2022; CRISLEINE BALOD DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04188436768, processo administrativo nº 117504/2022; JOSAIR ALVES, portador(a) da CNH nº 02168513303, processo administrativo nº 117640/2022; VALDECIR LUIZ, portador(a) da CNH nº 02137439970, processo administrativo nº 118281/2022; GUSTAVO HAAG PETRY, portador(a) da CNH nº 05845477537, processo administrativo nº 118386/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MAICON DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02102483804, processo administrativo nº 118456/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239956

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10796/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FABIO SANTOS SALLES, portador(a) da CNH nº 00535571331, processo administrativo nº 107884/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10797/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ENOC DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02414135607, processo administrativo nº 122884/2022; ALINE DIAS, portador(a) da CNH nº 05851859201, processo administrativo nº 122915/2022; KARINA ANGELICA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02674161890, processo administrativo nº 269788/2023; ARY MARTINS, portador(a) da CNH nº 05316452666, processo administrativo nº 271108/2023; ADEMAR HASCKEL, portador(a) da CNH nº 02393661185, processo administrativo nº 7379/2024; ALDO ANTONIO BOMBARDELLI, portador(a) da CNH nº 02328135460, processo administrativo nº 8955/2024; FAGNER SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04697266915, processo administrativo nº 9736/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239958

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10798/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NOEMIA CHRISTINA BARNI, portador(a) da CNH nº 02910503789, processo administrativo nº 118759/2022; SANDRO SILVA RENZETTI, portador(a) da CNH nº 00168361053, processo administrativo nº 119546/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239959

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10799/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOAO ELIAS GALVAO, portador(a) da CNH nº 01080749608, processo administrativo nº 126714/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239960

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10800/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber

que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LEANDRO MARCONDES, portador(a) da CNH nº 03666403448, processo administrativo nº 121053/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1239961

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10804/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JULIANO JOSE DE TONDAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03266891441, processo administrativo nº 70939/2022; LILIAN ARRUDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03234318190, processo administrativo nº 98289/2022; ALAN PATRIC REBELO, portador(a) da CNH nº 02573086011, processo administrativo nº 171044/2023; EDSON ANTUNES GOES, portador(a) da CNH nº 01733663834, processo administrativo nº 11179/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1239962

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10823/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) BRIAN HARRISON SOUTO REZENDE, portador(a) da CNH nº 05049697310, processo administrativo nº 4658/2024; JULIO DE CAMARGO ARNHOLDT, portador(a) da CNH nº 02767992607, processo administrativo nº 16157/2024; JEAN PAULO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02751057203, processo administrativo nº 18477/2024; UGO SORRENTINO NETO, portador(a) da CNH nº 06006970583, processo administrativo nº 19254/2024; RENATO JESUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04641597658, processo administrativo nº 20179/2024; LUCAS SCHLEMPER MENDONCA, portador(a) da CNH nº 05573012073, processo administrativo nº 21741/2024; TIAGO ANDRE GIROTTO ALVES, portador(a) da CNH nº 03539976049, processo administrativo nº 25708/2024; VICTORIA HOSTIN PEZZINI, portador(a) da CNH nº 06431037893, processo administrativo nº 30260/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CHARLES ELEINE RAMOS MARIANO, portador(a) da CNH nº 04018209497, processo administrativo nº 26812/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239963

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10825/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SALETE GRANDO, portador(a) da CNH nº 04727790955, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29858/2026; DERLI STOBE, portador(a) da CNH nº 01655271269, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29863/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239964

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10826/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FRANCISCO PIMENTEL PERDONA, portador(a) da CNH nº 05722458155, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17643/2026; FABRICIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 04756125293, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19888/2026; FABRICIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 04756125293, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19889/2026; VINICIUS MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 08618391611, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29201/2026; DANIEL ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06960903029, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29203/2026; LUIZ JOAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01355143182, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30560/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239965

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10827/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DANIEL JUNIOR BASSO, portador(a) da CNH nº 06177533462, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16323/2026; SALETE PECH, portador(a) da CNH nº 02714001601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16334/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10828/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOEL CRISTIAN PUERARI KUHN, portador(a) da CNH nº 03574686277, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5918/2026; WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04868449237, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6071/2026; MATEUS DAVI QUINTINO, portador(a) da CNH nº 07753081553, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12789/2026; ISMAEL FILIPE LEDRA, portador(a) da CNH nº 08667900487, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13621/2026; ALISSON DE ARAUJO CATHARINO, portador(a) da CNH nº 06899067489, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13628/2026; MATEUS DAVI QUINTINO, portador(a) da CNH nº 07753081553, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13631/2026; ALZIR ENIO TARNOWSKI, portador(a) da CNH nº 03513122943, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17601/2026; PAULO FREDERICO PETERS AGRA, portador(a) da CNH nº 07633984348, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17635/2026; LEOCIR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03408308873, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19119/2026; ROBSON FRANCISCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04910239268, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28782/2026; MAILSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 07656970400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29711/2026; JOSE ALVES MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 02770278641, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29713/2026; JACSON JORGE PAZ, portador(a) da CNH nº 01312031901, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30589/2026; IVAN LUIS LUCHTENBERG, portador(a) da CNH nº 00905468940, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30602/2026; ROSELI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04651740728, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31589/2026; ISAC DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06886968870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33136/2026; VANDERLEI SOARES, portador(a) da CNH nº 05322069204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33530/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame

teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239967

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10829/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXANDRO DA SILVA RIBAS, portador(a) da CNH nº 04111845938, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15382/2026; LAURO BORLIN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01285359308, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15525/2026; ELIEL CRISTIANO DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 03766460209, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29834/2026; ADRIANO RONCAGLIO MAINARTE, portador(a) da CNH nº 04290768748, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29836/2026; DIEGO MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07678460494, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29837/2026; DANIELA MALTA GONZAGA, portador(a) da CNH nº 06020551860, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30122/2026; JOSE ALDAIR DIAS, portador(a) da CNH nº 01478443200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30124/2026; VITOR JACINTO NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 08134495207, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32738/2026; VITOR JACINTO NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 08134495207, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32739/2026; FELIPE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07249566574, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32743/2026; LUAN CASSIANO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06159793267, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32744/2026; ELODOMIR JOAQUIM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02067075197, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32751/2026; DIOGO VIEIRA SIMOES, portador(a) da CNH nº 03747174119, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32761/2026; DANIEL ANTONIO DAL RI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05856733016, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32775/2026; GABRIEL EDUARDO MARCOS, portador(a) da CNH nº 08193784465, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32778/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10830/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSEMAR DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03905733898, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24634/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239969

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10831/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CHARLES EDSON PEDROSO MOZART, portador(a) da CNH nº 06014653865, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20465/2026; MATEUS CHAVES, portador(a) da CNH nº 05900889122, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32729/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10832/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NEUMAR STEIN, portador(a) da CNH nº 01789212338, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 41502/2025; DJONATA JOSE DE ABREU, portador(a) da CNH nº 05031082030, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13000/2026; DOUGLAS RODRIGO FISCHER, portador(a) da CNH nº 04098035806, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29817/2026; VALDIR FURBRINGER, portador(a) da CNH nº 02203054683, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30104/2026; MARLON CEZAR SCHIRMER, portador(a) da CNH nº 04986325250, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30221/2026; CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07705511908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30614/2026; CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07705511908, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53651/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239971

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10833/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PAULA CRISTINA GRACIETTI, portador(a) da CNH nº 05774668995, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30634/2026; JANICE CASSIANE OLIVEIRA DE LIZ PESSOA, portador(a) da CNH nº 04573956664, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31594/2026; GLEICE DA SILVA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06619705910, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32719/2026; CLEITON PEREIRA CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 06640205993, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32720/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239972

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10834/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEFFERSON DIAS BOSKA, portador(a) da CNH nº 06318707912, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30280/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação

deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239973

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10835/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEFERSON TADEU SIMOES, portador(a) da CNH nº 00523202630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26346/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239974

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10836/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODRIGO VIECELI, portador(a) da CNH nº 06169911901, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25343/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Maravilha, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10840/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAYRON MATHEUS GALLO, portador(a) da CNH nº 08672529817, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30770/2026; MARILDO DA CRUZ LIMA, portador(a) da CNH nº 02581879103, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31984/2026; BRUNO DE OLIVEIRA SCORSATTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07010944521, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31988/2026; MARCELO DE ANDRADE DIAS, portador(a) da CNH nº 06174920384, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32504/2026; WELLINGTON SOUZA SANTOS, portador(a) da CNH nº 08661986434, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33126/2026; ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03353251605, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33614/2026; ADRIANA PAULINO, portador(a) da CNH nº 03193817390, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33631/2026; PAULO MAX RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03091317686, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33633/2026; NICOLAS DA SILVA LOPES, portador(a) da CNH nº 07367340518, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33661/2026; CARLOS EDUARDO NASCIMENTO KOENIG, portador(a) da CNH nº 05482383254, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33681/2026; ISAIAS POLLNOW, portador(a) da CNH nº 02814115821, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33775/2026; ADAIR ADEMIRO SCHETZ, portador(a) da CNH nº 02853422990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33812/2026; JAKSON CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 03985847109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33819/2026; KAUE CHRISTIAN MACEDO, portador(a) da CNH nº 07719305570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33836/2026; FILLIPE FAVARO COSTA, portador(a) da CNH nº 06272432774, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33837/2026; ERIVELTO MENDES, portador(a) da CNH nº 02153289743, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33843/2026; WILLIAN DE JESUS ARINS, portador(a) da CNH nº 06352191321, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33858/2026; MARCOS JOSE GILZ, portador(a) da CNH nº 02003733528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33884/2026; JUAN CARLOS SPINDOLA MARQUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05293427714, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33893/2026; DJONATHAN LUIS XAVIER, portador(a) da CNH nº 07446275126, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33901/2026; ANDRIELE BILLAU MARQUARDT, portador(a) da CNH nº 07441340163, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33902/2026; MAYRON MATHEUS GALLO, portador(a) da CNH nº 08672529817, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33905/2026; SAMUEL ELIAS SILVA, portador(a) da CNH nº 08607693772, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33912/2026; WELLINGTON SOUZA SANTOS, portador(a) da CNH nº 08661986434, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33913/2026; EDUARDO REBELLO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01053833235, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33923/2026; ALLAN RICCIARDI, portador(a) da CNH nº 06798988803, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33933/2026; SARA TAIANE GOMES PUBLITZ, portador(a) da CNH nº 06940270871, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34911/2026; CHARLES CEZAR COSTA CRISTO, portador(a) da CNH nº 02252625009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34947/2026; EDISON ELI LEMOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01819240035, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35708/2026; DAVI ROBERTO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 08135462310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35720/2026; JHONATAN FERREIRA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05185903850, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35734/2026; RODRIGO RENGEL, portador(a) da CNH nº 04529265614, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35977/2026; ROSINALDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07792810613, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37004/2026; CELSO MEDEIRO DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06272436527, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51030/2026; CELSO MEDEIRO DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06272436527, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51031/2026; ELSON CLEMENTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03199390262, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51047/2026; CLEITON JULIANO KOLASSO, portador(a) da CNH nº 07286801282, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51145/2026; ADEMIR HAMMES, portador(a) da CNH nº 02037666356, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51181/2026; JOSE CARDOZO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02015604465, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51213/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1239976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10853/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO MARIO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07615706264, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28711/2026; EDUARDO SANTOS, portador(a) da CNH nº 06851665151, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29018/2026; ANDRE LUIZ STRAPPAZZON, portador(a) da CNH nº 02289651985, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29189/2026; DANIEL CONTESSA LISBOA, portador(a) da CNH nº 00204096732, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30035/2026; RAFAEL ABREU MANSUR, portador(a) da CNH nº 01823008632, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31609/2026; THAYNA LOUZANO CATTO, portador(a) da CNH nº 08074291535, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33246/2026; JOSE VANDERLEY BIANCHINI, portador(a) da CNH nº 03349436633, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33248/2026; ANDREA HELLENA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01302944957, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34922/2026; MATEUS GILBERTO DURIAN, portador(a) da CNH nº 06134243424, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34940/2026; RAFAEL AREIAS AGUIAR, portador(a) da CNH nº 03756848392, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35095/2026; MAURO DORNELES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00584808208, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35667/2026; LUCAS PIRES FLORES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04744644263, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36134/2026; DEIVID RAFAEL AMARAL OLIVEIRA, portador(a) da

CNH nº 04212261130, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36142/2026; FABIO ROBERTO SCHIPHORST, portador(a) da CNH nº 03168244808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36261/2026; THIAGO CASAROTTO TICIANI, portador(a) da CNH nº 02567112677, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39402/2026; THIAGO CASAROTTO TICIANI, portador(a) da CNH nº 02567112677, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39403/2026; RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, portador(a) da CNH nº 00964958653, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 41142/2026; RAFAEL GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 05086802555, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 41186/2026; JONATHAN MATEUS DE LIMA GOLIN, portador(a) da CNH nº 05954864905, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45780/2026; DANILO SANTANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07226852534, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45782/2026; JULIA HELENA GOMES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04908873628, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46433/2026; MARIA CLAUDEANIA VIDAL, portador(a) da CNH nº 06307585811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48470/2026; THIAGO BITTENCOURT BERNARDI, portador(a) da CNH nº 03640237224, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49260/2026; ALECSANDRO DE SOUZA RAIMUNDO, portador(a) da CNH nº 06091922103, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 53403/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 1239977

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10865/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GEZLAINE ALVES DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05617483370, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22711/2026; ODAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01748554876, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22718/2026; DOUGLAS DIRCEU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05294514608, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 23242/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10866/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDGAR JOSE VILLARROEL RENGEL, portador(a) da CNH nº 08241622422, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28519/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239980

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10867/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GERSON PONICK, portador(a) da CNH nº 01284122058, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26638/2026; WALDEMAR ROSA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00908067473, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27901/2026; ANILDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02175979339, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27914/2026; MOISES TADEU ALMEIDA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05025233562, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27922/2026; YULIAN ALEXIS URREGO PIEDRAHITA, portador(a) da CNH nº 08991828532, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27928/2026; JOSE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01661195555, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27934/2026; OSEIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02476776673, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27947/2026; VERLANE DE FATIMA DEXHEIMER KUSTER, portador(a) da CNH nº 01398469320, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27949/2026; ALAN DELON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02896629283, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27964/2026; FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 02299930759, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27979/2026; CLAUDINEI ALARCON, portador(a) da CNH nº 02218845752, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27992/2026; SUSANA CRISTIANE SANABRIA FURTADO, portador(a) da CNH nº 04353214731, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28007/2026; LAIS CRISTINA SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05014321647, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28015/2026; AHMAD MUSTAPHA ETER NETO, portador(a) da CNH nº 01604611662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28020/2026; JOAO MALAQUIAS RABELLO, portador(a) da CNH nº 07106036046, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28032/2026; MARTIM BANKHARDT, portador(a) da CNH nº 04255901738, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28036/2026; ALYSSON DAVI DE FARIA PARADELA, portador(a) da CNH nº 07209230000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28754/2026; ARNULFO ANGARITA PEDROZA, portador(a) da CNH nº 07676917580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30245/2026; RENALDO MANOEL DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02914028729, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30251/2026; APARECIDA FATIMA LOPES, portador(a) da CNH nº 03072349088, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30299/2026; GEOVANI CESAR SEGATTO GAI, portador(a) da CNH nº 02668088312, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30313/2026; LEOPOLDO ANDRE BOING, portador(a) da CNH nº 01067640711, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31305/2026; PAULO SERGIO SILVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08029918331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31347/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10868/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RAFAEL MANKE, portador(a) da CNH nº 06556384990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28077/2026; ERICK WILLIAM FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06548328710, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28078/2026; LIND GUIMAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 01547763660, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28125/2026; TIAGO ZERMIANI, portador(a) da CNH nº 04056984397, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29715/2026; SANDRO SOUZA BEZERRA, portador(a) da CNH nº 02295883402, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29721/2026; ROSELI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04651740728, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29760/2026; DEIVISON ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05100881505, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29792/2026; VANESSA BAPTISTA FRAGOSO, portador(a) da CNH nº 06773109778, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29798/2026; FELIPE MADUREIRA CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 04305112907, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29803/2026; TAINARA FREITAS ALVAREZ LEANDRO, portador(a) da CNH nº 06122602409, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29807/2026; VALDEMIR JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06711655580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32678/2026; INOEMA BORGES BERGMANN, portador(a) da CNH

nº 06043447853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32680/2026; ROBERTO MANOEL POLUCENO, portador(a) da CNH nº 04746371714, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38123/2026; ALDACIR CLEBER SCHMITT, portador(a) da CNH nº 01363620887, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38251/2026; ELISEU KRUSZYNSKI MACHADO, portador(a) da CNH nº 06774786361, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38870/2026; DAVI OSSEMER, portador(a) da CNH nº 02281842764, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38915/2026; GILMAR CUNHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05024123880, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38997/2026; EDEMAR CABRAL E SILVA, portador(a) da CNH nº 03191245007, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39108/2026; TATIANE MARQUES, portador(a) da CNH nº 06185388150, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45746/2026; ADIR DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03874932810, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45767/2026; KAUA BORGES AGUIAR, portador(a) da CNH nº 08394145975, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45771/2026; ANDREI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04636653570, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45788/2026; RICARDO RAMADAN, portador(a) da CNH nº 01640181930, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45789/2026; CHARLES BARTHEL, portador(a) da CNH nº 02339398232, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45830/2026; DILMA FLORIANO, portador(a) da CNH nº 02384164367, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45833/2026; RAFAEL REITER, portador(a) da CNH nº 04717854784, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45854/2026; JOCELAINE MACHADO, portador(a) da CNH nº 06788508454, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45858/2026; CATIA PRISCILA DEOLA, portador(a) da CNH nº 06014949632, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46506/2026; WILLIAN BERG FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07317362310, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46517/2026; VANIA CASTANHA TUSKI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05525873063, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46521/2026; SIDNEI ROSA, portador(a) da CNH nº 03411671550, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48528/2026; ALEXANDRO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 02821655400, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48533/2026; NAYARA CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03457963675, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48537/2026; SILVANA ISABEL GUETHS FERREIRA DE MACEDO PED, portador(a) da CNH nº 04066820819, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48561/2026; BRUNO RAFAEL RAMOS, portador(a) da CNH nº 04099588048, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48583/2026; MARIA NEUSA CORREIA, portador(a) da CNH nº 05654927907, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48603/2026; JAISON LINHARES, portador(a) da CNH nº 03023720302, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48623/2026; NISTRAL JEAN, portador(a) da CNH nº 07101267107, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48624/2026; DJENIFER NYCOLI HERAT, portador(a) da CNH nº 08115192051, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48645/2026; EDMILSON DA LUZ BRAGA, portador(a) da CNH nº 05387870548, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48651/2026; FABIO JUNIOR VARGAS, portador(a) da CNH nº 02933291285, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48653/2026; CELSO MARLOCH, portador(a) da CNH nº 01584467497, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48654/2026; ALESSANDRO ELIAS SCHNAIDER, portador(a) da CNH nº 02004759755, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48655/2026; CICERO RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05501835213, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48659/2026; JACKSON PEREIRA VIEGAS, portador(a) da CNH nº 06215561783, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48665/2026; CRISTIAN DANIEL MAGALHAES MORAES CARLOTTO, portador(a) da CNH nº 03542873642, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48668/2026; RENATO RODRIGUES EUGENIO, portador(a) da CNH nº 01666948708, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48687/2026; CLAUDAIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 00976198069, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48689/2026; LUCAS RICARDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05756503879, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48695/2026; NELCI APARECIDA MOREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05621178086, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48734/2026; RAFAEL SIDNEI CUNHA, portador(a) da CNH nº 02762526284, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48746/2026; THAIS ROCHA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07543194598, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48763/2026; EDER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03607851400, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48816/2026; SANTILINA CAPSTRANO, portador(a) da CNH nº 01700387304, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48821/2026; FERNANDA ANDRESSA DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 04036997141, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48848/2026; JOAO VICTOR TONIOLLI, portador(a) da CNH nº 06447063932, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48850/2026; ROMALINO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04282943705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48892/2026; MAXIMILIANO GUERCOVICH, portador(a) da CNH nº 04107071751, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48894/2026; ANDRE SOBREIRA DIAS HONORATO, portador(a) da CNH nº 04090368997, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49040/2026; VICTOR CLEMENTE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05874053580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49044/2026; ELIZANDRO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 07803763696, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49051/2026; THIAGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03494887100, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49353/2026; LUIZ CARLOS HAHNEMANN, portador(a) da CNH nº 01196597836, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49465/2026; VANDERSON FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01767118634, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51429/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10869/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CARLOS HENRIQUE VICENTE MACEDO, portador(a) da CNH nº 04144578208, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28477/2026; PITYKALIN ONA SABIAO, portador(a) da CNH nº 06216955820, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28508/2026; ALEXANDRE MANENTI, portador(a) da CNH nº 04988899290, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28544/2026; ADELSO KOWALCZUK, portador(a) da CNH nº 04114027635, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28550/2026; JONATHAS ANCELMO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07145890172, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28556/2026; DAVID MACIEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06936517105, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28575/2026; ANDERSON DE OLIVEIRA FERETTI, portador(a) da CNH nº 04472006588, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28578/2026; ALISSON ZULMIRO FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 05396047405, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28581/2026; PEDRO LUCAS GOMES COELHO, portador(a) da CNH nº 08292035294, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28590/2026; JOAO MATEUS RICHTER DA ROSA, portador(a) da CNH nº 08764061246, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30137/2026; GABRIEL EDUARDO MARCOS, portador(a) da CNH nº 08193784465, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30152/2026; ELEANDRO LUZ MULLER, portador(a) da CNH nº 06410742054, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30154/2026; PAULO LEAL, portador(a) da CNH nº 05562870425, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30156/2026; FERNANDO MARINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03936813778, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30158/2026; EMERSON CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03285051405, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30161/2026; ARNALDO PEDRO FORTE, portador(a) da CNH nº 06911116865, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30173/2026; JULIO CESAR FAGUNDES DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02049053073, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38304/2026; VITOR JACINTO NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 08134495207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38305/2026; MARIA TEREZA FREIRE CALDONHO, portador(a) da CNH nº 01188556181, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39070/2026; MARESSA SILVERIO GUARACHI, portador(a) da CNH nº 08036672516, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39312/2026; JOSE DANIEL LUZES FEDULLO, portador(a) da CNH nº 02391897817, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39426/2026; SERGIO MENDES, portador(a) da CNH nº 00817078463, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39451/2026; PAULO SERGIO DE ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00221820918, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39550/2026; FERNANDO ALVES, portador(a) da CNH nº 02273367210, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42980/2026; AMARILDO DA CONCEICAO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00064072266, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43039/2026; BARBARA DUARTE DANTAS, portador(a) da CNH nº 04909077540, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43218/2026; PAULO JUAN GOMES DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 06510731849, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo

43250/2026; VALDECIR APARECIDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01326175620, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43271/2026; ELISAUL GREGORY PUESME BLANCO, portador(a) da CNH nº 08227350204, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43296/2026; BRUNO ROBERTO GRIMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06431068457, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43332/2026; CAROLINE FERNANDES FLORA, portador(a) da CNH nº 05693095232, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43363/2026; CHARLES BRONSON LOPES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05903917280, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43431/2026; REINALDO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06473126899, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44001/2026; MILTON DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07294710102, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44119/2026; JORGE LUIZ ROSA, portador(a) da CNH nº 02527714169, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44128/2026; SOLANGE HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 03631615053, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44139/2026; MAURINEI OSNI ALFEU, portador(a) da CNH nº 00923728300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44164/2026; ELIENE ALICE BEZERRA CAETANO, portador(a) da CNH nº 05325745382, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44235/2026; LUIZ ANTONIO BELLA CRUZ, portador(a) da CNH nº 00763047600, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44248/2026; UBIRATAN GUILHERME DE BORBA, portador(a) da CNH nº 05225912909, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44264/2026; JOSE AMARO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01474300111, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44284/2026; LUCIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00834245700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44364/2026; DORVAL MARCELINO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03495945023, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44388/2026; MARIO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01053496420, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44444/2026; ELIOMAR FELICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04747997205, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44448/2026; AILTON NASCIMENTO MARTINS, portador(a) da CNH nº 07194445984, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44452/2026; RAFAELA GOELZER DAL CORSO, portador(a) da CNH nº 04692727430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44481/2026; DAIANA BERTI, portador(a) da CNH nº 03640134788, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44484/2026; MATHEUS VAZ TRINDADE, portador(a) da CNH nº 07093662506, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44493/2026; BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04651154819, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44495/2026; HERIBERTO PAZA, portador(a) da CNH nº 03181541207, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44498/2026; ALEF DE FREITAS MENDES, portador(a) da CNH nº 05503488589, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44500/2026; FABIANA ARAUJO PRATES RODRIGUES COSTA, portador(a) da CNH nº 01119238116, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44533/2026; DANILO ISIDIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04061935952, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44535/2026; ANDRE LUIZ BUENO DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 02842404974, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44599/2026; ERICK DANILO BERNARDO DE ALENCAR, portador(a) da CNH nº 05378390947, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44933/2026; CEZAR ANTONIO RAMOS, portador(a) da CNH nº 01988010197, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45023/2026; CHARLES HORACIO COELHO GONZAGA, portador(a) da CNH nº 02623772942, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46258/2026; WELINGTON MARCIO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05148049751, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46293/2026; YORHANA MARTINS REGIS, portador(a) da CNH nº 05583304609, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46320/2026; DAIONE CRISTINE DE ARRIOLA, portador(a) da CNH nº 06392251268, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46361/2026; RICARDO RAMIRES FERREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 04456293074, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49803/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239983

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10870/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE VALDIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02321127013, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24621/2026; NATAN PADILHA MENDONCA, portador(a) da CNH nº 06773041475, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26277/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Joaquim, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239984

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10871/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EVANDRO LEMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00938556360, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20011/2026; FLAVIO ROBERTO ROSSI, portador(a) da CNH nº 04372293257, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20057/2026; JEAN CARLO DALL AGNOL, portador(a) da CNH nº 04252801434, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20062/2026; INDIAMARA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04211296270, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20376/2026; SIDINEI RECALCATTI, portador(a) da CNH nº 00728063260, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20459/2026; ELOA PRISCILA LAZZAROTTI LORENCI, portador(a) da CNH nº 05086098955, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31333/2026; DIEGO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04855521176, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 52894/2026; LEONARDO BALDISSERA, portador(a) da CNH nº 03788779197, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 52967/2026; ILSON JOSE KUCZKOWSKI, portador(a) da CNH nº 00729843802, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53176/2026; MELANIA MORAES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04118650035, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53312/2026; NORDIVAL DE QUADROS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02322266316, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53377/2026; LUCILENE NARA CAPELETTO, portador(a) da CNH nº 04285219715, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54179/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239985

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10872/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EZEQUIEL DE CORDOVA WOLFF, portador(a) da CNH nº 08238390769, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27786/2026; CENIO ALBERTO ALTHAUS, portador(a) da CNH nº 02103196263, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27793/2026; REGINALDO SANTOS LOPES, portador(a) da CNH nº 07507411595, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27800/2026; JEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03551612370, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27802/2026; GUELSO DORCANT, portador(a) da CNH nº 07552184803, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42952/2026; GIOVANNI BERNARDO, portador(a) da CNH nº 00710850580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43040/2026; DHIOGO JYLL BERNARDES COSTA, portador(a) da CNH nº 04614608744, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 52961/2026; DAYANE DOS SANTOS PRATES, portador(a) da CNH nº 03219874181, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 52969/2026; CESAR ROBERTO FREGONESI, portador(a) da CNH nº 02621116392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 52990/2026; ADRIANO RECKTENVALD, portador(a) da CNH nº 03926581876, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53084/2026; JOEL DELVA, portador(a) da CNH nº 07576313633, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo

administrativo 53205/2026; CLAUDINEI PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02849799601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53622/2026; RAFAEL ANTONIO MERICO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02618906100, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53823/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239986

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10873/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HACKTUR VILLANDT ARNDT, portador(a) da CNH nº 05275103541, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1458/2026; LUCAS VIEIRA MORETTI, portador(a) da CNH nº 06235525538, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1507/2026; MARIA DE FATIMA ANDRADE KOECHE, portador(a) da CNH nº 03031603665, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27269/2026; MARA REGINA DE MATOS, portador(a) da CNH nº 01689338593, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33152/2026; KAUANNY OSWALD JOMBRA RESCAROLLI, portador(a) da CNH nº 08101007358, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33632/2026; TIAGO GRIEBELER SANDI, portador(a) da CNH nº 04518190565, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48809/2026; RENI DE JESUS, portador(a) da CNH nº 02035270554, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53125/2026; SANDRIGO CARDOSO BORGES, portador(a) da CNH nº 03565333709, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53313/2026; TAINA FLORES FERMINO, portador(a) da CNH nº 07624893637, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56095/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239987

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10874/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLOVIS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04474666115, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37527/2026; ALEXSANDRO ROBERTO SCHULLER, portador(a) da CNH nº 00969923494, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37531/2026; ELIANA REIS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03897527997, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37556/2026; LUCIANO HINKEL, portador(a) da CNH nº 01721636205, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37618/2026; JEFERSON VIEIRA PADILHA, portador(a) da CNH nº 04603674870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37692/2026; VICTOR LUCAS DA SILVA LIRA, portador(a) da CNH nº 06865493383, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46419/2026; FILIPE FARIAS DIAS, portador(a) da CNH nº 04309011591, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46422/2026; IVANILDA SOTT DIAS, portador(a) da CNH nº 04320238100, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46423/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239988

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10875/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FABIO PIRUG, portador(a) da CNH nº 04683500142, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30272/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239989

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10876/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TAISA TATIANA MORIN, portador(a) da CNH nº 01943168057, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25390/2026; NELSO BRUNETTO, portador(a) da CNH nº 02621420103, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28497/2026; FERNANDO SOARES FICHER, portador(a) da CNH nº 06690282263, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56675/2026; RUDIMAR SILVA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 07712706293, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56682/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Maravilha, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1239990

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10880/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUCIANA BACHESCHI MELEGA, portador(a) da CNH nº 03726627821, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4297/2025; LUCAS ZAMPARETTI DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 07177735007, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1651/2026; ARTHUR LIMA CHAVES, portador(a) da CNH nº 07540557100, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32091/2026; EDUARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07018551737, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32115/2026; CARLOS RIBINSKI, portador(a) da CNH nº 06017292629, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32153/2026; ANA PAULA CRISTINE DOS SANTOS ESSER, portador(a) da CNH nº 06681733650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33944/2026; EDSON LUIZ FOLTZ, portador(a) da CNH nº 03584465398, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33977/2026; SERGIO FRARAO, portador(a) da CNH nº 04050245706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38000/2026; ADSON ARLENO GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07101444273, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38104/2026; GUILHERME LEITE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03745680056, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38230/2026; ANDERSON RICARDO GRACIANO, portador(a) da CNH nº 06849694126, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38244/2026; JORGE DELMAR MACHADO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01919853766, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38270/2026; WEVERTON PARAGUASSU TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03721429862, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38273/2026; MATHEUS ALEX FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07070478632, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38351/2026; HELIO RIBEIRO FILHO, portador(a) da CNH nº 02099459656, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38367/2026; JAMES DUQUE CASTANO, portador(a) da CNH nº 08594292583, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39054/2026; BRUNO DA SILVA NUNES, portador(a) da CNH nº 06145524179, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39221/2026; RAQUEL ASSIS BARRETO, portador(a) da CNH nº 02912831502,

pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39499/2026; JOAO GONCALVES PADILHA, portador(a) da CNH nº 06224424036, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39566/2026; PAULO ROBERTO LEIBANTE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06744433292, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39569/2026; EDIMAR ENGELER, portador(a) da CNH nº 01294763606, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39582/2026; JAISON LAURINDO, portador(a) da CNH nº 00894655477, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39622/2026; JACSON JASCHKE, portador(a) da CNH nº 03646037998, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39632/2026; ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00614440086, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39634/2026; ALEX BRAZ, portador(a) da CNH nº 04656653252, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39642/2026; DHEMISSON SILVA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 08384631560, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39697/2026; ROSYMAR MIRANDA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04833464100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39702/2026; JAIRSON SILVEIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01330716354, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39720/2026; DAVID THRUÉRIUS PEREIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06384625900, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39738/2026; PEDRO HENRIQUE SANCHES, portador(a) da CNH nº 05076322469, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39747/2026; ERICK GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07762610681, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39751/2026; ROSELI APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05072405415, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39765/2026; TANIA REGINA MOREIRA FERNANDES DIAS, portador(a) da CNH nº 05018658317, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39789/2026; JOSELEI DOS SANTOS BENDER DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06501782905, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41211/2026; JOANA BEATRIZ GERMINIANI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02647104749, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41243/2026; LAIRTON ORLANDO LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08634555469, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41244/2026; LUIZ FELIPE CARRARO, portador(a) da CNH nº 06803341793, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41245/2026; CHRISTIANE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04014255580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41267/2026; REINALDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01067640497, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41289/2026; RAFAEL AMARAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07526351195, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41296/2026; MARTHA LUCERO SALAZAR SERNA, portador(a) da CNH nº 09034055142, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41321/2026; MARISA DE PAULA SANTOS, portador(a) da CNH nº 05001514213, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41334/2026; JOSE CASTRO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02285068931, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41368/2026; CARLA MAGNA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06546906649, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41369/2026; NATALIA GERALDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02342112279, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41373/2026; DIEGO FERNANDES DIAS, portador(a) da CNH nº 05775664852, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41379/2026; MILTON BERNARDO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03009778460, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41388/2026; GEOVANE AUGUSTO NAVIADONE, portador(a) da CNH nº 06431869468, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41390/2026; MARCELO VINICIUS CORREIA DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 06479899095, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41422/2026; CLEBER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00736025696, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41427/2026; ARETHUZA HEZEL PETROSKI, portador(a) da CNH nº 00065484005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41451/2026; ANTONIO ROSA, portador(a) da CNH nº 00865638233, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42815/2026; LUIS CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03747875527, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49299/2026; FERNANDO GOMES, portador(a) da CNH nº 02134036491, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49301/2026; JONATHA CHRISTOFER PSCHEIDT, portador(a) da CNH nº 05015097908, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50113/2026; NATAN CORREA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 06948656390, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50162/2026; REGINALDO VITORETI, portador(a) da CNH nº 02191985531, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50186/2026; PAULO ALBERTO BAZAM JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04507366454, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50763/2026; CRISTIAN CAMILO LONDONO CASTANEDA, portador(a) da CNH nº 07789692558, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50841/2026; LAUDELINO FREIBERGER, portador(a) da CNH nº 05469069103, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50883/2026; ANDREW NASCIMENTO RAMOS, portador(a) da CNH nº 05948504522, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50885/2026; LUIZ CARLOS PERINOTTO, portador(a) da CNH nº 00990219030, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50908/2026; MARCELO FERNANDES KOSHIYAMA, portador(a) da CNH nº 02549205179, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50930/2026; RODRIGO FOSSILE, portador(a) da CNH nº 02660589800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50933/2026; FAISAL AHMAD JOMAA, portador(a) da CNH nº 01590042363, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50965/2026; JINHUA YU, portador(a) da CNH nº 08138549476, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51006/2026; PATRICIA RUBIA MOREIRA FRANCO, portador(a) da CNH nº 04948178021, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51060/2026; GELSO SIMAO DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02638930076, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51117/2026; MAIARA FRAINER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04259746198, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 51179/2026; JOAO CARLOS REGO BARROS, portador(a) da CNH nº 02494066823, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58239/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1239991

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10893/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLAUDIO ROBERTO BORSANDI, portador(a) da CNH nº 03131564678, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8122/2026; EDSON DE SOUZA CHAVES, portador(a) da CNH nº 04999012702, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26499/2026; BRUNO GUILHERME HOFFMANN FALLGATTER, portador(a) da CNH nº 07263552176, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26625/2026; JOAO MARIO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07615706264, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 26634/2026; ADEMAR GOMES CORREA, portador(a) da CNH nº 00711862595, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30537/2026; ERVELYN DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 06655072931, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30553/2026; INAE DOS SANTOS VARELLA, portador(a) da CNH nº 05401730110, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31640/2026; JOELMA NAHYR VICENTE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02524562927, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34402/2026; PRISCILA DOS SANTOS XAVIER FONSECA, portador(a) da CNH nº 06274539170, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34405/2026; ALVARO JACOMOSSI, portador(a) da CNH nº 02210703486, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34418/2026; AUGUSTO CESAR ANDRADE DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02281692941, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34463/2026; DAVE HENDERSON DELGADO BLANCO, portador(a) da CNH nº 07506408761, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34496/2026; RODRIGO NUNES SCHAPKE, portador(a) da CNH nº 03429386910, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34502/2026; HELEN XAVIER DE MORAES, portador(a) da CNH nº 07474904910, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36833/2026; BRUNA TUPINAMBA AMIM, portador(a) da CNH nº 06187956699, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36839/2026; LUCIANA MARTINS VALENTE, portador(a) da CNH nº 05236883875, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36917/2026; DANILO SANTANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07226852534, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36967/2026; CLARISSA VANAZZI PINTO, portador(a) da CNH nº 01529222631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37009/2026; VANDERLEY SOUZA CABRAL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04519124486, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37018/2026; KELVIS WELLINGTON BOLICO SOARES, portador(a) da CNH nº 05904956548, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 37465/2026; PAULO MASSARO, portador(a) da CNH nº 01512866220, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38169/2026; RODRIGO CAMARA FRANCO, portador(a) da CNH nº 01998038917, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38190/2026; ERONI NIADA NUNES, portador(a) da CNH nº 02481775352, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38198/2026; BARBARA DAYANE BORBA, portador(a) da CNH nº 03690558403, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38227/2026; DOUGLAS CAETANO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 08034759422, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38284/2026; CAMILA BIRGEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02814099443, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38345/2026; FLAVIO FRANCO FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 05831338020, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do pro-

cesso administrativo 38403/2026; MARCOS ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07038176417, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38412/2026; GIULLIANO LENZI BENTO, portador(a) da CNH nº 01224411099, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38773/2026; LUCAS WALLACE MAGALHAES PRADO, portador(a) da CNH nº 06235789546, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38814/2026; TALICIA OLIVEIRA BELICHE, portador(a) da CNH nº 07041030502, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38842/2026; JORGE LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01518287471, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38945/2026; RICARDO NELSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01171484440, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39026/2026; CARLOS ANDRE ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05125701705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39180/2026; BRUNO HENRIQUE COUTO PESSOA OTHERO, portador(a) da CNH nº 06881511392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39241/2026; MARCOS PAULO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04630223247, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39279/2026; JOSE JOAO XAVIER TADEU, portador(a) da CNH nº 01616122780, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39326/2026; RUY CARLOS PAVAN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03634929766, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39357/2026; PAULO CESAR GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 02537517536, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39364/2026; AUGUSTA ROBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03901633658, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41165/2026; HEMERSON FERNANDO DE ABREU, portador(a) da CNH nº 00723697759, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46441/2026; HIGOR GERALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07743692907, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47269/2026; FELISBERTO SILVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00791399006, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47751/2026; CEZAR LORENZINI, portador(a) da CNH nº 00197719028, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47762/2026; RAFAEL ELIAS HERNANDEZ CUESTA, portador(a) da CNH nº 08149524976, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47769/2026; ANA HELENA KOETTKER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03862013702, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47794/2026; DEBORA JOSEANE MULLER, portador(a) da CNH nº 05267280030, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47801/2026; GUILBERTO CHAPLIN SAVEDRA, portador(a) da CNH nº 03203286758, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47805/2026; JAVIER PRADA PRADA, portador(a) da CNH nº 08613564632, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47841/2026; ORANGEL KARIN GUTIERREZ URBANEJA, portador(a) da CNH nº 08742928078, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47846/2026; AFONSO MARTINS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04384111425, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47849/2026; DEISI NARCISO, portador(a) da CNH nº 00718895005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47861/2026; MIGUEL YUGURIS CHIRINOS, portador(a) da CNH nº 07467938623, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49426/2026; NIKOLI MARTINS JUSKOW, portador(a) da CNH nº 05617548170, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49437/2026; GISELLY MORAES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 07268516497, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49454/2026; YURI ECOTEM DA LUZ, portador(a) da CNH nº 06782499514, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 49457/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 1239992

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10905/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) LEONARDO WITTI, portador(a) da CNH nº 06194363444, processo administrativo nº 115749/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1239993

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10915/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JONAS TADEU PIRES, portador(a) da CNH nº 01176395921, processo administrativo nº 60653/2021; MARCELO SCHIESSL, portador(a) da CNH nº 01574245367, processo administrativo nº 150253/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) LUIZ FERNANDO ELIZIARIO FILHO, portador(a) da CNH nº 06308060948, processo administrativo nº 2178/2022; ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) JOAO EDUARDO NUNES GOMES, portador(a) da CNH nº 03611251581, processo administrativo nº 147528/2021; KLEBER ROSARIO BRITO, portador(a) da CNH nº 01805198599, processo administrativo nº 99519/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239994

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10920/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ARLINDO PHILIPPI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00591061263, processo administrativo nº 88318/2021; WALTER SCHAPPO, portador(a) da CNH nº 00761177744, processo administrativo nº 106129/2021; EVERTON LUIS BOSSLE, portador(a) da CNH nº 01660040655, processo administrativo nº 155402/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1239995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10923/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GERALDO CESAR RAMOS ESPOSITO, portador(a) da CNH nº 00748063277, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1745/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MAURICIO PEREIRA HAZURE, portador(a) da CNH nº 04061033664, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 1801/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CRISTIAN CAMILO RUIZ HOYOS, portador(a) da CNH nº 06980493320, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 14739/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JULIANO SOUZA COELHO, portador(a) da CNH nº 04825896100, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 14784/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JONATHAN MICHAEL MAIA, portador(a) da CNH nº 02382209007, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 16477/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; NELCIJANE HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07844182894, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 19739/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROBERT WILHELM BECKER, portador(a) da CNH nº 01478436010, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 19824/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDUARDO ELIENAI ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06655014808, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32025/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUSTAVO HENRIQUE MAJEUSKI BLEMER, portador(a) da CNH nº 07759467190, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32064/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUSTAVO HENRIQUE MAJEUSKI BLEMER, portador(a) da CNH nº 07759467190, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32065/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUSTAVO HENRIQUE MAJEUSKI BLEMER, portador(a) da CNH nº 07759467190, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32077/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUSTAVO HENRIQUE MAJEUSKI BLEMER, portador(a) da CNH nº 07759467190, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32099/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUSTAVO HENRIQUE MAJEUSKI BLEMER, portador(a) da CNH nº 07759467190, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32111/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUSTAVO HENRIQUE MAJEUSKI BLEMER, portador(a) da CNH nº 07759467190, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32176/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; OTTVIN HUHN, portador(a) da CNH nº 03223060179, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32215/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; OTTVIN HUHN, portador(a) da CNH nº 03223060179, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32217/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIORGIO CARLOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05789541628, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32260/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIORGIO CARLOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05789541628, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32276/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIORGIO CARLOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05789541628, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32291/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIORGIO CARLOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05789541628, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32318/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIORGIO CARLOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05789541628, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32337/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GIORGIO CARLOS AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 05789541628, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32342/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EVERALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04123845656, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32349/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EVERALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH

nº 04123845656, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 32350/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; NATALIA THEISS, portador(a) da CNH nº 05632130020, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35692/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUIRLENE PLACIDE, portador(a) da CNH nº 07345227338, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36921/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MANRICKY LUIZ DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 07907683870, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36966/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDRE LUCAS VIDAL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 08052201608, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 43186/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JEFFERSON VARGAS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07385551118, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 46174/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUIRLENE PLACIDE, portador(a) da CNH nº 07345227338, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49003/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOZIEL JOLVANE LOURENCO, portador(a) da CNH nº 06738728300, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49297/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDRE LUCAS VIDAL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 08052201608, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49308/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDRE LUCAS VIDAL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 08052201608, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 50378/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ANDRE LUCAS VIDAL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 08052201608, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 50379/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Orestes Guimarães, 720, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204060; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1239996

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10936/2026 RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: DOUGLAS MUNIZ BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03287082725, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27175/2025 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUIZ HENRIQUE FOPPA SOUZA, portador(a) da CNH nº 04968954768, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 7108/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LINDALVINA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00335245406, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 8836/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUILHERME CARDOSO GOULART, portador(a) da CNH nº 04532333127, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 8863/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RHAILA CARVALHO SAID, portador(a) da CNH nº 05265397918, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 8875/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUILHERME FRANCA REIS, portador(a) da CNH nº 00622017708, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 8897/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GUILHERME FRANCA REIS, portador(a) da CNH nº 00622017708, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 10436/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDUARDO MAZETTO, portador(a) da CNH nº 06981458805, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 23650/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; BEZALIEL MARTINS SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 07349036354, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25871/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; BEZALIEL MARTINS SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 07349036354, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25872/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; BEZALIEL MARTINS SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 07349036354, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25873/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; YORVIS JOSE CARRASQUEL VERA, portador(a) da CNH nº 07744643045, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25878/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADONAI LEONEL FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00572538446, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 25879/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ROBSON WILLIAM DICKEL NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05275220696, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26125/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ARIANNE BITTENCOURT AMORIM, portador(a) da CNH nº 05732883800, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 26913/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FLAMARION RIBAS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07273470870, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27620/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; YORVIS JOSE CARRASQUEL VERA, portador(a) da CNH nº 07744643045, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27627/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JORDANA RODRIGUES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06294643579, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30139/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CASSIO LOPES RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06578244403, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 30544/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; BRUNNO GUSTAVO SANTANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06528466279, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34933/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; RONALDO CALIENDO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06714425456, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 35680/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ALTAIR RAIMUNDO, portador(a) da CNH nº 01721627855, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 36941/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JULIO CESAR TORRES ALZATE, portador(a) da CNH nº 06551904635, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 43137/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JULIO CESAR TORRES ALZATE, portador(a) da CNH nº 06551904635, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 43138/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDSON CARLOS FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02872509740, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 43139/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EDSON CARLOS FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02872509740, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 43141/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CESAR ANDRES NARANJO DELGADO, portador(a) da CNH nº 01045633524, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57636/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianopolis, 03 de novembro de 2026. RICARDO MIRANDA AVERSA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 1239997

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10688/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL JOSE LOCH, portador(a) da CNH nº 07530914806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74192/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; PAULO RICARDO PITZ, portador(a) da CNH nº 07349011964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78282/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ASTROGILDO FOGACA, portador(a) da CNH nº 00631202991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79515/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1239999

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10724/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAIKO FRANCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03424727112, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74069/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAICON GOEDERT MACHADO, portador(a) da CNH nº 06252626780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74088/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADEMIR ADAIR ZWETSCH, portador(a) da CNH nº 04105124493, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74102/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FRANCISCO CARLOS LUCAS, portador(a) da CNH nº 02497066316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74109/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELSIO LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02331597111, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74118/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANO JOVELINO PEDRO, portador(a) da CNH nº 00772890722, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74130/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISABETE FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04588110089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76798/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GIOVANO LEONARDO, portador(a) da CNH nº 02039808617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78254/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILMAR LUIZ BORGES FORNARI, portador(a) da CNH nº 01127819509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78264/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIAN LUAN MASSOCO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07804467044, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78272/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SONIA OLIVEIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02132618830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78276/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RICARDO FELIPE DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05825195423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79498/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDNA HILDA DAUSSEN, portador(a) da CNH nº 02155300240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79517/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JHONI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03841147628, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79522/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1240000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10752/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JEREMIAS ROGERIO, portador(a) da CNH nº 01070109285, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 78292/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1240001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10820/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACKSON CARDOSO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03299346748, processo administrativo nº 14880/2025. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1240002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10851/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OSNI JOSE ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02609558225, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52722/2026; ROBERT BASTOS MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01189560473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 52741/2026; KAIO EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 07200871595, pelo prazo de 18 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56712/2026; KAIO EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 07200871595, pelo prazo de 24 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56713/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1240003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10890/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELZI MELO FARIAS, portador(a) da CNH nº 01866661532, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55203/2026; RAFAELA MARCELINO, portador(a) da CNH nº 05704920520, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55248/2026; LUCIANO GONCALVES VIANA, portador(a) da CNH nº 03205663676, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56704/2026; DANIEL RODRIGUES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05776733179, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56718/2026; MAYCKON FELLIPE BERNARDES, portador(a) da CNH nº 07158278683, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58576/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1240004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10913/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SHIRLEY KARLA DIAS VERISSIMO, portador(a) da CNH nº 03308862185, processo administrativo nº 24401/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1240005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10918/2026 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ENIO SEBASTIAO DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 01730767030, processo administrativo nº 15832/2021; LUIZ FERNANDO MEURER, portador(a) da CNH nº 05444976277, processo administrativo nº 28995/2021; WILLIAN DA SILVA LUMERTZ, portador(a) da CNH nº 03480494192, processo administrativo nº 78184/2021; GLEYSON JOAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01453847291, processo administrativo nº 17851/2022; ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) CHARLES JOSE BREIS, portador(a) da CNH nº 02748525994, processo administrativo nº 27088/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 03 de novembro de 2026. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1240006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10177/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: HELIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04318269994, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS o processo administrativo 71720/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GENIL MAGALHAES ALVES, portador(a) da CNH nº 03198462533, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS o processo administrativo 71721/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 27 de outubro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1240018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10438/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GILNEI DE OLIVEIRA FOGACA, portador(a) da CNH nº 05446201119, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS o processo administrativo 75950/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 27 de outubro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1240019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 7949/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GUSTAVO RUGGERO RIBEIRO DEBIAZI, portador(a) da CNH nº 05798320037, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS o processo administrativo 46624/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 27 de outubro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1240020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 9929/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JONAS ALVES DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 04584959949, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS o processo administrativo 63402/2026 por infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 27 de outubro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1240021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10337/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: LEONARDO DA SILVA CAVALI, portador(a) da CNH nº 04031492037, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34606/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE MARIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01275451784, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34615/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 27 de outubro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1240022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10644/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ALENCAR CENDRON, portador(a) da CNH nº 07409063320, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27116/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EVERSON KAROL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04301185191, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 27190/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FABIANA BELINO, portador(a) da CNH nº 06633796140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34573/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; FABIANA BELINO, portador(a) da CNH nº 06633796140, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 34574/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JACKSON CHAVES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05118854165, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 46460/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 27 de outubro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1240023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10665/2026 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCOS SATURNINO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 02174727455, processo administrativo nº 27203/2025; WILLIAN RODRIGUES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05990202269, processo administrativo nº 31218/2025; CARLOS ALBERTO GRANEMANN, portador(a) da CNH nº 03486153455, processo administrativo nº 8984/2026; RICARDO MACALI CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05273728849, processo administrativo nº 8997/2026; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CATIA FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05471167200, processo administrativo nº 9160/2026. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 03 de novembro de 2026. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1240024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10731/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BEATRIZ PIGATO, portador(a) da CNH nº 02983637683, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66544/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MANOEL EDIMAR OLIVEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 07482132494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75269/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1240112

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10857/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAICON DOUGLAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06312254613, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25899/2026; ADEMIR HELBING, portador(a) da CNH nº 04623413604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27326/2026; CAUAN WALLACE DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 08837852266, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29177/2026; GESSICA GIOVANA DIAS ALVES, portador(a) da CNH nº 08914696075, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29178/2026; LUCAS BOHN CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 08594614430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30021/2026; DULUI DUARTE, portador(a) da CNH nº 03183982920, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30792/2026; JARDEL CONTI SAIBEL, portador(a) da CNH nº 07672579110, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30794/2026; CAUAN WALLACE DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 08837852266, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30799/2026; LINDOMAR ANTONIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04214867048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30811/2026; ANTONIO LUIS LAVANDOSKI, portador(a) da CNH nº 04467748771, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36676/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1240113

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10896/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: POLIANA NAGIBA COSTA ROCHA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 06482317200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30801/2026; MAIRA LUISA DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 05640085202, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30805/2026; FELIPE AUGUSTO FAVRETTO HOLZ, portador(a) da CNH nº 07591999557, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33210/2026; ALEXANDRE FABIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03104982500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33211/2026; MICHELI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04344298504, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38524/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1240114

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10788/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JONATHAN CESAR DA SILVA KLEINSCHMITT, portador(a) da CNH nº 07238843460, processo administrativo nº 35970/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1240116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10906/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu

ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) IVANIR LUIZ TROMBETTA, portador(a) da CNH nº 01273325207, processo administrativo nº 22209/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1240118

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10741/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JACIARA VALCARENKI, portador(a) da CNH nº 06049009367, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA o processo administrativo 75165/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1240119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10925/2026 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JEFFERSON ALVES, portador(a) da CNH nº 04839968784, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 28216/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 03 de novembro de 2026. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1240120

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10690/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATHEUS PADILHA RAMOS, portador(a) da CNH nº 06493675357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70667/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MATHEUS PADILHA RAMOS, portador(a) da CNH nº 06493675357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70668/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIRLEI DAS GRASSAS BARBOZA, portador(a) da CNH nº 01732846643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79375/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 04 de novembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1240131

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10726/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AIRTON LUIZ JOHANN, portador(a) da CNH nº 02806661582, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79377/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALESSANDRO BOGANIKA, portador(a) da CNH nº 03018850620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79380/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 04 de novembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1240132

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10892/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: INELVE PONZONI, portador(a) da CNH nº 04089368060, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50625/2026; MARCOS ANTONIO TELES, portador(a) da CNH nº 00812138579, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50651/2026; MICHELE CARLIN PADILHA, portador(a) da CNH nº 04174536761, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54598/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 04 de novembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 1240133

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10919/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCOS JOSE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01724261514, processo administrativo nº 103360/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 04 de novembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1240134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10755/2026 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MUSHUE DAYAN HAMPEL VIEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 05992366004, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 70672/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; FLAVIO PANACCIONE, portador(a) da CNH nº 02406083712, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79383/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; THIAGO DOS SANTOS BRASIL, portador(a) da CNH nº 04451451956, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79386/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; FLAVIO PANACCIONE, portador(a) da CNH nº 02406083712, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79387/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79388/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79390/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79391/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79392/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79393/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79395/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79399/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79400/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79401/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79403/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONATAS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04986548452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR o processo administrativo 79404/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 04 de novembro de 2026. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1240136

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO JARI ESTADUAIS N. 781/2026 - 8794

As Juntas Administrativas de Recursos de Infração Estaduais - JARI ESTADUAIS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICAM do resultado de JULGAMENTO do recurso em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso contra a decisão da JARI, **preferencialmente via Portal DETRAN DIGITAL**, ou por escrito, até o término do prazo previsto no edital, devendo ser obedecidas as disposições contidas nos artigos 287, 288, 289 e 290 do CTB e nas Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022 do CONTRAN. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido com as razões do recurso, identificação, endereço e assinatura do requerente ou representante legal; cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; quando pessoa

jurídica, documento que comprove a representação; procuração, quando for o caso, com cópia do documento de identificação do outorgante e do procurador; cópia da notificação de autuação ou notificação de penalidade ou outro documento que conste placa e número do auto de infração de trânsito; e, cópia do CRLV. Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - https://www.detran.sc.gov.br/requerimento-de-recursos-infracoes/ e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do órgão autuador. Caso pretenda proceder à entrega de forma presencial no órgão ou entidade de trânsito mais próximo de sua residência ou domicílio, deverá verificar a necessidade de agendamento prévio para o referido atendimento. RESULTADO DOS JULGAMENTOS: A lista de resultados dos julgamentos realizados pelas JARI ESTADUAIS está disponível no Portal do Detran/SC - https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, placa e nº do auto de infração, resultado do julgamento e data limite para recurso ao CETRAN.

RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1240150

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 782/2026 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **782/2026**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).
RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1240151

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 783/2026 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **783/2026**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).
RICARDO MIRANDA AVERSA
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1240152

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10810/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MATEUS ANTONIO ARDENGHY, portador(a) da CNH nº 07558056784, processo administrativo nº 44819/2025. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 03 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1240160

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10680/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEODIR JOSE CORADIN, portador(a) da CNH nº 05794735230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73333/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 03 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1240161

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10928/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: JEDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06832017728, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 33198/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; EZEQUIEL BATISTA, portador(a) da CNH nº 05001521404, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37344/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIVANIA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03565361970, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 55710/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIVANIA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03565361970, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 55711/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIVANIA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03565361970, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 55712/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIVANIA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03565361970, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 55713/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIVANIA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03565361970, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 55714/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GILMAR BENIGRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01520448550, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57457/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; HELIO FARIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02109304111, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57458/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 788, CENTRO - SAO LOURENCO DO OESTE/SC - CEP: 89990000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 03 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE

Cod. Mat.: 1240162

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10748/2026 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: HELIO FARIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02109304111, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 78560/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONAS RAFAEL DE ALMEIDA, portador(a) da

CNH nº 05197727854, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 80393/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONAS RAFAEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05197727854, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 80394/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JONAS RAFAEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05197727854, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 80396/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; HELIO FARIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02109304111, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 80398/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Lourenco do Oeste, 03 de novembro de 2026. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Cod. Mat.: 1240163

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10659/2026 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: DIRCEU SEBASTIAO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02792903615, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47440/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 03 de novembro de 2026. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA

Cod. Mat.: 1240199

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10422/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO TAMANHO, portador(a) da CNH nº 01013158101, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35088/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ PAULO FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02312083725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64277/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CRISTIANE LOPES CAMARGO, portador(a) da CNH nº 08218313809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64380/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALENTINA NAZARETH BASTARDO SALAZAR, portador(a) da CNH nº 09044643266, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64527/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO VITOR PAIM WEBER, portador(a) da CNH nº 08163948212, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65799/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SERGIO LUIZ GIARETTON, portador(a) da CNH nº 02342407245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67127/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARCOS TULIO RIVERO CASANAS, portador(a) da CNH nº 08940408515, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67581/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VINICIUS DE PAULA HOFF, portador(a) da CNH nº 06610816556, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67971/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JULIO FELIPE DO NASCIMENTO PENA, portador(a) da CNH nº 07788663876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68795/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RODRIGO GONCALVES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01956577211, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68798/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VINICIUS ROCHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06971406769, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69450/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RODRIGO LISBOA DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 07389603026, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69990/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LEDIANE TERESINHA MEZETTI, portador(a) da CNH nº 04615275347, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70305/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GELSON LUIZ ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01060385028, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70847/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILSON WILI MARTINEZ JAGDEO, portador(a) da CNH nº 09023273241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74841/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SIDONIA MARIA BALBINOT, portador(a) da CNH nº 07913566585, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75736/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MICHELI ZAMONER RAUPP, portador(a) da CNH nº 06022412500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76374/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARTHA SCHLEGEL, portador(a) da CNH nº 01394432774, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76377/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SONIA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04927399561, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76561/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARTILIANO PAZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03992633360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76563/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUCAS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07440119891, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76777/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240211

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10693/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARLOS HENRIQUE SOARES PAIVA, portador(a) da CNH nº 07271849584, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 64297/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ROSANA PACHECO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03909469636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72061/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; AMARILDO VEDANA, portador(a) da CNH nº 03011323596, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78378/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WILSON WILI MARTINEZ JAGDEO, portador(a) da CNH nº 09023273241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78553/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WEVERTON FERNANDO MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 04264687765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78554/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO PEDRO ZUFFO VASSOLER, portador(a) da CNH nº 07831186217, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79363/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOAO PEDRO ZUFFO VASSOLER, portador(a) da CNH nº 07831186217, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79364/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ FERNANDO DA LUZ BERTOL, portador(a) da CNH nº 07195572008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79370/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE ADELI DILL, portador(a) da CNH nº 01574323205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79373/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; MARLON RAFAEL BUTH LOPES, portador(a) da CNH nº 06968587141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79452/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ERIC DAVID ZANCHET, portador(a) da CNH nº 03610005936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79468/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DANIEL AFONSO FICAGNA DE BARROS, portador(a) da CNH nº 08564772763, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80674/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240213

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10384/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CELIA NECKER DE MOURA COLLING, portador(a) da CNH nº 06292663108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 59217/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO GABRIEL ROSA, portador(a) da CNH nº 08367859126, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 61787/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CRISTIANO MALINSKI, portador(a) da CNH nº 06405150100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65766/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVANETE LUCIA SOBIERAI, portador(a) da CNH nº 05783964823, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65768/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LICIMAR LOPES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07195479001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65769/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IDEMAR DE COL, portador(a) da CNH nº 00751591122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65770/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILSON SANSIGOLO, portador(a) da CNH nº 01284905708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65779/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEDIR ROSSETTO, portador(a) da CNH nº 03811791383, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66554/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEDISON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03182963615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66562/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS MIGUEL CHAGAS, portador(a) da CNH nº 07179859280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66563/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAHITO LASSALI CORDOVA, portador(a) da CNH nº 02624978204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66568/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILUAN EUCLIDES MILANI, portador(a) da CNH nº 06489984502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66571/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSIMERI TEREZINHA MARIN GASPARIN, portador(a) da CNH nº 02745237021, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67109/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGERIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02197177207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68633/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERVINO NORDT, portador(a) da CNH nº 02507173180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68643/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDA APARECIDA LUDWIG, portador(a) da CNH nº 02393205252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68670/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISANDRA MARIA ENGLER, portador(a) da CNH nº 07301244779, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68679/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ZILDO MARCOS DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 05833582786, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69892/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO MELLUZZI, portador(a) da CNH nº 01759918998, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69898/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLAUDIO RAKALOSKI, portador(a) da CNH nº 02992030314, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69903/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PEDRO RICARDO DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 00842005780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69905/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAFAELA FERNANDA HILLESHEIN DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 07277939452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69908/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILSON ZENI, portador(a) da CNH nº 02626084005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70184/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA LAURA RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 07151135993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70941/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLINHOS TICIANI, portador(a) da CNH nº 03129798826, que tramita neste órgão

de trânsito o processo administrativo 71383/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MIRLOSE CELESTIN FLEURISMA, portador(a) da CNH nº 08824502339, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71434/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEONIR TREMEA, portador(a) da CNH nº 01289274641, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72275/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PATRICK BARROS MENEGAT, portador(a) da CNH nº 05522397840, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74038/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIANO LUIS LUNARDI, portador(a) da CNH nº 02222197865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74211/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS BERTOGLIO, portador(a) da CNH nº 02780632736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74232/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ENELISE GASPARETTO, portador(a) da CNH nº 00277728209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74989/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROBERTO CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03776919265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75782/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CELITO ZANINI, portador(a) da CNH nº 01458662750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76020/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSANGELA MUNHOZ CELLA, portador(a) da CNH nº 05579641809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76022/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABRICIO ROSA, portador(a) da CNH nº 04174399819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76031/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO D AVILA SANTA CATARINA, portador(a) da CNH nº 07723118230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76033/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO ALVES GOCH BIFFI, portador(a) da CNH nº 03829900085, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76387/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGER WILLIAN MARTINS, portador(a) da CNH nº 05311147362, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76388/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALAIDE IRENE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02643189994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76395/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE VICTOR BACKES, portador(a) da CNH nº 07418129599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76410/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADILSON DOS SANTOS GOMES, portador(a) da CNH nº 07778549397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76412/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO MAZOTTI, portador(a) da CNH nº 02735408636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76420/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GRAZIELE CORREA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03372025703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76565/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANDREY PAGNUSSAT, portador(a) da CNH nº 07471625066, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76567/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARCIO VELASQUE, portador(a) da CNH nº 04216640858, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76570/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PEDRO RAMIRO TORRES, portador(a) da CNH nº 05648312771, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76573/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDIANE CORDEIRO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 08784857775, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76580/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALMIR WILLIAN BORTESI, portador(a) da CNH nº 07555602428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76584/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARINEZ NARDINO LUNARDI, portador(a) da CNH nº 01613606858, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77284/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL JOSE NUNEZ PATRIZ, portador(a) da CNH nº 08578454003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77287/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROZANA CARLA ANGELI GIROTTO, portador(a) da CNH nº 02129100620, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77290/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EXSER ANTONIO CASTELLANOS GUACARE, portador(a) da CNH nº 07663966407, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77292/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MORGANA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04575289636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77297/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULO AFONSO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03410478782, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77301/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ HENRIQUE ENDERLE, portador(a) da CNH nº 07417497619, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77309/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JEAN DIORGES CORREA, portador(a) da CNH nº 05080920758, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78220/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NACSHON GIDEAO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02108902704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78547/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240214

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10729/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARGARET YULAITH RUIZ CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 08833491883, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 61735/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARISA ROSANE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07667829380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65707/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULO SERGIO SOARES, portador(a) da CNH nº 01519744328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71003/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA PAULA PADILHA PERREIRA, portador(a) da CNH nº 07155503340, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71005/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RODRIGO ESTEVO BENTO, portador(a) da CNH nº 02680768142, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71013/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FERNANDO APARECIDO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02364887104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71384/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARINA RUSCHEL, portador(a) da CNH nº 05662912724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71406/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VANDERLEIA GAMBATTO, portador(a) da CNH nº 05033724270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71433/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MARIANA CABRAL FLOSS, portador(a) da CNH nº 00955577520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71435/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07440635301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72241/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GRASIELI CRISTINA NADAL, portador(a) da CNH nº 04335618300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72249/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLEOMAR MORAIS FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 06679026413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72263/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IVO NEURI GRODERES, portador(a) da CNH nº 01099684205, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72316/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIEL ANDOLFATTO, portador(a) da CNH nº 05342656580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72318/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GENUINO SIMIONI, portador(a) da CNH nº 01567089793, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74236/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIAS DE SOUSA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06106371432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74938/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; KELEN ENDI VILANOVA DA LUZ, portador(a) da CNH nº 07140951197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74975/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLARICE LOURDES BRESSIANI, portador(a) da CNH nº 00947604889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75778/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELA REGINA SIMIONI, portador(a) da CNH nº 03811614054, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75779/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ABRAAO DIAS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01726911411, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77305/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO PAULO DUTRA, portador(a) da CNH nº 02648502033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77310/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADILSON LUIZ MARIN, portador(a) da CNH nº 02532569580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77315/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GRACIANE CARINE LUFT, portador(a) da CNH nº 05905778941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78215/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAQUEL RODRIGUES VAZ, portador(a) da CNH nº 04389007724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78218/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISANE REINKE, portador(a) da CNH nº 02185691723, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78222/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; WILSON WILI MARTINEZ JAGDEO, portador(a) da CNH nº 09023273241, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78231/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; PAULA WITCOSKI, portador(a) da CNH nº 06880147064, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78238/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; TIAGO HENRIQUE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04545553913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78240/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VALDECIR ALVES DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 01284542052, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78241/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ABNER OMAR ZAPATA GAMEZ, portador(a) da CNH nº 08967245200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79335/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIELA MESQUITA BRUEL, portador(a) da CNH nº 07303182479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79336/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADALBERTO LEAO, portador(a) da CNH nº 02548685089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79341/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCIANE HELENA CARNEIRO DE OLIVEIRA BORDIGNON, portador(a) da CNH nº 03299317019, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79342/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIRLEI APARECIDA KEMMERICH, portador(a) da CNH nº 03812461332, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79344/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GILBERTO JOSE CASTILLO PEREZ, portador(a) da CNH nº 09027732725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79354/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELIS VANDA BALZAN, portador(a) da CNH nº 01965648410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80370/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANGELO FRANCIOSI, portador(a) da CNH nº 05559462784, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80372/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROGER GABRIEL RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06322707782, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80563/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10486/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELOIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03461596532, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213308/2023; NEIMAR FUZINATTO, portador(a) da CNH nº 03588735952, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5878/2026; ARTHUR DE ASSIS PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05826134717, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7284/2026; IAGO BIESEK IESBIK, portador(a) da CNH nº 06996651507, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29355/2026; EDINEI BERGOZZA, portador(a) da CNH nº 07152988031, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29503/2026; MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03054184116, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33380/2026; MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03054184116, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33387/2026; MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03054184116, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33388/2026; MATEUS DE OLIVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 07615817794, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35553/2026; HELOISA VIEIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06248595736, pelo

prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 37061/2026; EVERSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04824406050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45599/2026; LEANDRO SCHIRMANN, portador(a) da CNH nº 04336467390, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45895/2026; GABRIELA LOCATELLI, portador(a) da CNH nº 06115975768, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45903/2026; CLECIO ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05607929566, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46691/2026; VILMAR ZANCHETTA, portador(a) da CNH nº 04381863083, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46795/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1240218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10530/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PEDRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03711589361, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 55061/2022; BRUNO BIASUS DE PAULA, portador(a) da CNH nº 07022998034, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 591/2025; LAURINDO RITTER, portador(a) da CNH nº 01284230742, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16876/2025; LUIZ ADRIANO VICENTINI, portador(a) da CNH nº 03932398501, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2422/2026; MARLI ZIMMERMANN MOHAMED, portador(a) da CNH nº 00769628881, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11056/2026; VALDIR FIGUEIRA, portador(a) da CNH nº 01501299808, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 30773/2026; SILDO BANG, portador(a) da CNH nº 01267216611, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31721/2026; VALTERCIR SLOMSKI, portador(a) da CNH nº 02890922732, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38639/2026; NILTON MULLER, portador(a) da CNH nº 03055321003, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38678/2026; RHIAN ANDREY CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07488510859, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38689/2026; ALDO IRACI DOS SANTOS SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 04705079020, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38737/2026; VINCEL RAPKIEVICZ, portador(a) da CNH nº 07836884155, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 39859/2026; WILLIAM CONCEPCION RODRIGUEZ CENTENO, portador(a) da CNH nº 09075006962, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45441/2026; ABRAHAM JOSE MOLINA AVILA, portador(a) da CNH nº 08975368758, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45469/2026; ANTAO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00233985842, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45470/2026; RENATO GASPAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00992173049, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45473/2026; CELSO DE PAULA NERY, portador(a) da CNH nº 04616525031, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45481/2026; JANETE BOITA, portador(a) da CNH nº 07017533558, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45547/2026; MARCOS ROBERTO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02843360205, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45756/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1240231

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10855/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VINICIUS RODRIGUES DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 06510867769, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32301/2025; ISAIAS DANIEL ARALDI, portador(a) da CNH nº 02535559703, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 910/2026; JOSINO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02309989069, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6191/2026; IVONIR KARLINSKI, portador(a) da CNH nº 03558132250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12046/2026; VALTER MAURICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01637594602, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 30926/2026; VALDOMIRO LUIZ FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06096992455, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32930/2026; RAFAEL NARCIZO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02607677315, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 35087/2026; ADRIANO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04950475181, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36439/2026; MICHEL MENDES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 08848153666, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42442/2026; GEOVANI DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 07587970336, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45871/2026; CELSO CONTINI, portador(a) da CNH nº 01067408567, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46055/2026; PAMELA TEIXEIRA MASO, portador(a) da CNH nº 06091229735, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46130/2026; MARCIO DESORDI, portador(a) da CNH nº 04040458601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46377/2026; JOAO PEDRO ZUFFO VASSOLER, portador(a) da CNH nº 07831186217, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46687/2026; CLECIO ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05607929566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46692/2026; CRISTIANO MENDES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04609962450, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46867/2026; ANDRE LUIZ AGNOLETTO, portador(a) da CNH nº 03414302727, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47697/2026; VOLMIR CORREIA, portador(a) da CNH nº 03063743331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48013/2026; DARLANE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05411207355, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 48015/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1240233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10894/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLAUDEMIR PADILHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01921799737, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3164/2026; ANDERSON JOSE NUNEZ GOMEZ, portador(a) da CNH nº 07726330916, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4152/2026; ISMAEL LUIS SETTE, portador(a) da CNH nº 03408337394, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27082/2026; CATARINA LOPES, portador(a) da CNH nº 05290719038, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 31710/2026; WELLINTON SCHNAIDER ROSINA, portador(a) da CNH nº 07119565082, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33164/2026; BLAINE DAFNE JABONSKI PADILHA, portador(a) da CNH nº 06590134817, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33171/2026; ADEMIR DE PAULO ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01138233850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33172/2026; MATHEUS RODRIGUES DE CARVALHO SAITONE, portador(a) da CNH nº 07080711054, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33173/2026; ALCERIO ZENI, portador(a) da CNH nº 01221716823, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33175/2026; GILMAR PONCIANO DE PAULA, portador(a) da CNH nº 00754068012, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 33180/2026; BRUNA WICKERT, portador(a) da CNH nº 04365209528, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34014/2026; VINICIUS PEREIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 08414774324, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34016/2026; DEIVID MATHEUS VIEIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 07559274385, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34029/2026; JULIANO KLAUS ENGEL, portador(a) da CNH nº 04121791586, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 34034/2026; ENIO JOSE DOS SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 01922532054, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36563/2026; MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03054184116, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38439/2026; KARINE LUZA VENTURIN, portador(a) da CNH nº 03408340065, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 38703/2026; OZEIA ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº

04622421878, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41551/2026; MATHEUS ORESTE ROMAN, portador(a) da CNH nº 01920444531, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 41569/2026; CELSO NILSO PADILHA, portador(a) da CNH nº 02000359833, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43904/2026; ANA CAROLINA DE MOURA SANTANA, portador(a) da CNH nº 06101078975, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 43906/2026; GILMAR ROSSETO, portador(a) da CNH nº 03275572950, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44060/2026; ENRIQUE ISMAEL HERNANDEZ VILLARRUEL, portador(a) da CNH nº 09012420112, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44061/2026; FRANCHIESCO GONZATTI, portador(a) da CNH nº 05083292870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 44436/2026; ARGEO JOSE JABONSKI, portador(a) da CNH nº 02835252656, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45019/2026; MARIZETE BUGIAREKI, portador(a) da CNH nº 04666727674, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45034/2026; JOAO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05409372950, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45040/2026; VALDECIR JUNIOR SESSI, portador(a) da CNH nº 04928952817, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45083/2026; ZELIO ROQUE ZANDAVALLI, portador(a) da CNH nº 02963702195, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45446/2026; ADILAR PREDEBON, portador(a) da CNH nº 00777739609, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45450/2026; FLAVIO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03377477197, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45462/2026; CASSIANO TOCHETTO, portador(a) da CNH nº 03141881198, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45485/2026; MAURICIO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA GASPERIN, portador(a) da CNH nº 07105039710, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45501/2026; MICHEL CHESKI, portador(a) da CNH nº 03299212970, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45502/2026; EDERSON SBERSE, portador(a) da CNH nº 05580779257, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45504/2026; JOELCIO ZAMBOM, portador(a) da CNH nº 03972264632, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45510/2026; RAFAELA ANGELA CORTINA, portador(a) da CNH nº 04795699204, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45515/2026; DOUGLAS DYAN GUSE, portador(a) da CNH nº 04496887497, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45522/2026; VOLNEI JOSE KAFFER, portador(a) da CNH nº 02488314239, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45531/2026; FABIANO BINELLO, portador(a) da CNH nº 04399567282, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45541/2026; TAIS COLPO SARTORI GROSS, portador(a) da CNH nº 00926624112, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45544/2026; BRUNA CAROLINE SCHNAIDER ROSINA, portador(a) da CNH nº 06554681072, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45546/2026; WALTER ERNST AHLF, portador(a) da CNH nº 00784475659, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45559/2026; MARIANO CIESLAK DE CASTRO NETO, portador(a) da CNH nº 07733910239, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45561/2026; GERSON CORREIA FOGASCA, portador(a) da CNH nº 02943097271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45562/2026; RAFAEL NARCIZO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02607677315, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45565/2026; JOSADAQUE MARIA DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 07012887769, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45566/2026; ARGEO JOSE JABONSKI, portador(a) da CNH nº 02835252656, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45573/2026; JOAO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02803828751, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45592/2026; VITE PANIZZI, portador(a) da CNH nº 02629749745, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45597/2026; GELSON FERREIRA BUENO, portador(a) da CNH nº 05660265446, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 45764/2026; JACKSON NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 06266107808, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46643/2026; MARCOS VINICIUS CANHA, portador(a) da CNH nº 05051156622, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 54647/2026; WILSON WILI MARTINEZ JAGDEO, portador(a) da CNH nº 09023273241, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 56141/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1240235

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10572/2026
LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ADILVANIO BRAS MALACARNE, portador(a) da CNH nº 04525586280, processo administrativo nº 103148/2022; EDERSON BORGES, portador(a) da CNH nº 06294774500, processo administrativo nº 197101/2023; MAILON SILVA MARCAL DE BARROS, portador(a) da CNH nº 04992957597, processo administrativo nº 201601/2023; JONES EVANGELISTA, portador(a) da CNH nº 03161790501, processo administrativo nº 201989/2023; JOAO VALDECIR LIMA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02135146830, processo administrativo nº 220844/2023; RUDIMAR ANTUNES MACIEL, portador(a) da CNH nº 03956116346, processo administrativo nº 263116/2023; FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05159625083, processo administrativo nº 22341/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MATHEUS ISAAC MORA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06312957182, processo administrativo nº 201049/2023; EDUARDO ANTUNES ALVES, portador(a) da CNH nº 04032297872, processo administrativo nº 201087/2023; ALIVINO ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05240790458, processo administrativo nº 201812/2023; ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) MARLI TEREZINHA MASCARELLO RAMPANELLI, portador(a) da CNH nº 07144219925, processo administrativo nº 211900/2023; FRANCIEL LUAN MAFFESSONI, portador(a) da CNH nº 06292665026, processo administrativo nº 242667/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240237

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10605/2026
LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ELIZEU PFEIFER, portador(a) da CNH nº 06359664401, processo administrativo nº 55875/2022; EVANDRO HEIL GUARAGNI, portador(a) da CNH nº 02488316057, processo administrativo nº 55909/2022; TAYLOR SIMAO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04614699709, processo administrativo nº 129323/2022; YIMMY ANGEL PINERO, portador(a) da CNH nº 07747582690, processo administrativo nº 210380/2023; FABIO FRANCISCO SCHEIS, portador(a) da CNH nº 02138634890, processo administrativo nº 214418/2023; FERNANDA APARECIDA CICHOVICZ BADIN, portador(a) da CNH nº 05059266650, processo administrativo nº 214516/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240239

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10786/2026
LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VALDIR DE ALMEIDA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06701079752, processo administrativo nº 189855/2023; ENOQUE MARQUES SCHULTZ, portador(a) da CNH nº 04605073053, processo administrativo nº 200111/2023; VALERIO MORETTO EMMERT, portador(a) da CNH nº 01467139175, processo administrativo nº 202084/2023; FERNANDO AIRES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05868966511, processo administrativo nº 203958/2023; FABIELLI CRISTINA BATISTA GRIGOLETTO, portador(a) da CNH nº 06728398390, processo administrativo nº 208446/2023; ROBSON ANTONIO LECES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06242878774, processo administrativo nº 210417/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240241

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10803/2026
LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CAMILA PEGORARO, portador(a) da CNH nº 04955817781, processo administrativo nº 54180/2022; ADEMIR WEIRICH, portador(a) da CNH nº 01284306488, processo administrativo nº 58108/2022; RODRIGO GAIO, portador(a) da CNH nº 04103815994, processo administrativo nº 58175/2022; JAIRO EDUARDO MULLER MATHEUS, portador(a) da CNH nº 01084538004, processo administrativo nº 213207/2023; AMARILDO SANTOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05078618992, processo administrativo nº 215150/2023; EDSON ROBERTO CAXAMBU MENDES DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05331023853, processo administrativo nº 219692/2023; ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, processo administrativo nº 220448/2023; IVETE HELBING, portador(a) da CNH nº 02279031621, processo administrativo nº 221140/2023;

GEOVANI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02268956377, processo administrativo nº 13969/2024; ROGERIO BATISTA PESERICO, portador(a) da CNH nº 00379519399, processo administrativo nº 20556/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CLAUDIMIR ROSINA, portador(a) da CNH nº 03003831509, processo administrativo nº 213790/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240242

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10437/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GENILSO CARLOS BAU, portador(a) da CNH nº 03155558381, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 69604/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JOAO PEDRO DE ALMEIDA CAMPOS, portador(a) da CNH nº 05394934459, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 69995/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; IVANOR CLAMER, portador(a) da CNH nº 02428828730, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 69998/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARINA RUSCHEL, portador(a) da CNH nº 05662912724, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 70262/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SAMUEL TEIXEIRA COELHO, portador(a) da CNH nº 03258657298, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77375/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROGER RICARDO ZACHARCZUK, portador(a) da CNH nº 03844715779, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77389/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; JANAINA DOS SANTOS ZUCCHI, portador(a) da CNH nº 08165090933, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79217/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EVA DEVANIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03977912098, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79220/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANGEL JOSE ROMERO BELLORIN, portador(a) da CNH nº 07677503695, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79270/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240246

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10739/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 60377/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 63221/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ADRIANA FATIMA ALVES, portador(a) da CNH nº 04220042080, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77376/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; SANDRA LOURDES PAZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05658673384, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77379/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EDERSON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04180829779, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77381/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; EDERSON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04180829779, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 77385/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARIANA REIS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06600513534, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79224/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARIANA REIS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06600513534, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79225/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARIANA REIS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06600513534, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79226/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; THAIS HELENA DA CRUZ GOMES, portador(a) da CNH nº 06316049031, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79227/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; BRUNO DEONILO LEMOS GROLLI, portador(a) da CNH nº 07621253459, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79234/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARCIO BORGES FARACHE, portador(a) da CNH nº 08447891690, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79257/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; MARLENE FATIMA BENIN, portador(a) da CNH nº 00761370578, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79258/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; LUIS GUSTAVO BARNINSKI MANFROI, portador(a) da CNH nº 07574850800, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79263/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; GUERLSON BEYA, portador(a) da CNH nº 07511667371, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79266/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79268/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ALEX ANTONIO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02449057210, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79278/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ALEX ANTONIO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02449057210, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ o processo administrativo 79279/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 1240250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10643/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ROBSON LUIZ BORGES, portador(a) da CNH nº 01149099308, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 16393/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADILSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01626917797, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 29061/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SAMUEL TEIXEIRA COELHO, portador(a) da CNH nº 03258657298, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37076/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE EZEQUIEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05275457234, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 46393/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE EZEQUIEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05275457234, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 46395/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GABRIEL ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07801430009, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47734/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; LUCIANO SANTANA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04061004594, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 47740/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ALESSANDRO DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 00692420406, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49159/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1240261

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10921/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MARINHO HOSS, portador(a) da CNH nº 02547026070, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31877/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MOACIR AGUSTINI, portador(a) da CNH nº 03702659968, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 37078/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ALEX FINATTO, portador(a) da CNH nº 01391576318, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 46396/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE EZEQUIEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05275457234, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 48325/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; MARIANA REIS TAVARES, portador(a) da CNH nº 06600513534, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49148/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JUNIOR MATHEUS DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 07412183025, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 49156/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CRISTIANO LOPES, portador(a) da CNH nº 01164232923, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 52680/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE EZEQUIEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05275457234, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 52685/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; SINARA REGINA DIAVAN, portador(a) da CNH nº 02663462159, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 52690/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADRIANO PEREIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 03107265587, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 53420/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADRIANO PEREIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 03107265587, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 53421/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADRIANO PEREIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 03107265587, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 53422/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ADRIANO PEREIRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 03107265587, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 56368/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; VOLNEI JOSE KAFFER, portador(a) da CNH nº 02488314239, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 56370/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; JOSE EZEQUIEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 05275457234, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 56373/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; THIAGO BOITA, portador(a) da CNH nº 03349844342, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57603/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; GILMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01387998370, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 57912/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500;

sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 1240264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10414/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOCIMAR VARGAS, portador(a) da CNH nº 04037359319, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70008/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1240270

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10374/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: OSMARINA ALVES LIMA TEODORO, portador(a) da CNH nº 06246965377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67120/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MAIARA SPEROTO, portador(a) da CNH nº 05601619880, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69609/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; HISLER CAMARGO TESKE, portador(a) da CNH nº 07683190604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 69610/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1240274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10721/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EMANOELLI CAPELLO, portador(a) da CNH nº 01672950545, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72229/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DIOVANA DE MELLO LALIS, portador(a) da CNH nº 06704134946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79567/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 1240280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10479/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TIAGO JUNIOR MULLER, portador(a) da CNH nº 08635105646, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31404/2026; MATHEUS HENRIQUE FIORINI, portador(a) da CNH nº 07416940030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 36444/2026; DAIAN JUNIOR DALACORTE, portador(a) da CNH nº 08777912021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 39930/2026; BRUNO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07699970450, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42825/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1240284

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10520/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NILSON CEZAR SEVERO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07683172361, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 48452/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1240288

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10848/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RAFAEL METZGER, portador(a) da CNH nº 06055427519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 33189/2026; MATEUS SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 08439186088, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42828/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1240289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10658/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIR ANTONIO DAL PIZZOL, portador(a) da CNH nº 02424036426, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31492/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1240297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10933/2026 LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ARIEL GRANDO, portador(a) da CNH nº 05833738502, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31882/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; ARIEL GRANDO, portador(a) da CNH nº 05833738502, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31883/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB.; CARLOS DANIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07689884240, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 31884/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 03 de novembro de 2026. LISIANE JUNGES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 1240299

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10408/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUILHERME FERNANDES SPILERE, portador(a) da CNH nº 04277678300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67785/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; GEORGE MARQUES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03761777674, que tramita neste órgão de trânsito o processo

administrativo 67820/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; HELIO CAMPO, portador(a) da CNH nº 03129578794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67828/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ERISVAN LIMA DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05828888116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70274/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIEGO JADOVSKI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03909456215, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70291/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VITOR CERCENA BORTOLUZZI, portador(a) da CNH nº 07168951160, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71669/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SIMONE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03873106980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74272/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SIMONE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03873106980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74273/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ADRIANO PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 04205258331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75222/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUCAS BASGAL SERAFIM, portador(a) da CNH nº 06182807930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75228/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VAGNER FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05175914516, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75233/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; VALTER DA SILVA PADILHA, portador(a) da CNH nº 04340054120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75234/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; LUIZ FABIANO MARQUES, portador(a) da CNH nº 03079250792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75235/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RHUANN SANTOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 08071361666, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76054/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE CARLOS GUILHERME, portador(a) da CNH nº 00776024693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76066/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JONATA FERNANDES JOAO, portador(a) da CNH nº 05886111842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76067/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ANTONIO EDUARDO KREUZ DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 06221887948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76718/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240338

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10369/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALEXANDRO OLIVEIRA E SILVA, portador(a) da CNH nº 07337345435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67789/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LEONARDO FERRARI FELTRIM, portador(a) da CNH nº 08708366746, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70273/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; AMARILDO HILALIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03832843590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70284/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; GABRIEL DA SILVA GENUINO, portador(a) da CNH nº 07874443430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70292/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; INDIANARA JOSE SEBASTIAO, portador(a) da CNH nº 03012859835, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70314/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSILEIA MATEUS, portador(a) da CNH nº 02972358206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70345/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CARLOS LUIZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03471869791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72298/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERICK PUREZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07731114776, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74282/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; IURI ESTEVAM FERRARI, portador(a) da CNH nº 07256620394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76040/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JUNIOR ANTERO RONCHI, portador(a) da CNH nº 00927761264, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76043/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ROSA GOULART CABRAL, portador(a) da CNH nº 04070677346, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76044/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ELISANDRO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01305133302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76056/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SAYMON FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08304555300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76704/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARLEI ZEFINO, portador(a) da CNH nº 05865620444, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76711/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO MARTINHAGO, portador(a) da CNH nº 01509980822, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76726/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ARTHUR VICTOR MEURER HELEODORO, portador(a) da CNH nº 06889843270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76733/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240339

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10514/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GIOVANE ROCHA, portador(a) da CNH nº 02382467660, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28933/2026; GUSTAVO ANTONI DE ABREU, portador(a) da CNH nº 08085604481, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29594/2026; SILETE DE ARAUJO HUGGENTOBLER, portador(a) da CNH nº 03078481607, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42043/2026; BRENO RODRIGUES ARRAIS, portador(a) da CNH nº 05012991449, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42064/2026; JADIEL FELIZARDO ALVES, portador(a) da CNH nº 04762200039, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42086/2026; CLAUDIANA DA SILVA FELICIDADE, portador(a) da CNH nº 04569730316, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42386/2026; LUCIANA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03265475912, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42416/2026; ERMESON MACHADO DANIEL, portador(a) da CNH nº 04204035852, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42428/2026; DEIVID RONCONI TRISTAO, portador(a) da CNH nº 06027291114, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42484/2026; LUIZ ROBERTO MACHADO, portador(a) da CNH nº 02697562468, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42490/2026; NICASIO JOSE DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01859577409, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42502/2026; JULIANA OLIVEIRA FERNANDES LIRA, portador(a) da CNH nº 06802985746, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42512/2026; RAFAEL PAGANI LUIZ, portador(a) da CNH nº 02732793994, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42559/2026; LUCAS DE SOUZA PIZZOLO, portador(a) da CNH nº 06307803656, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42573/2026; MARCIO FIORAVANTE COLOMBO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07738091389, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42632/2026; ALAN PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02738820950, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42633/2026; ANDERSON MOREIRA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02206108806, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42664/2026; MAICON AMBONI BELMIRO, portador(a) da CNH nº 04520899468, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42673/2026; LUIZ EDUARDO TAVARES BOSQUETTI, portador(a) da CNH nº 07133902379, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42678/2026; LAILA LUZ CORNELIO, portador(a) da CNH nº 06598639190, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42696/2026; VLADIMIR FERNANDO DA FONTOURA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01625089200, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42708/2026; REGINALDO REUS NUNES, portador(a) da CNH nº 05813060037, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 42724/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 1240340

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10473/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELIZANDRO BOTELHO JOVINO, portador(a) da CNH nº 01072541283, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28918/2026; EDIVALDO DE SOUZA TRAVASSOS, portador(a) da CNH nº 07504733220, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29575/2026; DILSON FRANCISCO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03265708110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29576/2026; DORLI KUHNEN BLASIUS, portador(a) da CNH nº 02862503232, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29579/2026; RICARDO PADILHA PATRICIO, portador(a) da CNH nº 08147037653, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 32580/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA

Cod. Mat.: 1240341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10561/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução

723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) AMILTON JORGE, portador(a) da CNH nº 03549965932, processo administrativo nº 246624/2023; VALMIR LANGER, portador(a) da CNH nº 02229479875, processo administrativo nº 20958/2024; JOAO PAULO RODRIGUES BARZAN, portador(a) da CNH nº 07157147480, processo administrativo nº 22482/2024; MARCELO TAVARI, portador(a) da CNH nº 04926414210, processo administrativo nº 23392/2024; ROGERIO RABELLO, portador(a) da CNH nº 02677213862, processo administrativo nº 27186/2024; GABRIEL LAURINDO PIROLA, portador(a) da CNH nº 07073208278, processo administrativo nº 30998/2024; ANTONIO ADENILSON DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07368432065, processo administrativo nº 32335/2024; ROGERIO RABELLO, portador(a) da CNH nº 02677213862, processo administrativo nº 32342/2024; LEANDRO FIGUEIREDO JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 03871210722, processo administrativo nº 32344/2024; RICHARD DE SA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 07877547154, processo administrativo nº 32346/2024; ANDRE GIASSI MILIOLI, portador(a) da CNH nº 06960967066, processo administrativo nº 38618/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EUCLIDES RAFAEL COSTA, portador(a) da CNH nº 07507392155, processo administrativo nº 18055/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240342

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10595/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDVAL LUIZ CHINI, portador(a) da CNH nº 04126746012, processo administrativo nº 20967/2024; SERGIO LUIZ MENDES CORREA, portador(a) da CNH nº 00863403630, processo administrativo nº 21938/2024; ELIAS GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01003851069, processo administrativo nº 26152/2024; JOAO PAULO RODRIGUES BARZAN, portador(a) da CNH nº 07157147480, processo administrativo nº 26155/2024; JUNIOR MACIEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04803327584, processo administrativo nº 28769/2024; VANILSON CUNHA, portador(a) da CNH nº 04140087351, processo administrativo nº 32901/2024; GETULIO HOFFMANN MIRANDA, portador(a) da CNH nº 00945402117, processo administrativo nº 32907/2024; GABRIELA CROCETTA CONSONI MORONA, portador(a) da CNH nº 03810103638, processo administrativo nº 33348/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10618/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) SANDRO LUIZ MEDEIROS MARTINS, portador(a) da CNH nº 05902222326, processo administrativo nº 108720/2021; EDSON ALVES SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 04116023871, processo administrativo nº 1149/2022; FERNANDA CANDIOTTO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 07261716220, processo administrativo nº 15596/2022; GUSTAVO PIRES DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 04852442500, processo administrativo nº 15704/2022; PAULO CESAR PERRARO, portador(a) da CNH nº 00863320047, processo administrativo nº 72858/2022; ARQUIVAMENTO POR DETERMINCAÇÃO JUDICIAL, referente o(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01705130187, processo administrativo nº 770/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240344

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10635/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) IZABEL SARTORI SCHIMITEZ, portador(a) da CNH nº 02288549709, processo administrativo nº 148554/2021; JOSE VIEIRA DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02196055113, processo administrativo nº 148963/2021; ROGERIO LIMA, portador(a) da CNH nº 01864889515, processo administrativo nº 32660/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240346

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10376/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELTON RIBEIRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03728961161, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67856/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALBINO MAIA, portador(a) da CNH nº 02005336527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76075/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ALISSON MEDEIROS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04713431966, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76744/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDER STACHOWSKI SELINGER, portador(a) da CNH nº 04649839480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76745/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSE MARTINS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05476204131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76747/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSIANE DE CARVALHO VALANDRO, portador(a) da CNH nº 04996090204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76748/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REGINALDO MAESTRELLI VIANA, portador(a) da CNH nº 02394862993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76751/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELLE ROCHA DUTRA, portador(a) da CNH nº 08453469131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76753/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RAMON TEIXEIRA ROSA, portador(a) da CNH nº 04503105087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76754/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240347

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10522/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GABRIELA GASPAR DA ROCHA MENDES, portador(a) da CNH nº 06546875805, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5577/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1240348

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10480/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO ANTONIO SANTANA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 08686342250, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12524/2026; RAFAEL CARDOSO AYRES, portador(a) da CNH nº 08672452721, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25163/2026; RAFAEL CARDOSO AYRES, portador(a) da CNH nº 08672452721, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25164/2026; KAUAN FIGUEIREDO MENDES, portador(a) da CNH nº 08918142949, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28972/2026; KAUAN FIGUEIREDO MENDES, portador(a) da CNH nº 08918142949, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28973/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1240349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10566/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FERNANDO SEBASTIAO, portador(a) da CNH nº 03475499374, processo administrativo nº 228495/2023; MOACIR BETTIOL, portador(a) da CNH nº 03081614352, processo admi-

nistrativo nº 228501/2023; ALCIONE BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03629296052, processo administrativo nº 235153/2023; BARBARA TACHINSKI GUEDIN MACHADO, portador(a) da CNH nº 02839840702, processo administrativo nº 31010/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240351

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10599/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GIOVANE ALVES TEDESCO, portador(a) da CNH nº 06810208577, processo administrativo nº 228579/2023; FABRICIO BATISTA MAZZUCHELLO, portador(a) da CNH nº 01647961000, processo administrativo nº 229197/2023; EVERTON DALMOLIN ZANETTE, portador(a) da CNH nº 01771138890, processo administrativo nº 229343/2023; BENTOMAR ANTONIO SILVANO, portador(a) da CNH nº 02701329513, processo administrativo nº 245421/2023; IGOR GREGORIO DE ASSUNCAO, portador(a) da CNH nº 07530795206, processo administrativo nº 23429/2024; MARLUCE DE MELLO ALVES, portador(a) da CNH nº 04597761835, processo administrativo nº 26184/2024; LETICIA CONSTANCIA STANGER, portador(a) da CNH nº 07568432207, processo administrativo nº 32401/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240352

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10416/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALTAIR JOSE GUEDES GARCIA, portador(a) da CNH nº 06530785759, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71693/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10378/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JAIME DE BONA MARGHETI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03463281719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70372/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ADRIEL LEONEL, portador(a) da CNH nº 07470267236, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70374/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLECIO LUIZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02793913802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70375/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240354

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10524/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GABRIEL MANOEL ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 07723342619, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25203/2026; JOSE RODRIGO ANTUNES PEDRO, portador(a) da CNH nº 08425888363, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25204/2026; NILSA CASCAES, portador(a) da CNH nº 02100230842, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25205/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 1240355

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10481/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEAN CARLOS SATURNO GESSER, portador(a) da CNH nº 04867256510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25201/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS

Cod. Mat.: 1240357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10601/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MANOEL JOAQUIM PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03591976771, processo administrativo nº 230569/2023; GIOVANI ROSSI, portador(a) da CNH nº 01142587302, processo administrativo nº 231514/2023; SAMUEL ANTUNES NICOLADELLI, portador(a) da CNH nº 06753159143, processo administrativo nº 29554/2024; JULIA KECIA TESSMANN BRIGHENTE, portador(a) da CNH nº 05693098519, processo administrativo nº 32367/2024; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) WELINGTON DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07850003820, processo administrativo nº 27210/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240358

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10568/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ISMAEL VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06317752364, processo administrativo nº 228608/2023; MURIEL DE SOUZA RADOVANSKI, portador(a) da CNH nº 05205425235, processo administrativo nº 228642/2023; JUSCELINO COVRE, portador(a) da CNH nº 03072452678, processo administrativo nº 31022/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240359

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10377/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DIONATAN ATILIO DIAS TOURNIER, portador(a) da CNH nº 06713780822, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67897/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DONIR FONTANA, portador(a) da CNH nº 04220312008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67898/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO QUIRINO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04910062461, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70384/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JESSICA MENEGHEL, portador(a) da CNH nº 04896355220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70393/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDA NOGUEIRA TAVARES, portador(a) da CNH nº 07454366668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70399/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240361

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10523/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CESAR FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04528678375, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25224/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 1240362

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10600/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LILI MARLENE CECHINEL, portador(a) da CNH nº 03127381611, processo administrativo nº 30610/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240363

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10567/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANDERSON LUIZ TOURNIER SERAFIM, portador(a) da CNH nº 00794342410, processo administrativo nº 212486/2023; JOAO PAULO GUSLINSKI PUZISKI, portador(a) da CNH nº 06996685222, processo administrativo nº 235811/2023; MANOEL PEREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01467170007, processo administrativo nº 235817/2023; JULIO CECHINEL, portador(a) da CNH nº 03874609855, processo administrativo nº 30609/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240364

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10716/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAURICIO DOS SANTOS ORTOLAN, portador(a) da CNH nº 04959869301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71638/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDSON LUIZ POSSAMAI, portador(a) da CNH nº 08582363720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71642/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FANUEL MONTE MENDES, portador(a) da CNH nº 06161777938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71649/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; NIELSON TAFFAREL MATILDES, portador(a) da CNH nº 04235892109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71662/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LUCAS ANTUNES FLORENTINO, portador(a) da CNH nº 06702928226, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71663/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DANIELA VIRTUOSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02879386977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72272/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RENAN DAMASIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02713539780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72279/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; CLERIO VELHO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07342571447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72280/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ANA PAULA VELHO DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04319133578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76705/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDUARDO RODRIGUES MAZUCO, portador(a) da CNH nº 05690085930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76706/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; FABIO ROBERTO FERNANDES MACHADO, portador(a) da CNH nº 02858519737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76708/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; DOUGLAS WIGGERS REDIVO, portador(a) da CNH nº 04296599191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76738/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO GOMES DE MELO, portador(a) da CNH nº 01609921295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78311/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; REGINALDO SEVERINO, portador(a) da CNH nº 02471252631, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78312/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOSINEI MARTINS, portador(a) da CNH nº 02283736328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78316/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; LURDES SANTA HELENA, portador(a) da CNH nº 02954114340, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78319/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; VILSON CORREA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 00335364144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78323/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BRUNA ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 07512972470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78325/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RUAN VITOR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07524518309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78332/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ORIVALDO BORGES, portador(a) da CNH nº 01053836189, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78333/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SIBELE ROSANGELA COSTA MARTINS, portador(a) da CNH nº 04470609239, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78337/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; BARBARA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07041061176, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78341/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JONATAS BONFIM VELHO, portador(a) da CNH nº 03789854560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78345/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; MATEUS SEVERO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 07302857930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 78355/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240368

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10811/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LARISSA VERTUAN GLISLERE, portador(a) da CNH nº 05091546003, processo administrativo nº 24964/2024; ALFREDO ENGELMANN FILHO, portador(a) da CNH nº 03940726364, processo administrativo nº 30585/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240369

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10776/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CAMILA PINTER DEOLINDO, portador(a) da CNH nº 03377396520, processo administrativo nº 24552/2024; VALMIR JOSE VASSOLER, portador(a) da CNH nº 03096828205, processo administrativo nº 24956/2024; FERNANDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02953950985, processo administrativo nº 26133/2024; VALDIR FRANCISCO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01281592050, processo administrativo nº 30997/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciuma, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.

Cod. Mat.: 1240371

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10722/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALEX OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04595300600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71678/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; SILEZIO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01940461107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72348/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; JOAO BORGES GRASSI, portador(a) da CNH nº 02638495927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76070/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10685/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RONALDO

VUOLO ZAKESESKI, portador(a) da CNH nº 01965684122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72337/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RONALDO VUOLO ZAKESESKI, portador(a) da CNH nº 01965684122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72338/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240373

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10817/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GILBERTO RODRIGUES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03367145870, processo administrativo nº 24970/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240376

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10781/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FLAVIO DA SILVA RECCO, portador(a) da CNH nº 04480474760, processo administrativo nº 228504/2023; VICTOR HUGO SOUZA PEREIRA MAZZUCO, portador(a) da CNH nº 07118802240, processo administrativo nº 228577/2023; MARCOS BRUNEL BRIGIDO, portador(a) da CNH nº 03894489253, processo administrativo nº 21910/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.

Cod. Mat.: 1240377

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10889/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PAULO VITOR VIEIRA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05532006822, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25177/2026; EVERTON COLOMBO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05630459407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25179/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA

Cod. Mat.: 1240378

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10687/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL BOCHI, portador(a) da CNH nº 00863701502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71691/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; NYCOLLAS CANDIDO CITADIN, portador(a) da CNH nº 08002571073, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71692/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; WESLEI COSTA XAVIER, portador(a) da CNH nº 09103774969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74263/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240379

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10819/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDENILSON DORIGONI, portador(a) da CNH nº 03361516440, processo administrativo nº 230559/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240381

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10783/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GUILHERME PEREIRA MONTANHA, portador(a) da CNH nº 04692515940, processo administrativo nº 228620/2023; JOSE RICARDO SACOM, portador(a) da CNH nº 01288470482, processo administrativo nº 228641/2023; GIOVANI ROSSI, portador(a) da CNH nº 01142587302, processo administrativo nº 231776/2023; VITOR SALVADOR MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03890162285, processo administrativo nº 20983/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.

Cod. Mat.: 1240382

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10723/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILLYAM SORATO MADALENA, portador(a) da CNH nº 06923625802, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72356/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10686/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ERICA MARGOTTI MACEDO MARCELINO, portador(a) da CNH nº 05219894737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71694/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240384

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10850/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: REGINALDO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01437351749, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28980/2026; ALTAIR BRIGHENTE JORGE, portador(a) da CNH nº 03600599543, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28984/2026; LUIZ AGUIMAR ARNOLD, portador(a) da CNH nº 02680491419, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28988/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA

Cod. Mat.: 1240386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10818/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACQUELINE RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06169628060, processo administrativo nº 236488/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240387

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10782/2026 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DOUGLAS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06721247825, processo administrativo nº 235822/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 04 de novembro de 2026. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.

Cod. Mat.: 1240388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10676/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABIANO RODRIGUES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03898503134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 67916/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CELI RICHTER, portador(a) da CNH nº 04800673301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68811/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 08685572374, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73665/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; AKSSON JUNIOR MEDEIROS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06432887971, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 73677/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; ILSON SCHWADE, portador(a) da CNH nº 01804789007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 74734/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; AIRTON PACHECO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03027246702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79537/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CAMILA DE ALMEIDA MELLO, portador(a) da CNH nº 07469685910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79544/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; FABRICIO DOS SANTOS ALVES, portador(a) da CNH nº 05336400599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80362/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; SIDNEY LOAT PEDROSO, portador(a) da CNH nº 02439757873, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 80363/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1240424

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10711/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALTAIR WERLE ROSSETO, portador(a) da CNH nº 03129841023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 66587/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; ERICO RODRIGUES FORTUNA, portador(a) da CNH nº 00849974473, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 72743/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; RONALDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05881242419, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79540/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB; EDINA MARIA MORO, portador(a) da CNH nº 02148068112, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79542/2026 por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1240425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10841/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RICARDO SANTOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04076383580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 31423/2026; GUILHERME DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 06790143743, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 34317/2026; VICTOR GABRIEL DALPUBEL DE SOUZA PINTO, portador(a) da CNH nº 07839646363, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42016/2026; MAYKI LEONARDO FALCHETTI, portador(a) da CNH nº 06252128620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 47718/2026; EZEQUIAS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07729300097, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB, em decorrência do processo administrativo 56347/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1240426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10881/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NAIANA ARTIFON RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06701998492, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46025/2026; JULIANO JIAN PIRES, portador(a) da CNH nº 04300424500, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 46063/2026; DARCI DE SOUZA JAQUES, portador(a) da CNH nº 02580190206, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 47710/2026; JAISON CLUVES DE ASSIS ALVES, portador(a) da CNH nº 06953521200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, inciso I do CTB, em decorrência do processo administrativo 53429/2026. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1240427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10773/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCIO MELO CORREA, portador(a) da CNH nº 02741250516, processo administrativo nº 179860/2023; LUAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05236757270, processo administrativo nº 180257/2023; MAIRA NATHIELE BATISTA PORTELLA, portador(a) da CNH nº 06609021550, processo administrativo nº 191282/2023; RENATO ALOISIO FELISBINO, portador(a) da CNH nº 02453373953, processo administrativo nº 225642/2023; RENATO ALOISIO FELISBINO, portador(a) da CNH nº 02453373953, processo administrativo nº 225647/2023; MARCOS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07196397571, processo administrativo nº 237773/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1240428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 10806/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PAULO GIOVANI PIVA, portador(a) da CNH nº 00353311060, processo administrativo nº 225781/2023; DEOCLECIO VARISA, portador(a) da CNH nº 02594505898, processo administrativo nº 226210/2023; DEOCLECIO VARISA, portador(a) da CNH nº 02594505898, processo administrativo nº 226213/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1240429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10743/2026 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: ELIZEU DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01462128758, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 69613/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELIZEU DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01462128758, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 69614/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; CLAUDIO FRANCIOSI, portador(a) da CNH nº 01622779073, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 69984/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ELIZEU DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01462128758, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 70834/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ADEMIR VARELA, portador(a) da CNH nº 03071136192, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 80413/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ADEMIR VARELA, portador(a) da CNH nº 03071136192, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 80414/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB; ANISIO GRIGOLO, portador(a) da CNH nº 01082865059, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA o processo administrativo 80415/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 03 de novembro de 2026. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1240430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10421/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIS GUSTAVO PADILHA BERGOSSA, portador(a) da CNH nº 04338012309, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65758/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; NELSON BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02868378001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 65761/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; CLOVIS SCHEITEL SCHLINDWEIN, portador(a) da CNH nº 04609795087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 70062/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; JOSE EDUARDO CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 07605762967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76403/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 03 de novembro de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1240470

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 10334/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MAICON FAVRETTO, portador(a) da CNH nº 04743838232, que foi emitida decisão em relação ao processo administrativo 22577/2026 por infringência ao Art. 263, inciso I, do CTB. E constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor RECURSO à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser por intermédio do portal DETRAN DIGITAL/SC; de forma presencial no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000; sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 (quinze) dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta, sendo necessário o cumprimento do prazo estabelecido e a realização do procedimento de reabilitação na CIRETRAN vinculada ao prontuário. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 03 de novembro de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA

Cod. Mat.: 1240472

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 10692/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEOCIR ANTONIO GOMES, portador(a) da CNH nº 01825466813, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77324/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; DIVALDO ALVES, portador(a) da CNH nº 02729160123, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79585/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB; EDUARDO AIRES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 07903484404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 79586/2026 por infringência ao Art. 261, inciso II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 03 de novembro de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1240474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 10629/2026 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACIR CAPITANI, portador(a) da CNH nº 02340257433, processo administrativo nº 617/2021; JOAO ALDORI CORREA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02651839759, processo administrativo nº 760/2021; JACIR CAPITANI, portador(a) da CNH nº 02340257433, processo administrativo nº 55437/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 03 de novembro de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1240483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL 100981/2026, GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, o (a) JOSMAR PREZOTTO, portador (a) da CNH n° 04855455521/SC, Condutor Condenado por Delito de Trânsito, com sentença transitada em julgado, Autos nº. 0010144-38.2024.8.16.0174/PR. Fica o recorrente, pelo presente Edital, NOTIFICADO para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste, entregue a sua Carteira Nacional de Habilitação junto ao setor de Imposição de Penalidades da Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, com endereço situado na Rua Tiradentes, 84, Centro, Joaçaba/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joaçaba, 03 de novembro de 2026. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1240495

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 015/2026 — PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER-EDIÇÃO 2026. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna pública a retificação do item 6 – Do Cronograma do Edital de Chamada Pública N.º 015/2026. A íntegra do documento encontra-se disponível no site oficial da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br. Florianópolis–SC, 28 de outubro de 2026. Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 751/2026.

Cod. Mat.: 1240477

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR001950
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto de Pesquisa nº 2024TR001950. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Patrícia de Oliveira Areas e UNIVILLE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado “Indicações geográficas, paisagem e patrimônio cultural em Santa Catarina: impactos ambientais, culturais e socioeconômicos”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 51/2024 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga nº 2024TR001950, de 22/11/2026 para 22/11/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 29 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Patrícia de Oliveira Areas – Beneficiária; Alexandre Cidral – pela UNIVILLE. Processo: SGP-e FAPESC 3393/2024.

Cod. Mat.: 1240478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR002206.
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro nº 2024TR02206. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Camila Regina Rostirola (Beneficiária) e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina Fronteira Sul (Interveniente). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do projeto de intitulado “Indicadores educacionais: contribuições para a melhoria da qualidade educacional de municípios catarinenses”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 21/2024 – Programa de Pesquisa Universal. Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002206, de 13/12/2026 para 13/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 29 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Camila Regina Rostirola – Beneficiária; Ricardo Antonio de Marco, pela UNOESC. Processo: SGP-e FAPESC 3788/2024.

Cod. Mat.: 1240479

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR002491.
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro nº 2024TR02491. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Claiton Marcio da Silva (Beneficiário) e Universidade Federal da Fronteira Sul (Interveniente). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do projeto de intitulado “Histórias e futuros (sustentáveis) conectados entre Brasil e Holanda”, aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 21/2024 – Programa de Pesquisa Universal. Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002491, de 19/12/2026 para 19/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 29 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Claiton Marcio da Silva – Beneficiário; João Alfredo Braida, pela UFFS. Processo: SGP-e FAPESC 3799/2024.

Cod. Mat.: 1240480

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR002217.
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro nº 2024TR02217. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Cleonice da Silveira Teixeira (Beneficiária) e Universidade Federal de Santa Catarina (Interveniente). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do projeto de intitulado “Desenvolvimento de substâncias químicas auxiliares no esvaziamento e limpeza de canais radicula-

res no retratamento endodôntico", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 21/2024 – Programa de Pesquisa Universal. Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002217, de 13/12/2026 para 13/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 29 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Cleonice da Silveira Teixeira – Beneficiária; Amir Antônio Martins de Oliveira Junior, pela UFSC. Processo: SGP-e FAPESC 3801/2024.

Cod. Mat.: 1240481

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR002243.
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro nº 2024TR02243. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Elisabeth Wisbeck (Beneficiária) e Universidade da Região de Joinville (Interveniente). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto de intitulado "Influência de vasos de biocompósitos fúngicos sobre a germinação e replantio de Eucalyptus spp.", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 21/2024 – Programa de Pesquisa Universal. Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002243, de 16/12/2026 para 16/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 29 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Elisabeth Wisbeck – Beneficiária; Alexandre Cidral, pela UNIVILLE. Processo: SGP-e FAPESC 3847/2024.

Cod. Mat.: 1240482

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE OUTORGA Nº 2024TR002262.
Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Vigência ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro nº 2024TR02262. Participantes: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Joana Margarida Navalho Gaspar (Beneficiária) e Universidade Federal de Santa Catarina (Interveniente). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto de intitulado "Efeito dos receptores de adenosina no comportamento alimentar: potencial efeito anti-obesidade da cafeína", aprovado na Chamada Pública FAPESC n.º 21/2024 – Programa de Pesquisa Universal. Prorrogação: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga n.º 2024TR002262, de 19/12/2026 para 19/12/2027. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga originário. Florianópolis–SC, 29 de outubro de 2026. Signatários: Valdir Cechinel Filho – Presidente da FAPESC; Joana Margarida Navalho Gaspar – Beneficiária; Amir Antônio Martins de Oliveira Junior, pela UFSC. Processo: SGP-e FAPESC 3886/2024.

Cod. Mat.: 1240485

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 250 de 29/10/2026
HOMOLOGAR, com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 2294/2022, nas avaliações especiais de desempenho e no art. 13 da Lei Complementar nº 676/2016, o período de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a) por intermédio de concurso público, confirmando-o(a) nos respectivos cargos de ingresso, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, declarando-o(a) estáveis a partir da seguinte data:
- KLEBER MARTINIANO DA COSTA, matrícula nº 0718721-1-01, Professor, a partir de 03/10/2026;
- CAMILA FERNANDES FIGUEIREDO, matrícula nº 0637212-0-02, Professora, a partir de 04/10/2026;
- HERLON CHARLES MOTTA, matrícula nº 0306848-0-05, Professor, a partir de 08/10/2026.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1239872

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1984.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pouso Redondo. **OBJETO**: Aquisição de veículo adaptado para APAE de Pouso Redondo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 334.772,20 (Trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), sendo R$ 328.908,97 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos) por parte da Administração Pública e R$ 5.863,23 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) como contrapartida financeira por parte da OSC. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Marcos Roberto Paterno, pela APAE Pouso Redondo. **SCC 964/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1983.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA de Lauro Muller. **OBJETO**: Custeio e manutenção da Associação de Pais e Amigos de Autistas do Município de Lauro Muller. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Fabiana Elisa Haefliger Cataneo, pela AMA Lauro Muller. **SCC 1071/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2338.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Correia Pinto. **OBJETO**: Reforma e ampliação da sede própria da APAE Correia Pinto. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 99.999,35 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Keila Mesquita Rodrigues, pela APAE Correia Pinto. **SCC 335/2025**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2242.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Armazém. **OBJETO**: Aquisição de um veículo com capacidade para sete (07) pessoas. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 146.930,70 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Helena Tramontin, pela APAE Armazém. **SCC 1845/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1985.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA de Joinville. **OBJETO**: Custeio para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA). **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 99.758,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Paula Cristina Duarte de Góes, pela AMA Joinville. **SCC 876/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2002.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de José Boiteux. **OBJETO**: Construção de um jardim sensorial na APAE José Boiteux. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Lourdes Pereira, pela APAE José Boiteux. **SCC 1805/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2337.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul Catarinense de Araranguá. **OBJETO**: Aquisição de veículo à Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul-Catarinense AMAESC **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 98.990,00 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30/04/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 29/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Jordana Aparecida Fernandes Cardoso, pela Associação. **SCC 1002/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1989.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Morro da Fumaça. **OBJETO**: Apoio financeiro APAE de Morro da Fumaça para reformas e melhorias na sede da instituição. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 85.267,47 (Oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Mary Regina Pagnan, pela APAE Morro da Fumaça. **SCC 737/2024**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR1995.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Morro da Fumaça. **OBJETO**: Renovar parte do telhado da APAE. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Mary Regina Pagnan, pela APAE Morro da Fumaça. **SCC 734/2024**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2004.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Morro da Fumaça. **OBJETO**: Recursos para qualificar atendimentos, adquirir materiais úteis diversos e apoiar ações. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Mary Regina Pagnam, pela APAE Morro da Fumaça. **SCC 1868/2026**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2397.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitibanos e Região - AMA de Curitibanos. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equip. para Sala de Integração Sensorial com Psicomotricidade. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 21/10/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Dayana Carolina Cunha, pela AMA Curitibanos. **SCC 5326/2025**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2396.
Administração Pública: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **OSC**: Associação Um Novo Olhar - AUNO de Pinheiro Preto. **OBJETO**: Custeio de equoterapia com circuito sensorial. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 114.960,00 (Cento e quatorze mil novecentos e sessenta reais) por parte da Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2027, a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Adão Mauri Pazini Junior, pela AUNO. **SCC 1360/2026**

Cod. Mat.: 1240450

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

EDITAL Nº 002/2026

A **COMISSÃO ELEITORAL** responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina (TJD/SC), constituída nos termos do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina (CJD/SC),
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do CJD/SC, que disciplina a composição do Tribunal de Justiça Desportiva e o processo de indicação dos representantes dos respectivos segmentos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, a transparência e a regularidade do processo de escolha dos representantes dos diferentes segmentos;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2026, destinado ao credenciamento dos interessados em concorrer às vagas de representação das Entidades de Prática Desportiva, dos atletas e dos árbitros;

CONSIDERANDO a conclusão da etapa de credenciamento e a necessidade de dar prosseguimento ao processo eleitoral para o mandato 2027–2030;
TORNA PÚBLICO o presente Edital, destinado a disciplinar a indicação e a eleição dos representantes para composição do TJD/SC, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Edital estabelece os procedimentos e prazos para indicação e eleição dos representantes que integrarão o Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina (TJD/SC) para o mandato 2027–2030, observadas as disposições do CJD/SC e a legislação correlata.
1.2. O presente processo compreenderá as indicações realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto (EADs) e da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como da eleição dos representantes das Entidades de Prática Desportiva (EPDs), dos atletas e dos árbitros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS
2.1. Em decorrência do procedimento realizado nos termos do Edital nº 001/2026, ficam relacionados os seguintes candidatos credenciados às vagas previstas nos incisos II, IV e V do art. 6º do CJD/SC:
I – ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (EPDs)

1. Carlos Alberto Andrade;
2. Luciano Henrique Alvim Battistotti Hostins;
3. Patrick Jairo de Sousa;
4. Renan Moresco Pirath.

II – ATLETAS

1. Aldo Abrahão Massih Júnior;
2. Alexandre Jannis Blasi;
3. Paulo Ricardo Viero de Oliveira;
4. Vinícius Guilherme Bion.

III – ÁRBITROS

1. Felipe Branco Bogdan;
2. João Rotta Filho;
3. Márcio Curtolo Carlsson.

2.2. Somente os candidatos regularmente credenciados poderão participar do processo eleitoral dos segmentos indicados na Cláusula 2.1.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INDICAÇÕES PELAS ENTIDADES COMPETENTES
3.1. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), e as Entidades de Administração Desportiva (EADs) competentes deverão encaminhar suas indicações para composição do TJD/SC no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.
3.2. As indicações deverão ser formalizadas por pessoa competente, via ofício ao e-mail eleicaotjd@gmail.com , com identificação dos representantes indicados e das respectivas condições de titularidade ou suplência, observadas as vagas atribuídas a cada entidade.
3.3. Sem prejuízo da publicidade conferida por este Edital, a Comissão Eleitoral poderá expedir ofícios às entidades mencionadas nesta cláusula, instando-as a apresentar suas indicações no prazo estabelecido.
3.4. As indicações previstas na Cláusula 3.1 são de livre escolha das respectivas instituições, podendo ser promovidas sobre candidatos credenciados ou não, desde que respeitado o art. 6º do CJD/SC.
CLÁUSULA QUARTA – DAS REUNIÕES ELEITORAIS
4.1. As reuniões destinadas à escolha dos representantes das Entidades de Prática Desportiva, dos atletas e dos árbitros serão realizadas no dia 30 de novembro de 2026, no auditório da FESPORTE, com abertura às 14h.
4.2. Nos termos do § 5º do art. 6º do CJD/SC, ficam estabelecidos os seguintes horários de deliberação para cada segmento:
I - EPDs: 14h15min;
II - Atletas: 14h45min;
III - Árbitros: 15h15min.
4.3. Também é permitido que as reuniões de que trata a Cláusula 4.1 sejam realizadas da forma híbrida ou virtual, desde que todos os candidatos credenciados sejam devidamente intimados sobre a forma em, no mínimo, 1 (um) dia útil antes da reunião.
CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL
5.1. A escolha dos representantes das Entidades de Prática Desportiva (EPDs), dos atletas e dos árbitros ocorrerá mediante votação, cuja coleta poderá ser realizada a partir da publicação deste Edital e finalizada até o dia 30 de novembro de 2026.
5.2. O voto deverá conter o nome e segmento do candidato escolhido, nome e CPF do votante, seu segmento de representação (representa qual EPD, é atleta ou árbitro), data e assinatura. É facultada a utilização do modelo abaixo:

5.3. Os votos poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico eleicaotjd@gmail.com ou apresentados presencialmente à Comissão Eleitoral até o início da respectiva reunião de deliberação, conforme os horários estabelecidos na Cláusula 4.2.
5.4. Poderão participar da votação:
I – **EPDs:** as entidades integrantes do sistema esportivo da FESPORTE ou vinculadas às Federações que mantenham acordo de cooperação com o TJD/SC;
II – **Atletas:** os atletas vinculados aos eventos da FESPORTE ou às Federações abrangidas pelos acordos de cooperação com o TJD/SC;
III – **Árbitros:** os árbitros vinculados aos eventos da FESPORTE ou às Federações abrangidas pelos acordos de cooperação com o TJD/SC.
5.5. As reuniões previstas na Cláusula Quarta serão destinadas à apresentação, conferência e apuração dos votos coletados, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.
CLÁUSULA SEXTA – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO
6.1. Concluída a votação de cada segmento, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos e ao registro dos resultados.
6.2. Concluídas as eleições e recebidas as indicações das entidades competentes, o Presidente da Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado, observadas as disposições do CJD/SC.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Compete à Comissão Eleitoral coordenar o processo de escolha dos representantes e adotar as providências necessárias a sua regular realização.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições do CJD/SC e demais normas aplicáveis.
7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, data da assinatura digital.
ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT
Presidente da Comissão Eleitoral

ALINE MONIQUE BOURDOT DE SOUZA
Membro da Comissão Eleitoral

ROBSON LUIZ VIEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

Cod. Mat.: 1240356

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2026TR2476.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **PARCEIRA**: Associação Desportiva, Cultural, Recreativa Pedra Branca. **OBJETO**: Custeio e Manutenção da Associação Desportiva, Cultural Recreativa Pedra Branca, de Palhoça. **VALOR DOS RECURSOS**: Total R$ 99.824,10 (noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31/12/2026, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA**: Florianópolis, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e André Luís Amorim, pela Associação. Processo **SCC 1033/2026.**

Cod. Mat.: 1240365

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS3083.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **CONVENENTE**: Município de Luiz Alves. **OBJETO**: Este termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Termo de Convênio 2025CS3083. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até o dia 23/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024 e Decreto Estadual nº 766/2024. **DATA**: Florianópolis, 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, Jeferson Ramos Batista e o Prefeito Municipal de Luiz Alves, Bertolino Bachmann. Processo **SCC 14139/2025**.

Cod. Mat.: 1240268

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 289/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas - AERA. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "AERA FUTSAL" especificado no processo FESPORTE 6350/2025, até o montante de R$ 139.857,25. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Claudemir Alves Machado – Presidente do(a) Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas - AERA DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1240271

FESPORTE - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PIE Nº 280/2026 PARTÍCIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas - AERA. OBJETO: Aprovar a execução do projeto "O Esporte Começa Aqui" especificado no processo FESPORTE 5200/2025, até o montante de R$ 99.343,77. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação deste extrato. SIGNATÁRIOS: Jeferson Ramos Batista - Presidente da FESPORTE, e Claudemir Alves Machado – Presidente do(a) Associação Esportiva e Cultural de Rio das Antas - AERA DATA: Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1240392

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1810, de 29/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR para 14/07/2027, a data fim do contrato da Professora Substituta LETICIA KNAKIEWICZ, matrícula 0602456-4-05, admitida em caráter temporário na UDESC/CEO, conforme processo UDESC 42977/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1812, de 29/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a partir de 01/10/2026, a Portaria 986/2026, que designa o Comitê Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UDESC, quanto ao que segue, permanecendo inalterados os demais integrantes, conforme processo UDESC 41676/2025:
I - EXCLUIR:
GERMANO GUTTLER (DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO)
SILVIO HONG TIING TAI (BOLSISTA PROD. CNPq)
II - INCLUIR:
ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO
DENILSON SELL (BOLSISTA PROD. CNPq)
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1813, de 29/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a Portaria 552/2025, que designa o Comitê de Pesquisa da UDESC, quanto ao que segue, permanecendo inalterados os demais integrantes, conforme processo UDESC 41676/2025:
I - EXCLUIR
CEART: ANDRE LUIS ANTUNES NETTO CARREIRA (Titular) e TERESA DA ASSUNÇÃO NOVO MATEIRO (Suplente)
CEFID: JOCEMAR ILHA (Titular)
CEPLAN: ALEXANDRE BORGES FAGUNDES (Titular) e FABIO FERNANDO KOBS (Suplente)
II - INCLUIR
CEART: GISELLE SCHMIDT ALVES DIAS MERINO (Titular) e VIVIANE BEINEKE (Suplente)
CEFID: ANDREIA PELEGRINI (Titular)
CEPLAN: FABIO FERNANDO KOBS (Titular) e MARIO EZQUIEL AUGUSTO (Suplente)
CESMO: ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO (Titular)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/10/2026 e prorroga o prazo de composição do comitê até 31/12/2027.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1240328

PORTARIA Nº 1798, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 42406/2026, a Portaria 1506/2026 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV, quanto a Professora Substituta RAFAELLA HORSTMANN, matrícula 0986867-4-04, que o correto é:
0986867-4-04 RAFAELLA HORSTMANN
De 09 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 03/08/2026 a 05/08/2026
De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
De 06/08/2026 a 08/08/2026
De 19 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
De 09/08/2026 a 07/09/2026
De 17 horas/ativ. para 15 horas/ativ.
A partir de 08/09/2026
Art. 2º EXCLUIR desde sua edição, conforme o Processo UDESC 42406/2026, o nome da Professora Substituta RAFAELLA HORSTMANN, matrícula 0986867-4-04, da Portaria 1640/2026, que alterou a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1799, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CCT, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0964385-0-06 ANA CAROLINA KOENTOPP
De 10 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 11/09/2026
0975142-4-05 CAROLINA SOARES BUENO
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 11/09/2026 a 09/11/2026
0606711-5-11 EDUARDA GIESE
De 10 horas/ativ. para 13 horas/ativ.
A partir de 22/09/2026
0960585-1-07 FRANCIELLE KUERTEN BOEING
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 11/10/2026 a 09/11/2026
0695705-6-07 KELVIN MASAKAZU KUROKI IWASAKI
De 13 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
A partir de 21/09/2026
0967275-3-03 LEANDRO ISRAEL PINTO
De 13 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 29/09/2026
0319014-5-07 MARIA BERNADETE DA SILVA
De 10 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 11/10/2026
0689357-0-09 PAULA FIN
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 11/09/2026
0699658-2-03 RAFAEL BECK
De 08 horas/ativ. para 15 horas/ativ.
A partir de 21/09/2026
0965295-7-05 RAPHAEL ODEBRECHT DE SOUZA
De 14 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
A partir de 21/09/2026
0973198-9-09 TIAGO CARDOSO FERRAZ
De 12 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
De 11/09/2026 a 09/11/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1800, de 28/10/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR, a partir de 01/10/2026, a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEAD, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0637703-3-03 HELDER RICARDO MARCHINI
De 12 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
0967532-9-03 WILLIAN JUCELIO GOETTEN
De 04 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1801, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0965166-7-08 AIONARA PREIS GABRIEL
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 21/08/2026
0735630-7-02 ELAINE CRISTINA MAIA NASCIMENTO
De 12 horas/ativ. para 13 horas/ativ.
A partir de 01/09/2026
0613875-6-03 LEONARDO ANDREI MARQUES
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 08/09/2026 a 07/10/2026
0675733-2-06 MARCOS ALEXANDRE MARQUIOTO
De 04 horas/ativ. para 06 horas/ativ.
A partir de 03/08/2026
0968753-0-06 RICARDO MULLER
De 15 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 22/09/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1802, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0395189-8-04 ANDERSON SIMAS FRUTUOSO
De 07 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 01/09/2026
0753809-0-01 FERNANDA ROMBALDI BERNARDI
De 15 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
De 15/09/2026 a 15/10/2026
0753804-9-01 JOAO ANTONIO GESSER RAIMUNDO
De 16 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
De 24/09/2026 a 23/10/2026
0647607-4-03 JULIA BEATRIZ BOCCHI MARTINS
De 12 horas/ativ. para 13 horas/ativ.
De 03/08/2026 a 13/09/2026
De 13 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 14/09/2026
0964909-3-02 KAMILLA ZOMKOWSKI
De 02 horas/ativ. para 07 horas/ativ.
De 24/09/2026 a 04/10/2026.
De 07 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
De 05/10/2026 a 22/10/2026
De 11 horas/ativ. para 06 horas/ativ.
A partir de 23/10/2026
0668796-2-06 MARILIA GARCIA PINTO
De 10 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
De 30/09/2026 a 28/11/2026
0722332-3-03 RODRIGO SILVA SANTOS
De 13 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 01/10/2026
Art. 2º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 42406/2026, a Portaria 1511/2026 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, quanto aos Professores Substitutos abaixo relacionados, que o correto é:
0762192-2-01 DAIANA CRISTINA SALM
De 06 horas/ativ. para 09 horas/ativ.
A partir de 03/08/2026
0620110-5-03 DANIELA DE ESTEFANI
De 04 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
De 03/08/2026 a 23/09/2026
De 14 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
De 24/09/2026 a 30/09/2026
De 17 horas/ativ. para 15 horas/ativ.
De 01/10/2026 a 23/10/2026
De 15 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 24/10/2026
0753841-3-01 DANIELE PERES
De 19 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
De 03/08/2026 a 29/09/202
De 16 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 30/09/2026
Art. 3º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 42406/2026, a Portaria 1644/2026 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, quanto ao Professor Substituto THIAGO CESAR MARTINS, matrícula 0607522-3-03, que o correto é:
De 14 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 03/08/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1803, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEO, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0702106-2-07 ADRIELI MAIANDRA PICCININ DO AMARAL
De 08 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 01/10/2026
0740907-9-01 ANA PAULA SPEZIA DARIF
De 12 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
A partir de 01/10/2026
0740907-9-03 ANA PAULA SPEZIA DARIF
De 08 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
De 01/10/2026 a 02/11/2026
De 12 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
A partir de 03/11/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1804, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária de DIEISSON MARTINELLI, matrícula 0648948-6-03, Professor Substituto da UDESC/CEPLAN, de 11 horas/ativ. para 13 horas/ativ., a partir de 19/10/2026, conforme processo UDESC 42406/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1805, de 28/10/2026.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 42406/2024, a Portaria 1514/2026 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CERES, quanto aos Professores Substitutos abaixo relacionados, que o correto é:
0975989-1-06 DOUGLAS JACOB FEGER
De 13 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
De 20/07/2026 a 19/11/2026
De 17 horas/ativ. para 13 horas/ativ.
A partir de 20/11/2026
0966313-4-14 MATHEUS FREDERICO FERREIRA HENCKMAIER
De 09 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
De 03/08/2026 a 19/11/2026
De 11 horas/ativ. para 09 horas/ativ
A partir de 20/11/2026
0689150-0-04 RAVI MOTTA STOUTZ
De 12 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
De 03/08/2026 a 19/11/2026
De 16 horas/ativ. para 11 horas/ativ.
A partir de 20/11/2026
0753756-5-01 VIVIAN MENDES DA SILVA MARTINS
De 05 horas/ativ. para 07 horas/ativ.
De 20/07/2026 a 19/11/2026
De 07 horas/ativ. para 05 horas/ativ.
A partir de 20/11/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1806, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária da Professora Substituta, admitida em caráter temporário na UDESC/CESFI, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0753633-0-02 ALESSANDRA KNOLL
De 08 horas/ativ. para 04 horas/ativ.
A partir de 01/10/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1807, de 28/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/ESAG, de acordo com Processo UDESC 42406/2026, conforme segue:
0618330-1-06 JANAINA FUHR
De 12 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 02/10/2026
0629835-4-04 JEAN ROBERT SOARES
De 08 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
De 22/09/2026 a 29/09/2026
De 12 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
De 30/09/2026 a 21/10/2026
De 16 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
A partir de 22/10/2026
0736115-7-03 JENIFFER GONCALVES
De 12 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 02/10/2026
0973632-8-07 PIETRO MAZZAROTTO BRAGA FIGUEIREDO
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 02/10/2026
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1240400

PORTARIA Nº 1808, de 29/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR FELIPE EUGENIO KICH GONTIJO, matrícula 0359288-0-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG,

a se ausentar do país no período de 03/11/2026 a 09/11/2026, para participar como palestrante convidado do "IX Seminario Internacional Inter universitario del Paraguay de Gestión Integral del Riesgo de Desastre", em Caaguazú, no Paraguai, conforme processo UDESC 39684/2026, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme recursos da PROEX/UDESC.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1240370

PORTARIA Nº 1811, de 29/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ADAILTON LUIS PADILHA, matrícula 0658580-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte, Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Administrativo, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Administração da UDESC/CCT, de 03 a 12/11/2026, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 23672/2026.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1240401

PORTARIA Nº 1814, de 29/10/2026.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
HOMOLOGAR, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016-CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, as inscrições do Processo Seletivo de nº 07/2026 para Professor Substituto, em caráter temporário. A relação na íntegra encontra-se no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/072026).
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1240464

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE PAGAMENTO Nº 0496/2026. Objeto: Pagamento de indenização. Contratação da profissional externa (doutora) para ministrar a palestra Estudos da Deficiência na educação: a ética do cuidado e a interdependência no dia 30/09/2026. Recursos Edital Paex 02/2025 do Programa de Extensão LEdI/UDESC em rede: diálogos interseccionais na luta anticapacitista – edição 2026-27. **Valor total**: R$ 1.925,80. **Fornecedor**: Karla Garcia Luiz. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº** 41366/2026. **Florianópolis, 27 de outubro de 2026. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1240456

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UDESC** e a **Rajalakshmi Engineering College (REC), da Índia**. SGPe 43622/2026. Objeto: Promoção de colaboração científica e tecnológica. **Vigência: 02/11/2031**.

Cod. Mat.: 1240467

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 23326 – A
Presidente da Cidasc, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que lhe confere o Art..58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia e nos termos do rito estabelecido pelo Capítulo II do Decreto Estadual 1.886/2013, resolve homologar portaria que instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário com os seguintes membros: Martin de Marco (presidente) e Vanessa Souza Adami do Espírito Santo (membro efeitivo) com a finalidade de apurar suposto abandono de emprego do empregado O.RC., matrícula nº 03497-5, conforme apontado no processo Cidasc 7460/2025. Esta portaria tem vigência de 60 dias a contar da data de sua publicação. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1240081

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno, resolve publicar as seguintes ***SAÍDAS***:

NOME	SAÍDA	MOTIVO
Renata Silva de Souza	04/10/2026	Pedido de demissão
Adilson Dalponte	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Agostinho Domingos da Silveira	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Aldino Zilmar Zucco	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Celso Luiz Bach	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Charles Aroldo Grudtner	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Cilana Acteia Bertoncini	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Claudio Luiz Morgan	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Daniel Rogério Schmitt	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Edemar Eichstadt	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Eliana Cristina Petris	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Elisete Aparecida Casagrande Miotto	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Elza Maria Hoeppers de Souza	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Gabriel Berenhauser Leite	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Iri Inês Sulzbacher de Souza	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Ivan Tadeu Baldissera	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Ivanir Cella	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
José Osório Guardini Ortiz	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Júlia Hilsendeger	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Katia Marly Zimath de Mello	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Leonir da Silva	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Luci Salete Drager Fossatti	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Luís Augusto Araújo	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Luzia Gelsleichter Martins	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Maria Costa Rebelo	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Marilene Dobner Pertille	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Marise Natalina Vieceli	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Paulo César Bion	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Rosani de Oliveira Karvat	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Rose Mary Gerber	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Sergio Domingos Sobirai	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Sérgio Winckler da Costa	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Úrsula Maria Ludwig	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Valdir João Pereira	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Valdir Machado	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI
Vilmar Reck	31/10/2026	Pedido de demissão-PDVI

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1240172

CONCURSOS

EDITAL N.º 001/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL
DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e na Lei Estadual n.º 19.665, de 18 de dezembro de 2025, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O provimento dos cargos previstos neste Edital dar-se-á sob regime jurídico estatutário, nos termos das Leis Estaduais n.º 6.745/1985 e n.º 19.665/2025, conforme o cargo, bem como da legislação vigente à época da posse.
1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do IMA.
1.3. Sua execução caberá à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, contratada pelo IMA para a organização e a execução do certame.
1.4. Este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico concursos.furb.br e ima.sc.gov.br/concurso-publico, constituindo-se tais meios em fontes oficiais de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
1.4.1. O Edital de abertura, suas eventuais retificações e o resultado final do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), sem prejuízo da divulgação nos endereços eletrônicos indicados no item 1.4.1 deste Edital.
1.5. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO II	QUADRO GERAL DE VAGAS
ANEXO III	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL TÉCNICO
ANEXO V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

1.6. O cronograma previsto consta no Anexo I e poderá ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional, a critério da FURB e/ou do IMA, mediante publicação prévia nas páginas oficiais do certame, conforme item 1.4 deste Edital.
1.6.1. Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
1.7. O Concurso Público será composto por 3 (três) etapas:
a. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 7 deste Edital;
b. **Prova de Títulos**, de caráter facultativo e classificatório, para os cargos de nível superior, conforme item 14 deste Edital;
c. **Exame Toxicológico**, de caráter eliminatório, ao qual serão submetidos todos os candidatos aprovados, quando do chamamento para nomeação, após a homologação do Concurso Público, conforme item 18 deste Edital.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
1.9. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção “Impugnação contra o Edital”, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB e pelo IMA.
2. **DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO SUBSÍDIO E DOS REQUISITOS**
2.1. O quadro geral de vagas, com as respectivas lotações e os requisitos para os cargos, consta do Anexo II, enquanto as descrições e atribuições dos cargos estão estabelecidas no Anexo III deste Edital.
2.1.1. O candidato concorrerá às vagas por cargo e por lotação, conforme opção realizada no ato da inscrição.
2.1.2. O cadastro de reserva para cada Cargo/Lotação será de no máximo 50 (cinquenta) candidatos aprovados.
2.1.3. Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida presencialmente, conforme a legislação aplicável, a política institucional vigente e a natureza das atividades desempenhadas no cargo.
2.1.4. O provimento dos cargos previstos neste Edital ocorrerá na Classe A, Nível 1, correspondente ao nível inicial da respectiva carreira, nos termos do art. 5º da legislação que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).
2.1.5. Os subsídios dos cargos são determinados pela Lei Estadual n.º 19.665/2025, e alterações posteriores, de acordo com o grupo ocupacional de cada cargo, conforme quadro a seguir:

Grupo Ocupacional	Subsídio
Assistente de Controle e Fiscalização Ambiental (ASF)	R$ 7.810,00
Analista de Controle e Fiscalização Ambiental (ANF)	R$ 12.300,00
Analista de Controle Administrativo (ANA)	R$ 12.300,00

2.1.5.1. Além do subsídio, será concedido Auxílio-alimentação no valor de R$ 550,00.
2.1.6. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Constituição Federal, na legislação aplicável e neste Edital. O candidato deverá comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a investidura.

2.2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público:
I. ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
II. a nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/1972;
III. a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
IV. o gozo dos direitos políticos;
V. a quitação com as obrigações eleitorais;
VI. a quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
VII. o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme previsto neste Edital e na legislação aplicável;
VIII. a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.3. O candidato nomeado deverá exercer suas atividades no município de lotação e na unidade administrativa de sua designação inicial pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data da posse.
2.4. A mudança de município de lotação e/ou de unidade administrativa do servidor antes do prazo previsto dependerá, cumulativamente, de:
I. inexistência de candidatos em cadastro de reserva para a unidade administrativa de destino; e
II. interesse público devidamente motivado pelo Presidente do IMA.
2.5. Os candidatos nomeados não poderão ser cedidos a outros órgãos ou entidades até a conclusão do estágio probatório, ressalvadas as cessões para órgãos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, mediante interesse público devidamente motivado e autorização do Chefe do Poder Executivo.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A participação no Concurso Público inicia-se com a inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital.
3.1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.
3.2. A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 13 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 14 de dezembro de 2026,** exclusivamente via internet.
3.2.1. O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.
3.3. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
a. acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção "**Inscrição online**";
b. cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição ou, caso já possua cadastro ativo, realizar login;
c. preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
d. encaminhar uma fotografia individual recente;
e. selecionar o cargo e a lotação;
f. anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
g. conferir os dados informados e finalizar a inscrição;
h. efetuar o pagamento por meio de **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)** ou, ainda, solicitar a isenção da taxa, observando os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.
3.3.1. A documentação para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo será solicitada na convocação. No ato da inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:
a. concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), conforme disposto no item 4;
b. solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5;
c. solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6;
d. comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "f" do item 15.2, conforme disposto no item 15.3.
3.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 1 MB, conforme as orientações a seguir:
a. o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
b. o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.
3.3.2.1. A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.
3.3.3. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
3.3.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:
a. está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
b. autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao certame, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados na inscrição;
c. leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como tem ciência das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pelo IMA e pela FURB nos casos omissos.
3.4. O valor da taxa de inscrição será estabelecido de acordo com o grupo ocupacional do cargo, conforme o quadro a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente de Controle e Fiscalização Ambiental (ASF)	R$ 100,00 (cem reais)
Analista de Controle e Fiscalização Ambiental (ANF) Analista de Controle Administrativo (ANA)	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

3.5. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de dezembro de 2026**, exclusivamente mediante **Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
3.5.1. É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes da transação correspondem aos do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, bem como garantir que o pagamento seja efetuado em relação à inscrição ativa.
3.5.2. O pagamento da DARE deverá ser realizado mediante compensação bancária, nas instituições bancárias conveniadas com o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, por meio da rede conveniada: Banco do Brasil, Creditran – SICOOB, Santander, Banrisul, AILOS, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Rendimento, SICREDI e BANCOOB.
3.5.3. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital.
3.5.4. No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
3.5.5. Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento da taxa seja realizado após o horário-limite estabelecido pela instituição financeira no último dia do prazo previsto neste Edital. Compete ao candidato verificar os horários e as condições de processamento dos pagamentos pela instituição financeira utilizada, considerando que aqueles efetuados após o horário-limite, inclusive pela internet ou em caixas eletrônicos, poderão ser processados somente no dia útil seguinte, sendo considerados extemporâneos.
3.5.6. Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda que vinculado ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.
3.5.7. Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais- DARE gerado fora do endereço eletrônico concursos.furb.br.
3.5.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.
3.6. Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
3.6.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou de aproveitamento do valor ou da isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
3.7. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da concessão da isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, nos prazos estabelecidos neste Edital.
3.8. Não será permitida a alteração do Cargo ou Lotação escolhida.
3.9. A seleção de outro Cargo ou Lotação somente será possível mediante cancelamento da inscrição.
3.9.1. Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.
3.9.2. Após a efetivação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo/lotação deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
3.9.3. O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.
3.10. O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição indeferida.
3.11. A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.11.1. A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.11 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
3.12. Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
3.12.1. A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição e a descrição detalhada da correção solicitada, bem como ser acompanhada do respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do CPF.
3.12.2. O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
3.12.3. Exclusivamente em relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas extemporaneamente, a critério da FURB.
3.13. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **20 de janeiro de 2027**, cabendo recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.
3.14. A homologação das inscrições será publicada no dia **03 de fevereiro de 2027**.
3.15. A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme o Decreto Estadual n.º 16/2019. O nome social será adotado no tratamento, nas publicações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil unicamente para fins administrativos internos.
3.15.1. O nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
3.15.2. A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.
3.15.3. A pessoa que desejar o atendimento pelo nome social poderá realizar a solicitação somente durante o prazo de inscrições e deverá seguir as orientações da página, anexando os seguintes documentos:
a. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 9 deste Edital.

4. **DAS VAGAS RESERVADAS**

4.1. É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
4.2. De acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 68 da Lei Estadual n.º 17.292/2017, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Concurso Público.
4.2.1. O candidato com deficiência, nos termos deste Edital, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência e, se nomeado, de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
4.2.2. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
4.3. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato:**
a. selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
b. declarar-se pessoa com deficiência;
c. anexar laudo médico que:
I. contenha a identificação do candidato;
II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
III. ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.4.1. O laudo médico deve ser apresentado em um único arquivo no formato PDF, com páginas em tamanho A4, limite máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4.2. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, outro horário ou outra forma para a entrega do laudo médico.
4.4.4. Os candidatos deverão manter em seu poder o laudo médico original, visto que a banca reserva-se o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
4.4.5. A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.4.6. O candidato com deficiência, ao se inscrever, declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual concorre e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades.
4.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
4.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso para requerer o enquadramento na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
4.7. A banca especializada analisará a solicitação de vaga reservada à PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A relação das solicitações de vagas reservadas será publicada no dia **20 de janeiro de 2027**, cabendo recurso contra o indeferimento da solicitação de vaga reservada, conforme os procedimentos e as normas previstos no item 17 deste Edital.
4.8. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado e classificado, será convocado para avaliação por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, que verificará a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
4.8.1. A constatação da incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo acarretará a impossibilidade de investidura no cargo.
4.9. Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las conforme as normas e os procedimentos previstos no item 6 deste Edital.

5. **DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, na opção "**Solicitar Isenção**", seguindo as orientações da página.
5.1.1. A solicitação deverá ser realizada no período compreendido entre **8h do dia 13 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 19 de novembro de 2026**, e ser acompanhada da documentação comprobatória, conforme as orientações a seguir.
5.2. Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
a. **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
b. **ser doador de medula**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
c. **ser doadora de leite humano**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
d. **ser hipossuficiente,** nos termos da Lei Estadual n.º 11.289/1999;
e. **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral,** nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020;
f. **ter prestado serviços ao Tribunal do Júri**, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020.
5.2.1. Para usufruir do benefício da alínea "a", o candidato doador de sangue a órgão ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, que comprove, no mínimo, 3 (três) doações, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
5.2.2. Para usufruir do benefício da alínea "b", o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovar, no mínimo, 1 (uma) doação de medula.
5.2.3. Para usufruir do benefício da alínea "c", a candidata doadora de leite humano a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, contendo o nome da doadora, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, que comprove a realização de, pelo menos, 1 (uma) doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.
5.2.4. Para usufruir do benefício da alínea "d", o candidato hipossuficiente, com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos, deverá anexar a documentação correspondente à sua situação laboral, conforme indicado a seguir:
5.2.4.1. **Se estiver empregado, deverá apresentar, cumulativamente:**
I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital), mediante apresentação do arquivo contendo "Todos os dados da carteira" e, quando houver, das informações disponíveis na opção "Outros vínculos de trabalho", com documentos gerados após a publicação deste Edital;
II. comprovante de renda atualizado que demonstre rendimento mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante apresentação de contracheque ou documento equivalente emitido pelo empregador.
5.2.4.2. **Se estiver desempregado, deverá apresentar, cumulativamente:**
I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital), mediante apresentação do arquivo contendo "Todos os dados da carteira" e, quando houver, das informações disponíveis na opção "Outros vínculos de trabalho", com documentos gerados após a publicação deste Edital;
II. declaração escrita, datada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, informando que se encontra desempregado e não possui fonte de renda.
5.2.4.3. **Se exercer atividade autônoma, for trabalhador informal, microempreendedor individual (MEI) ou não possuir vínculo formal de emprego, deverá apresentar, cumulativamente:**
I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital), mediante apresentação do arquivo contendo "Todos os dados da carteira" e, quando houver, das informações disponíveis na opção "Outros vínculos de trabalho", com documentos gerados após a publicação deste Edital;
II. declaração escrita, datada e assinada pelo próprio candidato, informando sua condição laboral e a renda mensal auferida, de modo a comprovar rendimento mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;
III. documentos que comprovem a renda declarada, tais como extratos bancários, recibos, notas fiscais, contratos de prestação de serviços ou outros documentos equivalentes.
5.2.5. Para usufruir do benefício da alínea "e", o candidato que tenha prestado serviços à Justiça Eleitoral deverá anexar documento expedido por esse órgão que comprove sua atuação em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de atuação.
5.2.6. Para usufruir do benefício da alínea "f", o candidato que tenha prestado serviços ao Tribunal do Júri deverá anexar documento expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri que comprove sua atuação como jurado em, no mínimo, 2 (dois) júris, realizados ao longo de um período de 2 (dois) anos, contados da data de atuação.
5.2.7. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, em arquivo de até 20 MB com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
5.3. A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio da documentação comprobatória são de responsabilidade do candidato.
5.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
5.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.6. A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **30 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento da isenção, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.
5.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo para pagamento previsto no item 3.5 deste Edital.
5.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, conforme orientações disponíveis na página.
6.1.1. Somente serão analisadas as solicitações que:
a. indiquem a condição requerida;
b. apresentem justificativa da necessidade;
c. estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo a identificação do profissional, o número de registro no conselho competente, a data de emissão e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
6.1.2. O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.
6.2. **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.
6.3. **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** o candidato com deficiência auditiva poderá solicitar:
a. auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais sobre a prova;
b. prova objetiva em Língua Brasileira de Sinais (Libras), em formato de vídeo;
c. tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.
6.3.1. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirá-lo antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o faça ou se recuse a fazê-lo.
6.4. **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** ao candidato com deficiência visual, será assegurado o tempo adicional, nos termos da Lei Estadual nº 17.292/2017, e poderão ser solicitados os seguintes recursos:
a. prova ampliada;
b. utilização de software leitor de tela (NVDA);
c. auxílio de ledor/transcritor.
6.4.1. **Da prova ampliada:** o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, da seguinte forma:
a. a prova ampliada será disponibilizada em folha no formato A3, em fonte Arial e no tamanho solicitado. Na ausência de indicação, será disponibilizada prova em fonte de tamanho 20.
b. o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha no formato A3, em fonte Arial, tamanho 16.
6.5. **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA:** o candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
a. o acompanhante deverá ingressar no local da prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
b. o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
c. o atendimento às necessidades pessoais e básicas com auxílio do acompanhante será realizado sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
d. a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
6.6. **DA LACTANTE**: a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para solicitar o atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento da criança, que deverá ter, no máximo, 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme as orientações a seguir:
a. a candidata lactante, no dia da prova, indicará uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante a realização da prova;
b. a pessoa acompanhante somente poderá ingressar no local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e deverá permanecer com a criança em sala reservada para essa finalidade;
c. a candidata lactante terá direito à amamentação em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por criança;
d. nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
e. o tempo despendido com a amamentação será compensado mediante acréscimo de igual período ao tempo de realização da prova;
f. a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.
6.7. **DA MOBILIDADE REDUZIDA:** o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante a apresentação de documento comprobatório.
6.8. **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO:** o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.
6.8.1. A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.
6.9. **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS:** o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
6.10. **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.
6.11. **DO USO DO DETECTOR DE METAIS:** considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

6.12. O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 6.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.
6.13. O documento comprobatório deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
6.13.1. Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.13.2. A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
6.14. A FURB reserva-se o direito de indeferir a solicitação de condições especiais do candidato que não atender às disposições previstas neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida na forma e no prazo estabelecidos, em observância aos princípios da isonomia e da segurança do certame.
6.15. A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **20 de janeiro de 2027**, cabendo recurso contra o resultado, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.
6.16. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar a condição especial após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
6.16.1. A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

7. **DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterá 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta. As questões serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA				
Módulo	**Disciplina**	**N.º de questões**	**Valor da questão**	**Pontuação**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	06	1,00	6,00
	Raciocínio Lógico - Matemático	06	1,00	6,00
	Noções de Administração Pública	06	1,00	6,00
Conhecimentos Específicos	Legislação Ambiental Aplicada	06	1,00	6,00
	Conhecimentos Específicos	36	1,00	36,00
TOTAL		**60**	**-**	**60,00**

7.2. O conteúdo programático das provas encontra-se disposto nos Anexos IV e V deste Edital.
7.3. A prova será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos.
7.3.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
a. obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Gerais;
b. obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos.
7.4. Será eliminado do certame o candidato que não atender aos critérios de aprovação estabelecidos no item 7.3.1 deste Edital.
7.5. A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Florianópolis/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a sua aplicação, a prova poderá ser realizada em instituições de ensino situadas em municípios limítrofes e/ou integrantes da Região Metropolitana da Grande Florianópolis.
7.6. Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **04 de fevereiro de 2027**.
7.7. A Prova Objetiva será realizada no dia **14 de fevereiro de 2027**, com duração de 4 (quatro) horas, conforme cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h15min00s
Fechamento do local de realização da prova	14h00min00s
Início da prova objetiva	**14h15min00s**
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h15min00s
Término da prova objetiva	**18h15min00s**

7.7.1. Os locais de realização da prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado no quadro do item 7.7 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
7.7.2. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local e o horário de realização da prova, disponíveis na página oficial do certame e na Área do Candidato.
7.7.3. O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.7.4. O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início destina-se à identificação dos candidatos, à leitura das orientações gerais e à distribuição dos Cadernos de Questões.
7.7.4.1. Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Questões e Cartão-Resposta personalizados) e não poderá resolver questões nem realizar a leitura das páginas do Caderno de Questões.
7.7.4.2. O candidato não poderá iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, sem autorização do fiscal de sala ou antes do aviso sonoro, quando houver, sob pena de eliminação do Concurso.
7.8. A FURB reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
7.9. A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por caso fortuito ou força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente a segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.
7.9.1. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.
7.10. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, da data e do horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 7.8 e 7.9 deste Edital.
7.11. A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8. **DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA**

8.1. O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.
8.2. Para a realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de uso exclusivamente pessoal.
8.3. Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso exclusivamente dos seguintes materiais:
a. documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
b. caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
c. água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem transparente, caso o candidato opte por levá-los.
8.4. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 6 deste Edital.
8.5. O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
8.5.1. O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
8.5.2. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
8.6. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
8.7. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
8.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8.9. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
8.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
8.10.1. Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
8.10.2. Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
8.11. O candidato somente poderá entregar seu material de prova após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
8.11.1. Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
8.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
8.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material de prova (Caderno de Questões e Cartão-Resposta), ou ainda, recusar-se a entregá-lo após o horário previsto para o término da prova.
8.14. O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

9.1. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original, conforme listado a seguir:
a. Carteira de Identidade expedida por:

– Secretarias de Segurança Pública;
– Forças Armadas;
– Polícia Militar;
– Ministério das Relações Exteriores;

b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
c. Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
d. Passaporte;
e. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
9.1.1. Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor, como a Carteira Digital de Trânsito ou o Gov.br, não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
9.1.2. O documento deverá estar em perfeitas condições e conter fotografia recente, que permita a clara identificação do candidato.
9.2. Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar o documento de identificação ao ingressar no local e, se solicitado pela fiscalização, durante a realização da prova, devendo dispor de dispositivo compatível, em pleno funcionamento e com bateria suficiente. Não será admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.
9.2.1. Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste Edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.
9.2.2. Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá manusear o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida no envelope porta-objetos.
9.2.3. A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia da aplicação das provas.
9.3. Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; protocolo de segunda via; cópias de documentos oficiais (mesmo que autenticadas); Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada e Carteira de Trabalho Digital.
9.4. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde serão realizadas as provas, sem documento de identificação válido.
9.4.1. Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

10. **DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA**

10.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, ambos personalizados.
10.1.1. Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
a. **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, CPF e cargo;
b. **no Caderno de Questões**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição e se o cargo indicado no documento corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
10.2. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam constatadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova providenciará, antes de seu início, a substituição dos exemplares com defeito.
10.2.1. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

10.3. O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
10.4. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
10.5. É de responsabilidade do candidato:
a. manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
b. ler e conferir seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
c. assinar o Caderno de Questões, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
d. preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
e. devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizados.
10.5.1. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
10.6. Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
10.6.1. É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
10.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
10.8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os Cadernos de Questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página oficial do certame.
10.9. A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões por um período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

11. **DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO**

11.1. A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e pelos interesses dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
11.1.1. Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a autenticação digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
11.1.2. O acesso ao local de prova por pessoas alheias à sua aplicação somente será permitido mediante autorização da Coordenação.
11.2. O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar o local de aplicação da prova nem nele permanecer sem documento de identificação válido. Para os fins desse item, considera-se local de aplicação da prova o conjunto de dependências físicas destinadas à sua realização.
11.3. A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à inspeção por detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público caso se recuse à verificação.
11.4. Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
11.5. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste Edital.
11.6. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

12. **DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

12.1. Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
12.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a. não comparecer às provas ou apresentar-se após o horário estabelecido para sua realização, não sendo admitida qualquer tolerância, independentemente do motivo alegado;
b. não apresentar documento que permita sua identificação, conforme item 9 deste Edital;
c. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorridas 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva;
d. ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
e. negar-se à identificação, à submissão ao detector de metais ou à realização da prova;
f. estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
g. registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
h. iniciar resolução das questões antes do horário permitido para o início da prova;
i. prosseguir na resolução das questões ou no preenchimento do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;
j. não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
k. raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas;
l. for surpreendido na posse de lapiseira, lápis, marca-texto, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos no item 8.3 deste Edital;
m. for surpreendido, durante a realização das provas, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
n. for surpreendido após o início da prova fazendo uso ou na posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou equipados com recursos de inteligência artificial) ou de quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
o. estiver usando, sem a devida autorização, acessórios de chapelaria ou similares ou óculos escuros, conforme o disposto no item 6 deste Edital;
p. utilizar Cartão-Resposta de outro candidato;
q. adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou com descortesia em relação aos demais candidatos ou a qualquer pessoa envolvida na realização do certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas;
r. recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche e quaisquer objetos vistoriados;
s. utilizar documento ou informação falsa ou qualquer meio ilícito ou fraudulento, para a realização de alguma etapa do certame ou para obter benefício próprio ou de terceiros, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

13. **DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**

13.1. O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as 20h do dia **15 de fevereiro de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.
13.2. O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **1º de março de 2027**.
13.3. A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **1º de março de 2027**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato.

14. **DA PROVA DE TÍTULOS**

14.1. A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos para os cargos de nível superior, sendo a pontuação considerada apenas para aqueles aprovados na Prova Objetiva.
14.1.1. O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do Concurso Público, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa.
14.2. O envio da documentação ocorrerá no período compreendido entre **8h do dia 18 de fevereiro de 2027** e **23h59min do dia 24 de fevereiro de 2027**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, na opção "**Prova de Títulos"**, seguindo as orientações da página. Serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS			
Título	**Comprovação**	**Valor de cada título**	**Valor máximo a ser pontuado**
Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), nas áreas de formação do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	1,80	1,80
Mestrado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), nas áreas de formação do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	1,20	1,20
Pós - Graduação	Certificado, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de formação do cargo. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização.	0,60	0,60
Experiência Profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior na área de formação do cargo/função para a qual o candidato concorre.	0,6 por ano completo	2,40
Total máximo			**6,00**

14.3. A prova de títulos será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos.
14.3.1. Somente serão pontuados os títulos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* concluídos e nas áreas previstas para o respectivo Grupo Ocupacional, conforme tabela a seguir:

Grupo Ocupacional	Áreas passíveis de pontuação
ANF	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas; Gestão Ambiental; Sustentabilidade.
ANA	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Exatas e da Terra; Ciência da Computação; Tecnologia da Informação; Administração Pública; Gestão Pública; Gestão Ambiental; Sustentabilidade.

14.3.1.1. Caso a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso na área passível de pontuação, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso.
14.3.2. Para comprovação da experiência profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, conforme o vínculo empregatício.
14.3.2.1. **Empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar, cumulativamente:**
a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo os dados de identificação do trabalhador, os registros dos contratos de trabalho e, quando houver, as alterações de função;
b. declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão contendo o período de exercício profissional, com a respectiva data de início e, quando aplicável, data de término, a escolaridade exigida para o cargo, emprego ou função, a natureza dos serviços de nível superior prestados e a descrição das atividades desenvolvidas.
14.3.2.2. **Servidores e empregados públicos deverão apresentar, cumulativamente:**
a. termo de posse ou contrato de trabalho;
b. certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, contendo o período de exercício profissional, com as respectivas datas de início e término, a escolaridade exigida para o cargo, emprego ou função, a natureza dos serviços de nível superior prestados e a descrição das atividades desenvolvidas.
14.3.2.3. **Prestadores de serviços com contrato por tempo determinado deverão apresentar, cumulativamente:**
a. contrato de prestação de serviços, contrato administrativo, contrato social ou contracheque, que permita identificar o período de prestação dos serviços;
b. declaração emitida pelo contratante ou responsável legal, contendo a identificação do local de prestação dos serviços, o período de exercício profissional, com as respectivas datas de início e término, a escolaridade exigida para a atividade desempenhada, a natureza dos serviços de nível superior prestados e a descrição das atividades desenvolvidas.
14.3.2.4. **Profissionais autônomos deverão apresentar, cumulativamente:**
a. contracheque ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), referente ao mês de início e ao mês de término da prestação dos serviços;
b. declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, contendo o local de prestação dos serviços, o período de exercício profissional, com as respectivas datas de início e término, a escolaridade exigida para a atividade desempenhada, a natureza dos serviços de nível superior prestados e a descrição das atividades desenvolvidas.

14.3.3. Os documentos relacionados no item 14.3.2 deverão ser emitidos pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou por outro competente da instituição empregadora ou contratante, devendo estar devidamente datados e assinados, com a data inicial e, quando aplicável, a data de término da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.
14.3.4. Para fins de pontuação da experiência profissional, serão considerados exclusivamente os períodos de efetivo exercício profissional, computados em anos completos, não sendo permitida a soma de períodos remanescentes de diferentes vínculos, tampouco a contagem cumulativa de períodos concomitantes.
14.3.5. Para os vínculos profissionais ainda ativos, a declaração deverá informar a data de início do exercício profissional e indicar expressamente que o vínculo permanece vigente.
14.3.6. Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de início do período de envio da documentação para a Prova de Títulos. O tempo de serviço após **18 de fevereiro de 2027** não será computado para fins de pontuação.
14.3.7. Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:
a. a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
b. a data de conclusão do curso;
c. a assinatura da instituição de ensino responsável; e
d. a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.
14.3.8. Os documentos por tipo (título e experiência profissional) deverão estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
14.3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível.
14.3.10. Ao enviar os documentos comprobatórios, o candidato declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais, que não houve qualquer rasura ou adulteração de dados e que os títulos apresentados lhe pertencem, responsabilizando-se pela correspondência entre o nome constante nos documentos e o nome informado na inscrição.
14.4. Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os títulos que apresentarem uma ou mais das seguintes condições:
a. não se enquadrarem nas áreas passíveis de pontuação conforme tabela do item 14.3.1 do Edital;
b. não forem anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado);
c. apresentarem nome diferente do candidato inscrito, de modo que a documentação anexada não permita identificar que o título pertence ao candidato;
d. não corresponderem à modalidade prevista na tabela de pontuação;
e. referirem-se a curso não concluído;
f. forem apresentados por meio de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital;
g. não estiverem devidamente registrados pela instituição formadora ou se referirem a curso não reconhecido pelo MEC;
h. estiverem em língua estrangeira sem tradução para a língua portuguesa e/ou sem revalidação feita por instituição de ensino superior brasileira credenciada pelo MEC, conforme determina a legislação vigente;
i. apresentarem ilegibilidade, rasuras, emendas ou informações imprecisas, incoerentes ou incompletas que dificultem ou impossibilitem sua avaliação;
j. forem enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital;
k. no caso de documentos comprobatórios de experiência profissional, não contiverem todas as informações exigidas ou não permitirem a identificação e a comprovação inequívoca da experiência profissional do candidato;
l. para fins de pontuação da experiência profissional, corresponderem a períodos de estágio curricular, bolsa de estudo, serviço voluntário, monitoria, docência ou participação em programa de residência;
m. forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto no item 7.3.1 deste Edital.
14.4.1. A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior.
14.5. A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a participação do candidato nessa etapa.
14.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.
14.7. Os candidatos deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios originais apresentados, reservando-se à Banca Examinadora o direito de realizar diligências para verificar a autenticidade, a validade e a veracidade das informações constantes dos documentos enviados, vedada a apresentação de novos documentos, bem como a complementação ou substituição daqueles encaminhados no período previsto neste Edital.
14.8. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais para confirmação das informações prestadas, sob pena de eliminação do Concurso Público e impossibilidade de contratação.
14.9. A comprovação, a qualquer tempo, da falsidade da documentação apresentada ou a constatação de irregularidades acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
14.10. O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **10 de março de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

15. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
15.2. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com:
a. maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b. maior número de acertos nas questões de Legislação Ambiental Aplicada;
c. maior número de acertos nas questões de Noções de Administração Pública;
d. maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
e. maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico-Matemático;
f. função de jurado comprovada (Lei n.º 11.689/2008);
g. maior idade.
15.3. Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea "f", deste Edital,
15.4. e que tenham exercido efetivamente a função de jurado a partir da entrada em vigor da referida Lei até a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
15.4.1. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

16. **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

16.1. A nota final dos candidatos, com duas casas decimais após a vírgula, será expressa conforme o quadro a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	ESCALA	FÓRMULA
Assistente de Controle e Fiscalização Ambiental (ASF)	0,00 (zero) a 60,00 (sessenta)	NF = NPO
Analista de Controle e Fiscalização Ambiental (ANF) Analista de Controle Administrativo (ANA)	0,00 (zero) a 66,00 (sessenta e seis)	NF = NPO + NPT

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

16.1.1. A somatória indicada no item acima considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 7.3.1 deste Edital.
16.1.2. Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 15 deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do Art. 20 do Decreto Estadual n.º 1.570/2021.
16.1.3. Os candidatos que permanecerem empatados na última posição de classificação dentro do limite de aprovados não serão considerados reprovados, nos termos do Decreto Estadual n.º 1.570/2021.
16.2. O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **18 de março de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.
16.3. No dia **26 de março de 2027** será publicado o resultado final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico concursos.furb.br.
16.4. O resultado final do Concurso Público será produzido em 4 (quatro) listas de classificação, a saber:
a. específica de candidatos aprovados para cada Cargo/Lotação, em ordem decrescente da nota final, conforme opção de escolha do candidato no ato de inscrição;
b. específica de candidatos com deficiência para cada Cargo/Lotação, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas, conforme opção de escolha do candidato no ato de inscrição;
c. geral estadual de candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final, para cada Cargo, sem especificação da Lotação;
d. geral estadual de candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas, para cada Cargo, sem especificação da Lotação.

17. **DOS RECURSOS**

17.1. Caberão recursos contra os seguintes atos e resultados do Concurso Público:
a. indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b. indeferimento do pedido de reserva de vagas;
c. indeferimento do pedido de condições especiais;
d. indeferimento da inscrição;
e. publicação do gabarito preliminar e das questões da prova objetiva;
f. publicação do resultado preliminar da prova de títulos;
g. publicação do resultado preliminar do concurso público.
17.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção "**Recursos"**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
17.2.1. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
17.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, o envio e o acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
17.2.3. A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer procedimentos previstos neste Edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet do usuário, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (como fraudes eletrônicas e infecção por códigos maliciosos – vírus), sobrecarga momentânea de rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas deste Edital.
17.3. No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
17.4. As respostas aos recursos e às solicitações de impugnação a este Edital serão publicadas conforme as datas previstas no cronograma deste Concurso Público.
17.5. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
17.6. Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
17.7. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
17.8. Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial retificado.

18. **DO EXAME TOXICOLÓGICO**

18.1. O exame toxicológico, previsto no parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 19.665/2025, não interfere na ordem de classificação final dos candidatos, destinando-se exclusivamente à verificação do atendimento aos requisitos legais para a nomeação e a posse no cargo.
18.1.1. O exame toxicológico é obrigatório e, para ser considerado **APTO**, exigir-se-á resultado negativo para o consumo de substâncias psicoativas nos últimos 90 (noventa) dias.
18.1.2. A inaptidão no exame toxicológico implicará o impedimento da nomeação ou da posse, conforme o caso, observado o devido processo legal.
18.2. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados, por ato próprio a ser disponibilizado no sítio eletrônico do IMA, acessível pelo endereço eletrônico ima.sc.gov.br/concurso-publico, previamente à nomeação e à posse, para a apresentação do exame toxicológico, observados a ordem de classificação, o número de vagas previstas e o prazo de validade do Concurso Público.
18.3. Os demais candidatos aprovados e não convocados na forma prevista no item 18.2 deste Edital poderão ser convocados oportunamente, observados o interesse da Administração e o prazo de validade do Concurso.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato realizar, às suas expensas, o exame toxicológico e providenciar a entrega do laudo original na data prevista. Recomenda-se que o candidato consulte previamente o laboratório quanto ao prazo necessário para a emissão do documento.
18.4.1. O exame toxicológico deverá:
a. ser realizado por meio da análise de amostras de queratina (cabelos ou pelos), com janela mínima de detecção de 90 (noventa) dias anteriores à coleta;
b. ser realizado por laboratório credenciado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ou acreditado pela Anvisa ou pelo Inmetro;
c. abranger, no mínimo, as seguintes substâncias psicoativas:
I. maconha e derivados (THC e metabólitos);
II. cocaína e metabólitos;
III. opiáceos (morfina, codeína, heroína e congêneres);
IV. anfetaminas e metanfetaminas;
V. ecstasy (MDMA, MDA e MDEA);
VI. outras substâncias de abuso eventualmente previstas em normas da Anvisa ou na legislação vigente.
18.4.2. O laudo deverá conter, obrigatoriamente:
a. identificação completa do candidato (nome e CPF);
b. identificação do laboratório (CNPJ, endereço e assinatura do responsável técnico);
c. data da coleta e da emissão do resultado;
d. identificação inequívoca da amostra analisada;
e. indicação clara do resultado para cada substância pesquisada (negativo/positivo);
f. menção expressa à janela de detecção igual ou superior a 90 (noventa) dias.
18.4.3. Não serão aceitos exames realizados em amostras de urina, sangue ou saliva.
18.5. O exame toxicológico deverá ser realizado em conformidade com os procedimentos, a janela de detecção e relação de substâncias a serem pesquisadas, conforme definidos neste Edital e em ato convocatório específico. O laudo somente será aceito se apresentado nos termos e prazos estabelecidos nesses documentos.
18.5.1. Os laudos deverão observar integralmente as regras técnicas, os formatos de arquivo, os limites de tamanho e os prazos estabelecidos no edital de convocação específico.
18.5.2. Arquivos ilegíveis não serão aceitos.
18.5.3. O documento anexado deverá conter, de forma legível, a identificação nominal do candidato e a identificação do profissional responsável pelo exame, devendo ser apresentadas a frente e o verso do documento, quando houver.
18.5.4. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas e pelo envio correto dos arquivos, arcando com as consequências de eventuais erros.
18.6. Para ser considerado APTO, é necessário que os resultados dos exames solicitados sejam negativos para as substâncias pesquisadas, ressalvado o disposto no item 18.6.1 deste Edital.
18.6.1. O resultado positivo para qualquer das substâncias pesquisadas implicará a inaptidão do candidato aprovado, salvo apresentação de prescrição médica válida, contendo expressamente o nome do profissional responsável, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a justificativa do uso legal e terapêutico da substância identificada.
18.6.2. A não apresentação ou o descumprimento do prazo para entrega do laudo do exame toxicológico resultará na inaptidão do candidato.
18.7. Ao candidato considerado INAPTO será concedido o direito de recorrer da decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar deste procedimento, na forma e pelos meios a serem oportunamente divulgados no edital de convocação específico.
18.8. A critério do IMA, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
18.9. Caberá ao candidato acompanhar as comunicações, por meio do e-mail informado na inscrição, e acessar o endereço eletrônico ima.sc.gov.br/concurso-publico.
18.10. Informações adicionais sobre o exame toxicológico constarão do edital específico de convocação.

19. **DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE**

19.1. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade do IMA e do Governo do Estado, respeitadas as atribuições legais dos órgãos e entidades da administração estadual.
19.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, observada a necessidade e a conveniência do IMA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
19.2.1. Após a posse do servidor, será realizado curso de formação profissional no Município de Florianópolis, com visitas técnicas às Coordenadorias Regionais do Meio Ambiente.
19.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.
19.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, inclusive endereço residencial e eletrônico, telefone e demais informações de contato, até a publicação do resultado final, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, e, posteriormente, perante a Gerência de Gestão de Pessoas do IMA, localizada na Rod. Virgílio Várzea, 529 – Monte Verde – Florianópolis – SC ou pelo e-mail gepes@ima.sc.gov.br.
19.4.1. O IMA e a FURB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais ou do não acompanhamento das publicações oficiais relativas a este Concurso Público.
19.5. O candidato poderá ser convocado no cadastro de outras unidades do IMA que não aquela para a qual se inscreveu, a partir das listas gerais estaduais, dentro do mesmo Cargo, caso a lista específica para o respectivo Cargo/Lotação tenha se esgotado.
19.6. Somente será permitida a solicitação de reclassificação para o final da fila em caso de convocação para o preenchimento de vagas a partir das listas gerais estaduais por cargo, mediante assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila.
19.6.1. O candidato convocado que solicitar reclassificação para o final de fila, mediante assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, e não aceitar a segunda convocação realizada com base nas listagens gerais estaduais, será delas excluído, permanecendo nas listas de resultado final especificadas por Cargo/Lotação, conforme opção de escolha do candidato no ato de inscrição.
19.7. O candidato convocado com base na lista de resultado final estadual por cargo que assumir a vaga será automaticamente excluído de todas as listas de resultado final.
19.8. O candidato convocado com base na lista de resultado geral estadual por cargo que não assumir a vaga:
a. deverá assinar o Termo de Solicitação de Final de Fila ou o Termo de Desistência específico para esse fim;
b. continuará figurando nas listas de resultado final especificadas por Cargo/Lotação, conforme opção de escolha no ato de inscrição;
c. não será convocado novamente para a mesma Lotação para a qual não aceitou a convocação.
19.9. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará:
a. desistência definitiva e o candidato será automaticamente excluído do certame, caso tenha sido convocado pelas listas específicas de candidatos aprovados por Cargo/Lotação;
b. desistência definitiva e o candidato será automaticamente excluído das listas gerais estaduais, caso tenha sido convocado pelas referidas listas e não tenha apresentado Termo de Solicitação de Final de Fila, permanecendo nas listas de resultado final especificadas por Cargo/Lotação, conforme opção de escolha no ato de inscrição.
19.10. Além da aprovação e da classificação no certame, quando convocado para a posse, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente e atender aos seguintes requisitos:
a. ser considerado APTO no exame toxicológico, quando do chamamento para a nomeação;
b. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/1972;
c. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d. estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares (candidatos do sexo masculino até 45 anos);
e. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo,
f. dispor de laudo que comprove a condição de PcD, quando aplicável;
g. comprovar a escolaridade e os demais requisitos necessários para o exercício do cargo;
h. apresentar original e cópia de documento oficial de identificação com foto, acompanhado do CPF, caso o número não conste no documento;
i. apresentar original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria B, quando exigida para o cargo;
j. apresentar original e cópia do título de eleitor;
k. apresentar original e cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma, reconhecido pelo MEC;
l. apresentar original e cópia do histórico escolar;
m. apresentar original e cópia do cartão PIS/PASEP;
n. apresentar original e cópia do comprovante de registro ativo no respectivo conselho profissional, com habilitação para o exercício da profissão em Santa Catarina, quando exigido para o cargo;
o. apresentar original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
p. apresentar original e cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
q. apresentar comprovante de residência atualizado;
r. apresentar comprovante dos dados da conta bancária no Banco do Brasil;
s. apresentar a última Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo de entrega;
t. apresentar a consulta da Qualificação Cadastral do eSocial, obtida por meio do endereço eletrônico: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
19.10.1. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e formulários fornecidos pelo IMA, à época da nomeação.
19.10.2. Para a posse, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão do curso, conforme a formação exigida para o cargo, devidamente registrado, ou, provisoriamente, a declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.
19.11. Nos termos da letra “e” e “f”, do item 19.10, a ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a posse.
19.11.1. Nos termos da letra “h”, do item 19.10, somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteira de Identidade Nacional, expedida pelos órgãos competentes; documentos de identidade expedidos pelas Forças Armadas, Polícia Militar e demais órgãos legalmente habilitados; carteiras de identidade profissional expedidas por conselhos de classe, desde que reconhecidas por lei federal como documentos de identidade; Certificado de Reservista; passaporte válido; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e documento oficial de identificação de estrangeiro, válido nos termos da legislação vigente. Os documentos deverão estar em condições que permitam a identificação do candidato, com fotografia atualizada e informações legíveis.
19.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópias, ainda que autenticadas, protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista do modelo antigo (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF isoladamente ou quaisquer documentos sem valor de identificação oficial. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, avariados, ou que não permitam a identificação do candidato.
19.11.3. Para fins de registro, o candidato deverá possuir inscrição regular do número de CPF.
19.11.4. O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 19.10 e seus subitens, quando da posse, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhados de fotocópia simples e legível.
19.12. O candidato nomeado que não se apresentar no local e dentro dos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva do certame.
19.12.1. O candidato eliminado nos termos do item 19.12 não poderá solicitar reclassificação, sob hipótese alguma.
19.13. Será impedido de ingressar no serviço público o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
19.14. O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e a esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

20. **DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**

20.1. Fica delegada competência à FURB para:

a) receber as inscrições;
b) deferir e indeferir as inscrições;
c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
d) receber e apreciar os recursos;
e) publicar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;
f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

21. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Concurso Público, o interessado poderá entrar em contato por meio de WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
21.2. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
21.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
21.4. As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
21.5. Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
21.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
21.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pelo IMA.
21.8. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB e pelo IMA, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 04 de novembro de 2026.

Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	04/11/2026
Período para impugnação do Edital	05/11/2026 a 06/11/2026
Publicação da resposta às impugnações do Edital	12/11/2026
Período de inscrições	**13/11/2026 a 14/12/2026**
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	13/11/2026 a 14/12/2026
Período de solicitação de condições especiais	13/11/2026 a 14/12/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/11/2026 a 19/11/2026
Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	30/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	01/12/2026 a 02/12/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre isenção da taxa de inscrição	08/12/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**15/12/2026**
Publicação das inscrições deferidas	20/01/2027
Publicação do resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD	20/01/2027
Publicação do resultado das solicitações para condições especiais	20/01/2027
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	21/01/2027 a 22/01/2027
Período de recursos contra o indeferimento de vagas reservadas para PcD	21/01/2027 a 22/01/2027
Período de recursos contra o indeferimento de condições especiais	21/01/2027 a 22/01/2027
Publicação das respostas aos recursos das inscrições indeferidas	02/02/2027
Publicação das respostas aos recursos sobre vagas reservadas para PcD	02/02/2027
Publicação das respostas aos recursos sobre condições especiais	02/02/2027
Publicação da homologação das inscrições	03/02/2027
Publicação dos locais e salas da prova objetiva	04/02/2027
Prova objetiva	**14/02/2027**
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	15/02/2027
Período de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/02/2027 a 17/02/2027
Período de entrega da Prova de Títulos	18/02/2027 a 24/02/2027
Publicação das respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	01/03/2027
Publicação do caderno de questões da prova objetiva com gabarito oficial	01/03/2027
Publicação do resultado da prova objetiva	01/03/2027
Resultado preliminar da prova de títulos	10/03/2027
Período de recurso contra o resultado da prova de títulos	11/03/2027 a 12/03/2027
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos	17/03/2027
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	17/03/2027
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	18/03/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar do Concurso Público	19/03/2027 a 20/03/2027
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar do Concurso Público	25/03/2027
Publicação do resultado final do Concurso Público	**26/03/2027**

ANEXO II
QUADRO GERAL DE VAGAS

Grupo Ocupacional: **Assistente de Controle e Fiscalização Ambiental (ASF)**
Subsídio: **R$ 7.810,00**

Cargo/Função	Requisito	Lotação	Ampla	PcD	Total
Técnico em Análise Ambiental - Técnico em Laboratório	Certificado de conclusão de curso técnico em química ou saneamento, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Técnico em Atividades de Engenharia - Técnico em Agrimensura	Certificado de conclusão de curso técnico em agrimensura, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	CR	CR	CR
Técnico em Atividades de Engenharia - Técnico de serviços de campo	Certificado de conclusão de curso técnico em meio ambiente ou agroecologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Campos Novos - Parque Estadual Rio Canoas	CR	CR	CR
Técnico em Atividades de Engenharia - Técnico de serviços de campo	Certificado de conclusão de curso técnico em meio ambiente ou agroecologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	São Domingos - Parque Estadual Araucárias	CR	CR	CR
Técnico em Atividades de Engenharia - Técnico de serviços de campo	Certificado de conclusão de curso técnico em meio ambiente ou agroecologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Palhoça - Parque Estadual da Serra Tabuleiro	1	CR	1
Técnico em Informática	Conclusão do Ensino Médio e educação profissional técnica na área de atuação. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1

Grupo Ocupacional: **Analista de Controle e Fiscalização Ambiental (ANF)**
Subsídio: **R$ 12.300,00**

Cargo/Função	Requisito	Lotação	Ampla	PcD	Total
Administrador	Conclusão de curso superior em Administração, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Canoinhas	CR	CR	CR
Administrador	Conclusão de curso superior em Administração, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Concórdia	CR	CR	CR
Administrador	Conclusão de curso superior em Administração, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Administrador	Conclusão de curso superior em Administração, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joinville	CR	CR	CR
Administrador	Conclusão de curso superior em Administração, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Mafra	CR	CR	CR
Administrador	Conclusão de curso superior em Administração, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Rio do Sul	CR	CR	CR
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Concórdia	CR	CR	CR

Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	CR	CR	CR
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Itajaí	CR	CR	CR
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joinville	CR	CR	CR
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Lages	CR	CR	CR
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Mafra	CR	CR	CR
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Palhoça - Parque Estadual da Serra do Tabuleiro	1	CR	1
Biólogo	Conclusão de curso superior em Biologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Tubarão	CR	CR	CR
Economista	Conclusão de curso superior em Economia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Engenheiro - Engenheiro Agrônomo	Conclusão de curso superior em Engenharia Agronômica ou Agronomia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Concórdia	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Agrônomo	Conclusão de curso superior em Engenharia Agronômica ou Agronomia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Civil	Conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Blumenau	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Civil	Conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Canoinhas	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Civil	Conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Chapecó	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Civil	Conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Engenheiro - Engenheiro Civil	Conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Mafra	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Florestal	Conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Concórdia	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Florestal	Conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Florestal	Conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joaçaba	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Florestal	Conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joinville	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Florestal	Conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Rio do Sul	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Florestal	Conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	São Miguel do Oeste	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Químico	Conclusão de curso superior em Engenharia Química, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Blumenau	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Químico	Conclusão de curso superior em Engenharia Química, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Chapecó	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Químico	Conclusão de curso superior em Engenharia Química, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Químico	Conclusão de curso superior em Engenharia Química, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joaçaba	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Químico	Conclusão de curso superior em Engenharia Química, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Tubarão	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Blumenau	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Caçador	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Canoinhas	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Concórdia	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joinville	CR	CR	CR
Engenheiro - Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	Conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Rio do Sul	CR	CR	CR
Geógrafo	Conclusão de curso superior em Geografia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Geógrafo	Conclusão de curso superior em Geografia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joinville	CR	CR	CR
Geógrafo	Conclusão de curso superior em Geografia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Lages	CR	CR	CR
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Caçador	CR	CR	CR
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Chapecó	CR	CR	CR
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Concórdia	1	CR	1
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Criciúma	CR	CR	CR

Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Itajaí	CR	CR	CR
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Joinville	CR	CR	CR
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Rio do Sul	CR	CR	CR
Geólogo	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	São MIguel do Oeste	CR	CR	CR
Médico Veterinário	Conclusão de curso superior em Geologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Oceanógrafo	Conclusão de curso superior em Oceanografia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina, se houver. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1
Químico	Conclusão de curso superior em Química, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina. CNH, categoria B válida.	Florianópolis/São José	1	CR	1

Grupo Ocupacional: **Analista de Controle Administrativo (ANA)**
Subsídio: **R$ 12.300,00**

Cargo/Função	Requisito	Lotação	Ampla	PcD	Total
Analista de Informática	Conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Sistema de Informação, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Santa Catarina, se houver.	Florianópolis/São José	4	1	5
Analista Administrativo	Conclusão de Curso Superior em qualquer área.	Florianópolis/São José	1	CR	1

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Nível Técnico
Técnico em Análise Ambiental – Técnico em Laboratório
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza e executa serviços auxiliares nas áreas técnica e administrativa. Auxilia nas atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1. Participar da implementação de políticas e programas públicos;
2. Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
3.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
4.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
5.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
6.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
7.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
8.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
9.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
10.Auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
11.Auxiliar na elaboração de normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
12.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
13.Desenvolver relatórios de suas atividades e fluxogramas relacionados a assuntos de sua área de competência;
14.Auxiliar na elaboração de documentos técnico-científicos;
15.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor;
16.Realizar análises e testes laboratoriais de rotina para avaliação e acompanhamento de experimentos, sob orientação, bem como efetuar leitura dos resultados dos exames, cálculos simples e representação de dados;
17.Realizar atividades de coleta, preparo e manuseio de amostras e materiais para estudos, preparo de reativos, materiais e amostras para análise;
18.Realizar atividades de coleta de dados para elaboração de trabalhos técnicos;
19.Executar tarefas de manutenção e organização de fichários e catálogos;
20.Auxiliar na montagem, calibração e manuseio de aparelhos de laboratório;
21.Participar da instalação, controle de experimentos e supervisionar as respectivas anotações;
22.Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
23.Orientar e executar os serviços de lavação, esterilização, montagem e acondicionamento dos materiais e equipamentos de laboratório; e
24.Auxiliar em atividades ligadas a licitações e contratos.
Na função de: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA/SANEAMENTO
1.Executar exames e análises de rotina em laboratórios físico-químicos;
2.Coletar amostras de balneabilidade, vírus e outras em território estadual;
3.Preparar e processar amostras;
4.Interpretar dados químicos; e
5.Auxiliar no desenvolvimento de metodologias.
Técnico em Atividades de Engenharia – Técnico em Agrimensura
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de caráter técnico concernente a sua área de competência. Auxilia nas atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Participar da implementação de políticas e programas públicos;
2.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
3.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
4.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
5.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
6.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
7.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
8.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
9.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
10.Auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
11.Auxiliar na elaboração de normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
12.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
13.Auxiliar em atividades ligadas a licitações e contratos;
14.Desenvolver relatórios de suas atividades e fluxogramas relacionados a assuntos de sua área de competência;
15.Auxiliar na elaboração de documentos técnico-científicos; e
16.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.
Na função de: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE CAMPO
1.Executar tarefas rotineiras de monitoramento, manutenção e apoio à gestão nas UCs;
2.Realizar a manutenção de estruturas físicas das UCs;
3.Realizar trabalhos de campo em atividades de pesquisa, conservação, manejo e monitoramento ambiental;
4.Auxiliar nas atividades de Educação Ambiental;
5.Auxiliar nas atividades do programa de voluntariado nas UCs;
6.Auxiliar nas atividades relativas à consolidação territorial das UCs;
7.Realizar levantamentos, cadastros e diagnósticos relativos às áreas temáticas de gestão nas UCs estabelecidas em plano de manejo;
8.Auxiliar no atendimento ao público em geral, manejo de trilhas, interpretação ambiental, agendamento de visitas, eventos no parque e outras atividades relacionadas ao uso público; e
9.Realizar atividades relacionadas à prevenção e ao combate ao desmatamento.
Na função de: AGRIMENSOR
1.Participar da execução de levantamento topográfico;
2.Fornecer dados necessários à construção de obras ou à exploração de minas;
3.Efetuar cálculos de agrimensura; e
4.Utilizar dados coligados em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos e outros trabalhos afins.
Técnico em Atividades de Engenharia – Técnico de serviços de campo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de caráter técnico concernente a sua área de competência. Auxilia nas atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Participar da implementação de políticas e programas públicos;
2.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
3.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
4.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
5.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
6.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
7.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
8.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
9.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
10.Auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
11.Auxiliar na elaboração de normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
12.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
13.Auxiliar em atividades ligadas a licitações e contratos;
14.Desenvolver relatórios de suas atividades e fluxogramas relacionados a assuntos de sua área de competência;
15.Auxiliar na elaboração de documentos técnico-científicos; e
16.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.
Na função de: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE CAMPO
1.Executar tarefas rotineiras de monitoramento, manutenção e apoio à gestão nas UCs;
2.Realizar a manutenção de estruturas físicas das UCs;
3.Realizar trabalhos de campo em atividades de pesquisa, conservação, manejo e monitoramento ambiental;
4.Auxiliar nas atividades de Educação Ambiental;
5.Auxiliar nas atividades do programa de voluntariado nas UCs;
6.Auxiliar nas atividades relativas à consolidação territorial das UCs;
7.Realizar levantamentos, cadastros e diagnósticos relativos às áreas temáticas de gestão nas UCs estabelecidas em plano de manejo;
8.Auxiliar no atendimento ao público em geral, manejo de trilhas, interpretação ambiental, agendamento de visitas, eventos no parque e outras atividades relacionadas ao uso público; e
9.Realizar atividades relacionadas à prevenção e ao combate ao desmatamento.
Técnico em Informática
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora programas de computação baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise, estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados. Auxilia nas atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA:

1.Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliação, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados;
2.Participar no planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados;
3.Colaborar nos projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
4.Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
5.Colaborar na definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas;
6.Participar nos estudos de viabilidades técnicas e financeiras para implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados;
7.Codificar dados e preparar serviços a serem executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados, atividades estas que envolvem técnicas especiais de codificação e linguagem de serviços computadorizados;
8.Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados;
9.Participar da implementação de políticas e programas públicos;
10.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
11.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
12.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
13.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
14.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
15.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
16.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
17.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
18.Auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
19.Auxiliar na elaboração de normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
20.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
21.Auxiliar em atividades ligadas a licitações e contratos;
22.Desenvolver relatórios de suas atividades e fluxogramas relacionados a assuntos de sua área de competência;
23.Auxiliar na elaboração de documentos técnico-científicos; e
24.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Nível Superior

Analista de Informática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Analisa, projeta e executa sistemas de processamento de dados estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes a eles, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos e informações. Colabora nas atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Efetuar estudos, projetos, análises, perícias, avaliações, auditorias, pareceres, pesquisa, consultoria, laudos, arbitramentos e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados;
2.Executar planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados;
3.Elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento eletrônico de dados;
4.Realizar projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
5.Acompanhar, fiscalizar e controlar projetos ou sistemas de processamento eletrônico de dados em produção;
6.Gerenciar arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;
7.Definir, estruturar, desenvolver, testar e simular programas e sistemas;
8.Codificar, elaborar, testar e simular programas;
9.Efetuar estudos de viabilidades técnicas e financeiras para implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados;
10.Pesquisar novas aplicações e otimizações operacionais para auxiliar em processos de licenciamento, fiscalização e conservação ambiental;
11.Ensinar técnicas de processamento de dados;
12.Apoiar a construção de cenários, coletas de dados e análise de resultados referente em processos de licenciamento, fiscalização e conservação ambiental;
13.Auxiliar no mapeamento, definição, medição e monitoramento de processos de negócio institucional;
14.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
15.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
16.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
17.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
18.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
19.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
20.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
21.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
22.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
23.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
24.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
25.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
26.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
27.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
28.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
29.Elaborar documentos técnico-científicos; e
30.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Analista Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Planeja, supervisiona, consolida, coordena, orienta, analisa e executa estudos, pesquisas, planos, programas, projetos e atividades relacionados à sua área de formação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão;
2.Uniformizar o fluxo de trabalho, examinar e adotar soluções de racionalização e controle dos serviços;
3.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
4.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
5.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
6.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
7.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
8.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
9.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
10.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
11.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
12.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
13.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
14.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
15.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
16.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
17.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
18.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
19.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
20.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
21.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
22.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
23.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
24.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
25.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
26.Elaborar documentos técnico-científicos; e
27.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Administrador

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Planeja, supervisiona, consolida, coordena, orienta, analisa e executa estudos, pesquisas, planos, programas, projetos e atividades relacionados à gestão de pessoas, de materiais, de orçamento, de finanças, de contratos, de sistemas de informação e tecnologia.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Desenvolver atividades ligadas à extinção e criação de cargos e funções;
2.Desenvolver atividades ligadas à movimentação de pessoal;
3.Desenvolver atividades ligadas a atribuições, cargos, funções, carreira e vida funcional do servidor;
4.Desenvolver atividades ligadas à compra, ao recebimento de material e aos serviços;
5.Desenvolver atividades ligadas ao orçamento e à execução financeira;
6.Desenvolver atividades ligadas a fontes de receitas;
7.Desenvolver atividades ligadas à produtividade, economicidade e efetividade do serviço público;
8.Desenvolver atividades ligadas à guarda, à estocagem, ao suprimento, à alienação e ao inventário de material;
9.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
10.Organizar informações sociais, culturais e políticas;
11.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
12.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
13.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
14.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
15.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
16.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
17.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
18.Lavrar autos de infração ambiental;
19.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
20.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
21.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
22.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
23.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
24.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
25.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
26.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
27.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
28.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
29.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
30.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
31.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
32.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
33.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
34.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;

35.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
36.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
37.Elaborar documentos técnico-científicos; e
38.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Biólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Realiza pesquisa na natureza em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meios, semelhantes e outros aspectos das diferentes formas de vida.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Analisar processos de fauna em cativeiro;
2.Planejar, monitorar e executar manejo de animais silvestres ou resgate de fauna;
3.Emitir laudo de sanidade de animais apreendidos ou resgatados;
4.Catalogar espécies de fauna e flora;
5.Realizar pesquisa sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos;
6.Incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como em medicina e agricultura;
7.Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia para obter resultados e analisar sua aplicabilidade;
8.Preparar informe sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas;
9.Anotar, analisar e avaliar as informações obtidas, empregando técnicas estatísticas;
10.Possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos ou para auxiliar futuras pesquisas;
11.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
12.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
13.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
14.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
15.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
16.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
17.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
18.Lavrar autos de infração ambiental;
19.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
20.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
21.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
22.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
23.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
24.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
25.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
26.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
27.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
28.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
29.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
30.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
31.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
32.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
33.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
34.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
35.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
36.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
37.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
38.Elaborar documentos técnico-científicos; e
39.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Economista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Desenvolve estudos, pesquisas, análises, planejamento e previsões de natureza econômica, financeira e orçamentária, aplicando os princípios e as teorias da economia no tratamento das questões, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas da Administração Pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Realizar estudos a partir de diagnósticos de problemas econômicos visando à dinamização dos planos governamentais;
2.Realizar análise e perícias da situação econômica, financeira e administrativa do órgão;
3.Realizar estudos e trabalhos sobre a organização e planejamento de produção e prestação de serviços;
4.Realizar estudos sobre os fatores de produção, circulação e distribuição dos produtos nas diferentes regiões do País;
5.Realizar coleta e interpretação de dados econômicos sobre produção, distribuição e consumo de mercadorias;
6.Analisar crises econômicas e propostas de medidas aconselháveis às suas soluções;
7.Estudar fatores de formação de preços nos centros produtores e mercados consumidores acompanhados de números, índices, tabelas e gráficos;
8.Realizar análise e orientação da política de preços e salários;
9.Realizar estudos, com órgãos especializados e instituições interessadas, das condições e exigências dos mercados externos, para o desenvolvimento da exportação;
10.Avaliar e analisar os custos de produção dos projetos, acompanhamento do controle de sua programação física e financeira;
11.Desenvolver atividades ligadas à área financeira e orçamentária;
12.Examinar e emitir parecer sobre a fixação de preços para alienação de terras e imóveis que tenham sido ou venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão ou do Estado;
13.Colaborar em estudos, objetivando as operações de compra e venda de imóveis;
14.Realizar estudos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas;
15.Realizar trabalhos visando orientar as entidades sindicais e de cooperativismo no que se refere aos problemas de pesquisa de mercado, mão de obra, produção, produtividade face aos objetivos nacionais, estaduais e municipais;
16.Realizar estudos e pesquisas relacionadas com a regulação do abastecimento de produtos essenciais;
17.Desenvolver estudos cíclicos por produto essencial nas fases de produção, transporte, armazenamento e comercialização;
18.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
19.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
20.Lavrar autos de infração ambiental;
21.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
22.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
23.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
24.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
25.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
26.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
27.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
28.Lavrar autos de infração ambiental;
29.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
30.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
31.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
32.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
33.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
34.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
35.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
36.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
37.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
38.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
39.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
40.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
41.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
42.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
43.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
44.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
45.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
46.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
47.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
48.Elaborar documentos técnico-científicos; e
49.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Engenheiro

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Executa atividades relacionadas ao aproveitamento e à utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuária.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
2.Executar estudo, planejamento, projeto e especificação;
3.Executar estudo de viabilidade técnico-econômica;
4.Prestar assistência, assessoria e consultoria;
5.Dirigir obras e serviços técnicos;
6.Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
7.Executar vistoria, avaliação e acompanhar obras em imóveis locados ou de propriedade do IMA;
8.Realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
9.Elaborar orçamento;
10.Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade;
11.Executar, coordenar e fiscalizar obra e serviço técnico nas estruturas físicas do órgão;
12.Efetuar produção técnica e especializada;
13.Conduzir trabalho técnico;
14.Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção;
15.Executar desenho técnico, projeto arquitetônico e similares;
16.Realizar pesquisa sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos;
17.Incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como em medicina e agricultura;
18.Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia para obter resultados e analisar sua aplicabilidade;
19.Preparar informe sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas;
20.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
21.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
22.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
23.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
24.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
25.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
26.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;

27.Lavrar autos de infração ambiental;
28.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
29.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
30.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
31.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
32.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
33.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
34.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
35.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
36.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
37.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
38.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
39.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
40.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
41.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
42.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
43.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
44.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
45.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
46.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
47.Elaborar documentos técnico-científicos; e
48.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Geógrafo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Realiza estudos, pesquisas e trabalhos técnicos de planejamento e levantamento, zoneamento, mapeamento e equacionamento de problemas de natureza geográfica, antropogeográfica, biogeográfica e de recursos naturais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões naturais e geoeconômicas para fins de planejamento e organização físico-espacial;
2.Executar levantamento, zoneamento e mapeamento destinado à solução de problemas regionais;
3.Equacionar em nível nacional, regional e local problemas atinentes a recursos naturais;
4.Interpretar as condições hidrológicas das bacias fluviais;
5.Executar zoneamento geo-humano com vista ao planejamento;
6.Caracterizar a paisagem;
7.Estudar e planejar a produção, bases físicas e geoeconômicas no aproveitamento e desenvolvimento de recursos naturais;
8.Reconhecer, levantar e realizar estudos e pesquisas de caráter geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico;
9.Analisar e interpretar as condições naturais, humanas e geoeconômicas;
10.Pesquisar o mercado e o intercâmbio comercial;
11.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
12.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
13.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
14.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
15.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
16.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
17.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
18.Lavrar autos de infração ambiental;
19.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
20.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
21.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
22.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
23.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
24.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
25.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
26.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
27.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
28.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
29.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
30.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
31.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
32.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
33.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
34.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
35.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
36.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
37.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
38.Elaborar documentos técnico-científicos; e
39.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Geólogo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico. Executa trabalhos técnicos de investigação, prospecção, estudos e pesquisas no campo das ciências geológicas, para incremento dos trabalhos de mineração, energia e meio ambiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico dos recursos minerais e hidrogeológicos;
2.Coletar, sistematizar, analisar, armazenar e divulgar informações relativas à mineração e geologia;
3.Executar estudos na área de geologia, geofísica, geoquímica, geotecnia, hidrogeologia e mineração;
4.Fiscalizar a execução de projetos e serviços geológicos;
5.Realizar amostragem e análises físicas, químicas, petrográficas e mineralógicas;
6.Promover e executar estudos e serviços de prospecção, cubagem e viabilidade econômica de jazidas;
7.Realizar estudos sobre a avaliação de impactos ambientais, resultantes da atividade minerária;
8.Elaborar estudos e planos sobre a política e o setor geológico mineral;
9.Realizar perícia e arbitramento de trabalhos geológicos, geofísicos, geoquímicos e topográficos;
10.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
11.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
12.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
13.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
14.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
15.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
16.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
17.Lavrar autos de infração ambiental;
18.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
19.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
20.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
21.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
22.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
23.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
24.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
25.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
26.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
27.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
28.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
29.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
30.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
31.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
32.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
33.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
34.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
35.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
36.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
37.Elaborar documentos técnico-científicos; e
38.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Médico Veterinário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de conservação e cuidado animal. Colabora nas atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Coordenar ações em centros de triagem e reabilitação de animais silvestres;
2.Articular ações voltadas ao atendimento médico veterinário de animais silvestres garantindo o bem-estar;
3.Articular com outros órgãos ações para garantir a saúde única;
4.Participar da análise de processos para uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro;
5.Implementar e executar medidas de biossegurança;
6.Emitir autorizações para o transporte de animais;
7.Dar apoio à logística para o encaminhamento e destinação de animais silvestres resgatados, apreendidos e entregues voluntariamente;
8.Auxiliar na destinação de animais silvestres reabilitados;
9.Dar suporte técnico às ações de fiscalização de fauna;
10.Dar encaminhamentos para garantir o atendimento clínico e procedimentos necessários para a recuperação dos animais silvestres resgatados;
11.Dar suporte técnico para a gestão de fauna silvestre em cativeiro (emitir documentos e normas relacionadas, analisar documentos e emitir laudos técnicos de vistoria para autorizações e renovações, operar o SISFAUNA);
12.Garantir a sanidade e bem-estar dos animais nos procedimentos executados, supervisionados e coordenados pelo setor;
13.Auxiliar no planejamento, organização e execução de programas de defesa sanitária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;
14.Auxiliar na execução de controle de zoonoses e de vigilância em saúde;
15.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
16.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
17.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
18.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
19.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
20.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
21.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;

22.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
23.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
24.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
25.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
26.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
27.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
28.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
29.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
30.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
31.Elaborar documentos técnico-científicos; e
32.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Oceanógrafo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de auditoria, controle, fiscalização, conservação e licenciamento no âmbito de sua competência. Colabora nas atividades desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Desenvolver trabalhos na área de Oceanografia/Oceanologia aplicada ao desenvolvimento econômico e sustentável e direcionados à elaboração, à execução e à avaliação de projetos de monitoramento ambiental para a avaliação de impactos e danos ambientais em ecossistemas aquáticos, para o desenvolvimento e implementação de metodologias de valoração de danos ambientais e para a análise de dados oceanográficos para estudos e pesquisas, envolvendo geomorfologia, aquicultura, geologia ambiental, tecnologia de pesca e outros no Estado;
2.Participar de estudos de impacto ambiental e de segurança em projetos de obras e operações realizadas pelo Estado;
3.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
4.Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, concernentes à legislação ambiental ou à preservação do meio ambiente;
5.Realizar auditorias de licenças emitidas para atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
6.Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
7.Estudar, propor e implantar estratégias econômicas de conservação dentro e fora de unidades de conservação;
8.Avaliar os resultados das políticas públicas e legislações aplicadas ao meio ambiente e propor melhorias no âmbito de sua competência;
9.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
10.Lavrar autos de infração ambiental;
11.Desenvolver atividades ligadas à conservação e educação ambiental;
12.Emitir parecer a respeito de processo de licenciamento de obras e serviços no âmbito de sua competência;
13.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
14.Acompanhar e controlar as condicionantes de licenças ambientais emitidas pelo IMA;
15.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
16.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
17.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
18.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
19.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
20.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
21.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
22.Vistoriar atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;
23.Desenvolver, elaborar estudos e projetos ambientais;
24.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
25.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
26.Fornecersubsídiostécnicosparaelaboraçãodeatosnormativose administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
27.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
28.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
29.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
30.Elaborar documentos técnico-científicos; e
31.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor.

Químico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordena e executa atividades químicas laboratoriais. Colabora nas atividades de auditoria, controle, licenciamento, fiscalização, conservação e licenciamento desenvolvidas nos meios socioeconômico, físico e biótico.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1.Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras;
2.Produzir substâncias;
3.Desenvolver metodologias analíticas;
4.Interpretar dados químicos;
5.Monitorar impacto ambiental de substâncias;
6.Supervisionar procedimentos químicos;
7.Coordenar atividades químicas laboratoriais;
8.Coletar amostras de balneabilidade, vírus e outras em território estadual;
9.Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos;
10.Propor a edição de instrumentos normativos que almejam a melhoria na prestação dos serviços e dos controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos, sempre ponderando entre o desenvolvimento econômico de Estado e a manutenção do ecossistema catarinense;
11.Prestar informações aos órgãos de controle no âmbito de sua competência;
12.Emitir laudos, pareceres, informações técnicas e demais instrumentos de cunho técnico sobre assuntos de sua área de competência;
13.Conduzir veículo oficial, transportando pessoas e materiais no exercício de suas atribuições, zelando pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
14.Participar de grupos de trabalho, comissões e afins que tenham como objetivo atender a atribuições, objetivos e metas do seu órgão ou do seu setor;
15.Ministrar capacitações de matérias nas quais possua conhecimento notório;
16.Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
17.Participar das capacitações e eventos promovidos pelo órgão ou pela Administração Pública;
18.Orientar tecnicamente público externo a respeito de processos e procedimentos;
19.Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito de sua competência;
20.Elaborar normas, projetos, programas, manuais e demais instrumentos técnico-normativos visando à melhoria contínua do serviço público;
21.Fornecer subsídios técnicos para elaboração de atos normativos e administrativos relacionados a assuntos de sua área de competência;
22.Realizar pesquisa de mercado e orçamentos;
23.Desenvolver atividades ligadas a licitações e contratos;
24.Apresentar relatórios de suas atividades, fluxogramas, organogramas, dados estatísticos relacionados a assuntos de sua área de competência;
25.Elaborar documentos técnico-científicos;
26.Executar outras atividades compatíveis com o cargo e lotação do servidor;
27.Supervisionar, pesquisar, coordenar e elaborar projetos relativos à proteção e ao aperfeiçoamento da técnica e da indústria nacional no campo da química e da físico-química, bem como da química geral e/ou especializada e da físico-química, relacionados com novos produtos e novas técnicas de extração; e
28.Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras.

ANEXO IV

1. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL TÉCNICO**

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*
Compreensão, interpretação e gêneros textuais: compreensão, análise e interpretação de textos de diferentes gêneros. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais, suas características, finalidades e usos sociais. **Funções da linguagem e figuras de linguagem:** funções da linguagem. Figuras de linguagem. **Coesão e coerência textual**: coesão e coerência textual, mecanismos de coesão: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos de sequenciação textual. **Ortografia e acentuação:** ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso dos porquês. **Morfologia:** estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Emprego das classes de palavras no texto. Tempos e modos verbais. **Sintaxe:** estrutura morfossintática do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e composto. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. **Semântica:** sentido conotativo e denotativo. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos, hiperônimos e polissemia. Sentido dos vocábulos e expressões no contexto. **Reescrita textual:** substituição de palavras, expressões e trechos do texto, preservando-se o sentido e a correção gramatical. Reorganização da estrutura de orações e períodos. Reescrita de frases e parágrafos. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. **Variação linguística:** variação linguística e adequação da linguagem às situações de comunicação.
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*
Estruturas lógicas e dedução: estruturas lógicas envolvendo relações entre pessoas, lugares, objetos, eventos e situações hipotéticas. Identificação, organização e interpretação das informações fornecidas. Dedução de novas informações a partir das relações apresentadas. Avaliação das condições necessárias para a determinação de relações e conclusões. **Raciocínio matemático:** raciocínio matemático envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais, nas formas decimal e fracionária: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Expressões numéricas. Razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. **Contagem, probabilidade e conjuntos:** princípios básicos de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. **Sistema métrico e geometria:** medidas de tempo, comprimento, área, volume, capacidade e massa. Perímetro e área de figuras planas. **Gráficos, tabelas e médias:** interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. **Sequências e orientação:** raciocínio sequencial – identificação de sequências, padrões e regularidades. Orientação espacial e temporal. **Formação e classificação de conceitos:** formação de conceitos. Identificação, classificação e discriminação de elementos. **Resolução de problemas:** compreensão de situações lógicas e resolução de problemas a partir das informações e condições apresentadas.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *(para todos os cargos)*
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos e Direitos Sociais. **Administração Pública:** conceitos básicos, finalidade, princípios constitucionais da Administração Pública e noções de regime jurídico-administrativo. **Organização administrativa:** Administração Direta e Indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. **Atos administrativos:** conceito, elementos, atributos, classificações, validade, vícios e formas de extinção. **Processo administrativo:** noções gerais. Lei Federal n.º 9.784/1999 e suas alterações. **Orçamento público:** conceitos fundamentais, princípios orçamentários, planejamento e instrumentos orçamentários. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **Transparência e acesso à informação:** publicidade dos atos administrativos. Transparência ativa e passiva. Lei Federal n.º 12.527/2011 e suas alterações. **Ética e moral:** ética no serviço público. Deveres, responsabilidades e condutas esperadas do agente público. **Improbidade administrativa:** noções gerais. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações. **Inteligência Artificial, automação e produtividade no setor público:** conceitos básicos, aplicações, benefícios, limitações e riscos; uso responsável de ferramentas digitais e sistemas automatizados; segurança, confiabilidade e conferência de informações produzidas por sistemas de Inteligência Artificial. **Proteção de dados pessoais no setor público:** princípios, direitos dos titulares, tratamento de dados e responsabilidades básicas. Lei Federal n.º 13.709/2018 e suas alterações.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA *(para todos os cargos)*
Legislação ambiental federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Lei Complementar n.º 140/2011 e suas alterações: cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício das competências administrativas comuns relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei n.º 6.938/1981 e suas alterações: Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. **Legislação ambiental estadual:** Lei n.º 14.675/2009 e suas alterações: Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, Título I – Das Disposições Gerais e Título II – Da Política Estadual do Meio Ambiente. Lei n.º 17.354/2017 e suas alterações: criação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), natureza jurídica, finalidade, competências, estrutura e atribuições institucionais.
TÉCNICO EM ANÁLISE AMBIENTAL – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de Química: reações e equações químicas, estequiometria, soluções, concentrações, preparo e diluição, conversão de unidades, ácidos, bases e pH. **Segurança laboratorial:** equipamentos de proteção individual e coletiva, identificação e sinalização de riscos, armazenamento e manuseio de produtos químicos, rotulagem, Ficha com Dados de Segurança (FDS), gerenciamento e descarte de resíduos químicos e biológicos, procedimentos em acidentes. **Materiais, equipamentos e técnicas laboratoriais:** vidrarias e materiais volumétricos, pesagem, balanças, pHmetros, condutivímetros, turbidímetros, espectrofotômetros, estufas, autoclaves, incubadoras e capelas; noções de cromatografia e espectrometria de absorção atômica; limpeza, conservação, verificação e calibração de equipamentos e vidrarias. **Amostragem ambiental:** coleta de águas naturais, costeiras, efluentes e solos; frascos, preservantes, identificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, prazos de análise, medições em campo, registros e cadeia de custódia. **Microbiologia aplicada:** esterilização, desinfecção, técnicas assépticas, preparo e controle de meios de cultura, indicadores de contaminação fecal, coliformes totais e termotolerantes, Escherichia coli e enterococos; métodos de tubos múltiplos, membrana filtrante e substrato cromogênico-enzimático; resultados em NMP e UFC; controle de qualidade microbiológico. **Balneabilidade:** coleta e análise em praias e ambientes de recreação de contato primário, fatores de influência na qualidade da água, critérios de avaliação e classificação, Resolução CONAMA n.º 274/2000. **Análises físico-químicas de águas e efluentes:** gravimetria, titulometria, potenciometria, espectrofotometria; determinação de pH, temperatura, cor, turbidez, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido, DBO, DQO, sólidos, compostos nitrogenados, fósforo, cloretos, dureza, óleos e graxas, surfactantes, sulfetos e metais; noções das Resoluções CONAMA n.º 357/2005 e n.º 430/2011. **Emissões atmosféricas e qualidade do ar:** principais poluentes, amostragem em fontes estacionárias, pontos de coleta, velocidade e vazão dos gases, amostragem isocinética de particulados e amostragem de gases, operação de amostradores e registros de campo. **Controle de qualidade analítica:** brancos, duplicatas, padrões, materiais de referência, cartas-controle, métodos padronizados (*Standard Methods*) e noções da ABNT NBR ISO/IEC 17025. **Rotinas técnicas e administrativas de laboratório:** preparo de reagentes e materiais, organização e conservação de equipamentos, registros laboratoriais, interpretação de resultados, cálculos, representação de dados, elaboração de relatórios, laudos e informações técnicas, noções de desenvolvimento e validação de métodos analíticos. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA – TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Fundamentos de Agrimensura: conceitos técnicos, histórico da agrimensura, geodésia, sistemas de referência e posicionamento espacial. **Cartografia:** cartografia matemática, escalas, coordenadas, projeções cartográficas, representação do relevo, curvas de nível e elaboração de mapas topográficos e cartográficos. **Topografia:** medição e correção de distâncias, instrumentos eletrônicos de medição de distâncias (MEDs), ângulos e direções, medição angular com estações totais, nivelamento geométrico, levantamento planimétrico e altimétrico, poligonais, compensação de erros, cálculo de áreas, volumes e medições indiretas. **Processamento de dados topográficos:** cálculos computacionais, tratamento de medições omitidas, organização e interpretação de dados de levantamentos. **Geotecnologias:** Sistema de Posicionamento Global (GPS), aplicações de campo, sistemas de posicionamento por satélite, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), fotogrametria e sensoriamento remoto. **Levantamentos aplicados:** levantamentos topográficos, cadastrais, de propriedades e de obras, locação de obras, curvas horizontais e verticais, cálculos de volumes e representação de terrenos. **Agrimensura aplicada à gestão ambiental:** levantamentos e cadastros territoriais, delimitação de áreas, apoio à regularização territorial de unidades de conservação, manejo e conservação dos recursos naturais, monitoramento ambiental e identificação de alterações na cobertura vegetal. **Atividades técnicas de campo:** coleta, registro e interpretação de dados geoespaciais, elaboração de croquis, plantas, mapas, relatórios, laudos e informações técnicas, apoio a levantamentos, diagnósticos e fiscalização ambiental. **Normas e legislação aplicadas à agrimensura:** ABNT NBR 13133:2021; Decreto-Lei n.º 243/1967; Decreto n.º 89.817/1984; Lei n.º 10.267/2001 e Decreto n.º 4.449/2002; normas técnicas do IBGE relativas ao Sistema Geodésico Brasileiro; noções da Lei n.º 9.985/2000, quanto à delimitação territorial e à gestão de unidades de conservação. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA – TÉCNICO DE SERVIÇOS DE CAMPO

Conservação da biodiversidade: estratégias de conservação de habitats e de espécies, estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na natureza, ecologia da paisagem, biomas e fitofisionomias brasileiros, características e evolução da fauna e da flora, desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade. **Manejo e monitoramento ambiental:** manejo florestal sustentável, recuperação de áreas degradadas, aquecimento global e sequestro de carbono, desmatamento e corte seletivo, monitoramento ambiental, levantamentos, cadastros e diagnósticos ambientais, manejo integrado do fogo. **Gestão de Unidades de Conservação:** instrumentos de gestão previstos no SNUC, gestão e manejo de Unidades de Conservação, categorias e objetivos das Unidades de Conservação, conselho gestor consultivo e deliberativo, plano de manejo, zona de amortecimento e uso público. **Povos e comunidades tradicionais:** direitos legalmente assegurados. **Cartografia:** conceitos básicos de cartografia e navegação, leitura e interpretação de mapas, escalas cartográficas e coordenadas geográficas. **Legislação ambiental:** Decreto n.º 4.339/2002 – Política Nacional da Biodiversidade; Lei n.º 13.123/2015 – acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; Lei n.º 5.197/1967 – proteção à fauna; Lei n.º 12.651/2012 e suas alterações – Código Florestal Brasileiro; Lei n.º 11.284/2006 (Títulos I, II, III e V); Lei n.º 9.985/2000 e Decreto n.º 4.340/2002 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Lei n.º 9.605/1998; Decreto n.º 6.514/2008; Lei Complementar n.º 140/2011; Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei n.º 9.795/1999; Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, Lei n.º 14.675/2009 (Seção VI – Do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza). **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de informática: processamento, transmissão e armazenamento de dados; organização e arquitetura de computadores. **Sistemas operacionais Windows e Linux:** instalação, configuração, suporte, gerenciamento de arquivos, usuários, permissões e serviços. **Hardware e periféricos**: especificação, montagem, instalação, configuração, diagnóstico e manutenção de componentes, adaptadores e dispositivos. **Redes de computadores:** conceitos, topologias físicas e lógicas, modelos OSI e TCP/IP, Internet e Intranet; cabeamento estruturado, categorias CAT5, CAT5e, CAT6 e CAT7, cabos de par trançado e fibra óptica, características, aplicações, instalação, montagem, crimpagem, conectorização, ferramentas de aferição, testes e normas aplicáveis. Comunicação de dados: meios de transmissão com e sem fio; protocolos TCP, UDP, IPv4, IPv6, ARP, RARP, ICMP, Ethernet, DNS, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SSH e Telnet; VLANs (IEEE 802.1Q) e padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax/be. **Equipamentos de rede:** switches, roteadores, repetidores, conversores de mídia e pontos de acesso; instalação, configuração e manutenção de redes locais e remotas, configuração de redes em Windows e conexão a domínios Windows e Linux. **Suporte técnico:** atendimento ao usuário, diagnóstico e resolução de problemas, ferramentas de acesso e controle remoto, instalação e atualização de programas. **Segurança da informação:** controle de acesso, autenticação, antivírus, prevenção de ameaças, cópias de segurança e recuperação de dados. **Aplicativos e ferramentas:** conhecimentos avançados de Microsoft Office, LibreOffice, navegadores, Internet, Intranet e softwares antivírus; planilhas eletrônicas, digitação, edição, fórmulas, funções, cálculos, formatação e gráficos; suporte especializado a redes com e sem fio. **Virtualização:** criação, configuração e gerenciamento de ambientes virtuais. **Automação de instalações:** ferramentas de implantação, clonagem e configuração simultânea de sistemas e programas em laboratórios de informática. **Fundamentos de programação:** lógica, algoritmos, estruturas de dados básicas, codificação, testes e manutenção de programas; noções de análise de sistemas e processamento eletrônico de dados. **Documentação técnica:** elaboração de manuais, tutoriais, fluxogramas, relatórios e especificações técnicas. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ANEXO V

2. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, interpretação e gêneros textuais: compreensão, análise e interpretação de textos de diferentes gêneros, com identificação de informações explícitas e implícitas, inferências, pressupostos, subentendidos e efeitos de sentido. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais, suas características, finalidades, funções e usos sociais. **Funções da linguagem e figuras de linguagem:** funções da linguagem. Figuras de linguagem e seus efeitos expressivos. **Coesão e coerência textual:** mecanismos de coesão: referenciação, substituição, repetição, elipse, conectividade e progressão textual. Elementos de referenciação e sequenciação. Relações de sentido estabelecidas por conectivos e operadores argumentativos. **Ortografia e acentuação:** ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso dos porquês. **Morfologia:** estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Valores morfológicos, sintáticos e semânticos das classes de palavras. Emprego de tempos e modos verbais e seus efeitos de sentido. **Sintaxe:** estrutura morfossintática do período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e composto. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Relações sintático-semânticas no período. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos sintáticos e semânticos. **Semântica:** sentido conotativo e denotativo. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos, hiperônimos, polissemia e ambiguidade. Efeitos de sentido produzidos por escolhas lexicais, construções sintáticas e recursos de coesão. **Reescrita textual:** substituição de palavras, expressões ou trechos, considerando equivalência de sentido, correção gramatical e adequação ao contexto. Reorganização da estrutura de orações e períodos, preservando-se ou alterando-se relações sintáticas e semânticas. Reescrita de frases e parágrafos, com manutenção da correção gramatical, da coerência e do sentido. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. **Variação linguística:** norma-padrão e adequação da linguagem às situações de comunicação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Estruturas lógicas e dedução: estruturas lógicas envolvendo relações entre pessoas, lugares, objetos, eventos e situações hipotéticas. Análise, organização e interpretação de informações. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições necessárias e suficientes para a determinação das conclusões. Compreensão do processo lógico de obtenção de conclusões válidas a partir de um conjunto de hipóteses. **Tipos de raciocínio e resolução matemática:** raciocínio verbal, matemático, sequencial, espacial e temporal. Problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais, nas formas decimal e fracionária: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. **Contagem, probabilidade e análise combinatória:** princípios de contagem e probabilidade. Análise combinatória básica. Operações com conjuntos. **Sistema métrico:** medidas de tempo, comprimento, área e volume. **Gráficos, tabelas e médias:** interpretação e análise de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. **Sequências, padrões e regularidades:** sequências, padrões e regularidades lógicas. **Lógica proposicional e argumentação:** proposições e relações lógicas. Conectivos. Valores lógicos. Equivalências e negações. Inferências e argumentos. Relações de implicação. Análise de condições e conclusões. **Formação e classificação de conceitos:** formação de conceitos, classificação e discriminação de elementos. **Resolução de problemas:** resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico e matemático.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *(para todos os cargos)*

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais e disposições constitucionais relativas à Administração Pública. **Administração Pública:** conceitos, fundamentos, características e finalidade. Princípios constitucionais e demais princípios aplicáveis à Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia e indisponibilidade do interesse público. **Organização administrativa:** centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. **Atos administrativos:** conceito, requisitos, elementos, atributos, espécies, classificações, validade, eficácia, vícios, convalidação, anulação, revogação e extinção. **Processo administrativo:** princípios, direitos e deveres dos administrados, competência, impedimento e suspeição, motivação, instrução, decisão, recursos e revisão. Lei Federal n.º 9.784/1999 e suas alterações**. Orçamento público:** conceitos, funções, princípios orçamentários, planejamento e ciclo orçamentário. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): conceitos, finalidades, conteúdo, integração e relações entre planejamento e orçamento. **Transparência e acesso à informação na Administração Pública:** transparência ativa e passiva, publicidade, controle social, prestação de contas e *accountability*. Lei Federal n.º 12.527/2011 e suas alterações. **Ética, moral e integridade no setor público:** princípios, deveres e responsabilidades dos agentes públicos. Conflito de interesses, integridade e prevenção de desvios na Administração Pública. **Improbidade administrativa:** atos de improbidade, sujeitos, sanções, responsabilização e aspectos gerais do regime jurídico. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações. **Inteligência Artificial, automação e transformação digital no setor público:** aplicações, produtividade, apoio à tomada de decisão, eficiência administrativa e prestação de serviços públicos. Limitações, riscos, vieses, transparência, explicabilidade, confiabilidade, supervisão humana, responsabilização e segurança da informação. **Proteção de dados pessoais no setor público:** fundamentos, princípios, bases legais, direitos dos titulares, tratamento de dados pessoais pelo poder público, compartilhamento de dados, responsabilidades e segurança no tratamento. Lei Federal n.º 13.709/2018 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA – Analista de Controle e Fiscalização Ambiental (ANF)

Legislação ambiental federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo VI – Do Meio Ambiente.

Lei Complementar n.º 140/2011 e suas alterações: cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício das competências administrativas comuns relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei n.º 6.938/1981 e suas alterações: Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e licenciamento ambiental. Lei n.º 15.190/2025 e suas alterações: Lei Geral do Licenciamento Ambiental, normas gerais, procedimentos, modalidades, estudos ambientais, participação pública, transparência e competências no licenciamento ambiental. Lei n.º 9.605/1998 e suas alterações: sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e crimes ambientais. Lei n.º 12.651/2012 e suas alterações: proteção da vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, uso restrito, Cadastro Ambiental Rural e regularização ambiental. Lei n.º 9.985/2000 e suas alterações: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), categorias de unidades de conservação, criação, implantação e gestão. Lei n.º 11.428/2006 e suas alterações: utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Lei n.º 12.305/2010 e suas alterações: Política Nacional de Resíduos Sólidos, princípios, objetivos, instrumentos, responsabilidades, planos de resíduos sólidos, gestão e gerenciamento de resíduos, responsabilidade compartilhada e logística reversa. Lei n.º 9.433/1997 e suas alterações: Política Nacional de Recursos Hídricos, fundamentos, objetivos, instrumentos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e gestão dos recursos hídricos. **Legislação ambiental estadual:** Lei n.º 14.675/2009 e suas alterações: Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, princípios, diretrizes, instrumentos da política ambiental estadual, licenciamento ambiental, controle, fiscalização, infrações e demais disposições relativas à proteção e à gestão ambiental no Estado. Lei n.º 9.748/1994 e suas alterações: Política Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina, fundamentos, objetivos, diretrizes, instrumentos e sistema estadual de gerenciamento dos recursos hídricos. Lei n.º 17.354/2017 e suas alterações: criação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), natureza jurídica, finalidade, competências, estrutura e atribuições institucionais.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA – Analista de Controle Administrativo (ANA)

Legislação ambiental federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Lei Complementar n.º 140/2011 e suas alterações: cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício das competências administrativas comuns relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei n.º 6.938/1981 e suas alterações: Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. **Legislação ambiental estadual:** Lei n.º 14.675/2009 e suas alterações: Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, Título I – Das Disposições Gerais e Título II – Da Política Estadual do Meio Ambiente. Lei n.º 17.354/2017 e suas alterações: criação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), natureza jurídica, finalidade, competências, estrutura e atribuições institucionais.

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Hardware e software. **Sistemas operacionais Windows e Linux:** administração de processos, memória e arquivos. Arquiteturas cliente-servidor e orientada a serviços (SOA). **Computação em nuvem:** modelos IaaS, PaaS e SaaS; implantação pública, privada, híbrida e multicloud; serviços AWS, Azure e GCP. Virtualização (Hyper-V e KVM), contêineres (Docker) e orquestração básica. **Redes de computadores**: modelo TCP/IP, sub-redes, roteamento, DNS, DHCP, NAT, FTP/SFTP, SSH, NTP, HTTP/1.1, HTTP/2, HTTP/3, HTTPS e TLS/SSL; VLANs, firewalls, WAF, proxies, VPNs (IPsec e OpenVPN), monitoramento e diagnóstico com Wireshark, tcpdump e ICMP. **Segurança da informação**: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio; criptografia simétrica e assimétrica (AES, RSA, ECC), funções hash (SHA-256 e BCrypt), assinatura digital, certificados digitais e ICP-Brasil; gestão de identidade e acesso (IAM), MFA, SSO, RBAC, ABAC, OAuth2 e OpenID Connect; vulnerabilidades OWASP Top 10, segurança de aplicações, DevSecOps, SAST, DAST e SCA; engenharia social, phishing, ransomware, DDoS, malware, spoofing e força bruta; gestão de vulnerabilidades e incidentes, NGFW, IDS/IPS, SIEM e EDR; políticas de backup, regra 3-2-1, continuidade e recuperação de desastres (DRP); arquitetura Zero Trust. **Governança e serviços de TI:** governança, alinhamento estratégico, ITIL 4, sistema de valor de serviço (SVS), quatro dimensões, gestão de incidentes, problemas, mudanças, ativos e configurações, SLA/OLA, Service Desk, catálogo de serviços, continuidade e disponibilidade. **Banco de dados:** modelagem conceitual, lógica e física, modelo entidade-relacionamento e normalização (1FN a 3FN); PostgreSQL e MySQL; SQL (DDL, DML, DCL), consultas, junções, subconsultas, agregações, views, triggers e stored procedures; índices, planos de execução, transações ACID e concorrência; bancos NoSQL, Redis e MongoDB. **Engenharia de software:** ciclos de vida, métodos tradicionais e ágeis, elicitação, especificação e validação de requisitos, histórias de usuário e critérios de aceitação; modelagem BPMN 2.0 e UML 2.x; orientação a objetos, padrões de projeto (GoF), princípios SOLID, arquiteturas em camadas, MVC, hexagonal e microsserviços, DDD; APIs RESTful, GraphQL, gRPC, mensageria e arquitetura orientada a eventos; testes unitários, de integração, funcionais, de carga e estresse, TDD e BDD; versionamento Git, Gitflow e Trunk-Based Development. **Desenvolvimento de sistemas:** HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScript e SPA; Java 11 ou superior, concorrência, Streams API, Spring Boot, MVC, Data JPA, Security, Hibernate, Maven, Gradle, JUnit e Mockito; Python 3, estruturas de dados, orientação a objetos, decoradores, geradores, FastAPI, Django, SQLAlchemy e Pytest; PHP 8 ou superior, orientação a objetos, Laravel, Eloquent, Blade, Artisan, migrations, middlewares, Composer e PHPUnit/Pest; práticas de código seguro, validação e sanitização de dados. **Inteligência Artificial aplicada:** IA generativa, modelos de linguagem (LLMs), engenharia de prompts, técnicas zero-shot, few-shot, chain-of-thought e role-playing; estruturação de respostas em JSON, Markdown e tabelas; alucinações, prompt injection, jailbreaking, privacidade, governança e LGPD. DevOps: princípios CAMS, integração e entrega contínuas (CI/CD), pipelines GitLab CI/CD e GitHub Actions, automação de builds, testes e implantações; infraestrutura como código (Terraform e Ansible); ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, estratégias Blue-Green e Canary; observabilidade, logs, métricas, traces, Prometheus, Grafana, ELK e LGTM Stack. **Engenharia de dados:** BI, Analytics, Modern Data Stack, Data Warehouse, modelagem dimensional Star Schema e Snowflake, Data Lakes, Data Lakehouses, Delta Lake e Parquet; ETL, ELT, Apache Airflow, processamento batch e streaming, Apache Spark e Kafka; governança, linhagem e visualização de dados (Qlik Sense). **Gestão do conhecimento:** dados, informação, conhecimento e inteligência; conhecimentos tácito e explícito, modelo SECI e espiral do conhecimento; criação, organização, compartilhamento e aplicação do conhecimento; portais, intranets, wikis, repositórios digitais, taxonomias, ontologias, metadados, indexação, colaboração e comunidades de prática. **Gestão de projetos e metodologias ágeis:** ciclo de vida, partes interessadas, escopo, prazo, custos e restrição tripla; Manifesto Ágil, Scrum (papéis, eventos e artefatos), Kanban, limites de WIP, Lead Time e Cycle Time. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais: plena, contida, limitada e programáticas. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais, coletivos, sociais, nacionalidade e direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Administração Pública e servidores públicos. Organização dos Poderes e funções essenciais à Justiça. Ordem econômica e financeira: princípios da atividade econômica e política urbana. Ordem social: seguridade social e meio ambiente. **Direito Administrativo**: Estado, governo e Administração Pública: conceitos e elementos. Direito Administrativo: conceito, objeto, fontes, regime jurídico e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração, desconcentração, Administração direta e indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais e OSCIPs. Leis n.º 9.637/1998, n.º 9.790/1999 e n.º 13.019/2014. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção, convalidação e decadência. Agentes públicos: espécies, cargos, empregos, funções, provimento, vacância, estabilidade, efetividade, vitaliciedade, remuneração, direitos, deveres, responsabilidades e processo disciplinar. Lei Estadual n.º 6.745/1985. Poderes administrativos e abuso de poder. Controle da Administração Pública: modalidades e formas de controle. Responsabilidade civil do Estado: atos comissivos e omissivos, requisitos, excludentes, atenuantes, reparação e regresso. Serviços públicos: conceito, elementos, princípios, classificação, prestação e delegação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/1942): vigência, aplicação, interpretação, integração e conflitos de leis no tempo e no espaço. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018). Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013). Processo Administrativo (Lei n.º 9.784/1999). Organização administrativa estadual (Lei Complementar n.º 741/2019). **Administração Financeira e Orçamentária:** orçamento público: conceitos, funções, evolução, orçamento-programa e princípios. Planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA, estrutura e conteúdo. Créditos adicionais, emendas parlamentares, metas e riscos fiscais. Classificações orçamentárias: receitas, despesas, categorias econômicas, fontes, natureza, função e programa. Ciclo e execução orçamentária e financeira: programação, desembolso, estágios da receita e despesa e restos a pagar. Responsabilidade fiscal: princípios, planejamento, renúncia de receita, geração de despesa, transferências, transparência, controle e fiscalização. Constituição Federal, arts. 165 a 169. Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000. **Licitações e Contratos Administrativos**: Lei n.º 14.133/2021: aplicação, princípios, definições e agentes públicos. Licitações: fases, procedimentos, contratação direta, alienações e instrumentos auxiliares. Contratos administrativos: formalização, garantias, riscos, prerrogativas, duração, execução, alterações, extinção, recebimento, pagamentos, nulidades e resolução de controvérsias. Infrações, sanções, impugnações, esclarecimentos, recursos e controle das contratações. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Crimes em licitações e contratos administrativos. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ADMINISTRADOR

Administração geral: teorias, evolução, abordagens e escolas da Administração. Papéis, funções e competências do administrador. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico, tático e operacional: conceitos, princípios, etapas, ferramentas, objetivos, metas, análise de cenários, indicadores e tomada de decisão. Estruturas organizacionais: tipos, características, aplicações, departamentalização, centralização, descentralização, delegação, autoridade e responsabilidade. Controle organizacional: conceitos, tipos, sistemas, indicadores, eficiência, eficácia e efetividade. Gestão por processos: mapeamento, análise, modelagem, padronização, melhoria, otimização, fluxogramas, gargalos e prioridades. Gestão de projetos: fundamentos, ciclo de vida, planejamento, execução, monitoramento, controle, encerramento, escopo, prazos, custos, riscos, qualidade, partes interessadas, indicadores e resultados. **Administração Pública:** conceitos, princípios, características e evolução. Modelos patrimonialista, burocrático e gerencial. Reformas administrativas, Nova Administração Pública e evolução da gestão pública brasileira. Governança e gestão pública: princípios, objetivos, mecanismos, governabilidade, capacidade governativa, integridade, riscos e controles internos. Administração direta e indireta: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Descentralização e desconcentração. Gestão pública por resultados: planejamento governamental, objetivos, metas, indicadores, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações, eficiência, eficácia e efetividade. Parcerias e instrumentos administrativos: concessões, permissões, parcerias público-privadas, consórcios públicos, terceirização e organizações da sociedade civil. Transparência ativa e passiva, prestação de contas e *accountability*. Controle interno, externo e social, participação e fiscalização da Administração Pública. **Gestão de Pessoas**: conceitos, fundamentos, objetivos, planejamento e função estratégica. Processos de gestão de pessoas: recrutamento, seleção, integração, desenvolvimento, avaliação, valorização, manutenção e acompanhamento. Treinamento e capacitação: levantamento de necessidades, métodos, técnicas e avaliação de resultados. Aprendizagem organizacional e educação corporativa. Gestão de desempenho: métodos, instrumentos, feedback e indicadores. Comunicação organizacional e interpessoal: processos, modalidades, barreiras e assertividade. Cultura e clima organizacional: conceitos, elementos, valores, crenças, normas, símbolos, ritos e práticas. Comportamento organizacional: motivação, satisfação, engajamento, liderança, equipes, dinâmica de grupos, conflitos, negociação, mudanças e crises. **Administração Financeira e Orçamentária**: orçamento público: conceitos, funções, princípios, técnicas, evolução e orçamento-programa. Planejamento e orçamento público no Brasil: PPA, LDO e LOA, conceitos, objetivos, estrutura, conteúdo e integração. Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, aprovação, execução, acompanhamento, controle e avaliação. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Receita pública: conceitos, classificações, categorias econômicas, origens, fontes e estágios. Despesa pública: conceitos, classificações, natureza, classificações institucional, funcional e programática e estágios. Execução orçamentária e financeira: programação, desembolso, empenho, liquidação, pagamento, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos. Responsabilidade fiscal: planejamento, equilíbrio fiscal, metas, riscos, receitas, renúncia de receita, geração de despesas, despesas continuadas e com pessoal, transferências voluntárias, dívida, endividamento, transparência, controle e fiscalização. Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000. Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. **Licitações e Contratos Administrativos**: contratações públicas: planejamento, princípios e governança. Licitações: agentes públicos, modalidades, critérios de julgamento, fases, procedimentos e instrumentos auxiliares. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Planejamento das contratações: estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, pesquisa de preços, matriz e gestão de riscos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização, cláusulas, garantias, duração, prorrogação, alterações, equilíbrio econômico-financeiro, execução, gestão, fiscalização, recebimento, inexecução e extinção. Anulação, revogação, recursos, infrações e sanções administrativas. Convênios, acordos e instrumentos congêneres. Lei n.º 14.133/2021. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

BIÓLOGO

Ecologia: ecologia de populações, comunidades e paisagens. Ecossistemas terrestres e aquáticos: conceitos, estrutura e classificação. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Biomas brasileiros. **Ecotoxicologia:** conceitos, ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos, interpretação de resultados e indicadores biológicos de exposição e efeito. Coleta e preservação de amostras

ambientais e materiais biológicos**. Conservação e Restauração da Biodiversidade:** conservação de espécies, habitats e paisagens, estratégias *in situ* e *ex situ*, genética da conservação, espécies ameaçadas, corredores ecológicos e serviços ecossistêmicos. Sucessão ecológica, manejo de habitats, refaunação e controle de espécies exóticas invasoras. Recuperação de áreas degradadas e técnicas de restauração florestal e ecológica. Ecologia e manejo integrado do fogo, efeitos sobre fauna, flora, solo e serviços ecossistêmicos e restauração pós-fogo. **Vegetação e Gestão Florestal:** fisionomias da Mata Atlântica e estágios de regeneração. Manejo de recursos florestais e noções de sistemas agroflorestais. Métodos de levantamento e inventário da vegetação. Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal: identificação, delimitação e aspectos legais. Supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs, reposição florestal e compensação ambiental. Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA). **Fauna Silvestre:** taxonomia, sistemática, identificação, classificação, comportamento e organização social de animais silvestres. Avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Espécies da fauna brasileira e ameaças à conservação. Levantamento, amostragem e monitoramento de fauna. Manejo, resgate, recepção, contenção física, acondicionamento, transporte, reabilitação, soltura e reintrodução de animais silvestres. Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras). Manejo sanitário e biossegurança. Animais sinantrópicos: biologia, vigilância e controle. Medidas mitigadoras para conservação da fauna. Comunidades aquáticas: fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna, interações ecológicas e métodos de amostragem. **Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos:** usos múltiplos da água, abastecimento e tratamentos convencionais e avançados. Qualidade da água, poluição hídrica, sistemas, técnicas e parâmetros de avaliação. Noções de limnologia, oceanografia e microbiologia aplicada ao saneamento ambiental: bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia. Saúde pública e epidemiologia relacionadas ao saneamento. Recuperação de ecossistemas aquáticos. **Prevenção da Poluição:** técnicas de prevenção e controle da poluição, uso racional dos recursos naturais e riscos associados ao manuseio de substâncias químicas. **Geotecnologias e Monitoramento Ambiental:** geoprocessamento, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), sensoriamento remoto e monitoramento ecológico. Análise de cobertura vegetal, áreas queimadas, conectividade ecológica e impactos ambientais. Licenciamento Ambiental: avaliação de impactos e estudos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias. Planos e programas ambientais. Participação pública e autoridades envolvidas no licenciamento ambiental. **Legislação Ambiental:** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei n.º 9.985/2000). Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei n.º 12.651/2012). Lei da Mata Atlântica (Lei n.º 11.428/2006). Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998). Infrações e sanções administrativas ambientais (Decreto n.º 6.514/2008). Competências administrativas ambientais (Lei Complementar n.º 140/2011). Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei n.º 15.190/2025). Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual n.º 14.675/2009). Resoluções CONAMA n.º 01/1986, n.º 237/1997, n.º 357/2005 e n.º 430/2011. Legislação considerada com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ECONOMISTA

Microeconomia: conceitos fundamentais. Formas de organização da atividade econômica. Papel dos preços. Custo de oportunidade. Fronteira de possibilidades de produção. Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Problema do consumidor. Efeitos preço, renda e substituição. Curva de demanda. Curva de Engel. Equação de Slutsky. Elasticidades da demanda. Teoria da firma e determinação da curva de oferta. Fatores de produção. Funções de produção. Isoquantas e suas propriedades. Produtividade média e marginal. Curto e longo prazo. Rendimentos marginais e retornos de escala. Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Custos de produção no curto e no longo prazo. Curvas de isocusto. Problema da firma. Oferta da firma no curto e no longo prazo. Oferta da indústria. Equilíbrio parcial de mercado e eficiência econômica. Excedentes do consumidor e do produtor. Políticas públicas e intervenção governamental. Custos da tributação. Controle de preços. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio e oligopólio. Equilíbrio geral com trocas e economia do bem-estar. Ótimo de Pareto. Caixa de Edgeworth. Curva decontrato. Primeiro e segundo teoremas do bem-estar. Externalidades positivas e negativas. Teorema de Coase. Tributo de Pigou. Bens públicos, semipúblicos e privados. Provisão estatal de bens públicos. **Macroeconomia:** principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Balanço de pagamentos. Agregados monetários e noções de economia monetária. Funções da moeda. Sistema bancário. Bancos comerciais e Banco Central. Base monetária e meios de pagamento. Multiplicador monetário. Teoria keynesiana da determinação da renda. Modelo IS-LM. Políticas fiscal e monetária. Oferta e demanda agregadas. Relações entre inflação, juros e resultado fiscal. Relações entre nível de atividade e mercado de trabalho. Salários, inflação e desemprego. Curva de Phillips. **Economia do Setor Público:** o Estado e as funções econômicas governamentais. Papel do governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. Necessidades públicas e formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Formas de financiamento dos gastos públicos. Tributação. Classificação dos tributos. Princípios teóricos da tributação. Propriedades dos diferentes tipos de tributos. Comparação entre tributos sobre renda, patrimônio, bens e serviços. Imposto sobre valor agregado. Gastos públicos e política fiscal. Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Dívida pública, déficit público e regras fiscais. Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública sob diferentes óticas. Efeitos econômicos da dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. **Estatística e Econometria:** estatística descritiva e análise exploratória de dados. Gráficos, diagramas, tabelas e medidas descritivas. Probabilidade: conceitos e definições fundamentais. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuições de probabilidade. Função de probabilidade. Função densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Distribuições condicionais e independência. Transformação de variáveis. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores e suficiência. Estimação intervalar: intervalos de confiança e intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância, potência do teste, teste t de Student e teste qui-quadrado. Modelo de regressão linear. Hipóteses para o melhor estimador linear não viesado. Regressão linear simples. Análise de variância da regressão. Regressão linear múltipla. Variáveis binárias. Violação das hipóteses do modelo. Inferência sobre os parâmetros do modelo. **Administração Financeira e Orçamentária:** orçamento público: conceito, funções e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Emendas parlamentares. Orçamento impositivo. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Sistema e processo orçamentário. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos orçamentários e adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública: conceito, classificações, estágios, fontes e dívida ativa. Despesa pública: conceito, classificações e estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Responsabilidade fiscal. Limitações das despesas. Despesas com pessoal. Endividamento público. Relatório de Gestão Fiscal. Lei Complementar n.º 101/2000 e suas alterações. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: arts. 163 a 169. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ENGENHEIRO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Licenciamento Ambiental: avaliação de impactos e estudos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias. Planos e programas ambientais, participação pública e autoridades envolvidas no licenciamento. Supressão de vegetação: inventário florestal, reposição florestal e compensação ambiental. **Conservação e Manejo de Solos e Água:** gênese, morfologia e classificação dos solos. Aptidão agrícola das terras e capacidade de uso. Degradação física, química e biológica dos solos. Controle da erosão e práticas conservacionistas vegetativas, edáficas e mecânicas. Poluição difusa agrícola: dinâmica e monitoramento. Manejo integrado de bacias hidrográficas. **Recuperação de Áreas Degradadas:** ecologia de ecossistemas, fitogeografia brasileira e sucessão ecológica. Restauração ecológica e recomposição da vegetação nativa. Elaboração, análise, execução e monitoramento de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Bioengenharia de solos, estabilização de taludes e recuperação de matas ciliares e nascentes. Programa de Regularização Ambiental (PRA) e Cotas de Reserva Ambiental (CRA). **Geoprocessamento:** fundamentos de cartografia, topografia e geodésia. Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e sensoriamento remoto aplicados à gestão territorial e ambiental. Interpretação de imagens e monitoramento do uso e ocupação do solo, desmatamento, queimadas e dinâmica agrícola. **Agrotóxicos, Contaminantes e Toxicologia Ambiental:** comportamento de defensivos agrícolas no solo, água, ar e biota: meia-vida, lixiviação, escoamento superficial, volatilização, sorção e degradação. Toxicologia e ecotoxicologia de praguicidas, bioacumulação e biomagnificação. Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas (MIP/MID) e redução do uso de agroquímicos. Impactos sobre organismos não alvo: polinizadores, inimigos naturais e fauna aquática e edáfica. Efluentes rurais: dejetos animais, resíduos agroindustriais, tratamento, impactos hídricos e eutrofização. **Agroecologia e Sistemas Agrícolas Sustentáveis:** transição agroecológica, agricultura orgânica e biodinâmica. Planejamento e implantação de sistemas agroflorestais, silvipastoris e de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF). Manejo ecológico e biológico dos solos. Serviços ecossistêmicos e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) associados às práticas agronômicas. **Atividades Técnicas e Fiscalização Ambiental:** elaboração, análise e acompanhamento de projetos e serviços técnicos nas áreas agronômica e ambiental. Estudos de viabilidade técnico-econômica, orçamentos e controle de qualidade. Vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, acompanhamento de condicionantes ambientais e procedimentos de autuação por infrações ambientais. **Legislação Ambiental:** Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei n.º 12.651/2012). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n.º 9.433/1997). Legislação sobre agrotóxicos (Lei n.º 14.785/2023 e regulamentação aplicável). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei n.º 9.985/2000). Competências administrativas ambientais (Lei Complementar n.º 140/2011). Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei n.º 15.190/2025). Resolução CONSEMA n.º 250/2024. Lei da Mata Atlântica (Lei n.º 11.428/2006). Legislação considerada com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ENGENHEIRO - ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: estática e hiperestática. Análise estrutural. Dinâmica das estruturas. Concepção, dimensionamento, projeto e execução de estruturas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas pré-moldadas. Estados limites. Ações e combinações de ações. Estabilidade estrutural. Detalhamento, execução, inspeção e controle de estruturas. **Fundações:** investigação geotécnica aplicada a fundações. Sondagens e reconhecimento do subsolo. Capacidade de carga e recalques. Dimensionamento, projeto, execução e controle de fundações. Fundações rasas e profundas. Escolha do tipo de fundação em função das características da estrutura e do terreno. Interação solo-estrutura. Patologias e desempenho de fundações. **Topografia:** sistemas de coordenadas. Levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos. Métodos e equipamentos de levantamento. Sistemas Globais de Navegação por Satélite (GNSS). Georreferenciamento e geoprocessamento. Representação cartográfica. Plantas e projetos topográficos. Cálculo de áreas e volumes. Curvas de nível. Locação de obras e acompanhamento geométrico de serviços de engenharia. **Ciência e Engenharia dos Materiais de Construção:** materiais de construção civil. Propriedades físicas, químicas, mecânicas, térmicas e acústicas dos materiais. Estrutura dos sólidos. Comportamento mecânico dos materiais. Durabilidade e desempenho. Materiais cimentícios, agregados, concretos, argamassas, materiais cerâmicos, metálicos, poliméricos, madeiras e materiais compósitos. Especificação e seleção de materiais em projeto. Ensaios e controle tecnológico dos materiais e componentes da construção. **Sistemas Construtivos e Técnicas de Construção:** processos, métodos e técnicas construtivas. Execução de alvenarias. Estruturas em concreto. Fôrmas e escoramentos para concreto armado. Argamassas. Revestimentos internos e externos. Revestimentos cerâmicos. Pisos e pavimentações. Coberturas. Impermeabilização. Isolamento térmico e acústico. Esquadrias. Pintura. Sistemas construtivos convencionais e industrializados. Patologia das construções. Diagnóstico, prevenção, recuperação e manutenção de edificações. **Geologia, Mecânica dos Solos e Geotecnia:** geologia aplicada à engenharia. Formação, identificação e classificação de solos e rochas. Geologia estrutural. Mecânica dos solos. Índices físicos, compactação, permeabilidade, adensamento e resistência ao cisalhamento. Tensões e deformações no solo. Estabilidade de taludes. Empuxos de terra. Obras de contenção. Terraplenagem. Tecnologia dos materiais geotécnicos. Métodos de investigação e prospecção geotécnica. Aplicações geotécnicas em obras de engenharia. **Hidráulica e Hidrologia:** princípios e fundamentos da hidráulica. Hidrostática e hidrodinâmica. Propriedades dos fluidos. Escoamento em condutos forçados e livres. Regimes de escoamento. Perdas de carga. Sistemas de bombeamento. Ciclo hidrológico. Bacias hidrográficas. Precipitação, infiltração, evaporação, evapotranspiração e escoamento superficial. Relações precipitação-vazão. Vazões de projeto e aplicações da hidrologia em obras civis. **Instalações Prediais:** projeto, dimensionamento e execução de instalações prediais. Sistemas de abastecimento e distribuição de água fria e água quente. Sistemas de esgotamento sanitário. Instalações de águas pluviais. Aproveitamento de água da chuva. Sistemas de distribuição de gás. Instalações elétricas prediais. Sistemas de dados e telecomunicações. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Sistemas preventivos e de proteção contra incêndio. Compatibilização, inspeção e manutenção de instalações prediais. **Sistemas de Transporte:** sistema e infraestrutura de transportes terrestres no Brasil. Planejamento de transportes. Engenharia de tráfego. Estudos de capacidade, circulação, segurança viária e previsão de demanda. Planejamento, projeto e execução de infraestrutura viária. Projeto geométrico de rodovias. Projeto e execução de ferrovias. Interseções e dispositivos viários. Drenagem rodoviária. Obras de arte correntes e especiais. Operação, conservação e manutenção da infraestrutura de transportes. **Pavimentação:** conceitos e fundamentos de pavimentação. Projeto, dimensionamento e execução de pavimentos. Pavimentos flexíveis, rígidos e semirrígidos. Estudos geotécnicos aplicados à pavimentação. Subleito, sub-base, base e revestimentos. Materiais utilizados em pavimentação. Misturas asfálticas e concretos para pavimentação. Drenagem aplicada a

pavimentos. Avaliação funcional e estrutural. Patologias, conservação, restauração e manutenção de pavimentos e estradas. **Planejamento e Gestão de Obras:** planejamento e elaboração de projetos de engenharia. Compatibilização de projetos. Licenciamento de obras. Canteiro de obras e logística da construção. Planejamento físico e financeiro. Cronogramas e programação de obras. Orçamentação, levantamento de quantitativos, composição de custos e formação de preços. Gestão de equipes, recursos, materiais, equipamentos e serviços. Recebimento, armazenamento e controle de materiais. Medição de serviços. Fiscalização, acompanhamento e controle de obras. Gestão de contratos de obras e serviços de engenharia. Licitações e contratos administrativos aplicados à engenharia. Inspeções, vistorias, perícias, avaliações e laudos técnicos. Sistemas de gestão da qualidade. Produtividade, desempenho e racionalização na construção civil. **Saneamento:** conceitos e fundamentos do saneamento básico. Projeto, dimensionamento e execução de sistemas de abastecimento de água. Captação, adução, reservação, tratamento e distribuição de água. Qualidade da água. Projeto, dimensionamento e execução de sistemas de esgotamento sanitário. Coleta, transporte, tratamento e disposição de efluentes. Sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais. Projeto e execução de redes e dispositivos de drenagem. Gestão, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. **Segurança do Trabalho:** segurança e saúde no trabalho aplicadas à construção civil. Sistema profissional e responsabilidades técnicas. Normas técnicas e legislação de segurança do trabalho. Identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais. Condições e meio ambiente de trabalho. Medidas de prevenção e controle. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Análise e gerenciamento de riscos. Prevenção de acidentes. Sinalização e organização do ambiente de trabalho. Comissões internas de prevenção de acidentes. Segurança em canteiros de obras e nas diferentes etapas de execução dos serviços. **Impactos Ambientais e Sustentabilidade na Construção Civil:** impactos ambientais decorrentes de obras e atividades de engenharia. Identificação, avaliação e controle de impactos ambientais. Medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias. Programas e planos ambientais aplicados à construção civil. Gestão ambiental em obras. Gerenciamento de resíduos da construção civil. Segregação, armazenamento, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação de resíduos. Sustentabilidade aplicada à construção civil. Ciclo de vida dos materiais e das edificações. Eficiência energética. Eficiência hídrica. Uso racional de recursos naturais. Construções sustentáveis. Tecnologias e práticas destinadas à redução dos impactos ambientais das obras. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ENGENHEIRO - ENGENHEIRO FLORESTAL

Licenciamento Ambiental: avaliação de impactos e estudos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias. Planos e programas ambientais, participação pública e autoridades envolvidas no licenciamento. Supressão de vegetação: inventário florestal, reposição florestal e compensação ambiental. **Economia Florestal:** análise de custos e benefícios, valoração de recursos florestais, mercado de produtos florestais e viabilidade técnico-econômica. **Geoprocessamento e Cartografia:** fundamentos de cartografia, escalas, interpretação de mapas, cartografia digital, Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e sensoriamento remoto aplicados ao manejo e monitoramento florestal. **Silvicultura e Implantação de Povoamentos Florestais:** sementes, produção de mudas, viveiros florestais, preparo do solo, técnicas de plantio, espaçamento, tratos culturais e condução de povoamentos. Ecologia e Recursos Naturais: estrutura e funcionamento dos ecossistemas, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomas brasileiros. Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna, uso sustentável e conservação. **Proteção Florestal:** prevenção e controle de pragas e doenças. Prevenção e combate a incêndios florestais, manejo integrado e uso controlado do fogo. Enchentes, eventos extremos e seus impactos sobre os ecossistemas florestais. Dendrometria e Inventário Florestal: medições florestais, volumetria, crescimento e incremento florestal. Métodos de inventário aleatórios e estratificados, coleta e análise de dados. Manejo de Bacias Hidrográficas: diagnóstico, controle de erosão e torrentes, conservação e recuperação de bacias hidrográficas. Manejo Florestal: sistemas de manejo, fatores internos e externos do crescimento das árvores, técnicas de condução florestal e índices de incremento. Manejo sustentável de florestas naturais e plantadas. Florestas Tropicais e Vegetação Brasileira: composição, estratificação e dinâmica das florestas tropicais. Classificação da vegetação brasileira, tipologias e formações vegetais. Conservação e Recuperação de Ecossistemas: estratégias de preservação, manejo e recuperação ambiental, corredores ecológicos e serviços ecossistêmicos. Tecnologia da Madeira: propriedades físicas e mecânicas, serras principais e auxiliares, métodos de conservação e secagem da madeira. Política e Certificação Florestal: instrumentos de política florestal, certificação de manejo sustentável (FSC e PEFC) e gestão de florestas públicas. Atividades Técnicas e Fiscalização Ambiental: elaboração, análise e acompanhamento de projetos florestais e ambientais. Estudos de viabilidade, orçamentos e controle de qualidade. Vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, acompanhamento de condicionantes ambientais e procedimentos de autuação por infrações ambientais. **Legislação Ambiental e Florestal**: Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei n.º 12.651/2012). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei n.º 9.985/2000). Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei n.º 11.284/2006). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n.º 9.433/1997). Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (Lei n.º 14.944/2024). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981). Lei da Mata Atlântica (Lei n.º 11.428/2006). Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei n.º 15.190/2025). Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual n.º 14.675/2009). Resolução CONSEMA n.º 250/2024. Legislação considerada com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ENGENHEIRO - ENGENHEIRO QUÍMICO

Fundamentos de Engenharia Química: propriedades e composição de materiais gasosos e líquidos, relações de massa, volume e quantidade de matéria, concentrações, condições-padrão, saturação de gases e umidade. **Análise Química:** métodos qualitativos e quantitativos, gravimetria, titulometria, potenciometria, condutimetria, espectrofotometria UV-Vis e infravermelho, absorção atômica, ICP-OES, ICP-MS, cromatografia líquida, gasosa e iônica e validação de métodos. **Balanços de Massa e Energia:** processos físicos e químicos, reagentes limitantes e em excesso, conversão, rendimento, seletividade e processos contínuos em regime permanente. **Termodinâmica:** leis aplicadas a sistemas abertos e fechados, propriedades dos fluidos, gases ideais e reais, equações de estado, equilíbrios de fases e químico, ciclos de potência e refrigeração. **Operações Unitárias:** destilação flash e multiestágios, absorção, esgotamento, extração líquido-líquido, decantação, filtração, ciclones e hidrociclones. **Escoamento de Fluidos:** propriedades, reologia, hidrostática, regimes de escoamento, balanço de energia, atrito, perdas de carga, medição e transporte de fluidos, bombas, cavitação e NPSH. **Transferência de Calor:** condução, convecção, radiação, trocadores de calor, coeficiente global e incrustação. **Cinética e Reatores:** velocidade de reação, conversão, equação de Arrhenius, tempo de residência, velocidade espacial e reatores em batelada, CSTR, PFR e PBR. **Efluentes Líquidos:** caracterização, parâmetros de qualidade, amostragem, monitoramento, quantificação de poluentes, tratamentos físicos, químicos e biológicos, tratamento e disposição de lodos e eficiência dos sistemas. Resoluções CONAMA n.º 357/2005 e n.º 430/2011 e CONSEMA n.º 299/2025 e n.º 182/2021. **Emissões Atmosféricas:** poluentes e fontes de emissão, material particulado, gases e vapores, amostragem, monitoramento, quantificação e sistemas de controle de emissões, eficiência dos tratamentos. Resoluções CONAMA n.º 382/2006 e n.º 436/2011 e CONSEMA n.º 190/2022. **Áreas Contaminadas:** contaminantes em solos e águas subterrâneas, transporte, comportamento, avaliação de riscos e remediação. Resolução CONAMA n.º 420/2009. **Licenciamento e Fiscalização Ambiental:** avaliação de impactos, estudos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias, planos ambientais, análise de processos, condicionantes, fiscalização, vistorias, perícias, laudos, pareceres e autuação ambiental. Projetos, estudos de viabilidade técnico-econômica, orçamentos e controle de qualidade. **Legislação Ambiental:** Lei n.º 6.938/1981, Lei Complementar n.º 140/2011, Lei n.º 15.190/2025, Lei n.º 9.605/1998, Decreto n.º 6.514/2008 e Lei Estadual n.º 14.675/2009, com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

ENGENHEIRO - ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL

Licenciamento ambiental: avaliação de impactos e estudos ambientais. Medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, planos e programas ambientais, monitoramento, participação pública e órgãos envolvidos. Lei Complementar n.º 140/2011, Lei n.º 15.190/2025 e Resolução CONSEMA n.º 250/2024. **Geoprocessamento e Cartografia:** fundamentos de cartografia, bases cartográficas, mapas temáticos, orientação, escalas, coordenadas, projeções, referenciais geodésicos e convenções cartográficas. Sistemas de Informações Geográficas (SIG): aquisição, armazenamento, tratamento, análise e representação de dados espaciais. Sensoriamento remoto e aplicações ambientais. **Ecologia Geral:** estrutura, classificação e funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos, componentes bióticos e abióticos, populações, comunidades e relações ecológicas. Fluxo de energia e matéria, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biodiversidade. Impactos ambientais, degradação e recuperação de áreas degradadas. **Recursos Hídricos:** gestão, avaliação e monitoramento da qualidade das águas. Poluição hídrica: fontes, características e efeitos. Autodepuração e modelagem da qualidade da água. Noções de limnologia. Parâmetros físicos, químicos e biológicos, classificação, enquadramento e usos dos corpos hídricos. Lei n.º 9.433/1997 e Resolução CONAMA n.º 357/2005. **Hidrologia:** ciclo e balanço hidrológico, precipitação, interceptação, infiltração, escoamento, evaporação e evapotranspiração. Relações precipitação-vazão, hidrologia estatística, análise de frequência e vazões extremas. Hidrometria, redes de monitoramento, medição de vazões, curvas-chave, sedimentometria e monitoramento de rios e reservatórios. **Solos e Hidrogeologia:** propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos. Aquíferos e águas subterrâneas. Avaliação, investigação e monitoramento da qualidade do solo e das águas subterrâneas, parâmetros de qualidade, sondagens e poços de monitoramento. Contaminação, avaliação de riscos, intervenção e gerenciamento de áreas contaminadas. Resoluções CONAMA n.º 396/2008 e n.º 420/2009. **Saneamento:** sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição. Esgotamento sanitário: coleta, transporte, tratamento e disposição de efluentes. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, recuperação e disposição final. Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. ABNT NBR 10004-1:2024. Resoluções CONAMA n.º 307/2002, n.º 358/2005 e n.º 430/2011. Resolução CONSEMA n.º 299/2025 e Portaria IMA n.º 192/2025. Leis n.º 11.445/2007 e n.º 12.305/2010. **Qualidade do Ar:** atmosfera, poluentes atmosféricos, fontes fixas e móveis, emissões e dispersão de poluentes. Monitoramento, avaliação, prevenção e controle da poluição atmosférica. Padrões de qualidade do ar e limites de emissão. Efeito estufa e mudanças climáticas. Resoluções CONAMA n.º 382/2006, n.º 506/2024 e n.º 513/2026 e CONSEMA n.º 190/2022. **Poluição Sonora:** fundamentos de acústica, ruído ambiental, fontes e propagação sonora. Medição e avaliação de níveis de pressão sonora, critérios e padrões ambientais, prevenção e controle de ruídos. ABNT NBR 10151 e Resoluções CONAMA n.º 1/1990 e n.º 2/1990. **Hidráulica:** fundamentos de hidráulica ambiental, escoamento em condutos livres e forçados, vazão, velocidade, pressão e perdas de carga. Obras e estruturas hidráulicas, aproveitamentos hidrelétricos, barragens, reservatórios, drenagem e dragagem. Dimensionamento, avaliação e acompanhamento de estruturas e intervenções hidráulicas. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

GEÓGRAFO

Evolução do Pensamento Geográfico: origens e pressupostos da Geografia. Conceitos de espaço, tempo, região, paisagem, ambiente, escala, rede, território, sociedade e globalização. **Cartografia, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento:** cartografia sistemática e temática, princípios físicos do sensoriamento remoto e Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Bancos de dados geográficos, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e WebGIS aplicados à gestão ambiental. **Geografia Física:** geomorfologia, climatologia geográfica, hidrogeografia, biogeografia e pedogeografia. **Planejamento Territorial e Zoneamento Ambiental:** ordenamento territorial, zoneamento ambiental, uso e ocupação do solo. Planejamento urbano e regional: teorias, modelos, instrumentos e políticas públicas. Delimitação e caracterização de regiões naturais e geoeconômicas, levantamentos e diagnósticos territoriais. **Licenciamento Ambiental:** avaliação de impactos e estudos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas ambientais, participação pública e órgãos envolvidos. Análise de processos, monitoramento de condicionantes e fiscalização ambiental. Lei Complementar n.º 140/2011, Lei n.º 15.190/2025 e Resolução CONSEMA n.º 250/2024. **Geografia Humana e Dinâmicas Socioambientais:** ocupação e organização do território brasileiro, fronteiras agrícolas, desmatamento e expansão de infraestrutura. Territorialidades e populações tradicionais: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, demarcação territorial, uso coletivo, saberes locais e conservação da biodiversidade. Conflitos territoriais, ecologia política e justiça ambiental. Dinâmica demográfica, deslocamentos compulsórios decorrentes de empreendimentos e desastres e reorganização espacial. **Geografia do Brasil e de Santa Catarina:** aspectos físicos, econômicos, sociais e ambientais do Brasil. Santa Catarina: localização, extensão territorial, biomas, relevo, clima, hidrografia, vegetação, economia e problemas ambientais. **Atividades Técnicas em Geografia:** levantamentos, zoneamento, mapeamento e análise de dados geográficos, ambientais e socioeconômicos. Elaboração de estudos, diagnósticos, mapas, relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados ao planejamento territorial, à conservação e à fiscalização ambiental. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

GEÓLOGO

Fundamentos de Geologia: estrutura e composição da Terra, tempo geológico, tectônica de placas, processos geológicos internos e externos. Mineralogia, petrologia ígnea, sedimentar e metamórfica, estratigrafia e geologia estrutural. Geologia do Brasil e de Santa Catarina. Geomorfologia e Geologia Ambiental: formas e processos de modelagem do relevo, intemperismo, erosão, sedimentação e movimentos de massa. Processos geodinâmicos, suscetibilidade, vulnerabilidade e riscos geológicos. Impactos ambientais das atividades geológicas e minerárias. **Geologia de Engenharia e Geotecnia:** propriedades físicas e mecânicas de solos e rochas, investigações geológico-geotécnicas, sondagens, ensaios de campo e laboratório. Estabilidade de encostas e taludes, processos erosivos, obras de contenção e avaliação de riscos geotécnicos. Hidrogeologia: ciclo hidrológico, aquíferos, porosidade, permeabilidade, armazenamento e fluxo subterrâneo. Recarga, descarga, captação e monitoramento de águas subterrâneas. Ensaios hidráulicos, vulnerabilidade e contaminação de aquíferos. **Geoquímica e Áreas Contaminadas:** fundamentos de geoquímica ambiental, comportamento e transporte de contaminantes em solos, rochas e águas subterrâneas. Técnicas de amostragem e análises físicas, químicas, petrográficas e mineralógicas. Investigação, avaliação de riscos, gerenciamento e

remediação de áreas contaminadas. Geofísica Aplicada: fundamentos e métodos geofísicos de investigação do subsolo, aplicações em estudos geológicos, hidrogeológicos, geotécnicos e ambientais. **Geologia Econômica e Mineração:** recursos e depósitos minerais, prospecção e pesquisa mineral, estimativa de reservas, cubagem e viabilidade técnico-econômica de jazidas. Métodos de lavra e beneficiamento mineral. Impactos ambientais da mineração, disposição de estéreis e rejeitos, recuperação de áreas degradadas e fechamento de minas. **Cartografia Geológica e Geotecnologias:** levantamento e mapeamento geológico, interpretação de mapas, perfis e seções geológicas. Noções de topografia, geoprocessamento, Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e sensoriamento remoto aplicados à investigação e ao monitoramento ambiental. Licenciamento e **Fiscalização Ambiental:** avaliação de impactos e estudos ambientais, medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, planos e programas de monitoramento e recuperação ambiental. Licenciamento de atividades minerárias e de empreendimentos com interferência no meio físico. Análise de processos, acompanhamento de condicionantes, auditorias, fiscalização, vistorias, perícias, avaliações, laudos, pareceres técnicos e procedimentos de autuação ambiental. **Legislação Ambiental e Mineral:** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981). Código de Mineração (Decreto-Lei n.º 227/1967 e Decreto n.º 9.406/2018). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n.º 9.433/1997). Competências administrativas ambientais (Lei Complementar n.º 140/2011). Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei n.º 15.190/2025). Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998). Infrações e sanções administrativas ambientais (Decreto n.º 6.514/2008). Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (Lei Estadual n.º 14.675/2009). Resolução CONSEMA n.º 250/2024. Resoluções CONAMA n.º 396/2008 e n.º 420/2009. Legislação considerada com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

MÉDICO VETERINÁRIO

Ecologia e Conservação da Fauna: biomas e ecossistemas brasileiros, noções de geografia, corredores ecológicos, biologia e evolução animal. Ecologia aplicada à fauna, áreas de vida, indicadores populacionais e mortalidade por atropelamento. Biologia da conservação: estratégias de conservação de espécies, habitats e paisagens**. Biologia e Medicina de Animais Silvestres:** taxonomia, classificação, anatomia, fisiologia e nutrição de animais silvestres. Contenção física e química, anestesiologia, procedimentos clínicos e cirúrgicos e cuidados intensivos. Bem-estar animal e manejo sustentável de populações. **Manejo, Conservação e Reabilitação da Fauna:** resgate, triagem, acondicionamento, transporte, destinação, reabilitação, soltura e monitoramento pós-soltura. Refaunação, translocação e reintrodução de espécies. Manejo de espécies exóticas e conflitos entre humanos e fauna. Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras): organização, funcionamento e procedimentos técnicos. Gestão de fauna em cativeiro, autorizações, fiscalização e Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (SisFauna). **Sanidade Animal e Epidemiologia:** etiologia, patogenia, epidemiologia, prevenção e controle de doenças animais. Métodos de diagnóstico laboratorial, coleta, conservação e transporte de amostras. Defesa sanitária animal, biossegurança, zoonoses e vigilância sanitária e ambiental. **Saúde Única (One Health):** interações entre saúde humana, animal e ambiental. Vigilância em saúde, riscos sanitários e prevenção de zoonoses. **Resíduos e Contaminação Ambiental:** manejo de resíduos de origem animal, contaminantes em alimentos de origem animal e legislação sanitária**. Geoprocessamento Aplicado à Fauna:** mapeamento de áreas de soltura, ocorrência de espécies, riscos sanitários e monitoramento territorial. **Atividades Técnicas e Fiscalização de Fauna:** análise de processos de uso e manejo de fauna silvestre, vistorias, fiscalização, laudos, pareceres e relatórios técnicos. Procedimentos de autorização, transporte e destinação de animais silvestres. **Ética e Legislação Veterinária e Ambiental:** Código de Ética do Médico-Veterinário (Resolução CFMV n.º 1.138/2016). Normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária relativas ao exercício profissional e à responsabilidade técnica em empreendimentos ambientais. Normas de manejo e manutenção de fauna silvestre em cativeiro (Instrução Normativa IBAMA n.º 7/2015). Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998). Infrações e sanções administrativas ambientais (Decreto n.º 6.514/2008). Legislação considerada com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

OCEANÓGRAFO

Oceanografia Geral: fundamentos de oceanografia física, química, biológica e geológica. Propriedades físicas e químicas da água do mar, dinâmica oceânica e costeira. **Ecossistemas Costeiros e Marinhos:** ecologia de manguezais, restingas, estuários, costões rochosos, praias, ilhas e recifes. Estrutura, funcionamento e conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros. **Biodiversidade e Conservação Marinha:** plâncton, nécton, bentos, fitobentos e zoobentos. Espécies ameaçadas, endêmicas, migratórias, invasoras e estruturadoras de habitats. Conectividade ecológica, berçários naturais e áreas de reprodução, alimentação e descanso. Conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos marinhos. **Gestão Ambiental Costeira:** gerenciamento costeiro integrado, gestão de unidades de conservação marinhas e costeiras, monitoramento ambiental e avaliação de impactos. Gestão sustentável dos recursos naturais e atividades econômicas costeiras, incluindo pesca e aquicultura. **Poluição e Qualidade Ambiental:** poluição marinha, qualidade da água e dos sedimentos, eutrofização, contaminação, resíduos sólidos e pressões antrópicas. **Geoprocessamento e Monitoramento Oceanográfico:** cartografia, Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e sensoriamento remoto aplicados aos ambientes costeiros e marinhos. Técnicas de coleta e análise de dados oceanográficos. Planejamento de programas de monitoramento, desenho amostral, indicadores ambientais e ecológicos, séries temporais, protocolos de campo e interpretação de resultados. **Dinâmica Costeira e Mudanças Climáticas:** geomorfologia costeira, erosão, eventos extremos, elevação do nível do mar e impactos das mudanças climáticas. **Restauração Ecológica:** restauração ativa e passiva, recuperação de habitats marinhos, costeiros e insulares, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras, indicadores de sucesso, soluções baseadas na natureza, adaptação baseada em ecossistemas e manejo adaptativo. **Licenciamento e Fiscalização Ambiental:** avaliação de impactos e estudos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas ambientais, participação pública e órgãos envolvidos no licenciamento. Supressão de vegetação, inventário florestal, reposição e compensação ambiental. Monitoramento de condicionantes, fiscalização, vistorias, avaliação e valoração de danos ambientais, laudos e pareceres técnicos. **Legislação Ambiental e Costeira:** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938/1981). Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei n.º 7.661/1988 e Decreto n.º 5.300/2004). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei n.º 9.985/2000). Competências administrativas ambientais (Lei Complementar n.º 140/2011). Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei n.º 15.190/2025). Lei da Mata Atlântica (Lei n.º 11.428/2006). Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina(Lei Estadual n.º 14.675/2009). Resolução CONSEMA n.º 250/2024. Legislação considerada com suas respectivas alterações. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

QUÍMICO

Fundamentos de Química: estequiometria, soluções e concentrações, equilíbrio químico e iônico, reações ácido-base, solubilidade, complexação, oxirredução, gases ideais, condições-padrão e cinética química. **Amostragem e Preparo de Amostras:** planejamento, coleta, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de águas, efluentes, sedimentos, solos e resíduos. Prazos de análise e cadeia de custódia. Preparo, padronização e armazenamento de soluções-padrão. Secagem, moagem, homogeneização, quarteamento, solubilização, digestão ácida em sistemas abertos e fechados, decomposição por micro-ondas e ultrassom. Separação de frações dissolvida e total, extração líquido-líquido e em fase sólida e pré-concentração. **Química Analítica Clássica:** erros determinados e indeterminados, exatidão, precisão, algarismos significativos e tratamento estatístico de dados: média, desvio-padrão, intervalo de confiança, testes de significância e rejeição de resultados. Volumetria de neutralização, precipitação, complexação e oxirredução, padrões primários, indicadores, padronização e curvas de titulação. Gravimetria. **Análise Instrumental:** calibração analítica, mínimos quadrados, padrões externo e interno, adição de padrão, sensibilidade, seletividade, linearidade e limites de detecção e quantificação. Espectrofotometria UV-Vis, Lei de Beer e desvios, espectroscopia no infravermelho, absorção atômica por chama e forno de grafite, ICP-OES e ICP-MS, atomização, excitação, ionização e interferências analíticas. Potenciometria, eletrodos de referência e íon-seletivos, titulações potenciométricas e condutimetria. Cromatografia gasosa, líquida e iônica, colunas, detectores, GC-MS, HPLC, LC-MS/MS e análise quantitativa cromatográfica. **Qualidade e Segurança Laboratorial:** validação de métodos, garantia e controle da qualidade, rastreabilidade metrológica, incerteza de medição, métodos padronizados e ABNT NBR ISO/IEC 17025. Segurança, gestão de resíduos laboratoriais, supervisão de procedimentos, interpretação de resultados e elaboração de laudos técnicos. **Química Ambiental:** ciclos biogeoquímicos, química das águas, solos e atmosfera, autodepuração, eutrofização, transporte e destino de contaminantes e bioacumulação. **Qualidade das Águas:** parâmetros físicos, químicos e microbiológicos, índices de qualidade, enquadramento de corpos hídricos e balneabilidade. Resoluções CONAMA n.º 357/2005 e n.º 274/2000. **Efluentes:** caracterização de efluentes domésticos e industriais, parâmetros de qualidade, ensaios ecotoxicológicos e tratamentos físicos, químicos e biológicos. Resoluções CONAMA n.º 430/2011 e CONSEMA n.º 299/2025 e n.º 182/2021. **Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar:** poluentes e fontes de emissão, amostragem, monitoramento, sistemas de controle e avaliação da qualidade do ar. Resoluções CONAMA n.º 382/2006, n.º 436/2011 e n.º 506/2024 e CONSEMA n.º 190/2022. **Solos e Áreas Contaminadas:** contaminantes em solos e águas subterrâneas, caracterização, avaliação de riscos e técnicas de remediação. Resolução CONAMA n.º 420/2009. **Resíduos Sólidos e Produtos Perigosos:** classificação de resíduos (ABNT NBR 10004-1:2024 e ABNT NBR 10004-2:2024), tratamento e destinação final. Classificação de perigos pelo Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), Ficha com Dados de Segurança (FDS), identificação, armazenamento, manuseio e transporte de produtos perigosos. Resolução ANTT n.º 5.998/2022. **Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.**

Cod. Mat.: 1240488

LICITAÇÕES

ALESC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, Nº DO EDITAL NO PNCP: 19/2026. Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488. OBJETO: Aquisição de postes metálicos com suporte duplo tipo pétala, luminárias LED e relés fotoelétricos, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. DATA: 19/11/2026 - HORA: 14h. ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão. O Edital poderá ser acessado no site eletrônico: transparencia.alesc.sc.gov.br/licitacoes/aviso
Código de registro TCE:
D95971F9CD575DDB9A4D76C67CCBF8E436A65E3E.
Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.
Carlos Alberto Leal - Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1240350

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 739/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia **04/11/2026 às 15:00:00 até 10/11/2026 às 15:00:00**, na plataforma Cotações - WEBLIC (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO **SGP-e SEA 2860/2026**. OBJETO: Aquisição de materiais para utilização nas atividades da Gerência do Arquivo Permanente do Arquivo Público, conforme especificado e quantificado no item 1.1 deste Termo de Referência. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1240436

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0698/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo I, apoio administrativo II, auxiliar de informática, motorista, servente, zelador, recepcionista, encarregado nível II e motorista para o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV). **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. Processo SGP-e: IPREV 00000707/2026. GGG: 2026AS019207.

Cod. Mat.: 1240095

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0745/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de manutenção aeronáutica, com fornecimento de peças, para a aeronave Embraer E820C “Carajá” (PT-RFT) do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 05/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 19/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 19/11/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 19/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00017944/2026. GGG: 2026AS019820.

Cod. Mat.: 1240141

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0746/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo I, Apoio Administrativo II, Copeira,

Encarregado II, Servente, Zelador, Cozinheira e Telefonista para a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 05/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 19/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 19/11/2026. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 19/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEJURI 00045528/2026. GGG: 2026AS019142.

Cod. Mat.: 1240142

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0643/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para o desenvolvimento do Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher para Polícia Militar de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I - MICHELE TAIS MANN BERGMANN, Valor Adjudicado: R$ 54.670,00, Lote(s): I - MICHELETAISMANNBERGMANN, Valor Adjudicado: R$ 54.670,00, Lote(s): I - SOLANGE VIDAL MANN, Valor Adjudicado: R$ 54.670,00, Lote(s): I - SOLANGE VIDAL MANN LTDA, Valor Adjudicado: R$ 54.670,00. Valor Total Adjudicado: R$ 54.670,00. Processo SGP-e: PMSC 00033143/2026.

Cod. Mat.: 1240251

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0517/2026. Objeto: Aquisição de Aquisição de materiais de limpeza e manutenção de terrenos para as Unidades Socioeducativas para a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social. Item(ns): 7 - 68.431.898 VITOR ADRIANO BARBOSA PACHECO, Valor Adjudicado: R$ 1.485,00, Item(ns): 8 - P R A AGRONEGOCIOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 20.339,00. Valor Total Adjudicado: R$ 21.824,00. Processo SGP-e: SEJURI 00031817/2026.

Cod. Mat.: 1240252

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 40 - Frustrado, Item(ns): 31 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 60.595,38. Valor Total Adjudicado: R$ 60.595,38. Processo SGP-e: SES 235984/2025.

Cod. Mat.: 1240253

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0449/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, produtos à base de cannabis, suplemento alimentar e produtos para saúde, para Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 36 - JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 64.353,24. Valor Total Adjudicado: R$ 64.353,24. Processo SGP-e: SES 146873/2026.

Cod. Mat.: 1240254

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0482/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2, 3, 4, 5 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 4751/2026.

Cod. Mat.: 1240256

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0333/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para Fundação Catarinense de Esportes, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): II - STADIUM ACRILICOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 66.430,00. Valor Total Adjudicado: R$ 66.430,00. Processo SGP-e: FESPORTE 00000355/2026.

Cod. Mat.: 1240257

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0578/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos com materiais em comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 7 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 197371/2026.

Cod. Mat.: 1240262

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0603/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 7, 8 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 214205/2026.

Cod. Mat.: 1240265

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0093/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças para a Secretaria de Estado da Administração e Órgãos participantes, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): II - Frustrado. Processo SGP-e: SEA 00010663/2024.

Cod. Mat.: 1240292

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0669/2026. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implantação e manutenção de link de fibra óptica ponto a ponto para interligação dedicada entre os Data Centers do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Item(ns): 1 - VERO S.A., Valor Adjudicado: R$ 47.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 47.400,00. Processo SGP-e: CBMSC 00015397/2026.

Cod. Mat.: 1240293

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0526/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação, com cedência de materiais/equipamentos em comodato para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 25 - Frustrado, Item(ns): 14 - E.TAMUSSINO & CIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 646.802,52. Valor Total Adjudicado: R$ 646.802,52. Processo SGP-e: SES 182690/2026.

Cod. Mat.: 1240295

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0658/2026. Objeto: Contratação de serviços de auditoria de sistema, fornecido por pessoa física ou jurídica certificada, para avaliação, certificação e elaboração de Laudo de Conformidade do Sistema de Talonário Eletrônico, software de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina, visando a homologação junto à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) para a Polícia Militar de Santa Catarina. Item(ns): 1 - PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 11.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 11.500,00. Processo SGP-e: PMSC 00032190/2026.

Cod. Mat.: 1240466

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
Contratada: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 43.456.425/0001-12.
Objeto: Contratação de capacitação in company “Folha de Pagamento no Funcionalismo Público”, com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, ofertada para os servidores da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas DGDP.
Fundamento Legal: Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: Conforme autos do Processo SEA 11904/2026.
Valor da Contratação: R$ 29.780,00 *(vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais*).
Dotação Orçamentária: UG 52001, na Subação 015746, Natureza da Despesa 33.90.39.48 e Fonte de Recursos 1.754.192.362.
Vânio Boing – secretário de Estado da administração. Portaria SEF 206/2025. Florianópolis, 04 de novembro de 2026.
Processo: SEA 11904/2026 – GGG: 2026AS020581

Cod. Mat.: 1240123

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC
EXTRATO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - M.I. Nº 14/2026.
Objeto: Contratação de consultor individual para elaborar a documentação necessária com vistas a subsidiar o processo de diagnóstico, elaboração, execução e ferramentas de acompanhamento de uma política de compras sustentáveis para o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme diretrizes das políticas para seleção e contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
Consultor(a) selecionado(a): Kaiany Canuto Correa.
Valor global: R$ 154.717,49 (*cento e cinquenta e quatro mil,* setecentos e dezessete *reais e quarenta e nove centavos*).
Comissão de Contratação PROFISCO II – Portaria SEF 772/2025.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado. Vânio Boing. Secretário de Estado da Administração. Portaria SEF 206/2025. Florianópolis, 03 de novembro de 2026. Processo SEA 21919/2025. GGG: 2026AS003675.

Cod. Mat.: 1240433

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 107/2026
Objeto: Contratação de 04 (quatro) inscrições para servidores da Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda – DCIF/SEF, no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a realizar-se nos dias 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA, conforme autos do processo SEF 14017/2026.
Justificativa: Conforme autos do processo SEF 14017/2026.
Empresa Contratada: ATRICON – ASSOCIACAO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS D BRASIL – CNPJ: 37.161.122/0001-70.
Valor: R$ 8.800,00 (*oito mil e oitocentos reais*).
Homologado. Vânio Boing. Secretário de Estado da Administração. Portaria SEF n° 206 de 06/08/2025. Florianópolis, 04 de novembro de 2026. GGG: 2026AS021676.

Cod. Mat.: 1240762

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROFISCO II SC
EXTRATO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - M.I. Nº 14/2026.
Objeto: Contratação de consultor individual para elaborar a documentação necessária com vistas a subsidiar o processo de diagnóstico, elaboração, execução e ferramentas de acompanhamento de uma política de compras sustentáveis para o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme diretrizes das políticas para seleção e contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
Consultor(a) selecionado(a): Kaiany Canuto Correa.
Valor global: R$ 154.717,49 (*cento e cinquenta e quatro mil,* setecentos e dezessete *reais e quarenta e nove centavos*).
Comissão de Contratação PROFISCO II – Portaria SEF 772/2025.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado. Vânio Boing. Secretário de Estado da Administração. Portaria SEF 206/2025. Florianópolis, 03 de novembro de 2026. Processo SEA 21919/2025. GGG: 2026AS003675.

Cod. Mat.: 1240808

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0135/2026
A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação do Resultado de nº 0135/2026 na modalidade: Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hemocentro, localizado na Rua Quinze de novembro, nº 23, Centro de Joaçaba/SC, CEP 89600-000. **Empresa vencedora:** Construtora Beliche Ltda. **Valor total adjudicado:** R$ 169.225,11. Florianópolis/SC, 04 de novembro de 2026. Ricardo Euclides Grando – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2026AS017644.

Cod. Mat.: 1240626

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis - FR-01 comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0269/2026. Objeto: Aquisição de carpete/forração 100% polipropileno na cor verde-musgo, destinados à delimitação, revestimento e padronização visual das áreas reservadas à Superintendência Regional da Grande Florianópolis na Mostra Laboral promovida pela Secretaria de Estado. Item(ns): 1 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 1.736,00. Valor Total Adjudicado: R$ 1.736,00. Processo SGP-e: SEJURI 00120867/2026.

Cod. Mat.: 1240397

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO
A Fundo Rotativo Regional Oeste - FR-06 comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0258/2026. Objeto: Pulverizador agrícola costal motorizado a combustão, novo, de uso profissional, adequado à aplicação de fertilizantes, defensivos agrícolas e herbicidas. Motor 2 tempos ou tecnologia equivalente/superior, potência mínima de 2,6 kW, cilindrada mínima de 56,5 cm³, peso máximo de 10,8 kg, recipiente com capacidade máxima de 13 litros, volume de ar mínimo de 750 m³/h, alcance horizontal mínimo de 12 m e vertical mínimo de 11,5 m. Tanque de combustível com capacidade compatível com operação profissional, tendo como referência 1,5 litro. Equipamento costal, completo, pronto para uso, com sistema de aplicação adequado à distribuição uniforme do produto, manual e documentação aplicáveis. Garantia mínima do fabricante de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição. Serão admitidos equipamentos de qualquer marca ou modelo que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos. Item(ns): 1 - 66.604.390 ELISABETH BISPO DE FRAGA FILHA, Valor Adjudicado: R$ 3.704,00. Valor Total Adjudicado: R$ 3.704,00. Processo SGP-e: SEJURI 00103027/2026.
Cod. Mat.: 1240285

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0035/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do portão e cancelas de acesso à sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Item(ns): 1 - AS 7 SERVIÇOS TELECOM LTDA, Valor Adjudicado: R$ 11.400,00. Valor Total Adjudicado: R$ 11.400,00. Processo SGP-e: SDC 00004710/2026.
Cod. Mat.: 1240279

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SDC
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0039/2026. Objeto: Aquisição, por inexigibilidade de licitação, de cota de estande, junto à Favorita Gestão de Eventos, para participação, na qualidade de expositor institucional, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil no Congresso de Municípios, Associações e Consórcios – COMAC/SC, a realizar-se no Centro de Eventos Expocentro Júlio Tedesco, localizado no município de Balneário Camboriú/SC, visando a divulgação de ações, projetos e programas institucionais junto a gestores públicos, entidades representativas e demais participantes do referido congresso. Item(ns): 1 - Favorita Eventos e Turismo LTDA, Valor Adjudicado: R$ 287.850,00. Valor Total Adjudicado: R$ 287.850,00. Processo SGP-e: SDC 00004262/2026.
Cod. Mat.: 1240508

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 864/2026. Processo SES 84425/2026 Aprovação GGG 2026AS021985. **Objeto:** Contratação do serviço de Visita Técnica para manutenção corretiva do equipamento MEDICINA NUCLEAR E SUAS WORKSTATIONS GE/DISCOVERY 670 para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC. **Natureza da despesa:** 33.90.39.17. **Justificativa e fundamento:** artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. Item 01, **Fornecedor:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0003-02. **Valor total da inexigibilidade:** R$10.556,00. **Prazo execução/fornecimento:** (01) dia, a partir da assinatura do último signatário e publicação no DOE.
Cod. Mat.: 1239998

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO Nº 109/2026/SSP
A Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 07/2026/MJSP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 10/MJSP/2025, visando atendimento ao art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 103 do Decreto Estadual nº 1.561/2026 e Instrução Normativa nº 07/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de 438 (quatrocentos e trinta e oito) Kits de APH Tático, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, com execução no Fundo Estadual de Segurança Pública, sendo beneficiária a PMSC. **Fornecedor**: JP PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. **Valor total da adesão:** R$ 1.357.979,58 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência da ARP**: 26 de março de 2027. **Processo SGPe**: PMSC 34459/2026.
Cod. Mat.: 1240447

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 196/2026/PMSC. Aquisição de baterias estacionárias VRLA para banco de nobreak para a PMSC.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023.
Início da entrega das propostas: do dia 03/11/2026 até o dia 09/11/2026 às 14h00.
Abertura da sessão: a partir das 14h:05 do dia 09/11/2026, pela plataforma Cotações – WEBLIC, site (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login).
O Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos estão disponíveis no site (https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/); (https://pncp.gov.br/app/editais?-=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e Instagram @pmsccompras. Informações sobre o processo serão prestadas através do chat do site cotações, e-mail dalfdilic@pmsc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 1064, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00054178/2026.
Cod. Mat.: 1240421

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2026/PCI. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de instalação de rede de ar comprimido no Núcleo Regional de Polícia Científica de Joaçaba, conforme projeto executivo já elaborado e acostado aos autos do processo SGP-e 13176/2025. F**undamentação Legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15028, Item orçamentário 33.90.39.16. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** MGK ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.046.902/0001-76. **Razão da escolha do fornecedor:** menor preço. **Valor total:** R$ 4.148,00. **SGP-e PCI 13176/2025.**
Cod. Mat.: 1240173

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
EXTRATO DO RESULTADO
A Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0164/2026. Objeto: Reparação e Manutenção de Aparelho de Ar-condicionado de 18.000 Btus (da marca ELGIN) do Parque Estadual das Araucárias. Item(ns): 1 - TOPFILM CLIMATIZAÇÃO, Valor Adjudicado: R$ 600,00. Valor Total Adjudicado: R$ 600,00. Processo SGP-e: IMA 00034228/2026.

Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração e Finanças
Cod. Mat.: 1240193

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC
EXTRATO DO RESULTADO
O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0049/2026. Objeto: Inscrição para participação do IMETRO/SC na 1ª Edição/2026 do Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) Físico-Químico na área de Medidores de Umidade de Grãos. Item(ns): 1 - REDE METROLOGICA DO ESTADO DE SAO PAULO, Valor Adjudicado: R$ 2.237,00. Valor Total Adjudicado: R$ 2.237,00. Processo SGP-e: IMETRO 00000656/2026.
Cod. Mat.: 1240390

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1132/2026/ENA
Objeto: Contratação de Luisa Biava, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações, para ministrar aulas no Módulo V - Vida Funcional do Servidor do curso autoinstrucional Integração e Desenvolvimento dos Servidores do Estado de Santa Catarina.
Valor total: R$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Contratada:** Luisa Biava.
Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Processo SGPe:** ENA 445/2026.
Florianópolis, 03 de novembro de 2026.
ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO
Presidente
Cod. Mat.: 1240227

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1133/2026/ENA
Objeto: Contratação de Jenifer Pereira Alves Varela, docente credenciada nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações, para ministrar aulas no Módulo V - Vida Funcional do Servidor do curso auto instrucional Integração e Desenvolvimento dos Servidores do Estado de Santa Catarina.
Valor total: R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
Contratada: Jenifer Pereira Alves Varela.
Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Processo SGPe:** ENA 444/2026.
Florianópolis, 03 de novembro de 2026.
ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO
Presidente
Cod. Mat.: 1240230

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0043/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios peculiares, a fim de atender as demandas específicas da alimentação ofertada pela FCEE e utilização dos itens pelos profissionais durante os atendimentos e acompanhamentos terapêuticos nos Centros de Atendimentos Especializados e nas Oficinas de Pré-qualificação em gastronomia, assegurando qualidade nas avaliações, estimulações, reabilitações e acompanhamentos no segmento terapêutico e pedagógico. Item(ns): 23 - Deserto, Item(ns): 8, 16, 22, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 37, 40, 43 - Frustrado, Item(ns): 46 - Revogado, Item(ns): 2, 5, 7 - S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.018,60, Item(ns): 12 - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.192,30, Item(ns): 1, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 - VICENH DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 24.084,90. Valor Total Adjudicado: R$ 29.295,80. Processo SGP-e: FCEE 00005981/2026.
Cod. Mat.: 1239873

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0044/2026. Objeto: Aquisição de cola para atender às demandas dos diversos centros de atendimento, considerando sua utilização como material fundamental para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, trabalhos manuais e atividades de adaptação de materiais educacionais. Item(ns): 1 - IL soluções empresariais, Valor Adjudicado: R$ 2.657,90. Valor Total Adjudicado: R$ 2.657,90. Processo SGP-e: FCEE 00006687/2026.
Cod. Mat.: 1239874

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica: **Resultado da Dispensa de Licitação n° 0019/2026**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores para utilização da Fesporte. **Contratadas:** S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 13.940.385/0001-19. **Valor Total**: R$16.698,00. **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 41073; **Subação:** 15934; **Fonte**: 1.500.100.000. **Natureza de Despesa:** 449052. Processo: SGP-e FESPORTE 5453/2026.
Cod. Mat.: 1240461

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - Reitoria
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 1556/2026.
Objeto: Aquisição de material bibliográfico nacional em formato impresso novos para atender o sistema de bibliotecas da Udesc.
Vigência: **04/novembro/2026 a 04/novembro/2027.**
Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 83.891.283/0001-36.
Empresa: LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.165.729/0001-00.
ITEM 1 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC: Livros nacionais na área de Ciências Agrárias, CURSOS DA UDESC: Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 64,99 por peça e preço total de R$ 64,99. **(35% Percentual de Desconto)**
ITEM 2 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC: Livros nacionais na área de Ciências Biológicas, CURSO UDESC: Biologia. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 59,98 por peça e preço total de R$ 59,98. **(40% Percentual de Desconto)** - **ITEM 3 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO**

UDESC: Livros nacionais na área de Ciências da Saúde. CURSOS UDESC: Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física**.** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 59,98 por peça e preço total de R$ 59,98. **(40% Percentual de Desconto)** - **ITEM 6 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Ciências Sociais Aplicadas 1. CURSOS UDESC: Administração Empresarial, Administração de Serviços Públicos, Biblioteconomia, Economia, Contabilidade. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 59,98 por peça e preço total de R$ 59,98. **(40% Percentual de Desconto)** - **ITEM 7 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Ciências Sociais Aplicadas 2. CURSOS UDESC: Moda, Arquitetura e Urbanismo, Design Industrial e Design Gráfico. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 59,98 por peça e preço total de R$ 59,98. **(40% Percentual de Desconto)** - **ITEM 8 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Ciências Sociais Aplicadas 3. CURSO UDESC: Direito. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 59,98 por peça e preço total de R$ 59,98. **(40% Percentual de Desconto)** - **ITEM 9 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Engenharias. CURSOS UDESC: Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Eng. de Produção e Sistemas, Tecnologia Mecânica – Produção Industrial de Móveis, Tecnologia de Sistemas de Informação, Eng. do Petróleo, Eng. de Pesca, Eng. Sanitária, Eng. Ambiental e Eng. de Software. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 59,98 por peça e preço total de R$ 59,98. **(40% Percentual de Desconto) Empresa: WBD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.412.964/0001-64. ITEM 4 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Ciências Exatas e da Terra. CURSO UDESC: Ciência da Computação, Física, Sistemas de Informação, Química e Matemática. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 58,00 por peça e preço total de R$ 58,00 **(42% Percentual de Desconto) - ITEM 5 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Ciências Humanas. CURSOS UDESC: História. Geografia. Pedagogia. Psicologia, Sociologia. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 55,00 por peça e preço total de R$ 55,00. **(45% Percentual de Desconto)** - **ITEM 10 LIVROS TECNICOS-DIVERSOS - APLICACAO DIRETA DESCRIÇÃO UDESC:** Livros nacionais na área de Linguística, Letras e Artes. CURSOS UDESC: Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas, Literatura. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Quantidade: 1. Preço unitário de R$ 55,00 por peça e preço total de R$ 55,00. **(45% Percentual de Desconto) – Valores na licitação representavam percentual de desconto para cada item, conforme informado no edital e seus anexos.**
Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00025985/2026.

Cod. Mat.: 1240109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - REITORIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1591/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento materiais e mão de obra qualificada, projeto, confecção, fornecimento e instalação, sob demanda, de mobiliário planejado/sob medida em MDF e materiais correlatos para UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 05/11/2026. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/11/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 23/11/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 23/11/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00031833/2026.
E-Sfinge: 2A3B11EE3AB1FB0A201ADA9BCCF3147920543A84

Cod. Mat.: 1240128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0780/2026. Objeto: Aquisição de reagentes químicos da marca Sigma-Aldrich que serão utilizados como materiais de referência (padrões) para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de projetos de dissertação de mestrado. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 - SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 11.846,00. Valor Total Adjudicado: R$ 11.846,00. Processo SGP-e: UDESC 00033338/2026..

Cod. Mat.: 1240010

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1329/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em ilustração e desenvolvimento de projetos gráficos editoriais, para criação e produção do projeto gráfico do livro “Diários de uma adolescente: Descobrindo um Corpo em Transformação”, integrante da coleção de materiais educativos do Programa de Extensão Universitária Escola de Postura e Tecnologia na Educação Postural. Item(ns): 1 - MILO & LUMA COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 16.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 16.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00036396/2026.

Cod. Mat.: 1240032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CANCELAMENTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 901/2026. Referente ao SGP-e 26166/2026 Motivo: Considerando as recomendações constantes do Ofício nº 38/2026 – SECONTI, bem como os apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na comunicação NC20260908000442. R$ 1.236.573,80. Fornecedor: Gohobby Future Technology Ltda. **Lages, 03 de novembro de 2026. José Fernando Fragalli. Reitor/ UDESC.**

Cod. Mat.: 1240087

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1564/2026. Objeto: Aquisição de 32 (trinta e dois) colchões para utilização na sede da Fazenda experimental do CAV/UDESC. Item(ns): 1 - R&B SOLUCAO EMPRESARIAL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 10.752,00. Valor Total Adjudicado: R$ 10.752,00. Processo SGP-e: UDESC 00042103/2026.

Cod. Mat.: 1240405

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0369/2026. Objeto: Pagamento de pro-labore referente a120h deCONSULTORIA EM APOIO À GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL, a ser oferecida pela psicóloga Francieli Batistella (CRP-SC 12/23989), visando a identificação de estudantes com diferentes níveis de necessidade de suporte acadêmico, com foco em melhor aproveitamento das estratégias institucionais de permanência já existentes no CEPLAN.SGPE 36344/2026. Item(ns): 1 - Francieli da Silva Batistella, Valor Adjudicado: R$ 15.406,80. Valor Total Adjudicado: R$ 15.406,80. Processo SGP-e: UDESC 00036344/2026.

Cod. Mat.: 1240469

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1105/2026. Objeto: Aquisição de renovação da licença do software de base Account - Contabilidade Didática Modalidade Presencial, pelo período de 24 meses para o curso de Ciências Contábeis da Udesc Alto Vale. Item: 1 - MAGNETICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 30.960,00. Valor Total Adjudicado: R$ 30.960,00. Processo SGP-e: UDESC 00036055/2026.

Cod. Mat.: 1240491

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - Badesc

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 032/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de vigilância patrimonial desarmada, com disponibilização de profissionais habilitados, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo monitoramento eletrônico de alarmes, atendimento de ocorrências e supervisão operacional, nas dependências da Sede do Badesc e da Fundação Cultural Badesc.

ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA:

1. Identificar potenciais fornecedores, de forma a subsidiar a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – Badesc, na contratação deste objeto.
2. Obter orçamentos e reunir informações técnicas que subsidiem os atos preparatórios do procedimento licitatório, definam os critérios técnicos de seleção, orientem a escolha da modalidade de disputa, quando houver viabilidade de competição, ou justifiquem a escolha do fornecedor, nos casos de contratação direta.
3. Os interessados na prestação do serviço deverão entrar em contato e encaminhar proposta comercial para avaliação, dentro do prazo estipulado.

A participação será permitida até 11/11/2026. Os requisitos estarão elencados no Termo de Referência publicado em nosso site.

Dúvidas, questionamentos, comentários, esclarecimentos e envio da proposta desta Consulta Pública deverão ser encaminhados para o e-mail: **gerad@badesc.gov.br**, devendo ser informada, no campo “assunto”, a expressão “**Consulta Pública n.º 032/26**”.

Atenção: Este aviso, bem como eventuais respostas e esclarecimentos dele decorrentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Agência: http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp.

Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor-Administrativo.

Cod. Mat.: 1240204

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2026 - Menor preço global. Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada para execução de obra de adaptação do casarão da Rua Visconde de Ouro Preto, 216, contemplando adequações de acessibilidade universal e implantação/adequação de sistema de climatização, respeitando as características arquitetônicas do imóvel, de valor histórico e cultural, incluindo eventual adequação ou adaptação do projeto executivo, visando garantir conforto ambiental, inclusão, segurança e atendimento à legislação vigente, sendo uma edificação tombada pelo município de Florianópolis (Decreto nº 138/88, de 15/06/1988). **Data da Sessão: 12/01/2027 – Horário: a partir das 14h00min. Será admitido o envio de propostas por meio do site** https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **a partir das 8h00min de 04/11/2026 até as 13h00min de 12/01/2027.** Nº da Licitação: **1103570**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis tanto no site acima quanto em https://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp.Informações sobre o Edital serão prestadas através do e-mail gerad@badesc.gov.br.

Cod. Mat.: 1240269

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2026 - Menor preço global. Objeto: Contratação de serviços de Gerenciamento de Backups, Central de Serviços, Monitoramento de Infraestrutura de TI, Banco de Horas, Backup em Nuvem, Consultoria Especializada em Segurança da Informação e Consultoria Especializada em Red Hat Linux para a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc, em regime de empreitada (execução) por preço unitário). **Data da Sessão: 24/11/2026 – Horário: a partir das 14h00min. Será admitido o envio de propostas por meio do site** https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **a partir das 8h00min de 04/11/2026 até as 13h00min de 24/11/2026.** Nº da Licitação: **1103588**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis tanto no site acima quanto em https://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp.Informações sobre o Edital serão prestadas através do e-mail gerad@badesc.gov.br.

Cod. Mat.: 1240460

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento para Pré-Qualificação n. 002/2026 Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE TUBOS DE PVC (POLICLORETO DE VINILA. Início do acolhimento das propostas dia 04/11/2026 às 8h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: cqualidade@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 1240380

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 159/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA, MINIESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA PARA MUNICÍPIOS DA AGOE. Abertura das Propostas prorrogado dia 27/11/2026 às 9h30m e Sessão de Disputa dia 27/11/2026 às 10h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 350E85731ED4E17EC1BEB3B9E25CBD44314A21BB

Cod. Mat.: 1240385

EDITAL CEASASC PL Nº 29/2026
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público o Procedimento de Licitação PL Nº 29/2026 - para a permissão de uso dos **Boxes 431, 432 e 433, Lote 1 e 434 e 435, Lote 2 - Pavilhão D-** com área de 303,94 m², Lote 1 e 274,98 m², Lote 2, na unidade de São José. Tendo por critério de julgamento a maior oferta de preço, a ser realizada em sessão pública às 09h00min do dia **16/12/2026**, para permissão do serviço de abastecimento na ocupação do espaço referido mediante remuneração pelo uso, motivos do objeto desta licitação (vide edital). Maiores informações através do site institucional abaixo - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2026, pelo telefone (48) 3378-1700 ou pelo e-mail da Comissão de Licitações: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 03 de novembro de 2026. Fernando dos Santos, Presidente Interino CEASA/SC. SGPE CEASASC n° 687/2026. Código Registro Esfinge: BEE2854E2BAD8A01728EA40479D311D9A7569257
Cod. Mat.: 1240091

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
Pregão Eletrônico nº 26/00743
Objeto: Aquisição de acessórios utilizados na construção, adequação e manutenção de redes aéreas de distribuição de energia elétrica. **Limite do acolhimento de propostas:** até 17/11/2026, às 10h. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores" **Código Registro TCE/SC:** 60F6DE9CD50DB5DC2015290EDC35F4368376578D
Cod. Mat.: 1240244

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2026AF000001
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: FALCON MULTI SERVICE LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, sendo 10 preventivas e 3 corretivas, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme o Oficio nº 312/2026-GEAPO e o 1º TA à ARP n° 058904/2025 - Processo SGP-e n° SCC 12332/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026
VALOR GLOBAL: R$ 2.180,05 (dois mil cento e oitenta reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000
ASSINADO POR: Henrique de Freitas Junqueira, Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Florianópolis, 3 de novembro de 2026.
Cod. Mat.: 1240435

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016-PGE (Derivado da Dispensa de Licitação nº 011/2016-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento-FUNJURE. **CONTRATADA:** Califórnia Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ 00.845.427/0001-90 e Giacomelli Imóveis Ltda., CNPJ 81.547.614/0001-90. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato de locação e imóvel nº 024/2016, com início em 11/11/2026 e término em 10/11/2027, ou até que seja finalizada a manutenção no Prédio Anexo da PGE sito na rua Dom Joaquim, nº 575, em Florianópolis/SC, o que ocorrer primeiro, hipótese em que a PGE encaminhará comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com fundamento nas normas do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, do Decreto Estadual nº 1.640/2018 e da Instrução Normativa SEA nº 2/2023. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Roth Castellano, pela Contratante; e Antônio Giacomelli Neto, pela Contratada.
APROVAÇÃO DO GGG: 2026AS020422.
PROCESSO: PGE 5591/2026.
Florianópolis, 03 de novembro de 2026.
Rodrigo Roth Castellano
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 1240275

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 059201/2026.
Origem: Pregão Eletrônico 0592/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo.
Vigência: 04 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.
Empresa: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43.

ITEM: 04.
Valor Total da ARP: **R$ 7.164,00**.
Processo SGP-e: SEA 16900/2026.
Cod. Mat.: 1240205

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059817/2025
Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e de reajuste de preços.
Origem: Pregão Eletrônico 0598/2025
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração - SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42
Empresa: VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.811.131/0001-59
Objeto da ata: Materiais de higiene e limpeza e correlatos
Nova Vigência: 19/novembro/2026 a 19/novembro/2027.
Item: 09
Total: R$ 1.046.127,00
Processo SGP-e: SEA 21718/2026.
Cod. Mat.: 1240228

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059819/2025
Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e de reajuste de preços.
Origem: Pregão Eletrônico 0598/2025
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração - SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42
Empresa: GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.464/0001-92
Objeto da ata: Materiais de higiene e limpeza e correlatos
Nova Vigência: 29/novembro/2026 a 29/novembro/2027.
Item: 29
Total: R$ 173.179,20
Processo SGP-e: SEA 21722/2026.
Cod. Mat.: 1240229

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086201/2025
Origem: Pregão Eletrônico 0862/2025.
Objeto: Acréscimo no quantitativo dos itens 19 e 20.
Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.
Empresa: **A A MAINARDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.146.721/0001-14.
Item 19: BANNER Material: lona, 90 x 120 cm. Quantidade aditada: 854. Valor total aditado: R$ 25.312,56.
Item 20: BANNER (item exclusivo para ME/EPP) Material: lona, 90 x 120 cm. Quantidade aditada: 283. Valor total aditado: R$ 8.388,12.
Processo SGP-e: FESPORTE 5387/2026
Cod. Mat.: 1240375

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 685/2026 SED 00213545/2025 PE nº 0600/2026 SIGEF 2026AS020181
Contratada: **TRANSPORTES COLETIVO VOLKMANN LTDA**.. OBJETO: contratação de transporte escolar, em regime de fretamento, para atender aos estudantes das escolas EEB José Bonifácio e EEB Presidente Prudente de Morais no período matutino e no período vespertino, no município de Pomerode/SC. **Valor: R$ 1.349.480,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 11567. Elem. Despesa: 33.90.39 Vigência: 02 anos contados da publicação no DOE. Assinado em 03/11/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e IRIA VOLKMANN pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240409

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 694/2026 SED 00097935/2026 PE nº 0402/2026 SIGEF 2026AS021266
Contratada: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**. OBJETO: Aquisição de chromebooks/cloudbooks. **Valor: R$ 31.206.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 2.599.185.015 e 1.599.185.015. Subação: 11562 e 13002. Elem. Despesa: 44.90.52 Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 03/11/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e RICARDO HORACIO BLOJ e MATHEUS BELLO BASTOS pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240422

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF 297/2026 PE 754/2025 SED 222848/2026 SIGEF 2026AS022052
Contratada: VALDIR GUILHERME DUTRA – ME CNPJ/MF: 8.694.818/0001-17. OBJETO: aquisição de Água mineral bombonas de 20L para atender a Coordenadoria Regional de Educação de JOINVILLE. VALOR: R$ 1.300,00. Item Orçamentário: 33.90.30. Subação: 014272. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 03/11/2026. Data do Termo de Aceite: 03/11/2026. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e VALDIR GUILHERME DUTRA pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240457

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 634/2026 SED 00117337/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 0027/2025 SIGEF 2026AS020419
Contratada: **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios mais perecíveis para compor os cardápios das unidades escolares de autogestão pertencentes às Coordenadorias Regionais de Chapecó, Concórdia, Ituporanga, Joaçaba, Lages, Maravilha, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Videira e Xanxerê, a fim de atender aos alunos regularmente matriculados na rede Estadual de ensino durante o ano letivo de 2026. **Valor: R$ 671.341,20**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.599.185.016. Ação: 10206. Elem. Despesa: 33.90.30 Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 19/10/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ADAIANO MACHADO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240465

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 635/2026 SED 00117337/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 0027/2025 SIGEF 2026AS020418
Contratada: **ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPOBELENSE – AAFCAM**. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios mais perecíveis para compor os cardápios das unidades escolares de autogestão pertencentes às Coordenadorias Regionais de Chapecó, Concórdia, Ituporanga, Joaçaba, Lages, Maravilha, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Videira e Xanxerê, a fim de atender aos alunos regularmente matriculados na rede Estadual de ensino durante o ano letivo de 2026. **Valor: R$ 101.206,48**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.599.185.016. Ação: 10206. Elem. Despesa: 33.90.30 Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 19/10/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e RITA DE FÁTIMA DELSOTO PEREIRA pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240475

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 636/2026 SED 00117337/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 0027/2025 SIGEF 2026AS020417
Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - COOPAF**. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios mais perecíveis para compor os cardápios das unidades escolares de autogestão pertencentes às Coordenadorias Regionais de Chapecó, Concórdia, Ituporanga, Joaçaba, Lages, Maravilha, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Videira e Xanxerê, a fim de atender aos alunos regularmente matriculados na rede Estadual de ensino durante o ano letivo de 2026. **Valor: R$ 18.273,36**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.599.185.016. Ação: 10206. Elem. Despesa: 33.90.30 Vigência: 01 ano a partir da sua assinatura. Assinado em 03/11/2026 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DORVALINO SIMONETTI pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240484

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF 512/2025 SED 67059/2026 SIGEF 2026AS021981
Contratada: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF: 24.802.687/0003-09. OBJETO: aquisição de frigobar para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. VALOR: R$ 11.257,90. Item Orçamentário: 44.90.52. Subação: 004840. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 29/10/2026. Data do Termo de Aceite: 03/11/2026. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e AUGUSTO DO NASCIMENTO pela Empresa.
Cod. Mat.: 1240494

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2022 – DL Nº 453/2022 SED 00173085/2026 SIGEF 2026AS018948
LOCADOR: BLOCO ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo de 12 meses, tendo início em 05/10/2026 e término em 04/10/2027. CLÁUSULA SEGUNDA:

O Contrato poderá ser reajustado, observando-se a aplicação dos índices oficiais do governo estadual previsto na Cláusula Sétima do Contrato sobre o valor anterior de R$ 62.745,18. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DUDEVANT DOS SANTOS TEIXEIRA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1240408

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 132/2022**.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.181/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Setep Construções S.A. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 720 dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data**: Florianópolis, 27/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Antônio Rafael Isidoro Netto, pela Contratada. **Processo**: SIE 41851/2026. **GGG: 2026AS021322.**

Cod. Mat.: 1239924

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CE 127/2025**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.067/2025**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** JBM Engenharia LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual em 90 dias e modificação do Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 111, da Lei 14.133/2021. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 29/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Paulo Cesar Fogaça, pela Contratada. **Processo**: SIE 42194/2026. **GGG: 2026AS021386.**

Cod. Mat.: 1239978

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CE 131/2026**
CT.072/2026. **Objeto**: Execução de área de escape localizada no município de Chapecó/SC, no trecho da SC-480, no final da Serra do Goio-Ên, com extensão aproximada de 455 m. **Contratada**: Construtora Oliveira LTDA **Percentual de Desconto**: 00,00%. **Prazo de execução**: 7 meses. **Vigência Contratual**: 11 meses. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 18.369/2022; Decretos nº 11.246/2022; nº 358/2023. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 29/10/2026. **Signatários**: Secretário Ricardo Euclides Grando, pela SIE e o Sr. Alcyone César de Oliveira, pela Contratada. **Processo**: SIE 27228/2022. **GGG: 2026AS022013**.

Cod. Mat.: 1240121

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026-SEJURI
Contratada: **S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0560/2025-SEA
PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 530
Objeto: Aquisição de equipamentos e tecnologia para atendimento da Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria
Valor Anual: R$ 11.404,10
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 14875 e 11044 / Item 33.90.30 e 44.90.52.35 / Fonte: 2.712.229.000
Assinatura: 03 de novembro de 2026
Representante Contratante: Danielle Amorim Silva
Representantes Contratada: Patrícia Gosch de Sousa
Gestor (a) do contrato: Frederico Tadeu da Silva
Fiscal do contrato: Iali de Orleans Batista
Suplente do Fiscal do Contrato: Marcelo Pamplona Trovão
2026AS015942
SEJURI 114899/2026

Cod. Mat.: 1240291

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0027/2025
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Contratada: **HIPERLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
2026AF000002 - GGG: 2026AS021612
Item 006 – Quant. 2
Valor total contratado: R$ 1,66
Assinatura: 27 de outubro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.26 / Fonte 2.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Marcos Arnaut
SEJURI 106509/2026

Cod. Mat.: 1240056

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0027/2025
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Contratada: **CRISTIANE LOURI RODRIGUES LTDA**
2026AF000004 - GGG: 2026AS021613
Item 001 – Quant. 3
Valor total contratado: R$ 22,47
Assinatura: 27 de outubro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.26 / Fonte 2.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Cristiani Louri Rodrigues
SEJURI 106509/2026

Cod. Mat.: 1240057

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0747/2024.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos sanitários.
Contratada: **PIATA COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**
2026AF000001 - GGG: 2026AS021614
Item 001 – Quant. 2,00
Valor total contratado: R$ 31,56
Assinatura: 27 de outubro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 2.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Marcos Aurélio Miglioli
SEJURI 106509/2026.

Cod. Mat.: 1240058

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0742/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura
Contratada: **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAOLTDA**
2026AF000009 - GGG: 2026AS021847
Item 001 – Quant. 625
Valor total contratado: R$ 625,00
Assinatura: 29 de outubro de 2026
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 2.760.219.025
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Catia Cristina Michreff
SEJURI 106968/2026

Cod. Mat.: 1240453

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/SJC/2017
Contratada: **RAFAELA BARRETO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.**
Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SJC/2017
Objeto: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 113/SJC/2017, a partir de 26 de outubro de 2026 até o dia 25 de outubro de 2027, e Reajuste de Preços.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.39.10 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 26 de outubro de 2026.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Rafaela Barreto da Conceição Oliveira
SEJURI 120427/2026
GGG 2026AS021501

Cod. Mat.: 1240092

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025-SEJURI
Contratada: **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC**
Origem: Dispensa de Licitação nº 261/2025-SEJURI
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços contínuos nº 094/2025-SEJURI a partir de 28 de novembro de 2026 até o dia 27 de novembro de 2027
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11047 / Item 33.90.40.32 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 16 de outubro de 2026.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva.
Pela Contratada: Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva
SEJURI 99738/2026
GGG 2026AS020755

Cod. Mat.: 1240423

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 134/SAP/2020
Contratada: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
Origem: Pregão Presencial nº 0056/2019
Objeto: correção de erro material constante do Anexo I-C – Composição do Custo Fixo Mensal (CFM) do Décimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 134/SAP/2020, mediante a substituição do anexo equivocadamente incluído pelo Anexo I-C correto.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11042 / Itens 33.90.37.01, 33.90.34.01 e 33.90.39.79 / Fonte 2.500.100.000.
Assinatura: três de novembro de 2026.
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
SEJURI 91284/2026

Cod. Mat.: 1240272

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2026/SDC. Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026/SDC.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratado: Favorita Eventos e Turismo Ltda. **OBJETO:** Aquisição, por inexigibilidade de licitação, de cota de estande, junto à Favorita Gestão de Eventos, para participação, na qualidade de expositor institucional, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil no Congresso de Municípios, Associações e Consórcios – COMAC/SC, a realizar-se no Centro de Eventos Expocentro Júlio Tedesco, localizado no município de Balneário Camboriú/SC, visando a divulgação de ações, projetos e programas institucionais junto a gestores públicos, entidades representativas e demais participantes do referido congresso. **Valor:** R$ 287.850,00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA:** Florianópolis, 03 de novembro de 2026. **ASSINATURA:** Fabiano de Souza, pela contratante, e Adriano Ivo Bortolanza, pela contratada. Processo SGP-e: **S**DC 4262/2026. Aprovação GGG 2026AS022142.

Cod. Mat.: 1240510

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2021
Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2021
Contratante: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais.
Alterações: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2026 até 05 de dezembro de 2026, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que ocorrer primeiro (Processo SGPe: SDC 4325/2026). **Fundamento Legal:** Art. 57, §4, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Data de assinatura:** 03 de novembro de 2026. **Pela Contratante:** Coronel BM Fabiano de Souza. **Pela Contratada:** Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira. Processo SGP-e: SDC 5177/2026. Aprovação GGG - 2026AS021885.

Cod. Mat.: 1240403

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1609/2026 – Processo SES n° 85226/2026 – Pregão Eletrônico nº 321/2026.
Empresa: Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 14.230.780/0001-70.
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em regime de consignação, com cedência de materiais/equipamentos em comodato, para as unidades gerenciadas pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).
Valor total: R$ 49.837,14.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1240281

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1771/2026 – Processo SES n° 57322/2026 – Homologação Parcial SEA n° 17874/2026 – Pregão Eletrônico nº 365/2026.
Empresa: Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 07.108.742/0001-84.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 46.167,24.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1240282

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1635/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 16129/2026 - SES n° 85187/2026 – Pregão Eletrônico nº 361/2026.
Empresa: Techsteri Ltda.
CNPJ: 40.772.091/0001-06.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia, para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 52.474,50.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1240454

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1561/2026 – Processo Homologação Parcial SEA 16367/2026 - SES n° 85187/2026 – Pregão Eletrônico nº 361/2026.
Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
CNPJ: 07.752.236/0009-80.
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares de enfermaria e cirurgia, para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).
Valor total: R$ 32.344,9776.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1240455

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023
Processo: SES 245426/2026.
Órgão Supervisor: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Executora: Organização Social Instituto Santé. Objeto: Repasse de recurso financeiro mensal no valor de R$ 91.996,78 (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao custeio das despesas decorrentes da operacionalização de ambulância doada pelo Estado, no âmbito do Contrato de Gestão SES/SEA nº 07/2026, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB. Valor e Recursos: A parcela inicial, no valor de R$ 6.385.645,79, será acrescida de R$ 91.996,78, passando a totalizar R$ 6.477.642,57 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 48091, Fonte 1.500.100.000, Natureza de Despesa 33.50.85.01, Subação 11441. Signatários: Diogo Demarchi Silva, pela Secretaria de Estado da Saúde, e Tércio Egon Paulo Kasten, pela Organização Social Instituto Santé.

Cod. Mat.: 1240122

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025 – Processo SES 282748/2025 – Edital nº 68/2026, na modalidade Inexigibilidade de Licitação.
Contratada: APRAT – ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E TOXICÔMANOS / NSJ – NÚCLEO SOCIOTERAPÊUTICO JOINVILLE – CNPJ: 03.998.197/0004-30.
Objeto: Prestação de serviços de internação em residencial terapêutico em cumprimento a Ordem Judicial AUTOS 5020356-96.2025.8.24.0005, por 180 dias, para o paciente J.V.F. (D/N26/11/2010), prorrogável por mais tempo mediante apresentação de laudo médico do psiquiatra que o acompanha, em atendimento à Gerência de Regulação de Internações Hospitalares – GERIH.
O presente contrato deixou de surtir efeito a partir de 04 de agosto de 2026, considerando a alta do paciente, conforme Ofício nº 788/2026 (fl. 513) encaminhado pela Gerência Estadual de Regulação de Internações Hospitalares (GERIH).
Autorização SIGEF 2026AS021990.

Cod. Mat.: 1239877

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – Processo SES 246269/2026, referente ao Processo Administrativo SEA n° 25532/2025 (SES n.º 276085/2024), Licitação 58/2025, modalidade do Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda – CNPJ n° 57.373.969/0001-25.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 26/2026.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 20/01/2027 até 19/01/2028.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor unitário do item da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,680810%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE),para o período de Novembro/2024 a Outubro/2025, conforme documentos (págs. 83 a 85) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 65.018,88(sessenta e cinco mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos), acarretando uma diferença de R$ 2.906,88 (dois mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 62.112,00 (sessenta e dois mil cento e doze reais).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 28/10/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021650.

Cod. Mat.: 1239919

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 – Processo SES 245347/2026, referente ao Processo Administrativo SES 103387/2025, Licitação 680/2025, do Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Asli Comercial Ltda – CNPJ n° 01.578.276/0001-14.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 31/2026.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 19/01/2027 até 18/01/2028.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor unitário do item da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,724910 %, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE),para o período de Junho/2025 a Maio/2026, conforme documentos (págs. 84 a 86) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 5.702,40(Cinco mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), acarretando uma diferença de R$ 257,40 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 5.445,00(Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 26/10/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021284.

Cod. Mat.: 1239920

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – Processo SES 245326/2026, referente ao Processo Administrativo SES 103387/2025, Licitação 680/2025, modalidade do Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ n° 00.802.002/0001-02.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. Ficam prorrogados por um ano o prazo de vigência dos itens da Ata de Registro de Preços (ARP)nº 28/2026.
1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 19/01/2027 até 18/01/2028.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,724910%, equivalente à variação do índice IPCA (IBGE),para o período de Junho/2025 a Maio/2026, conforme documentos (págs. 87 a 89) dos autos do processo em epígrafe.
2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R$ 47.671,68(Quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos.), acarretando uma diferença de R$2.149,79 (Dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R$ 45.521,89 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.
DATA: 28/10/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021415.

Cod. Mat.: 1239921

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218676/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 073/2022 – SES 177017/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação Terapêutica Sítio Caminho Novo
Município: Balneário Piçarras
CNPJ: 05.118.375/0001-74
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 073/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218767/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 113/2022 – SES 193178/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro de Recuperação Conviver
Município: Itajaí
CNPJ: 03.394.579/0001-02
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 113/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218793/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 088/2022 – SES 186438/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Instituto Redenção – Comunidade Terapêutica Sol Nascente
Município: Camboriú
CNPJ: 10.197.909/0001-35
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 088/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218651/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 084/2022 – SES 183402/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação Especializada no Tratamento em Dependência Química - ADVENTUS
Município: Balneário Piçarras
CNPJ: 13.440.905/0001-24
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 084/2022 a partir de 1º/01/2027 até 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240027

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218437/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 147/2022 – SES 194410/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro Terapêutico Casa do Pai
Município: São João do Sul
CNPJ: 33.173.420/0001-29
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 147/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 30/11/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240028

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 700/2026 – Processo SES 146668/2026, referente ao Processo administrativo de Homologação Parcial SEA nº 6692/2026 (SES 250824/2025), Licitação 64/2026, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde
CONTRATADA: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** – CNPJ n° 00.802.002/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 700/2026, correspondente ao percentual de aproximadamente 24,7000% para os itens 16 e 17, que representa R$ 0,0494 (quatrocentos e noventa e quatro décimos de milésimo de real) de acréscimo por item, conforme dispõe o artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o acréscimo total de R$ 130.727,8128 (cento e trinta mil setecentos e vinte e sete reais e oito mil cento e vinte e oito décimos de milésimo de real).

2.2. Com o reequilíbrio econômico-financeiro firmado neste Termo Aditivo, o valor unitário dos itens 16 e17 passa a ser de R$ 0,2494 (vinte e quatro centavos e novecentos e quarenta décimos de milésimo de centavo).
Assim, considerando o total das quantidades usadas e o reajuste aplicado após o aditivo, o valor total da Ata de Registro de Preços passará de R$ 751.949,64 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 882.677,4528 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quatro mil quinhentos e vinte e oito décimos de milésimo de real).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03/11/2026.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021959.

Cod. Mat.: 1240248

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 034/2023 – Processo SES 162542/2026 – Licitação nº 2315/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo 172516/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: RK HOME CARE LTDA, CNPJ nº 46.885.433/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 034/2023 a partir de 01/01/2027 até o dia 31/12/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 14.922,96.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Katyuce Escobal da Silva pela empresa RK HOME CARE LTDA.
Protocolo SIGEF 2026AS021071.

Cod. Mat.: 1240307

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1627/2026 – Processo **SES 253490/2026**, referente ao Processo administrativo homologação parcial **SEA nº 16669/2026 (SES n.º 84946/2026),** Licitação **340/2026**, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **Vital & LS Hospitalar Ltda–** CNPJ n° **08.250.521/0001-09**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,99% ao quantitativo do(s)item(ns)/lote(s) 02na Ata de Registro de Preços nº 1627/2026 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER) resultando num acréscimo de aproximadamente 24,99% em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 17.850,30(dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 71.415,00 (setenta e um mil quatrocentos e quinze reais) para R$ 89.265,30 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 03/11/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021966.

Cod. Mat.: 1240308

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 042/2023 – Processo SES 162802/2026 – Licitação nº 1755/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo 128476/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: RK HOME CARE LTDA, CNPJ nº 46.885.433/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 042/2023 a partir de 01/01/2027 até o dia 31/12/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global R$ 14.810,64.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Katyuce Escobal da Silva pela empresa RK HOME CARE LTDA.
Protocolo SIGEF 2026AS021072.

Cod. Mat.: 1240313

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 350/2026 – Processo SES nº 86356/2026, Processo Administrativo n° 25000.098700/2025-13 – Pregão Eletrônico n° 90051/2025, do Ministério da Saúde
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: LOBOV Científica, Importação, Exportação, Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 05.857.218/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de Equipamentos, destinados aos Laboratórios de Saúde Pública, previsto no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 230.000,00.
Data da assinatura do último signatário: 29 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Célio Solidade Romano pela empresa LOBOV Científica, Importação, Exportação, Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS022048

Cod. Mat.: 1240319

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026 – Processo **SES 262836/2026**, referente ao Processo administrativo homologação parcial **SEA n° 3637/2026 (SES n.º 113473/2025),** Licitação **519/2025**, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **Disk Life Ltda –** CNPJ n° **04.614.288/0001-45**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,99% ao quantitativo do(s)item(ns)/lote(s) 33 e 35 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER), resultando em uma créscimo de aproximadamente 24,99% para o item 33 e um acréscimo de aproximadamente 24,39%para o item 35 no total licitado no pregão para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 108.064,59 (cento e oito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta enove centavos).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 434.179,17 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos) para R$ 542.243,76(quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 03/11/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021979.

Cod. Mat.: 1240326

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2026 – Processo **SES 266534/2026**, referente ao Processo administrativo homologação parcial **SEA n° 1850/2026 (SES n.º 113473/2025),** Licitação **519/2025**, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **Primazia Materiais Médico Hospitalares LTDA** – CNPJ n° **22.437.236/0001-22**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 24 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER), 25% para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), na Ata de Registro de Preços nº 293/2026, resultando em um acréscimo de aproximadamente 24,72% no total licitado no pregão para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e um acréscimo de aproximadamente0,27% no total licitado no pregão para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD), em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 66.885,00(sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 267.540,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais) para R$ 334.425,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 29/10/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021886.

Cod. Mat.: 1240412

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 247/2024 – Processo SES 133629/2026 – Edital SEA Nº 540/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 68074/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ECOMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 39.705.590/0001-93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços contínuos n. 247/2024 a partir de 18/11/2026 até 16/11/2028.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 443.256,00.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Douglas Metelski pela empresa Ecomed Emergências Médicas Ltda.
Protocolo SIGEF 2026AS020370.

Cod. Mat.: 1240468

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2026 – Processo **SES 266558/2026**, referente ao Processo administrativo 307568/2025**,** Aviso de Contratação Direta nº **54/2026**, Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares LTDA** – CNPJ n° **11.754.622/0001-21**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 1na Ata de Registro de Preços nº 478/2026 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER) resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 3.478,68 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 13.914,72 (treze mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para R$ 17.393,40 (dezessete mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 03/11/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021930.

Cod. Mat.: 1240490

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2025 – Processo **SES 266587/2026**, referente ao Processo administrativo SES n.º 148694/2024, Licitação 460/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: **Asli Comercial Ltda** – CNPJ n° **01.578.276/0001-14**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo do(s) item(ns)/lote(s) 5 na Ata de Registro de Preços nº 454/2025 para o(a)(s) Gerência de Bens Regulares (GEBER) resultando num acréscimo de 25% em relação ao valor inicial atualizado do(s) item(ns) ou lote(s) da ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Em decorrência da alteração mencionada na cláusula primeira deste termo, o acréscimo total realizado na ata tem o valor de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
2.2. O valor total registrado na Ata de Registro de Preços passará de R$ 28.741,44 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 34.981,44 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços das unidades de bens ou de serviço, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
DATA: 03/11/2026;
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.
Protocolo SIGEF GGG 2026AS021942.

Cod. Mat.: 1240493

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218620/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 077/2022 – SES 183465/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Comunidade Terapêutica Viver Livre
Município: Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 04.981.194/0001-04
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 077/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240062

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – SES 218478/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 105/2022 – SES 191698/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Comunidade Terapêutica Beth Hayôtser – CTBH
Município: Rodeio/SC
CNPJ: 11.989.731/0001-28
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 105/2022 a partir de 1º/01/2027 até o dia 31/10/2027, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 206177/2026.
Florianópolis, 29 de outubro de 2026
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1240064

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2026/SSP. **Origem:** Contrato decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 4203/2026 e n° 4204/2026, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, proveniente do Pregão Eletrônico n° 0042/2026 **Objeto do Contrato:** aquisição de 165 (cento e sessenta e cinco) balaclavas e 165 (cento e sessenta e cinco) pares de luvas de combate à incêndio urbano, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução no Fundo Estadual De Segurança Pública, em benefício do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina **Vigência:** O prazo de vigência da contratação inicia-se com a assinatura do instrumento contratual. Na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados no termo de referência. **Fundamentação:** regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas legais federais e estaduais vigentes. **Valor Total:** R$ 176.385,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 160090 Subação 016152, 016153 Natureza da Despesa 33.90.30.28 Fonte de Recurso: 1.713.229.000, **Contratante**: Secretaria de Estado de Segurança Pública com execução no Fundo Estadual de Segurança Pública **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 840.XXX.109-XX. **Contratada:** S.O.S RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA. **Signatário**: Sr. João Carlos Trentin Junior, portador do CPF n° 035.XXX.519-XX **Data de assinatura do Contrato:** 03/11/2026 **Processo SGPe** CBMSC 23694/2026 **Solicitação GGG** 2026SO014539 **Aprovação GGG** 2026AS021703.

Cod. Mat.: 1240301

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 18/PMSC/2026; SGPe PMSC 00058017/2026 (Raiz: SGPe SSP 3629/2024); Credenciamento 072/SSP/2024; Termo de Credenciamento 012/2026/SSP; Contratada: Semper Fidelis Clube e Escola de Tiro Ltda. (O Rancho Clube de Tiro), CNPJ: 35.428.983/0001-46; Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina; Objeto: Locação de imóveis – Estande de tiro OUTDOOR para armas curtas, espingardas, fuzis/carabinas e submetralhadoras; Valor: R$ 19.200,00; SIGEF: 2026CT007259; Unidade Orçamentária: FSP 16091; Natureza da Despesa: 33.90.39.48; Subação: 15100; Fonte de Recursos: 1.501.261.000; Aprovação GGG: 2026AS021565; OPM Solicitante: APMT.

Jader Peron Schlichting – Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1240074

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza - Contratada: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA **–** CNPJ: 39.357.755/0001-83; 2026AF000006 - Item 001- Quant. 2560, Valor: R$ 2.201,60; - Valor Total da AF: R$ 2.201,60; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 03/11/2026; Pelo contratado: Caian Camargo Caccia - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14690**.

Cod. Mat.: 1240105

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza - Contratada: GOEDERT LTDA **–** CNPJ: 79.846.465/0001-18; 2026AF000005 - Item 006 - Quant. 20, Valor: R$ 1.570,20; - Item 007 – Quant. 50, Valor R$ 8,00; - Valor Total da AF: R$ 1.578,20; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 03/11/2026; Pelo contratado: Douglas de Moraes - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14691**.

Cod. Mat.: 1240127

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza - Contratada: FRIDA DISTRIBUIDORA LTDA **–** CNPJ: 54.866.304/0001-65; 2026AF000006 - Item 001 - Quant. 600, Valor: R$ 7.788,00; - Valor Total da AF: R$ 7.788,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 03/11/2026; Pelo contratado: Julia Nicole Amorim Silveira de Carvalho - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14693**.

Cod. Mat.: 1240137

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza - Contratada: SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA **–** CNPJ: 13.839.796/0001-12; 2026AF000004 - Item 001 - Quant. 05, Valor: R$ 268,95; - Valor Total da AF: R$ 268,95; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 03/11/2026; Pelo contratado: Regina da Silva - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14694**.

Cod. Mat.: 1240177

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2025 - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza - Contratada: ATJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA **–** CNPJ: 13.836.336/0001-30; 2026AF000002 - Item 001 - Quant. 05, Valor: R$ 342,80; - Valor Total da AF: R$ 342,80; Crédito orçamentário: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 03/11/2026; Pelo contratado: Alberto Tavares Junior - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14695**.

Cod. Mat.: 1240198

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR -Origem: Registro de Preços - PE Nº 175/PMSC/2025. Objeto: MEDALHAS. **2026AF000006.** Contratada: MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.883.166/0001-73. Item 2 - Quant. 6 pç. Valor: R$ 220,00, Item 3 - Quant. 2 pç. Valor: R$ 178,00; **Valor Total da AF: R$ 1.676,00**. Crédito orçamentário: 33.90.31.05. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 20/10/2026. Pelo contratado: Douglas Souza de Almeida. Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting. GGG 2026SO0014785 – SGPe PMSC 59929/2026.

Cod. Mat.: 1240322

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **504/SEA/2025**. Objeto: CONDICIONADORES DE AR. **2026AF000006** -Contratada: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP -CNPJ: 24.802.687/0003-09 - Item 1: 21un. - valor unitário R$ 4.674,88; **Valor Total da AF: R$ 102.239,55 ;**Crédito orçamentário: 44.90.52.34. Fonte: **1.500.100.00**. Assinatura: 03/11/2026. Pela contratada: Haiston Queiroz Alves e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO014792 – SGP-e PMSC 60260/2026.

Cod. Mat.: 1240325

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **504/SEA/2025**. Objeto: CONDICIONADORES DE AR. **2026AF000001** -Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA -CNPJ: 46.368.367/0001-63 - Item 12: 4 un. - valor unitário R$ 571,74; **Valor Total da AF: R$ 2.286,96 ;**Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: **1.500.100.00**. Assinatura: 03/11/2026.Pela contratada: Vera Lucia de Oliveira e pela contratante: Cel. PM Jader Peron Schlichting – GGG 2026SO014798 – SGP-e PMSC 60221/2026.

Cod. Mat.: 1240327

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 99/PMSC/2024 - Objeto: Aquisição de uniformes e materiais para o PROA - Contratada: **WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 80.498.546/0001-53; 2026AF000002** – Item 001.011 – Quant. 550, Valor: R$ 77.506,00; – Item 002.012 – Quant. 550, Valor R$ 35.475,00; – Item 003.013 – Quant. 550, Valor: R$ 74.739,50; – Item 004.014 – Quant. 550, Valor: R$ 33.357,50; – Item 005.015 – Quant. 1150, Valor: R$ 70.955,00; – Item 006.016 – Quant. 300, Valor: R$ 42.276,00; – Item 007.017 – Quant. 300, Valor R$ 19.350,00; – Item 008.018 – Quant. 300, Valor: R$ 40.767,00; – Item 009.019 – Quant. 300, Valor: R$ 18.195,00; – Item 010.020 – Quant. 500, Valor: R$ 30.850,00; Valor Total da AF: R$ 443.471,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.23; Fonte: 2.753.219.020 Assinatura: 03/11/2026; Pela contratada: Marcia Beatriz Boing Kuhnen - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO12104**.

Cod. Mat.: 1240396

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 366/PMSC/2024 - Objeto: Aquisição de e itens do Sistema Preventivo de Incêndio para atender necessidade das Organizações Policiais Militares nas edificações administradas pela PMSC - Contratada: FGS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.988.022/0001-47; 2026AF000006 - Item 001 – Quant. 10, Valor: R$ 1.712,80; Item 003 – Quant. 06, Valor: R$ 1.503,90; Item 005 – Quant. 12, Valor: R$ 100,20; Item 009 – Quant. 15, Valor: R$ 297,60; Item 010 – Quant. 12, Valor: R$ 162,84; Valor Total da AF: R$ 3.777,34; Crédito orçamentário: 33.90.30.28; 33.90.30.44 e 44.90.52.39; Fonte: 1.753.219.020; Assinatura: 03/11/2026; Pelo contratado: Fernando Guilherme Seiler - Pelo contratante: Cel PM Jader Peron Schlichting – Aprov GGG **2026SO14706**.

Cod. Mat.: 1240441

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.16 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 0592/SECOA/PCSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico Nº 180/SELIC/PCSC/2025. Objeto:** Contratação de Serviço Comum de REFORMA contemplando a iluminação do pátio e a substituição dos condutores de alimentação da Diretoria Estadual de Investigação Criminal (DEIC). **Valor Total R$ 341.766,64. Contratada:** EVA CONSTRUÇÕES LTDA. EEP. **Data de Assinatura:** 03/11/2026. **Processo SGP-e**: PCSC 00018730/2025. **Aprovação GGG** 2026AS21880.

Cod. Mat.: 1240140

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.17 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033. **Autorização de Serviço Nº 649/SECOA/PCSC/2026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0589/SEA/2025. Objeto:** Aquisição de serviço de desinstalação de 2 (dois) equipamento de ar-condicionado, atendendo as necessidades da Policia Civil do Estado de Santa Catarina**. Valor Total R$ 2.113,42 Contratada: FALCON MULTI SERVICE LTDA**. **Data de Assinatura:** 28/10/2026. Processo SGP-e: PCSC **00095379/2026.** Aprovação GGG 2026AS021861.

Cod. Mat.: 1240148

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
PCSC n.º 89631/2026
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** SANTA CLARA CLÍNICA VETERINÁRIA 24H LTDA **Origem:** Pregão Eletrônico n.º 056/2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos-veterinários destinados aos cães do NOC de Itajaí/SC, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 056/2025 e demais documentos que integram a contratação. **Unidade Orçamentária:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 6753. **Natureza de Despesa:** 33.90.39-05. **Data de Assinatura do Termo de Extinção:** 30/10/2026. **Termo de Extinção Consensual do Contrato n.º 322/SECOA/PCSC/2025 –** Objeto: EXTINÇÃO CONSENSUAL do Contrato n.º 322/SECOA/PCSC/2025, encerrando-se sua execução em 07/10/2026, com efeitos da extinção a partir de 08/10/2026, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Cod. Mat.: 1240200

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 2 ao Ata de Registro de Preços nº 078001/2025/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0780/2025/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto**: Remanejamento do quantitativo entre o FUMCBM e OBMs. **Data**: Florianópolis, 28/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos.
Aprovação GGG: ---.
Cod. Mat.: 1240130

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 1 ao Ata de Registro de Preços nº 062107/2024/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0621/2024/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: MEGA JET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **Objeto**: Remanejamento do quantitativo entre o FUMCBM e OBMs. **Data**: Florianópolis, 28/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos.
Aprovação GGG: ---.
Cod. Mat.: 1240145

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 2 ao Ata de Registro de Preços nº 077702/2025/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0777/2025/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Remanejamento do quantitativo entre o FUMCBM e OBMs. **Data**: Florianópolis, 28/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos.
Aprovação GGG: ---.
Cod. Mat.: 1240181

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0328/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0621/2024/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: FERNANDO DE SOUZA NETO. **Objeto**: Aquisição de manequins de resgate aquático e pranchões de salvamento tipo australiano para a OBM de Balneário Barra do Sul. **Valor**: R$ 21.205,47. **Dotação**: 15394 / 44.90.52.08, 44.90.52.58 / 1.501.261.000. **Vigência**: 04/11/2026 a 03/11/2027. **Data**: Florianópolis, 30/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Fernando de Souza Neto, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021518.
Cod. Mat.: 1240060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 0336/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0307/2025/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. **Objeto**: Contratação de Coffee-break. **Valor**: R$ 1.003,20. **Dotação**: 4387 / 33.90.30.15 / 1.753.111.034. **Vigência**: 30/10/2026 a 01/12/2026. **Data**: Florianópolis, 30/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Claudinei Rodrigues Ernst, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021952.
Cod. Mat.: 1240078

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 0212/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0048/2024. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: INTERNATIONAL BRANDS GROUP B.V. **Objeto**: Aquisição de Botas Táticas para o CBMSC. **Valor**: R$ 1.085.000,00. **Dotação**: 013184 / 33.90.30.23 / 1.702.235.356. **Vigência**: 29/10/2026 a 28/10/2026. **Data**: Florianópolis, 29/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Luiz Fernando Moncorvo Malta, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021693.
Cod. Mat.: 1240100

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 0310/2026/CBMSC. **Processo**: Concorrência Eletrônica nº 0093/2026. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: CONSORCIO ALCANCE ESPRIT SIE-SC. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia, utilizando a metodologia da modelagem da informação da construção (BIM), e em execução de obras para construção da nova sede administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), a ser implantada no terreno situado na rua Lauro Linhares, nº 1213, bairro Trindade, Florianópolis/SC. **Valor**: R$ 58.026.283,02. **Dotação**: 015714 / 44.90.51.80 / 44.90.51.81 / 1.753.111.034 / 2.501.269.000. **Vigência**: 04/11/2026 a 14/09/2030. **Data**: Florianópolis, 30/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Bruno Macedo Lorentz, Carlos Eduardo Xavier da Silva Bittencourt, José Rodrigo Silva de Carvalho, Ricardo Andrade Macedo, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021866.
Cod. Mat.: 1240224

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 0298/2026/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0789/2025/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: GLOBO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. **Objeto**: Aquisição de viaturas do tipo auto transporte de pessoas (ATP) para a OBM de Joinville. **Valor**: R$ 430.350,00. **Dotação**: 13184 / 44.90.52.52 / 1702235356. **Vigência**: 04/11/2026 a 02/04/2027. **Data**: Florianópolis, 28/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos, pelo contratante, e Bruno Hoffmann de Faria, pela contratada.
Aprovação GGG: 2026AS021682.
Cod. Mat.: 1240391

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 5 ao Ata de Registro de Preços nº 077713/2025/CBMSC. **Processo**: Pregão Eletrônico nº 0777/2025/SEA. **Contratante**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada**: SPELAION LTDA. **Objeto**: Remanejamento do quantitativo entre OBMs. **Data**: Florianópolis, 29/10/2026. **Assinaturas**: Fabiano Leandro dos Santos.
Cod. Mat.: 1240135

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 556/2026/PCI, 557/2026/PCI e 558/2026/PCI. **Origem**: Pregão Eletrônico n° 68/2026/SEA. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de artigos para eventos (arranjos florais, suporte para banner e tenda tipo comum). **Valor:** R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). **Contratada:** Q50 EVENTOS LTDA. **Signatário**: Marcelo Zen Petersen. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 28/10/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.23. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Ficam designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Maria Luiza Apolinário Cordioli; Gestor suplente, Julia Campos Dotto; Fiscal do contrato, Julia Campos Dotto; e Fiscal suplente, Maria Luiza Apolinário Cordioli. **SGP-e: PCI 11655/2026.** Aprovação GGG: 2026AS021324.
Cod. Mat.: 1240201

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 560/2026/PCI. **Origem**: Pregão Eletrônico n° 68/2026/SEA. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de artigos para eventos (arranjos florais, vasos ornamentais e mesa tipo bistrô), para o aniversário de 110 anos da Polícia Científica de Santa Catarina. **Valor:** R$ 921,00 (Novecentos e Vinte e Um Reais). **Contratada:** Q50 EVENTOS LTDA. **Signatário**: Marcelo Zen Petersen. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 29/10/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.23. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Ficam designados para exercer as funções de Gestor do Contrato, Maria Luiza Apolinário Cordioli; Gestor suplente, Julia Campos Dotto; Fiscal do contrato, Julia Campos Dotto; e Fiscal suplente, Maria Luiza Apolinário Cordioli. **SGP-e: PCI 11946/2026.** Aprovação GGG: 2026AS021594.
Cod. Mat.: 1240186

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0539/2026/PCI. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 0046/2026/PCI**. Objeto:** Aquisição de nove equipamentos de blindagem de radiofrequência Mission Darkness BlockBox Lab XL para equipar os setores de informática forense da Polícia Científica de Santa Catarina, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamentos de Bens Lesados -FRBL (convênio nº 02/2026/FRBL). **Fundamentação Legal:** art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade 04091, Fonte 2.799.269.015, Ação 6499, Item orçamentário 44.90.52.35. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. CNPJ º 05.757.597/0001-3. **Valor total do contrato:** R$ 615.582,00. Fica designado como fiscal do contrato o servidor Nikson Nuernberg Medeiros matrícula 354.297-1 e suplente Rafael Cristiano Schneider, matrícula 609.284-5. Fica designado como gestor do contrato o servidor Wilson Leite da Silva Filho, matrícula 396.448-5, e como suplente o servidor Eduardo José Linhares, matrícula 656.485-2. Fica designada a seguinte comissão de recebimento: Wilson Leite da Silva Filho, Nikson Nuernberg Medeiros e Emerson Israel Santos de Lima, matrícula 0969768301 . **Vigência:** 120 dias**. Data da assinatura:** 29/10/2026. **SGP-e PCI 6713/2026. Aprovação GGG 2026AS020856**
Cod. Mat.: 1240302

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
Rescisão do Contrato nº 276/IGP/2021. Origem: DL nº 082/IGP/2021. Objeto do contrato: Locação de imóvel para instalação do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Bento do Sul. Objeto do Termo: rescisão do Contrato nº 276/IGP/2021, a partir de 01 de outubro de 2026. Fundamentação: de acordo com o art. 78, inciso I e art. 79, I da Lei 8.666/93 c/c art. 9, da Lei Federal nº 8.245/1991 . Locatário: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Locador: Marilu do Rocio de Melo. **Data de assinatura do Termo de Rescisão Unilateral: 26/10/2026. SGPe PCI 1932/2026. 2026 AS 21369.**
Cod. Mat.: 1240309

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2025. **Origem:** CE Nº 0026/2025/SIE. **Contratante**: FAPESC. **Contratada**: FC Construções LTDA. **Objeto**: Adequação da forma de retenção, recolhimento e atualização da garantia contratual na modalidade caução em dinheiro alterada no Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025, alterando a redação dos parágrafos quarto e quinto de sua Cláusula Terceira. **Fundamentação Legal**: Lei Complementar nº 741/2019, Art. 132, §1º, e Instrução Normativa Conjunta DITE e DCIF nº 001/2020. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 28/10/2026. **Signatários**: Valdir Cechinel Filho, pela FAPESC e André Luiz de Vasconcellos, pela contratada. **SGPe FAPESC 544/2026**.
Cod. Mat.: 1240410

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000043/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0865/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA.
Objeto: Solicitação de 12 diárias quartos duplos para o CED nas reuniões plenárias e na comenda do mérito esportivo no período de 04 a 05/11/2026. **Total:** R$3.405,96. **Assinado**: 03/11/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo 5525/2026. Aprovação GGG: 2026AS022038.
Cod. Mat.: 1240249

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000003/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0526/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: BORTOLOTTI TRANSMISSÃO E ESTUDIO LTDA.
Objeto: Solicitação de 20 (vinte) diárias de transmissão ao vivo com produção audiovisual do evento: etapa estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2026, em Rio do Sul nos dias 13 a 28/11, Timbó nos dias 6 a 8/11 e Florianópolis no dia 07/11/2026. **Total:** R$185.690,40. **Assinado**: 03/11/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5545/2026. Aprovação GGG: 2026AS022040.
Cod. Mat.: 1240278

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000033/Fesporte/2026. Origem PE Nº 0609/2025.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: GVTUR TRANSPORTES LTDA.
Objeto:Reforço para fornecimento de 20 diárias e 8500 km do veículo ônibus para atender a delegação catarinense dos Jogos Escolares da Juventude - JEJs na cidade de Foz de Iguaçu de 18/10 a 04/11/2026. **Total:** R$87.353,80. **Assinado**: 03/12/2026, por Jeferson Ramos Batista, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 5551/2026. Aprovação GGG: 2026AS022083.
Cod. Mat.: 1240438

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 2124/2026. **Referência**: DL nº 1376/2026**. Partes:** UDESC e a empresa DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA. **Valor:** R$ 3.650,00(três mil seiscentos e cinquenta reais). **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, esgotamento e transporte de resíduos de fossas sépticas e caixas de gordura (Limpeza de fossa e filtro 20m3 e Limpeza de tubos de esgoto e águas pluviais 50m lineares), visando atender as demandas do campus da UDESC em Joinville (CCT). SGPE 40380/2026. **Recursos:** Elemento 339039, Subação 11038, Fonte 1.500.100.000. Vigência: a contar da data de assinatura até 31/12/2026. Joinville/SC, 03 de novembro de 2026.
Cod. Mat.: 1240395

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2830/2024 Referência: IL nº 1199/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS DA MARCA IBM PARA O DATACENTER DA UDESC.** *Contrato nº 2830/2024*. **Partes:** UDESC e IBM BRASIL -INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **1º TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato cujo prazo é até 05 de dezembro de 2026, fica prorrogada até 05 de dezembro de 2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Em consonância ao regramento do contrato, fica o valor total do Contrato nº 2830/2024 reajustado do valor total de R$ 245.698,53 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) para R$ 256.941,99 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) a partir de 08 de outubro de 2026. **Assinado em:** 29/10/2026. Florianópolis, 03 de novembro de 2026. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**
Cod. Mat.: 1240196

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2374/2025 Referência: IL nº 1722/2025. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS DA MARCA IBM PARA O DATACENTER DA UDESC.** *Contrato nº 2374/2025.* **Partes:** UDESC e IBM BRASIL -INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **1º TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato cujo prazo é até 07 de novembro de 2026, fica prorrogada até 07 de novembro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Em consonância ao regramento do contrato, reajusta-se o valor atualizado do contrato de R$ 113.611,29 (cento e treze mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) para R$ 118.409,61 (cento e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos) a partir de 25/09/2026. **Assinado em:** 28/10/2026. Florianópolis, 03 de novembro de 2026.**Julice Dias– Reitora em Exercício da UDESC. Conforme Portaria nº 1650/2026.**
Cod. Mat.: 1240212

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO STE Nº 139/2026/AGO. CASAN X PASQUALI TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO Prestação de STE de limpeza da barragem de captação de água bruta de Ponte Serrada. ORIGEM: CD nº63/2026/AGOE VALOR: R$ 63.200,00. PRAZO: 85 dias. DATA DE INÍCIO 03/11/2026.
Cod. Mat.: 1240366

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO PS Nº 56/2026/AGS. CASAN X PROLINCON EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS OBJETO: Supressão de valores no percentual de 31,8054% ao valor inicial atualizado do contrato. ORIGEM: CD nº 32/2026/AGS VALOR ACRÉSCIMO: inalterado VALOR SUPRESSÃO: R$ 8.605,80 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 30/10/2026.
Cod. Mat.: 1240374

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Sombrio em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 03/11/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Saudades em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 03/11/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Rodeio em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura:** 03/11/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Pomerode em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 03/11/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Novo Horizonte em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 03/11/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Vidal Ramos em fatura de energia elétrica. **Data da Assinatura**: 03/11/2026. **Administrador dos Convênios:** Mayara Maciel
Cod. Mat.: 1240232

CIDASC
Extrato do Contrato de Aquisição nº 11526 – Autorização de Fornecimento nº 11626 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Pinça Anatômica de Dissecção 16cm, Pinça Dente de Rato 16cm, Tesoura Cirurgica Reta Ponta Romba Romba 15cm e Tesoura Cirurgica Reta Ponta Fina Fina 15cm para Cidasc. **Data da assinatura:** 29 de Outubro de 2026. **Valor:** R$ 32.508,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais). **Contratada: O. J. B. NICÉSIO**, **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 04 de Novembro de 2026. Celles Regina de Matos - Presidente.
Cod. Mat.: 1240052

CIDASC
Extrato do Contrato de Aquisição nº 11426 – Autorização de Fornecimento nº 11526 **-Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de PL 8218 – Meio de Transporte Viral (MTV) 5ml para Cidasc. **Data da assinatura:** 29 de Outubro de 2026. **Valor:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **Contratada: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 04 de Novembro de 2026. Celles Regina de Matos - Presidente.
Cod. Mat.: 1240053

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000905/2026 SGPe: EPAGRI 019009/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0122/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** REVENDEDORES PROMENAC LTDA **CNPJ/CPF: 84.290.907/0001-22 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 30/10/2026 a 29/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 1.001.039,85 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905252; Ação: 2117, 3698, 2206 e 14739; Fonte: 100, 240, 260, 640 e 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 30/10/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e CHANDYLES BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS021977 **TCE/SC**: AC1C7A5A31EBCDE01026015100B5824ED06ABA2C
Cod. Mat.: 1240080

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000904/2026 SGPe: EPAGRI 019007/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0122/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** GLOBO LAGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF: 21.687.867/0001-37 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 30/10/2026 a 29/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 675.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905252; Ação: 2117, 3698, 14739 e 2206; Fonte: 100, 240, 260, 640 e 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 30/10/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Bruno Hoffmann de Faria, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS021962 **TCE/SC**: AC1C7A5A31EBCDE01026015100B5824ED06ABA2C
Cod. Mat.: 1240082

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000872/2026 SGPe: EPAGRI 015697/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0079/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - GRF **CNPJ** 83.052.191/0023-78 **CONTRATADA:** HERCILIO CORREIA RODRIGUES ME **CNPJ/CPF: 76.864.677/0001-30 OBJETO:** SCR2 AQUISIÇÃO DE BENS E MAT CONSUMO **VIGÊNCIA:** 28/10/2026 a 27/10/2027 **VALOR GLOBAL:** 27.899,99 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007 e 33903003; Ação: 2171, 15420, 2117, 16184, 3698, 12965, 2206, 16183 e 14739; Fonte: 100, 192, 240, 640 e 7706 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 28/10/2026, por Jailso Epping, Repres. Legal Epagri, e Hercílio Correa Rodrigues, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS020751 **TCE/SC**: C04FE4B8647D6DDF30BEBAC939C978B8AD4621E3
Cod. Mat.: 1240171

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000906/2026 SGPe: EPAGRI 019005/2026 FUND.LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0122/2026 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP **CNPJ** 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** TREVISUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF: 28.090.609/0001-18 OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 30/10/2026 a 29/12/2026 **VALOR GLOBAL:** 334.989,99 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905252; Ação: 2117, 3698, 2206 e 14739; Fonte: 100, 240, 260, 640 e 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 30/10/2026, por Dirceu Leite, Repres. Legal Epagri, e Alexandre Buosi Monteiro, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2026AS021978 **TCE/SC**: AC1C7A5A31EBCDE01026015100B5824ED06ABA2C
Cod. Mat.: 1240330

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-071/26. Objeto serviço de substituição (retirada + aplicação) de aproximadamente 130 m² de adesivos translúcidos, 35 m² de adesivo recorte. Contratado: Gráfica Continente Ltda. Valor: R$ 42.800,00. Data da Assinatura: 29/10/2026. Vigência: 120 dias. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Gerentes pela SCGÁS e Representante Legal, João Baptista Cardoso, pelo Contratado. Adézio Machado, Gerente de Administração e Suprimentos
Cod. Mat.: 1240073

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Processo SGPe PIMB 3826/2023. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: EAGLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 20.794.976/0001-90. Objeto do contrato: Atualização de softwares de VMS e vídeo analítico. Natureza da alteração contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 007/2024, correspondente ao acréscimo de 12,18% ao valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R$72.600,00. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e José João Tavares, pela Contratante, e Tiago Rau, pela Contratada. A íntegra do Termo aditivo pode ser consultada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br. Imbituba, 30 de outubro de 2026.
Cod. Mat.: 1240088

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 – Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Processo SGPe PIMB 2949/2023. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ nº 03.777.341/0120-91. Objeto do contrato: Serviços de psicologia organizacional para desenvolvimento e aplicação de programa mensal de saúde mental aos colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Natureza da alteração contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços originalmente contratados, no valor de R$ 64.944,79, correspondente a 24,9612% do valor inicial atualizado do Contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 28/11/2027. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Fabiano Ramalho, pela Contratante, e Valmir Cabral da Silva Neto, pela Contratada. A íntegra do Termo aditivo pode ser consultada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br. Imbituba, 29 de outubro de 2026.
Cod. Mat.: 1240315

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Processo SGPe PIMB 2410/2025. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18. Contratada: ESPAÇO SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 14.325.115/0001-60. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento arqueológico prévio nas áreas terrestres e marítimas do Porto. Natureza da alteração contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do término da vigência atual, passando a vigorar até 10 de dezembro de 2027. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e José João Tavares, pela Contratante, e Valdir Luiz Schwengber, pela Contratada. A íntegra do Termo aditivo pode ser consultada no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br. Imbituba, 03 de novembro de 2026.
Cod. Mat.: 1240337

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026/PMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026/PMAD
LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 96/2026/PMAD, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2026/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a **Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais para iluminação natalina, locação de decoração natalina específica e aquisição de ornamentos natalinos, assim como as atividades de mão de obra de execução da decoração com iluminação na Praça João Macagnan, Avenida Independência, Portal, Passarela, Casa da Cultura e Prefeitura Municipal de Água Doce, conforme descrição no Termo de Referência**, o qual será processado e julgado no dia **18 de novembro de 2026 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 18 de novembro de 2026 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Água Doce, SC, 03 de novembro de 2026.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)
59264B7F97A733829D8CF4B634BA9D85BAB80D1B
GIOVANI LUIZ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1240192

ARARANGUÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição, sob demanda, de equipamentos de TI voltados para realização de monitoramento por câmeras a ser instalado nos prédios e locais públicos municipais de Araranguá, incluindo Fundos, Secretarias e Departamentos, bem como órgãos conveniados (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar) CADASTRO DE PROPOSTAS: Das 14h00 do dia 04 de novembro de 2026 Até às 08h15min do dia 19 de novembro de 2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. INICIO DA SESSÃO: As 08h30min do dia 19 de novembro 2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.EDITAL COMPLETO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.

Araranguá, 03 de novembro de 2026.

Volnei Roniel Bianchin da Silva
Secretario de Administração
Liliane S. de Souza
Pregoeira

Cod. Mat.: 1240236

ASCURRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 63/2026
O Município de Ascurra, comunica aos interessados que acontecerá no dia 19/11/2026 às 08h15min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo por item, julgamento pelo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO (TIJOLÃO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA LÚCIO MARCHI – TRECHOS 01 E 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 542,00M DE EXTENSÃO TOTAL E 4.904,41M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme edital e anexos.
Ascurra, 4 de novembro de 2026.
LEANDRO CHIARELLI - Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1240334

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – FME
O Município de Balneário Piçarras, por meio do Fundo Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **aquisição de gêneros alimentícios (secos, carnes e hortifrutigranjeiros) destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Balneário Piçarras**, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R$ 4.847.431,98.** Recebimento das propostas: 08h do dia 06/11/2026 até as 13h29min do 18/11/2026. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 18/11/2026.** Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 5A9B9F360BE9B82C6DF402E9D5A93CED840B3087. Balneário Piçarras (SC), 03 de novembro de 2026. **Blaise Keniel da Cruz Duarte - Secretária Municipal de Educação**.

Cod. Mat.: 1240226

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 50/2026
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em lajota sextavada de concreto da Rua Edmundo Zuelow, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, através do regime de mutirão, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio de Operação de crédito com o Banco do Brasil, Contrato de Financiamento nº 40/00039-7/BB – SEINFRA. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 23 de novembro de 2026, às 14h00min. Data início da sessão eletrônica: dia 23 de novembro de 2026, às 14h15min. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal https://comprasbr.com.br/, via e-mail: michelewruck@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Blumenau, 04/11/2026. FERNANDO MARCELINO – Secretário Municipal de Administração.
Registrado no TCE/SC sob nº 110734A2ED08D0621BF7286CA8A81D707B67CC5F

Cod. Mat.: 1240159

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 54/2026
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em lajota sextavada de concreto da Rua Adolfo Bauler, bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, através do regime de mutirão, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio de Operação de crédito com o Banco do Brasil, Contrato de Financiamento nº 40/00039-7/BB – SEINFRA. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 19 de novembro de 2026, às 09h00min. Data início da sessão eletrônica: dia 19 de novembro de 2026, às 09h15min. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal https://comprasbr.com.br/, via e-mail: michaelpiton@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes. Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023, Lei Federal: nº 14.133/2021. Blumenau, 04/11/2026. FERNANDO MARCELINO – Secretário Municipal de Administração.
Registrado no TCE/SC sob nº 1C6C585AF889B6F92E6AC5D234870DCFB4133D23

Cod. Mat.: 1240449

BRAÇO DO TROMBUDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 143/2026
Extrato de ata de Registro de Preços nº 54/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
Contratada SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA
Valor: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Vigência: Início: 27/10/2026 - Término: 27/10/2027
Homologação: 27/10/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS (PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE) DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.
Braço do Trombudo, 03 de novembro de 2026
Adriano Treinatti
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1240247

FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO E. Nº. 189/PMF/2026: Contratação de profissional habilitado para a condução de oficinas culturais de música, visando atender à demanda de um Programa de Transferência de Renda do Fundo Estadual do Idoso – FEI, do Município de Forquilhinha/SC, por meio do Convênio Estadual 2025TR001767 – Processo SCC 3892/2025. Abertura: 18/11/2026 às 09h. Neli Sehnem dos Santos – Pregoeira - Edital completo disponível em www.bnc.org.br e www.forquilhinha.sc.gov.br. Forquilhinha, 03/11/2026.

Cod. Mat.: 1240033

GASPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC |Processo Administrativo n° 180/2026 |DISPENSA N° 438/2026
Objeto: Prestação dos serviços de empresa especializada para a realização de viagem do grupo de música e dança a São Paulo/SP, incluindo o fornecimento de três refeições durante a viagem. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ n° 83.102.244/0001-02). **Contratado:** SAMARA HAMMES. (CNPJ n° 40.652.506/0001-08). **Valor total julgado:** R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. Gaspar (SC), 03 de Novembro de 2026. **Neusa Pasta Felizetti -** Secretária Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1240138

IÇARA

MUNICÍPIO DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 031/PMI/2026, cujo objeto trata da pavimentação com lajotas da Rua São Francisco de Assis, no Bairro Liri. CONTRATADA: ECON CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 026/PMI/2026
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, que passa a ser em 15/11/2026, bem como o ACRÉSCIMO DE VALOR de R$ 3.525,28.
DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor inicial do contrato de R$ 296.000,00, passa a ser de R$ 299.525,28.Içara- SC, 28 de outubro de 2026.
Dalvania Cardoso - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1240063

MUNICÍPIO DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 026/PMI/2026, cujo objeto trata da construção da Praça Vila São José, localizada na Rua José Cândido Costa S/N, bairro Vila São José, com área total de 9.600,0 m². PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 169/PMI/2025
CONTRATADA: WEST ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, que passa a ser em 15/01/2027, bem como o ACRÉSCIMO DE VALOR de R$ 107.115,00.
DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato de R$ 517.000,00, passa a ser de R$ 624.115,00. Içara- SC, 29 de outubro de 2026.
Dalvania Cardoso - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1240065

MUNICÍPIO DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 055/PMI/2026, cujo objeto trata da pavimentação com lajotas da Rua Adília Zanata e Mato Grosso do Sul no Bairro Jardim Elizabete.
CONTRATADA: ECON CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 041/PMI/2026
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, que passa a ser em 02/12/2026, bem como o ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato nº 055/PMI/2026.
ACRÉSCIMO: R$ 19.596,65 SUPRESSÃO: R$ 10.510,42
DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor inicial do contrato de R$ 501.000,00, passa a ser de R$ 510.086,23. Içara- SC, 28 de outubro de 2026.
Dalvania Cardoso - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1240066

INDAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 28/10/2026
OBJETO: Kits de materiais paradidáticos que contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências estudantes para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDAIAL
Contratada: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
R$ 999.920,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais).
DATA: 28/10/2026 – MANOEL FELIPE BOAVENTURA – Secretário de Educação

Cod. Mat.: 1240054

ITAIÓPOLIS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Adm. nº 58/2026
Concorrência Eletrônica nº 53/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em via urbana na Rua João Hirth, Centro de Itaiópolis/SC.
Adjudicatária: SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 47.317.891/0001-78.
Valor total adjudicado: R$ 649.900,00.
Itaiópolis, 30/10/2026.
Ivan Rech
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1240007

JABORÁ

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2025
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 73/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ
Contratado: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Objeto: Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato Administrativo Nº 73/2025, referente a execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Plácido Mascarello e Alberto de Carli Através de Recurso do Estado - Processo SCC 8299-2025, no Município de Jaborá.
Valor do Termo: fica acrescido ao contrato o montante de R$ 90.811,76 (noventa mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 6,28% do valor contratual.
Aditivo: Terceiro termo aditivo de acréscimo de valor, com fundamento legal no art. 124 da Lei 14.133/2021.
Vinculação: Processo Licitatório n° 548/2025, Concorrência Eletrônica n° 06/2025.
Jaborá/SC, em 30 de outubro de 2026.
CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1240202

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 571/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 59/2026, visando à Execução de obras da Segunda Etapa do Parque 25 de Julho, na Data/Horário: 23/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 02E779D628B741D8BA69842F0DE76DF684BA3820
Joinville, 03 de novembro de 2026.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1240259

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 399/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 46/2026, para o Registro de Preços, visando a Aquisição de camisetas personalizadas, na Data/Horário: 16/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3D233388038766F1F1890E9E163F4E28426AD2BB.
Joinville/SC, 03 de novembro de 2026. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1240245

LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 102/2026 PML – CONTRATAÇÃO Nº. 988183-635/2026
Objeto: Contratação de empresa de engenharia em lotes para melhorias e pintura das Unidades Escolares do município de Lages/SC, dividida em Lote 01: EMEB Mutirão; Lote 02: EMEB Professor Antônio Joaquim Henriques e Lote 03: EMEB Izidoro Marin, com fornecimento de mão de obra e material.
Abertura: 23/11/2026 às 09:00h
Valor Estimado: R$ **477.514,09**
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 04 de novembro de 2026.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1240223

AVISO DE SUSPENSÃO - II
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2026 - CONTRATAÇÃO 988183-2/2026 - PML – MULTI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TABLETS PARA DIVERSOS ÓRGÃOS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES/SC. A Pregoeira torna notório aos interessados a SUSPENSÃO do presente certame, em razão de haver pedidos de esclarecimento pendentes de retorno. Após retorno, será comunicada nova data para a realização do certame.
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 04 de novembro de 2026.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

Cod. Mat.: 1240243

LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina – Prefeitura Municipal de Luiz Alves – Processo Licitatório nº 79/2026 – Concorrência Eletrônica nº 14/2026 – Extrato de Errata ao Contrato Multientidade nº 44/2026 (Prefeitura) e 10/2026 (FMDAS). Contratantes: Município de Luiz Alves – CNPJ/MF nº 83.102.319/0001-55 e Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CNPJ/MF n.º 11.301.643/0001-91. Contratado: F3 Construtora Ltda – CNPJ/MF sob n.º 37.178.445/0001-76. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação Centro de Convivência do Idoso Egídio Köhler, no bairro Vila do Salto**. Luiz Alves/SC, 03 de novembro de 2026. Bertolino Bachmann. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1240320

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
Processo n° 145/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO PALMEIRAS, CONFORME PROJETO MEMORIAL ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA E ESPECIFICADO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS E RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF 077/2025**. Menor Preço modo de disputa: Aberto regime de execução: Empreitada por preço global recebimento das propostas até: 08h do dia 23/11/2026. Abertura: às 08:15h do dia 23/11/2026. Impugnações/esclarecimentos: até às 23h59min do dia 18/11/2026 Horário de Brasília - DF. Endereço: https://bnc.org.br/Edital e inf.: fone (49) 3365.3137, ou Setor Administrativo sito Rua do Comércio. Modelo - SC, 30 de outubro de 2026. Barbara Milena Geller Baron - Prefeita. Código TCE: **40D775C58A4BB82DC6FF93F8B5346580D5635D00**

Cod. Mat.: 1240267

OTACÍLIO COSTA

MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
EXTRATO CONTRATO
CONTRATO nº.: 082/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
Contratada: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA (CNPJ sob o nº34.448.864/0001-92).
Vigência: Inicio: 28/10//2026 – Término: 28/10/2027
Licitação: Processo Licitatório nº 180/2026 – Concorrência Eletrônica 010/2026
Valor Global R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM DA RUA ADOLFO FLORIANO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERISTICAS NELE DESCRITAS.
Otacílio Costa/SC, 28 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1240146

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043 / 2026 - SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019 / 2026 – SAÚDE
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COMPREENDENDO CONSULTAS DE NÍVEL SUPERIOR, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, GINECOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** A documentação relativa, às inscrições serão recebidas a partir do dia **04/11/2026,** através do Portal de Serviços do Município de Pomerode, no endereço eletrônico **pomerode.atende.net,** onde na aba Autoatendimento deverão emitir um Processo Digital, inserindo toda a documentação habilitatória necessária para o credenciamento. Justificativa: A contratação visa suprir a demanda de acesso ao atendimento de consultas, exames e procedimentos dos usuários SUS do Município de Pomerode, valendo-se da colaboração de terceiros. **INFORMAÇÕES:** Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.355-430, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.
Pomerode / SC, 29 de Outubro de 2026.
LUIZ FERNANDO VEDOIA
Agente de Contratação
Portaria n.º 262 / 2026

Cod. Mat.: 1239880

SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2026
O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLOS-FACA DESTINADOS ÀS DEMANDAS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO, MANEJO DE PLANTAS DE COBERTURA, BEM COMO PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 3137/2025 E DA EMENDA PARLAMENTAR N. 202539320001, E DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Cadastro das propostas: Às 08h do dia 04 de novembro de 2026 até às 08h15 do dia 16 de novembro de 2026.
Abertura da sessão pública: Às 08h30 do dia 16 de novembro de 2026.
Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.
Código registro TCE: C55614A156264EE37708039AE9C-82894D674822E
São Miguel do Oeste/SC, 03 de novembro de 2026.
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1240029

SCHROEDER

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato nº 184/2026-PMS
Processo Licitatório nº 183/2026-PMS – Pregão Eletrônico nº.77/2026-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER. Contratada: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.979.527/0005-45, estabelecida no endereço Av. Rio Branco, 404 - Torre II, Sala 908 - CEP: 88015-200 - Centro - Florianópolis - SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Sergio Roriz, CPF sob o nº. 101.xxx.xxx-10. Dotação: 183 (4.4.90).. Objeto: fornecimento de instrumentos musicais de percussão, destinados à Banda Municipal de Schroeder, vinculada à Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder. Valor contratual: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). O contrato estará à disposição dos interessados no site: www.schroeder.sc.gov.br. Link portal da transparência.
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal
03.11.2026

Cod. Mat.: 1240085

SOMBRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO Nº 16/2026 FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
Contratado: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **veículos automotores, zero quilômetro, tipo furgão, transformados em Ambulância Tipo B – Suporte Básico, completo, devidamente equipados, inclusive com equipamentos médicos e assistenciais, e regularizados**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 650.000,00
Vigência: 6 MESES
Data de assinatura: 29/10/2026

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1240009

TIJUCAS

Extrato termo de homologação/adjudicação do processo de licitação nº 238/pmt/2026 – concorrência eletrônica nº 019/pmt/2026.
Contratante: município de tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da praça manoel dos anjos, com área total de 4.095,85 m², localizada na rua josé salustiano rosa, s/nº, bairro praça, município de tijucas/sc, compreendendo ajardinamento e arborização, substituição de mobiliário urbano, execução de nova quadra poliesportiva de areia, recomposição de calçadas existentes e execução de novos trechos, pintura e sinalização de vagas de estacionamento, pintura do abrigo de ônibus, pintura das guias de meio-fio e demais serviços complementares, conforme projeto básico, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes deste edital, sob-responsabilidade da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos.
Contratado: potencial construtora ltda
Valor: 352.790,75 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Maickon campos sgrott – prefeito municipal
Tijucas/sc, 28 de outubro de 2026.

Cod. Mat.: 1240031

Extrato Termo de Contrato nº 120/PMT/2026 Processo de Licitação nº 238/PMT/2026 – Concorrência Eletrônica nº 019/PMT/2026.

Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**
Contratado: POTENCIAL CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Manoel dos Anjos, com área total de 4.095,85 m², localizada na Rua José Salustiano Rosa, s/nº, Bairro Praça, Município de Tijucas/SC, compreendendo ajardinamento e arborização, substituição de mobiliário urbano, execução de nova quadra poliesportiva de areia, recomposição de calçadas existentes e execução de novos trechos, pintura e sinalização de vagas de estacionamento, pintura do abrigo de ônibus, pintura das guias de meio-fio e demais serviços complementares, conforme Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes deste Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
Valor: R$ 362.790,75 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Maickon Campos Sgrott – Prefeito Municipal.

Tijucas (SC), 03 de novembro de 2026.

Cod. Mat.: 1240030

Estado de santa catarina
Município de tijucas

Aviso de licitação
Processo licitatório nº 250/pmt/2026
Concorrência eletrônica nº 023/pmt/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para execução integral das obras de construção de cobertura metálica da quadra esportiva do bairro nova descoberta, na estrada geral nova descoberta, em tijucas/sc, com fundações, estrutura metálica treliçada, telhamento, drenagem pluvial, instalações elétricas, iluminação e spda, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos técnicos.
Tipo: menor preço global
Data de abertura: 18 de novembro de 2026, as 09h00;
Informações complementares: o edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no setor de licitações, sito a rua cel. Büchelle, 01, centro, tijucas – sc e portal: www.licitardigital.com.br e no site www.tijucas.sc.gov.br
Maickon campos sgrott–prefeito municipal .

Cod. Mat.: 1240195

Extrato termo de homologação/adjudicação do processo de licitação nº 243/pmt/2026 – concorrência eletrônica nº 021/pmt/2026.
Contratante: município de tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução da Praça Sul do Rio, situada na rua elói francisco dos anjos, ao lado do centro de educação infantil — cei silvia telles, no bairro sul do rio, em tijucas/sc, compreendendo quadra poliesportiva de areia para beach tennis, vôlei e futevôlei, playground infantil, mobiliário urbano, áreas de convívio, paisagismo, drenagem, pavimentação, revestimentos, instalações elétricas e iluminação em led, conforme as especificações, os quantitativos e os demais documentos técnicos integrantes do anexo i deste edital.

Contratado: potencial construtora ltda
Valor: 384.261,43(trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).
Maickon campos sgrott – prefeito municipal
Tijucas/sc, 03 de novembro de 2026.

Cod. Mat.: 1240389

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO, torna público para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, dirigida pelo regime de execução indireta, menor preço por global, modo disputa, aberto**,** regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos**. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05/11/2026 até às 08h15min do dia 25/11/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 25/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/11/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de Prestação de serviços de mão de obra, carpinteiro e pedreiro, destinados à manutenção, reforma e reconstrução das pontes de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal, Viação, Obras e Serviços; pelos próximos 12 meses podendo ser prorrogado ata e itens em conformidade com a lei 14.133/2021..A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso/SC, 03 de novembro de 2026.
Reginaldo Rizzati -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Planejamento

Cod. Mat.: 1240166

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECOVI – SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais de Santa Catarina.

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SECOVI/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as empresas de compra, venda, locação, loteadoras, shopping centers, administradoras de imóveis e os condomínios residenciais, comerciais e mistos, integrantes da categoria econômica, sediados na base territorial deste Sindicato, e **em dia com suas obrigações sociais**, para através de seus representantes, devidamente credenciados perante SECOVI-SC, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na sede social da entidade, situada na Rua 3.160, nº 533, 4º andar, Balneário Camboriú (SC), no dia 30 **de novembro 2026** às 18:00 horas em primeira convocação e 18:15 em segunda, com qualquer número de presentes, de forma presencial com a seguinte ordem do dia:

*** Aprovação da Previsão Orçamentária do Exercício 2027.**

Balneário Camboriú (SC), 03 de novembro de 2026.

EDSON RESCAROLLI DE SOUZA
Presidente

Cod. Mat.: 1240115

VIBE DESENVOLVIMENTO E SERVICOS DE COMPUTACAO LTDA
CNPJ 13.956.365/0001-36
AVISO
A Vibe Desenvolvimento e Serviços de Computação Ltda., sediada em Florianópolis (SC), aprovou a redução e retificação de seu capital social de R$ 6,25 milhões para R$ 1.000.000,00. A medida corrige um equívoco material de registro anterior. Com o ajuste, o montante de R$ 5,25 milhões retorna à conta de Lucros Acumulados para futura distribuição aos sócios. A participação societária permanece inalterada entre os sócios Sérgio Ricardo Lima da Silva (36%), Emanuel Estumano Santos (34%), Rafael Marinho de Mesquita (15%) e Leandro Pantoja Pereira (15%). O ato será arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC).

Cod. Mat.: 1240287

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO NACIONAL - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0073/2026-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento parcelado, de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos para uso dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes consorciados, consorciáveis e cooperados ao CINCATARINA. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00:01 do dia 05/11/2026 até às 09:00 horas do dia 17/11/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 11:00 horas do dia 17/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:01 horas do dia 17/11/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 03 de novembro de 2026. André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA

Cod. Mat.: 1240055

Processo Seletivo
Assistente de Almoxarifado I – Exclusivo PCD - SAMU Florianópolis/SC
Inscrições até o dia 08/11/26: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 551/26

Cod. Mat.: 1240083

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

VIDA FLORESTAL LTDA, torna público que recebeu da Prefeitura de Joinville, a Licença Ambiental de Instalação nº 6/2026 – SAMA. UAT, válida até 03/09/2028 para atividade de lavra a céu aberto por escavação para extração de saibro, instalada na localidade denominada Laranjeira, no Município de Joinville/SC.

Cod. Mat.: 1239612

CANCELAMENTO COLETA DE PREÇOS Nº 004/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) - GINECOLOGISTA/OBSTETRA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1240034

CANCELAMENTO COLETA DE PREÇOS Nº 053/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.grupoimas.com.br**

Cod. Mat.: 1240036

COLETA DE PREÇOS Nº 065/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de: MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.grupoimas.com.br**

Cod. Mat.: 1240038

COLETA DE PREÇOS Nº 066/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.grupoimas.com.br**

Cod. Mat.: 1240040

Extrato do Termo de Compromisso nº. 033/2026 – Marco Aurélio Folle, CPF: 007.939.040-48, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, em 26 de outubro de 2026, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do disposto no artigo 140, inciso II, III e VI do Decreto Federal 6.514/08

Cod. Mat.: 1240206

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2026 – IMA IVANDER JANTSCH, CPF/CNPJ nº 032.172.xxx-xx, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, em 14 de julho de 2026, tendo por objeto a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em conformidade com o art. 126, inciso II, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Cod. Mat.: 1240240

Uma Jornada de Transformação



No decorrer dessas nove décadas, o Diário Oficial deixou de ser apenas um acervo de folhas de papel para se tornar uma plataforma digital robusta.

▶ A Era do Papel: Durante a maior parte de sua história, o DOE foi impresso pela Imprensa Oficial, com sua tiragem física distribuída por todos os cantos do estado e fora dele.

▶ A Revolução Digital: A transição para o formato eletrônico não foi apenas uma mudança de suporte, mas um salto em sustentabilidade, economia de recursos e agilidade.

▶ Acesso Democrático: Hoje, qualquer cidadão pode consultar atos governamentais, editais, nomeações e leis com apenas alguns cliques, fortalecendo o controle social.